

Pernambuco, 11 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3127

#### **Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE Diretoria Executiva

#### **Presidente:**

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

#### Conselho Fiscal

#### **Titulares:**

 $\mathbf{1}^{o}$  - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

- 2º Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya Dormentes
- 3º Álvaro Alcantara Marques da Silva Tacaimbó

#### **Suplentes:**

- 1º Lupércio Carlos do Nascimento Olinda
- 2º Clayton da Silva Marques Cabo de Santo Agostinho
- 3º Josafá Almeida Lima São Caitano
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

#### SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO  $N^o$ 040/2022. **PREGÃO** ELETRONICO Nº 021/2022. CONTRATO Nº 047/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para supervisão, fiscalização e serviços de apoio técnico e administrativo na execução das obras e serviços de engenharia, relacionados no anexo I, acompanhados pela Secretaria de Obras e Defesa Civil do Município de Abreu e Lima, por período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes do Projeto Básico, Anexo I do Edital. Contratada: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ n° 70.073.275/0001-30, Valor Total (12 meses): R\$ 2.997.157,95. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Execução: 12 (doze) meses.

Abreu e Lima, 07 de julho de 2022.

#### CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA

Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:

Alice Odette Assumpção Oliveira **Código Identificador:**21899430

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

## PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 008/2022; CPL; Pregão Eletrônico-008/2022. SRP; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta, em favor da seguinte empresa: 100 SPORTS EIRELI - CNPJ Nº 29.761.115/0001-80; para os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25 no valor total de: R\$ 128.618,10 (Cento e vinte oito mil seiscentos e dezoito reais).

JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES- CNPJ Nº 19.856.187.0001-58; para os lotes nº 12, 21, no valor total de: R\$ 23.920,00 (Vinte três mil novecentos e vinte reais).

LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP – CNPJ N° 20.470.692/0001-49; para os lotes n° 16.

No valor total de: **R\$ 4.456,50** (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA- CNPJ Nº 43.853.693/0001-78; para os lotes nº. 20 no valor total de: R\$ 1.770,00 (Um mil e setecentos e setenta reais).

Água Preta/PE, 08 de Julho de 2022.

#### ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO

Secretario Exe. Municipal de Educação.

Publicado por:

Patrícia Alves dos Santos

Código Identificador: 1A7C62DF

## PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 007/2022; CPL; Pregão Eletrônico-RP nº007/2022; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2022, Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Indumentária padronizada (Farda), para Bandas Marciais das Escolas da Rede Municipal de Ensino, em apresentações, de eventos solenes e comemorativos do Município da Água Preta-PE, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Água Preta-PE, em favor das seguintes empresas: JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES- CNPJ Nº 19.856.187/0001-58; para os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, no valor total de: R\$ 92.160,00 (Noventa e dois mil cento e sessenta reais).

Água Preta/PE, 08 de julho de 2022.

#### ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO

Secretario Exe. Municipal de Educação.

Publicado por:

Patrícia Alves dos Santos Código Identificador: DDCDF389

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA PRETA-PE, faz saber aos interessados que se encontra aberto o processo de inscrição e avaliação de SOLUÇÃO EDUCACIONAL DESTINADA À RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS MUNICIPAL **ALUNOS**  $\mathbf{D}\mathbf{A}$ REDE  $\mathbf{DE}$ ABRANGENDO MATERIAL COMPLEMENTAR DISCIPLINAS LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, RECURSOS TECNOLÓGICOS E SERVIÇOS, caracterizados neste instrumento, para ser implantando como recurso didático e de acompanhamento dos resultados de aprendizagem dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Período de credenciamento e entrega das soluções pedagógicas compreenderá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, o qual iniciar-se a partir do dia 11 de julho de 2022 e se estenderá até 00h do dia 18 de julho de 2022.

A entrega poderá ser feita respeitando o horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, no local indicado no Edital;

Informações e retirada do Edital na Prefeitura Municipal Da Água Preta, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL) email: cplaguapreta2021@gmail.com, localizada na Praça dos Três Poderes – Centro – Água Preta – PE, no horário das 08:00h às 13:00h.

Água Preta - PE, 08 de julho de 2022

#### ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO

Secretário Executivo Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Publicado por:

Patrícia Alves dos Santos Código Identificador:E818B1D5

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

#### CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022. CPL. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022. Obras e Serviços de Engenharia. Tipo menor preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CONFORME PROJETO BÁSICO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Valor máximo admitido: R\$ 121.280,11. Data da sessão de abertura: 29 de julho de 2022 às 08:00h. O edital na integra pode ser adquirido na sala CPL, sito à Praça Manoel Borba, 10 – Centro – Águas Belas/PE, de segunda e sexta-feira, ou via e-mail, mediante solicitação à camaravereadores15@gmail.com.

**DANIELLE FABRÍCIA DE HOLANDA XAVIER** Presidente da CPL.

Águas Belas, 07 de julho de 2022.

Publicado por:

Danielle Fabricia de Holanda Xavier **Código Identificador:**9F7DE494

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 052/2022

**MODALIDADE DISPENSA 032/2022** 

OBJETO NAT.: SERVIÇO

OBJETO: DISPENSA PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AS LOCAÇÕES E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, SONORIZAÇÃO, GERADOR, PALCO, GRID, BANHEIROS

QUÍMICO E PORTÁTIL, TENDA – MODELO CHAPÉU DE BRUXA, GRADE DE FECHAMENTO E DISCIPLINADORES, CAMARIM/STAND, PARA AS FESTIVIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios com circulação em 08 de junho de 2022, Edição nº3105, Pagina 3, Onde Lê: se:

Processo Licitatório nº. 052/2022, a Dispensa de Licitação Nº. 032/2022, cujo objeto destina-se a DISPENSA PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AS LOCAÇÕES E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, DE LED, SONORIZAÇÃO, PAINEL GERADOR, PALCO, GRID, BANHEIROS QUÍMICO E PORTÁTIL, TENDA – MODELO CHAPÉU DE BRUXA, GRADE DE FECHAMENTO E DISCIPLINADORES, CAMARIM/STAND, PARA AS FESTIVIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, em favor da empresa DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.997.385/0001-92, estabelecida à Rua Amaro Lucio, 55 - Centro - Lajedo - PE - CEP; 55385-000. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 26.050,00 (Vinte e seis mil e cinquenta reais). conforme planilhas em anexo. Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

#### Leia-se:

Processo Licitatório nº. 052/2022, a Dispensa de Licitação Nº. 053/2022, cujo objeto destina-se a DISPENSA PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AS LOCAÇÕES E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, SONORIZAÇÃO, GERADOR, PALCO, GRID, BANHEIROS QUÍMICO E PORTÁTIL, TENDA – MODELO CHAPÉU DE BRUXA, GRADE DE FECHAMENTO E DISCIPLINADORES. CAMARIM/STAND, PARA AS FESTIVIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, em favor da empresa DS MUSIC SHOWS **E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 12.997.385/0001-92, estabelecida à Rua Amaro Lucio, 55 - Centro - Lajedo - PE - CEP; 55385-000. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS) conforme planilhas em anexo. Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei n°. 14.133/2021.

Águas Belas-PE, 10 de junho de 2022.

#### ELAINE ANDREA TENÓRIO FERRO JONATAS

Secretaria de Cultura Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior **Código Identificador:**2F8DED26

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO Nº 006/2021 - CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021

DISTRATANTE(Primeiro): MUNICIPIO DE ANGELIM/PE – CNPJ N° 10.130.755/0001-64.

DISTRATANTE(Segundo): BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n°. 33.330.526/0001-99, sediada na Rua Diogo Leite, 100, São José, Garanhuns/PE.OBJETO: Registro de Preços de âmbito tão somente municipal para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de construção com a finalidade de promover os serviços de manutenção e conservação dos prédios públicos e sistemas em geral do Município de Angelim-PE. RESOLVE por acordo das partes DISTRATAR PARCIALMENTE, aplicando-se os Princípios da boa-fé contratual e da inequívoca manifestação de vontade, os itens: 1.14, 1.15, 1.16, 1.35, 1.36, 1.37 e 1.38 do Contrato lavrado sob o n° 006/2021 CPLC,

conforme prevê o artigo 472 do Código Civil. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora supracitado.

Angelim, 08 de julho de 2022.

#### JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural.

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel **Código Identificador:**5F284AA2

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARARIPINA

## COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, através do Programa de Alimentação Escolar para o ano letivo de 2022, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 21/07/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 21/07/2022. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 994.133,00 (novecentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e três reais). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

### BRENDA GRANJA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves **Código Identificador:**12C8E519

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA PORTARIA Nº 161/2022

EMENTA: Declara, expressamente, a revogação das Portarias que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Ficam, expressamente, declaradas revogadas as Portarias adiante arroladas, todas editadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Araripina:
- I Portaria relativa à nomeação da Servidora MARIA INÁ OLIVEIRA DOS SANTOS:

		Portaria n°	Data	DOM	Ementa ou Assunto
I	a)	154/2022	15/06/2022		Nomeia a Sra. Maria Iná Oliveira dos Santos, e dá outras providências

II – Portaria relativa à nomeação da Servidora RESELIS COÊLHO DE SOUZA:

Į		Portaria n°	Data	DOM	Ementa ou Assunto
	a)	159/2022	15/06/2022	21/06/2022	Nomeia a Sra. Reselis Coêlho de Souza, e dá outras providências

 III – Portaria relativa à designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação - SDSH:

	Portaria n°	Data	DOM	Ementa ou Assunto
a)	160/2022	15/06/2022	21/06/2022	Designa o Pregoeiro Oficial, os Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2022.

#### JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves **Código Identificador:**C8DD75E3

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA PORTARIA Nº 162/2022

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Sra. NILEDA MENDES FILGUEIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe o Inciso I, do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.017/2022, pela presente, **RESOLVE:** 

**Art. 1º – NOMEAR**, a Sra. **NILEDA MENDES FILGUEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.981.482 SDS/PE e do CPF nº 011.551.124-58, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2022.

#### JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves **Código Identificador:**E727BF86

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA PORTARIA Nº 163/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. CÍCERO DAMIÃO BARROS PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 10389219 SDS/PE e do CPF nº 110.167.644-21, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-E, de ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APICULTURA, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2022.

### JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves **Código Identificador:** AF067636

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA PORTARIA Nº 164/2022

EMENTA: Dispõe sobre a Cessão da Servidora pública MARIA JOSIRENE BATISTA FARIAS ALMEIDA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina sob a égide do Art. 94-A, inciso II, da Lei nº 9.504/1997, pela presente,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no *Ofício de nº* 5637/2022/ZE084, datado de 14 de junho de 2022, do Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral, Sr. Eugênio Jacinto Oliveira Filho,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ceder a Servidora abaixo indicada, para tirar expediente no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, 84ª Zona Eleitoral, no município de Araripina-PE, sem prejuízo de remuneração, direitos e vantagens do cargo, continuando com o ônus para esta municipalidade:

#### MARIA JOSIRENE BATISTA FARIAS ALMEIDA.

**Art. 2^{\circ}** – A Cessão da Servidora de que trata o artigo anterior, será válida pelo período de 3 (três) meses antes a 3 (três) meses depois das eleicões.

**Art.** 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2022.

#### JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves **Código Identificador:**564CB33F

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA PORTARIA Nº 165/2022

EMENTA: Revoga a Cessão temporária da Servidora pública SUELI GOMES DE OLIVEIRA MARCELINO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no *Ofício de nº* 1364/2022/SEEC-GS/SEEC-SECRETÁRIO-SEEC, datado de 14 de

junho de 2022, do Subsecretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte, do Lazer do Estado do Rio Grande do Norte, Sr. Marcos Lael de Oliveira Alexandre,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Revogar a cedência da Servidora **SUELI GOMES DE OLIVEIRA MARCELINO**, Professora, matrícula nº 2464-1, lotada na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, cedida para a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte do Lazer do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2022.

## JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves **Código Identificador:**B427AFC0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA PORTARIA Nº 166/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe as Leis Municipais n° 2.880/2017, n° 2.984/2021 e n° 3.015/2022, pela presente,

#### RESOLVE:

**Ar. 1º - DESIGNAR**, a Sra. **MARIA AUGUSTA LIMA MODESTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 28829212 SSP/PE e do CPF nº 639.282.724-20, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-B**, de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA MULHER**, da Secretaria Executiva da Mulher, da Prefeitura Municipal de Araripina.

 $\bf Art.~2^o$  — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

#### JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves **Código Identificador:**18F26FA6

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA PORTARIA Nº 167/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR**, o Sr. **ANTÔNIO BARROS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 7675580 SSP-SP e do CPF nº 668.628.098-49, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE MATADOUROS**, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Associativismo, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

#### JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves **Código Identificador:**FD2FE62E

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA PORTARIA Nº 168/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal n° 2.880/2017 c/c a Lei Municipal n° 2.984/2021, pela presente,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR, a Sra. EVANI ANTÔNIA COELHO JACÓ, portadora da Cédula de Identidade nº 4.039.506 SSP/PI e do CPF nº 072.351.904-85, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de COORDENADOR DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

## JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves **Código Identificador:**723D37BB

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA PORTARIA Nº 169/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR, o Sr. WILLIAM GUALTER BARRETO ALENCAR, portador da Cédula de Identidade nº 2.620.111 SDS/PE e do CPF nº 367.678.244-53, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

### JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves **Código Identificador:**49BFAC04

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA PORTARIA Nº 170/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica

do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. JOÃO VICTOR BARROS JACOPETTI, portador da Cédula de Identidade nº 55.707.711-4 SSP-SP e do CPF nº 131.042.104-89, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de COORDENADOR DE MATADOUROS, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Associativismo, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2022.

## JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves **Código Identificador:**D0A1E3E3

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA PORTARIA Nº 171/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. WILLIAM HENRIQUE MATOS BARRETO ALENCAR, portador da Cédula de Identidade nº 2006032076436 SSP/CE e do CPF nº 061.897.224-23, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2^{\circ}** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2022.

#### JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves **Código Identificador:**34921A8C

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA PORTARIA Nº 172/2022

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Sra. EVANI ANTÔNIA COELHO JACÓ, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe o Inciso I, do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.017/2022, pela presente, **RESOLVE:** 

**Art. 1º – NOMEAR**, a Sra. **EVANI ANTÔNIA COELHO JACÓ**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.039.506 SSP/PI e do CPF nº 072.351.904-85, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2022.

## JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves **Código Identificador:**B83B296C

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA PORTARIA Nº 173/2022

EMENTA: Retifica a Portaria nº 532/2021 e concede benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. Maria Orivaneide de Araújo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 042/2019, bem como em atenção ao que foi requerido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no bojo do processo TC nº 9980009-3, pela presente,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Retificar a Portaria nº 532/2021 e conceder o benefício de Pensão por Morte, a contar de 09 de junho de 2021 (data do óbito), em favor da Sra. Maria Orivaneide de Araújo Gilo, portadora da identidade nº 8.273.651 SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 391.686.384-34, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor público municipal, Sr. Geraldo Cícero de Carvalho, portador da identidade nº 1397580 SSP/BA, cadastrado no CPF/MF sob o nº 047.166.804-44, outrora aposentado no cargo efetivo de Motorista, Nível SM-2, matrícula nº 381, cujo óbito se deu em 09 de junho de 2021.
- **Art. 2º** A Pensão por Morte será concedida nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso I da Lei n.º 2.403/2006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 80, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2006, que instituiu o Regime Próprio do Município de Araripina e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais ARARIPREV, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC nº 103/2019.
- **Art. 3º** O benefício será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ocupantes do mesmo cargo que ocupava o instituidor da presente Pensão por Morte, na forma do art. 6º-A, Parágrafo Único, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 28 de junho de 2021 (data da publicação da Portaria Retificada).

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO Prefeito

#### DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria de nº 173/2022**, que retificou a Portaria nº 532/2021 e concedeu benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 40, inciso I da Lei n.º 2.403/2006

alterado pela Lei nº 2.518/2009, art. 80, inciso I, e art. 42, inciso I da Lei nº 2.403/2006, art. 6º-A, Parágrafo Único, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 - dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC nº 103/2019, a contar de 09 de junho de 2.021 (data do óbito), em favor da Sra. Maria Orivaneide de Araujo Gilo, portadora da identidade nº 8.273.651 — SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 391.686.384-34, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor público municipal, Sr. Geraldo Cícero de Carvalho, portador da identidade nº 1397580 SSP/BA, cadastrado no CPF/MF sob o nº 047.166.804-44, outrora aposentado no cargo efetivo de Motorista, Nível SM-2, matrícula nº 381, cujo óbito se deu em 09 de junho de 2021, foi publicada no Diário Oficial do Município de Araripina, em 02/07/2022, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2021 (data da publicação da Portaria Retificada).

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2022.

#### JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves **Código Identificador:** 1E9F6372

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA PORTARIA Nº 174/2022

EMENTA: Designa a Pregoeira Oficial, os Membros da Equipe de Apoio a Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e VI, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina c/c as Leis Federais nº 10.520/2002, 14.133/2021 e a Lei Municipal nº 3.017/2022, pela presente,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – **DESIGNAR**, a Servidora adiante denominada, como **PREGOEIRA OFICIAL** da Secretaria de Saúde:

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.580.832 SDS/PE e do CPF nº 080.817.824-51 – **Pregoeira Oficial**.

**Art. 2º** – **DESIGNAR**, os servidores adiante denominados, para compor a **EQUIPE DE APOIO** da Pregoeira Oficial da Secretaria de Saúde:

**ESMERALDA BATISTA DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2000032039590 SSP/CE e do CPF nº 314.077.538-51 – **Membro da Equipe de Apoio a Pregoeira**;

ANDRESSA RANIERE DE OLIVEIRA SOUSA, portadora da Cédula de Identidade nº 3.829.972 SSP/PI e do CPF nº 087.013.014-54 – Membro da Equipe de Apoio a Pregoeira;

**EVANI ANTÔNIA COELHO JACÓ**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.039.506 SSP/PI e do CPF nº 072.351.904-85 – **Membro da Equipe de Apoio a Pregoeira.** 

**Art.** 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 123, de 13 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2022.

#### JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves **Código Identificador:**F6F10C3A

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA PORTARIA Nº 175/2022

EMENTA: Designa o Pregoeiro Oficial, os Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e VI, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina c/c as Leis Federais nº 10.520/2002, 14.133/2021 e a Lei Municipal nº 3.017/2022, pela presente,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – **DESIGNAR**, o servidor adiante denominado, como **PREGOEIRO OFICIAL** da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação (SDSH):

**FRANCISCO EMANOEL DO VALE**, portador da Cédula de Identidade nº 5156537 SSP/PE e do CPF nº 029.000.314-86 – **Pregoeiro Oficial**.

**Art. 2º** – **DESIGNAR**, os servidores adiante denominados, para compor a **EQUIPE DE APOIO** do Pregoeiro Oficial da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação (SDSH):

**GIVANILDA DOS SANTOS RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.447.352 SDS-PE e do CPF nº 109.361834-54 – **Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**;

RAFAELLA DELMONDES NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade nº 7551183 SDS/PE e do CPF nº 091.977.694-95 – Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro;

RAFAEL BENÍCIO CORDEIRO, portador da Cédula de Identidade nº 1.134.363 SSP/PE e do CPF nº 034.772.811-10 — Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro:

EMANOELL ÍTALLO SIQUEIRA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 10.283.469 SSP/PE e do CPF nº 112.851.364-11 – Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro;

NILEDA MENDES FILGUEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 4.981.482 SDS/PE e do CPF nº 011.551.124-58 — Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2022.

## JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves **Código Identificador:**FBB1E258

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

## CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE DECRETO LEGISLATIVO N° 09/2022

Ementa: Concede título de cidadão Arcoverdense ao ilustre Sr. VENÍCIO JOSÉ DA SILVA e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Arcoverde, estado de Pernambuco, APROVOU o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido por força do presente Decreto, o título de Cidadão Arcoverdense ao Sr. VENICIO JOSÉ DA SILVA, em reconhecimento por seus relevantes serviços prestado a nossa comunidade.

Art. 2º - Fica a Comissão executiva deste deliberativo autorizada a mandar confeccionar o DIPLOMA respectivo a que se refere o presente Decreto e, ao mesmo tempo, comunicar a agraciada a presente comenda outorgada por esta Câmara Legislativa de Arcoverde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2022.

#### WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

#### LUIZA MARGARIDA DE JESUS

Vice-Presidente

JOÃO BASTISTA STAMPINI ALVES DE SOUZA 2º Vice-Presidente

JOÃO MARCOS TENÓRIO DE BRITTO CAVALCANTE 1º Secretário

#### VALMIR SANTOS DE BRITO

2º Secretário

Publicado por: Wanderlins Martins de Melo Código Identificador:181284BB

## CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE PORTARIA Nº 0125/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

#### RESOLVE:

- Art.1° EXONERAR, DANIELLI DE FÁTIMA GALVÃO DE FREITAS, CPF: 073.759.294-08, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Parlamentar, Símbolo CC-1.
- Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;
- Art. 3°. Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 27 de junho de 2022.

#### WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa **Código Identificador:**6BEDD394

## CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE PORTARIA Nº 0126/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

#### RESOLVE:

- Art.1° NOMEAR, DAYSE LAÍS BARRETO DA SILVA, CPF: 055.076.755-03, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Parlamentar, Símbolo CC-1.
- Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;
- Art. 3°. Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 27 de junho de 2022.

#### WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa Código Identificador: 16665BAC

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 030/2022 PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N º 0512022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 030/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 051/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para composição da merenda escolar, para atender aos alunos da rede municipal de educação, para atender o ano letivo 2022/2023. Valor estimado global R\$1.930.359,40 (Um milhão novecentos e trinta mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Abertura: 20/07/2022, ás 09 (Nove) horas, Informações no site www.comprasgovernamenais.gov.br, UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 04 de Julho de 2022

ACEONE ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Aceone Alves da Silva **Código Identificador:**7D6C3644

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BARREIROS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AUDITORIA PARA RPPS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DOS BARREIROS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS

contratação de empresa para fornecimento de Auditoria Contábil do fundo de previdência municipal, com detalhamento das escriturações de entrada e saída de recursos (tanto as contribuições dos servidores quanto as contribuições do poder público, e qualquer outro recurso que tenham saído das contas do fundo de previdência), mês a mês e acumulado anual, com indicação dos passivos/débitos, se houver. Instituto de Previdência dos Barreiros-PE

#### INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 11/07/2022. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 15/07/2022 -

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: cotacaoprefeiturabarreiros@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 — Centro — Barreiros — PE — CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 08 de Julho de 2022.

JAMES ROGERIO DA S CORREIA -

Auxiliar Administrativo.

Publicado por:

Severino José Ferreira de Araujo **Código Identificador:**B0D3D2FB

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA

PROCESSO LICITATÓRIO 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022 -  $2^a$  CHAMADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, para suprir as necessidades conforme solicitações das Secretarias Municipais de Belém do São Francisco-PE. Fim do Recebimento das propostas até: 21/07/2022 às 11h (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa de preços: 21/07/2022 às 12h (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

Valor total estimado: R\$ 53.427,10 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, Avenida Cel. Caribé, nº 266, Centro, na sala da CPL ou pelo e-mail: cplbelem@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

Belém do São Francisco – PE, 08 de julho de 2022.

ANDERSON S. SANTOS - Pregoeiro

Publicado por: Anderson Severiano dos Santos

Código Identificador:2A1D9176

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

#### BELO JARDIM PREV APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

#### PORTARIA Nº 20/2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELOJARDIMPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

#### **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a contar de 15/05/2022, a JOSEFA MARIA DE FARIAS NASCIMENTO, RG 5.742.397, SDS-PE, CPF 064.533.584-33, cônjuge do servidor JOSE CORDEIRO DO NASCIMENTO, Matrícula 1.0001185.2, RG 4.074.201 SSP/PE, CPF 697.289.414-04, que se encontrava inativo até o falecimento em 15/05/2022 e ocupava o cargo de Coveiro, Nível II. Nos termos do art. 40, §7° (com redação dada pela EC nº 103/2019; art. 10, inciso I, 57, da Lei nº 1601/2004; art. 58, inciso I, 59, I,da Lei nº 1601/2004 alterada pela Lei nº 3402/2021; art. 61-A, §2°, inciso VI, da Lei nº 3402/2021 acrescentando-se a redação a Lei 1601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15/05/2022.

Belo Jardim-PE, em 11de julho de 2022.

#### ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO

Diretor Presidente

Publicado por: Joseildo Martins da Silva Código Identificador:86B82CC8

#### PREFEITURA DE BELO JARDIM EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 17/2022. Processo Nº: 001/2022. CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2022. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia do Município de Belo Jardim. Empresa contratada: LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob nº 02.694.924/0001-60. Valor acrescido: R\$ 205.489,76.

Belo Jardim, 08 de julho de 2022.

#### CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO.

Secretária de Educação.

Publicado por:

Francielma Soares de Araujo Silva **Código Identificador:**F18FAAE6

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BETÂNIA

#### GABINETE DE PREFEITO PORTARIA 331/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a servidora NEUMA MARIA LEONDAS ALMEIDA FIGUEIREDO, efetiva Professor Primário, 40 (quarenta) dias de afastamento de suas funções profissionais, a contar do dia 16/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 24/06/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 16/05/2022.

Betânia, 18 de maio de 2022.

#### MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo **Código Identificador:**39DF209D

#### GABINETE DE PREFEITO PORTARIA 332/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a servidora JUSSARA DA SILVA LIMA, Comissionado Assessor Especial II, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 16/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/06/2022, lotada na Secretaria de Agricultura, Reforma Agrária e Meio Ambiente, conforme requerimento anexo.

Art.  $2^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 16/05/2022...

Betânia, 18 de maio de 2022.

#### MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo Código Identificador: 6BD70821

#### GABINETE DE PREFEITO PORTARIA 333/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **TACIANA MARIA DA SILVA**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 17/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/08/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 17/05/2022.

Betânia, 18 de maio de 2022.

#### MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por: Josilene Alves de Araujo Código Identificador:6A9F45D3

#### GABINETE DE PREFEITO PORTARIA 334/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, PATRÍCIO RODRIGUES DE SOUZA, Comissionado Assessor, 07 (sete) dias de Licença Médica, para tratamento de saúde, a contar do dia 17/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 22/05/2022, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 17/05/2022.

Betânia, 18 de maio de 2022.

#### MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por: Josilene Alves de Araujo Código Identificador:307145B4

#### GABINETE DE PREFEITO PORTARIA 335/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor SEBASTIÃO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, efetivo Motorista, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativos ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 18/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em

17/06/2022, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 18 de maio de 2022.

### MÁRIO GOMES FLÔR FILHO Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo Código Identificador:16AB3E2B

#### GABINETE DE PREFEITO PORTARIA 336/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA JOELMA DO NASCIMENTO PEIXOTO, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais 30 (trinta) dias de férias regulamentares Relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 19/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 18/06/2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Betânia, 19 de maio de 2022.

#### MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo **Código Identificador:**7C6766F2

#### GABINETE DE PREFEITO PORTARIA 337/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a servidora CÍCERA EVA DE SOUZA, efetiva Agente de Limpeza Pública 30 (trinta) dias de férias regulamentares Relativas ao exercício de 2016/2017, a contar do dia 01/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 30/05/2022, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01/05/2022.

Betânia, 20 de maio de 2022.

#### MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo **Código Identificador:**886605E3

GABINETE DE PREFEITO PORTARIA 338/2022 - GP O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a servidora RENATA REZENDE DE SOUZA, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais 30 (trinta) dias de férias regulamentares Relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 23/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 22/06/2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 23 de maio de 2022.

#### MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por: Josilene Alves de Araujo Código Identificador:30992F77

#### GABINETE DE PREFEITO PORTARIA 339/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor DANIEL ALVES FEITOSA, efetivo Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares Relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 23/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 22/06/2022, lotado na Secretaria de Finanças, Orçamento e Tributos, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 23 de maio de 2022.

#### MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por: Josilene Alves de Araujo Código Identificador:DD91F523

#### GABINETE DE PREFEITO PORTARIA 340/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - CONCEDER a servidora SIMONE DE SOUZA ARAÚJO, efetiva Assistente Social, 15 (quinze) dias de Licença Médica, para tratamento de saúde, a contar do dia 20/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/06/2022, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 20/05/2022.

Betânia, 24 de maio de 2022.

#### MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo **Código Identificador:**27A5E651

#### GABINETE DE PREFEITO PORTARIA 341/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, efetiva Agente Comunitário de Saúde, 60 (sessenta) dias de Licença Médica, para tratamento de saúde, a contar do dia 18/04/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 17/06/2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 18/04/2022.

Betânia, 24 de maio de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo **Código Identificador:**16E3B60D

#### GABINETE DE PREFEITO PORTARIA 342/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a servidora GILVANEIDE FERREIRA DA COSTA LIMA, efetiva Professora Primário, 10 (dez) dias de Licença Médica, para tratamento de saúde, a contar do dia 10/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 19/05/2022, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 10/05/2022.

Betânia, 24 de maio de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo **Código Identificador:**62368FA7

#### GABINETE DE PREFEITO PORTARIA 343/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - **CONCEDER** a servidora **GILVANEIDE FERREIRA DA COSTA LIMA** efetiva Professor Primário, 01 (um) mês de Licenca

Prêmio, a contar do dia 20/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 19/06/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 20/05/2022.

Betânia, 24 de maio de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO Prefeito

Publicado por: Josilene Alves de Araujo Código Identificador:9AED340B

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BEZERROS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 PMB

PROCESSO LICITATÓRIO 071/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar — sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bezerros - PE. Valor total estimado R\$ 5.264.236,04. A Sessão acontecerá através do site www.bnc.org.br e a abertura da sessão terá início no dia 22/07/2022 às 09h. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do Portal de Compras do Governo Federal — www.comprasgovernamentais.gov.br ou através do sítio https://bezerros.pe.gov.br.

**BONIEX DA SILVA** 

Pregoeiro

Publicado por:

Ewerton Danillo Santos de Paula **Código Identificador:**B3EA2AA4

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo N°: 00012/2022. CPL. Dispensa Chamada Pública N° 00002/2022. Serviço. CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS ÀS FASES LABORATORIAIS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO PERSONALIZADO DE PRÓTESES TOTAIS MANDIBULARES E MAXILARES, PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS MANDIBULARES E MAXILARES, MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE. Valor: R\$ 162.000,00. Data de Credenciamentos 12/07/2022 até 31/12/2022 de segunda a sexta-feira da 08h00 às 13h00min. Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE.

Bom Jardim, 08/07/2022.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR. Presidente da CPL.

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa **Código Identificador:**7CFC2E94

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo N°: 00022/2022. CPL. Tomada de Preços N° 00004/2022. Serviço. Homologação da Tomada de Preços N° 00004/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA ADMINISTRATIVA E CONSULTORIA EM

LICITAÇÃO COM ORIENTAÇÕES AOS GESTORES MUNICIPAIS DE BOM JARDIM, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Consult Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda. CNPJ: 30.633.370/0001-27, pelo valor de R\$100.119,48.

Bom Jardim, 07/07/2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO. Prefeito.

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa Código Identificador:7684828C

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BONITO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS PROGRAMA IMPULSIONAR

A Prefeitura Municipal de Bonito, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022, resolve:

- Tornar pública a desistência da solução vencedora Eduqo QUADRADO MÁGICO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE S.A, CNPJ nº 14.947.607/0001-98.
- Convocar, na ordem subsequente, a solução Trieduc Avaliação Online LTDA, CNPJ nº 29.001.442/0001-34.

22 de junho de 2022

Publicado por: Renata Cristina da Silva Código Identificador:97ADE332

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO 025, de 07 de Julho de 2022.

EMENTA: "Ementa: Suspensão das Aulas Presenciais nas Escolas da Rede Pública Municipal e Estadual, pelo período compreendido entre 02 e 08 de Julho do corrente ano".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO as chuvas intensas ocorridas no início do mês corrente em toda região do Município de Brejão, assim como em todas cidades circunvizinhas que fazem parte do Agreste Meridional;

CONSIDERANDO que em decorrência das fortes chuvas aconteceram diversos eventos danosos em vastas áreas do Município de Brejão: a saber alagamentos de em diversas estradas vicinais, destruição obstrução de vários acessos vicinais e acessos as comunidades rurais do nosso município;

**CONSIDERANDO** a decretação de Estado de Emergência no Município de Brejão, de acordo com o Decreto Municipal n. 024 de 02 de julho do corrente ano.

#### DECRETA

**Art. 1º** - No período compreendido entre **02 a 08 de Julho**, as Escolas Públicas Municipais e Estaduais, terão as aulas presenciais suspensas, haja vista a impossibilidade de ser realizado o transporte público municipal dos alunos, em face dos estragos ocorridos nas estradas

rurais do Município impossibilitarem o acesso e trânsito dos ônibus escolares.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de Julho do corrente ano.

Brejão-PE, 07 de Julho de 2022.

#### ELISABETH BARROS DE SANTANA

Prefeita Municipal de Brejão

Publicado por: Edinaldo Almeida de Barros Código Identificador:B75F3384

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO 024, de 02 de Julho de 2022.

EMENTA: "Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Brejão afetadas pelass Tempestades Convectivas/Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, tudo de acordo com a Lei nº. Lei 12.608 de 10 de Abril de 2012 e pela Portaria nº 260 de 02 de Fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** as chuvas intensas ocorridas no início do mês corrente em toda região do Município de Brejão, assim como em todas cidades circunvizinhas que fazem parte do Agreste Meridional;

CONSIDERANDO que em decorrência das fortes chuvas aconteceram diversos eventos danosos em vastas áreas do Município de Brejão: a saber alagamentos de em diversas estradas vicinais, destruição obstrução de vários acessos vicinais e acessos as comunidades rurais do nosso município;

**CONSIDERANDO** que parecer técnico da equipe de Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

#### DECRETA:

- **Art. 1º** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município de Brejão em face das tempestades/chuvas intensas ocorridas no início do mês corrente, conforme segue contido no Formulário de Informações do Desastre FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestades Convectivas/Chuvas Intensas COBRADE 1.3.2.1.4 , tudo de acordo com a Lei nº. 12.608 de 10 de Abril de 2012 pela Portaria nº 260 de 02 de Fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.
- **Art.2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução das áreas afetadas.
- **Art.3º** Autoriza-se, caso necessário, a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população brejonense afetada pelo desastre, sob a coordenação da Equipe de Proteção e Defesa Civil Municipal.
- **Art.4º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art.5º da Constituição Federal, autoriza-se às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
- I penetrar em casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver a ocorrência de danos.

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art.5° - Com fulcro no inciso VIII do art.75 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável á licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizado urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer à continuidade dos serviços públicos ou á segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços dessa natureza.

**Art. 6º** - Este Decreto tem validade por prazo de 60 (sessenta) dias, podendo em caso de justificada necessidade ser prorrogado por igual período, entrando em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de Julho do corrente ano, ficando sem efeito as publicações anteriormente realizadas.

Brejão-PE, 02 de Julho de 2022.

#### ELISABETH BARROS DE SANTANA

Prefeita Municipal de Brejão

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros **Código Identificador:**D2D020CE

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJINHO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 154/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

#### PORTARIA N° 154/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º CONCEDER**, férias a servidora **Josélia Lúcia dos Santos**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 18 de junho de 2022, nos termos da Lei nº 201/2002 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
- **Art. 2º** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos para o dia 18 de junho de 2022.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa **Código Identificador:**29225855

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 155/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

#### PORTARIA N° 155/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º CONCEDER**, férias a servidora **Núbia Laureano da Silva**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 18 de junho de 2022, nos termos da Lei nº 201/2002 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
- **Art. 2º** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos para o dia 18 de junho de 2022.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2022.

#### GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Jacimone Delfino de Sousa Código Identificador:8ADE330F

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 156/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

#### PORTARIA N $^{\circ}$ 156/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º CONCEDER**, férias a servidora **Doraci Maia da Silveira**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 27 de junho de 2022, nos termos da Lei nº 201/2002 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
- **Art. 2º** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos para o dia 27 de junho de 2022.
- **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2022.

#### GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Jacimone Delfino de Sousa Código Identificador: A80A5DD0

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO Nº 08, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Aprova a prestação de contas do 1º Quadrimestre do ano de 2022, do cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2022, referente à oferta dos serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA, em sua 61ª reunião ordinária realizada no dia 07 de JULHO de 2022, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela lei 12.435/2011),

**Considerando** que a resolução CNAS nº 26 de setembro de 2011 aprova os critérios para expansão 2011 do cofinanciamento federal, nos serviços de Proteção Social Básica, apresentados pelo MDS/SNAS;

**Considerando** o cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2017, referente à oferta dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS;

**Considerando** que a Resolução CNAS nº 210/2007 aprova as metas nacionais do Plano Decenal de Assistência Social e prevê a universalização da Proteção Social Básica em territórios vulneráveis;

**Considerando** que a Resolução CIT nº 7/2010 pactuou a expansão de serviços socioassistenciais 2010 e que disponibilizou pelo menos 1 (um) cofinanciamento federal para o Serviço de Atendimento Integral à Família – PAIF para cada município, de acordo com a deliberação da V Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica – NOB aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005 que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e prevê que o Piso Básica Variável se destina ao cofinanciamento de especificidades regionais ou locais;

**Considerando** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

**Considerando** que a prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2021, cujo saldo de investimento no valor de R\$ 23.985,10 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) permanecerá o mesmo para o 1º Quadrimestre de 2022;

Considerando o saldo de custeio no valor de R\$ 140.418,06 (cento e quarenta mil, quatrocentos e dezoito reais e seis centavos) constante no 3° Quadrimestre de 2021, passará para R\$ 127.097,51 (cento e vinte sete mil, noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) no 1° Quadrimestre de 2022;

**Considerando** que o saldo do Benefício Eventuais no valor de R\$ 171,30 (cento e setenta e um reais e trinta centavos) permanecerá o mesmo para o 1º Quadrimestre de 2022.

#### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do 1º Quadrimestre do ano de 2022 (janeiro/22 a abril/22), do cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2022, referente à oferta dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família — PAIF/CRAS, apresentado pela Secretaria Municipal de Programas Sociais — SMPROS, órgão gestor da Política de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de julho de 2022.

JANAIR SANTANA DE ARAÚJO Presidente do CMAS/CSA CPF: 044.293.344-47 Publicado por: Jonathas Bezerra de Lima Código Identificador:6A5C1E6C

## GABINETE DO PREFEITO - GAPRE DECRETO Nº 2.221, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Ementa: Autoriza premiações aos vencedores da "26ª Corrida da Ladeira", e dá outras providências.

OPrefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n° 2.297 de 05 de dezembro de 2005,

#### DECRETA

**Art.** 1ºFica o Poder Executivo Municipal em consonância com o inciso V, art. 3º da Lei Municipal nº. 2.297, de 05 de dezembro de 2005, autorizado a oferecer premiações para os vencedores da "26ª Corrida da Ladeira" que acontecerá em 10 de julho de 2022 em comemoração ao Aniversário do Município conforme calendário oficial de eventos.

**Art. 2º**Para se habilitarem junto ao Poder Público Municipal, visando os benefícios deste Decreto, as pessoas que participarão da "26a" Corrida da Ladeira" deverão manter cadastro junto à Secretaria Executiva da Juventude e Esportes – SEJES, que definirá critérios e categorias que se enquadram.

**Art.** 3ºAs premiações para os vencedores da "26 "Corrida da Ladeira" serão divididas obedecendo as seguintes categorias e colocações, bem como os seguintes valores:

CAMPEÃO GERAL	MASCULINO	
Colocação	Premiações	
1º Lugar	R\$ 1.000,00	
2º Lugar	R\$ 700,00	
3º Lugar	R\$ 400,00	
CAMPEÃO GERAL	FEMININO	
Colocação	Premiações	
1° Lugar	R\$ 1.000,00	
2° Lugar	R\$ 700,00	
3º Lugar	R\$ 400,00	
CAMPEÃO GERAL CABO	MASCULINO	
Colocação	Premiações	
1º Lugar	R\$ 1.000,00	
2º Lugar	R\$ 700,00	
3º Lugar	R\$ 400,00	
CAMPEÃO GERAL CABO	FEMININO	
Colocação	Premiações	
1° Lugar	R\$ 1.000,00	
2º Lugar	R\$ 700,00	
3° Lugar	R\$ 400,00	-

Art. 4ºPara receber a premiação a que se refere o artigo anterior, os Vencedores da "26ºCorrida da Ladeira", deverão entregar após o evento os referidos documentos: cópia da Identidade, CPF, PIS ou NIT, comprovante de residência e comprovante bancário. A premiação será paga no prazo de até 90 (noventa) dias após a realização do Evento, através de Empenho Global emitido em favor da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, sendo emitidos subempenho individual em nome de cada vencedor. Ressaltamos que os vencedores que competirem na categoria do Campeão Geral Cabodeverá entregar qualquer comprovante de residência no nome do ganhador da categoria.

**Art.** 5ºOs atletas ganhadores terão o prazo de até 90 (noventa) dias para receberem a premiação. Caso contrário, o valor será doado a Entidades Filantrópicas.

Art. 6ºFica revogado o Decreto n.º 1.781, de 01 de julho de 2019.

Art. 7ºEste Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Conde da Boa Vista, em 06 de julho de 2022.

#### CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito Em Exercício

Chancelas:

#### OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

#### ADRIANO BATISTA DE ANDRADE

Secretário Executivo de Juventude e Esportes (SEJES).

Publicado por: José Raimundo e Silva Neto Código Identificador:0DE22DC3

## SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – SEJES

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento celebrado entre o Município do Cabo de Santo Agostinho, inscrito no CNPJ sob o n° 11.294.402/0001-62, representado pelo Sr. Adriano Batista de Andrade, Secretário Executivo da Juventude e Esportes, e o Instituto Atleta para Sempre, inscrito no CNPJ sob o n° 17.391.521/0001-27, representada por seu presidente, Sr. Mauro José Gomes da Silva.

**OBJETO:** Formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, em regime de mútua cooperação com Administração Pública, para projeto, conforme inciso III-B, art. 2°, da Lei n° 13.019/2014, no exercício de 2022.

**VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais).

PRAZO: 07 de dezembro de 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de julho de 2022.

#### ADRIANO BATISTA DE ANDRADE

Secretário Executivo da Juventude e Esportes

Publicado por:

Jonathas Bezerra de Lima **Código Identificador:**0936FB8A

## SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL PORTARIA SECL Nº 011/2022.

OSecretário Executivo de Cultura e Lazer,no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1ºDesignar os seguintes servidores para compor aComissão Monitoramento e Avaliação do projeto referente ao Termo de fomento SECL nº 001/2021.

EDINILSON ALVES DE OLVIEIRA, matrícula nº 22.295, que presidirá a Comissão;

ISABELA PEREIRA DA MOTA, matrícula nº 32.658 - membro; ANTONIO MARCOS MENDES DA LUZ, matrícula nº 22.299 - membro.

**Art. 2º** Torna-se nula publicação da Portaria nº 06, de 07 de julho de 2021

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 1º de julho de 2022.

#### DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:

Jonathas Bezerra de Lima Código Identificador:CAC3C4FB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -1ª E 2ª CPL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/PMCSA-SECS-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Comunicação Social – Informa: Processo Administrativo: Nº 081/2022 - Processo Licitatório: 049/PMCSA-SECS/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 026/PMCSA-SECS/2022. Tramitação: 1ª e 2ª CPL. Natureza do Objeto: Serviço – Descrição do Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO POR UNIDADE/HORA DE 7.000 (SETE MIL) HORAS ANO DE CARRO DE SOM, através da Secretaria Executiva de Comunicação Social. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a homologação de seu objeto conforme seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Carro de som de porte médio com no máximo 07 anos de fabricação; licenciado junto aos órgãos públicos competentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado, veículo deverá possuir gerador próprio, 02 microfones s/fios e 02 microfones com fio, gravador de som, leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos e som com potência igual ou superior a 3.000 Watts.	HORA	7.000

Sagrando-se vencedora a empresa:

STATUS ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI - CNPJ N° 07.139.305/0001-28, ARREMATANTE DO ITEM: 1, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 453.460,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2022.

#### ERIK TIMÓTEO DOS SANTOS.

Secretário Executivo de Comunicação Social

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva **Código Identificador:**7791DD80

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -1ª E 2ª CPL

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer - RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade n°. 018/PMCSA-SECL/2022. Processo Licitatório n° 074/PMCSA-SECL/2022. Processo Administrativo nº 126/2022. Tramitação 1ª CPL. Natureza do Objeto: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. - Descrição do Objeto: Apresentação artística da Cantora Ava Guimarães, para a participação na XVII Corrida da Ladeira no Cabo de Santo Agostinho, no dia 10 de julho de 2022, às 8h Fundamentação Legal: Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93. Contratada: Avani de Oliveira Guimarães 04740680483 representada por Avani de Oliveira Guimarães, CNPJ/MF n° 42.989.568/0001-27, com sede na Rua Professora Maria do Carmo Souza, nº 169, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54.515-280. Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Prazo: 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2022.

#### DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

#### Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Ŝilva **Código Identificador:**F1DE54AD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -1ª E 2ª CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade n°. 017/PMCSA-SECL/2022. **Processo Licitatório** n° 073/PMCSA-SECL/2022. Processo Administrativo nº 125/2022. Tramitação 1ª CPL. Natureza do Objeto: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. - Descrição do Objeto: Apresentação artística da Cantora Andreza Vieira, para a participação na XVII Corrida da Ladeira no Cabo de Santo Agostinho, no dia 09 de julho de 2022 Fundamentação Legal: Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93. Contratada: W2 Promoções, Sonorização e Eventos LTDA, representada por Weverton Gleibson da Silva, CNPJ/MF n° 34.163.880/0001-39, com sede na Rua do Cupim, n° 132 CXPST 159, Graças, Recife/PE - CEP: 54.515-280. Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Prazo: 90 (noventa) dias. Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2022.

#### DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:

Heitor Fernando Epitácio Ferreira **Código Identificador:**52CC03DC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -1ª E 2ª CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer - RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** n°. 015/PMCSA-SECL/2022. <u>Processo</u> <u>Licitatório</u> n° 071/PMCSA-SECL/2022. Processo Administrativo nº 123/2022. Tramitação 1ª CPL. <u>Natureza do Objeto</u>: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. - Descrição do Objeto: Apresentação artística da Banda Pressentimentos, para a participação na Festa Junina da Comunidade Quilombola Onze Negras, evento no Cabo de Santo Agostinho, dia 09 de julho de 2022 às 21h. Fundamentação Legal: Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93. **Contratado:** Banda Pressentimentos representada por Ronald Gabriel Xavier da Silva, CNPJ/MF n° 45948.611/0001-02, com sede na Rua José Gomes da Silva, nº 22, Casa B, Pontezinha, Cabo de Sant Agostinho/PE, CEP. 54.589-085. Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Prazo: 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2022.

#### DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:

Heitor Fernando Epitácio Ferreira **Código Identificador:**BF779686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que o Processo Administrativo n.º 263/2021 - Processo Licitatório n.º 103/FMS/2021 - Pregão Eletrônico n.º 087/FMS/2021. Tramitação: 2ª CPL. Natureza do Objeto: SERVICO. Objeto: Contratação de empresa especializada para

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOFRETE para coleta, entrega e transporte de amostras e resultados de exames laboratoriais, medicamentos, material e documentos por meio de 15 (quinze) motocicletas, com condutor - sem combustível a ser realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do Edital da seguinte maneira:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida
1	Locação de veículo motocicleta para serviços de moto frete, com motorista, sem combustível - veículo tipo motocicleta, motor de um cilindro com no minimo 124cm³ de capacidade, quatro tempos, potência minima de 11CV, partida elétrica. Ano fabricação/modelo não inferior a 03(tres) anos - estimativa média 900 km/mês. MARCA: HONDA CG FAN 2019.		
1.1	Custo Fixo Mão de obra	1	Unidade/m ês
1.2	Custo Fixo Locação	1	Unidade/m ês
1.3	Custo Variável (cv)	900	km estimada/m ês

Sagrando-se vencedora a empresa:

1- IPOJUCA LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ N.º 08.632.326/0001-43. Total dos itens arrematados: R\$ 775.280,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2022.

#### ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

Gestora de Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva **Código Identificador:**7D569400

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND TERMO DE ENCERRAMENTO

A Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos reuniu-se nas dependências da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho a fim de encerrar o feito. A decisão da Secretária de Administração e Recursos Humanos segue o mesmo sentido da conclusão do relatório, pela aplicação da penalidade de demissão. Com a publicação deste ato científica-se o servidor — Luiz Pereira do Nascimento e matrícula 33.153 — da decisão e conclusão do Inquérito Administrativo aberto conforme Portaria nº 002 e disponível na Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos — CSIND. Finalmente, deu por encerrado o presente Inquérito, determinando a sua remessa ao chefe do Executivo. O presente termo vai assinado por mim, Secretário, e demais membros desta Comissão.

Presidente

Secretário

Membro

Publicado por:

Heitor Fernando Epitácio Ferreira **Código Identificador:**CBE6D36D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO PORTARIA N° 006/2022 – SMDET

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe foram delegadas pelo Ato nº 005/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, edição ANO XII, nº 2743, em 05 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar o Chamamento Público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, com fulcro no art. 2°, inc. XII, da Lei Federal n° 13.019/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de publicar a composição da Comissão de Seleção para: I – A recepção das propostas; II – A análise das propostas recebidas; III – O julgamento das propostas e documentos de habilitação, conforme os critérios exigidos no Edital, Termo de Referência e/ou Manifestação de Interesse Social através do Projeto-Plano de Trabalho; IV – A emissão de relatórios técnicos com base na análise dos documentos presentados; V – O julgamento de eventuais impugnações, recursos e contrarrazões; e VI – A seleção da Organização da Sociedade Civil.

#### RESOLVE:

I –INSTAURAR Processo Administrativo nº 002/2022, Chamamento Público nº 002/2022 – SMDET, para formalização de parceria com entidade do terceiro setor, na condição de Organização da Sociedade civil – OSC, através de Termo de Fomento, cujo objeto é a realização do projeto intitulado MULHERES DE TALENTO, capacitação de 180 (cento e oitenta) mulheres nas áreas de corte, costura, artes, bijuteria e empreendedorismo, sendo a realização conforme Manifestação de Interesse.

II –DESIGNAR a Comissão que será composta pelos servidores: TARCIANA DE OLIVEIRA GUSMÃO - Matrícula 22.206; DAYSE EMANUELLY SANTOS DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 22.213; e ALICE MARIA DE OLIVEIRA – Matrícula n° 31.933; para, sob a presidência da primeira, realizarem a condução e processamento do Chamamento Público n.º 002/2022 – SMDET, aplicando-se as diretrizes da Lei Federal n.º 13.019/2014 e subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal n.º 9.784/1999.

III -DELIBERAR que serão impedidas de participar da Comissão servidor (a) que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

IV – DETERMINAR que essa Portaria perderá seus efeitos e propósitos mediante a homologação do Chamamento Público nº 002/2022 – SMDET.

#### Publique-se e cumpra-se.

apresentado.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de julho de 2022.

#### CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por: Jonathas Bezerra de Lima Código Identificador:957DB93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - SMDET

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em conformidade com a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 3.222, de 11 de julho de 2017, torna público o Edital de Chamamento Público, visando a seleção de organização da sociedade civil (OSC) interessada em celebrar termo de fomento com o objetivo de realizar o projeto intitulado MULHERES DE TALENTO, capacitação de 180 (cento e oitenta) mulheres nas áreas de corte, costura, artes, bijuteria e empreendedorismo, sendo a realização conforme plano de trabalho

As propostas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, localizada à Av. Historiador

Pereira da Costa, n°594, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54510-360, obedecendo o cronograma estabelecido no Edital.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

#### CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:

Jonathas Bezerra de Lima **Código Identificador:**88C5803E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 - RESULTADO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação, resolve tornar público o resultado preliminar de classificação e seleção das propostas de trabalho apresentadas pela Organização da Sociedade Civil –OSC, visando a celebração de termo de colaboração, para, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse para prestação de serviços especializados de gestão de programa de bolsas de desenvolvimento e inovação para implantação e gestão dos projetos ALFABETIZA JÁ e APROVA CABO de oficinas educacionais, ampliando os tempos e espaços escolares, em práticas inovadoras para o Ensino Fundamental I do 3º ao 9º ano.

Fica classificada a Proposta de Trabalho apresentada pela Organização da Sociedade Civil, descrita abaixo. A proposta encontra-se em consonância com os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e a pontuação foi obtida a partir dos critérios identificados no item 9.3.1 do referido edital, avaliados pela Comissão de Seleção e Julgamento, instituída através da Portaria nº 009/2022 – SME, de 31/05/2022.

I	Ordem	Organização	Pontuação
	1 <sup>a</sup>	Instituto Educacional Menino Jesus - IEMJE	13,0

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de julho de 2022.

#### HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Alcides da Silva Santos Filho **Código Identificador:**DEC68A76

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RESULTADO DO JULGAMENTO - PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO N°002/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do Fundo Municipal de Cachoeirinha/PE torna público o resultado de do JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO referente ao Processo Licitatório n.º 011/2022; Tomada de Preço nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para REQUALIFICAÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE. A contratação de empresas aptas a prestar tais serviços em Cachoeirinha será realizada em consonância com a LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Empresa vencedora: BL CONSTRUTORA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10, com o valor global de R\$370.408,58 (trezentos e setenta mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos). Diante o resultado fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para transcorrer o Prazo de recurso conforme art. 109 da Lei Federal 8.666/93. A Proposta de preço da empresa encontram-se disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Cachoeirinha/PE.

Cachoeirinha/PE, 08 de julho de 2022.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO. Presidente da CPL

#### Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo **Código Identificador:**F590E776

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N°. 378/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 025/2022 de 19/04/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** a referida solicitação da Secretaria para a renovação de contrato com base no Ofício nº 055/2022 de 01 de julho de 2022, da Secretaria de Educação e Cultura — Renovação do contrato nº 153/2022.

Considerando a Justificativa da Secretaria de Educação e Cultura contidas no Ofício supracitado, onde os motivos ensejadores da renovação dos referidos contratos são: a defasagem do quadro de servidores efetivos, a inexistência de candidatos aprovados em concurso público, a inexistência de concurso público vigente, a inexistência de candidatos aprovados em processo seletivo simplificado e a inexistência seleção simplificada em vigência.

**Considerando** que a presente renovação também tem o condão de suprir as necessidades decorrentes de substituição de servidores efetivos por afastamentos temporários.

**Considerando** o Parecer Jurídico Interno nº 19/2022 de 05 de julho de 2022, expedido pelo órgão de consultoria jurídica do Município de Cachoeirinha-PE.

#### **Resolve:**

- **Art. 1º.** Determinar a renovação do contrato ora supracitado por tempo determinado, para atendimento de Necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público.
- **Art. 2º.** A Contratação deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na função indicada em seu respectivo contrato, no período de 09 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
- **Art. 3º.** Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.
- **Art. 4º.** Determinar que os contratos sejam devidamente publicados na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.
- **Art. 5°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 08 de julho de 2022.

#### IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Nivanilson dos Santos Diniz Código Identificador: A48CBA2F

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 379/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de contratação e formação de Cadastro de Reserva de 08 (oito) Profissionais Substitutos para compor os quadros do Programa de Saúde da Família (PSF); 02 (dois) Profissionais Substitutos para compor os quadros do Hospital Nair Alves Raimundo; 01 (um) Profissional Substituto para compor o quadro do Centro de Fisioterapia Silvio Romero Ramos; 05 (cinco) Profissionais para compor os quadros do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF); 01 (um) Profissional para compor o quadro do Centro de Especialidades Odontológicas e 01 (um) profissional para compor o quadro da Academia da Cidade, conforme descrição exposta no ANEXO 1 do Decreto Municipal nº 032/2022 de 06 de julho de 2022, para preenchimento de eventuais substituições que se fizerem necessárias em conformidade com as Leis Vigentes; da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de Processo de Seleção Simplificada nos termos da lei.

**CONSIDERANDO** as determinações do Art. 6º do Decreto Municipal 032/2022 de 06 de julho de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta por:

SERVIDOR(A)	MATRICULA	CARGO	NATUREZA DO CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO ORGANIZADORA
THAISA RAFAELLE ALVES LOPES	1358-1	ENFERMEIRO	Estatutário	Presidente – Membro Titular
SEBASTIÃO FERREIRA LEITE JÚNIOR	1092-1	MÉDICO PSF	Celetista	Equipe de Apoio – Membro Titular
ELIZABETH RAFAELA DOS SANTOS	1081-1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Celetista	Equipe de Apoio – Membro Titular
GISELLE TERESA COUTO SIMÕES CINTRA	1097-1	ODONTÓLOGO - PSF	Celetista	Equipe de Apoio – Membro Titular
EMANNUELA SOUZA SOBRAL	1226-8	COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Comissionado	Equipe de Apoio – Membro Suplente
POLIANA DA SILVA ANDRADE	1441-2	COORDENADOR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	Comissionado	Equipe de Apoio – Membro Suplente
WILLIANY DE ANDRADE LIMA	9879-10	COORDENADOR DO PACS/PSF	Comissionado	Equipe de Apoio – Membro Suplente
VERA LÚCIA DA SILVA SIQUEIRA	1392-1	NUTRICIONISTA	Estatutário	Equipe de Apoio – Membro Suplente

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2022.

#### IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Nivanilson dos Santos Diniz Código Identificador:51BACA33

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Licitatório N° 010/2022 Tomada de Preços N° 001/2022

## TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO DE NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DO PROJETO BÁSICO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA/PE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o surgimento de pedido da Gestora da ESCOLA CORSINA BRAGA, pois tendo conhecimento do projeto de Construção da Via Parque na rua da referida escola, a EREM Corsina Braga através de sua Gestora a Sra. MISLENE DOS SANTOS DINIZ (Diretora), solicitou que o Sr. Prefeito pudesse contemplar o respectivo projeto a complementação do asfalto de forma a atender toda a frente do terreno da referida escola, a construção de uma solução para a depressão existente na rua e a construção de lombada, isso tudo para minimizar acidentes com os alunos, para diminuir a incidência de poeira e solucionar os alagamentos nos períodos de chuvas. A solicitação é de suma importância para que haja condições de segurança e bem estar dos 575 (quinhentos e setenta e cinco) alunos matriculados na escola.

CONSIDERANDO que o processo ainda encontra-se na fase de análise de documentos de HABILITAÇÃO.

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, também o Princípio da autotutela administrativa.

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 49, caput da Lei 8.666/93.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO

Cabe ressaltar que a Revogação de uma licitação não decorre da existência de vício ou defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público.

Neste contexto, destacam-se as palavras do professor Marçal Justen Filho:

Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado... Após praticado o ato, a Administração verifica que o interesse coletivo ou supraindividual poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. A isso denomina-se revogação. (Marçal Justen Filho, in Comentários à

Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 12ª edição, São Paulo, 2008, pág. 614/616).

O ato de revogação de um processo de licitação deve fundamentar-se no que dispõe o art. 49 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores que prevê o que segue:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Desta forma, resta a Administração Pública utilizar o instituto da revogação, a fim rever os seus atos e consequentemente revogá-los, para garantir os fins a que se destina o processo licitatório.

Destaca-se também que no presente caso não será necessário abrir prazo para contraditório e ampla defesa aos licitantes interessados, pois, conforme assente na doutrina e jurisprudência pátria, não há direito adquirido antes da homologação.

#### RESOLVE:

REVOGAR, em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório N° 010/2022, que trata a Tomada de Preços N° 001/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Requalificação e pavimentação em CBUQ da Av. José Pedro Raimundo Sobrinho no Município de Cachoeirinha. A contratação de empresas aptas a prestar tais serviços em Cachoeirinha será realizada em consonância com a LEI N° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Públicos), com fulcro na Lei Federal n° 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Cachoeirinha, 08 de julho de 2022

#### EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por: Eliane Marliete de Macedo Código Identificador:FAF45271

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CALUMBI

#### PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI PORTARIA N°134/2022- GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, em especial a Lei Municipal nº 664/2019, Lei Estadual nº 6123/1968, Artigo 174-A, § 1º da Lei Complementar nº 371/2017 e Art.227 da Constituição Federal, além de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e de parecer da Junta Médica do CIMPAJEÚ do Núcleo Intermunicipal de Saúde favoráveis ao quanto requerido,

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Reduzir a carga horária da Servidora Pública a Sr. a CILENE SOCORRO SANTANA SANTOS, CPF: 074.108.994-76 ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR SERVIÇOS, matrícula nº 1395-1, lotada na Secretaria de Administração, Administração e Finanças, para 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos e vantagens integrais, ou seja, sem redução nos vencimentos, a partir de 08 de julho de 2022.

**Art. 2°** - Deverá a Servidora apresentar no departamento pessoal da Prefeitura Municipal de Calumbi, anualmente, laudo médico atualizado, enquanto perdurar a condição que foi concedida a redução de carga horária, para manutenção desta Portaria.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi-PE, Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2022.

#### ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Calumbi-PE

Publicado por:

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima Código Identificador:2FCD64B2

#### PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI PORTARIA N°133/2022- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio referente ao Primeiro Decênio do exercício, no período de 20/07/2022 a 20/01/2023, ao Servidor(a) ADILENE BRAZ DA COSTA BARROS, Enfermeira. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Calumbi-PE, 05 de julho de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima Código Identificador: D14C1134

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para: contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção de infraestrutura urbana, programados e não programados, serviços de adequações de ambientes internos e externos integrantes de toda a estrutura física urbana: vias, praças, canteiros, jardins e demais logradouros públicos do Município de Canhotinho. Valor Estimado de R\$ 2.108.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/07/2022 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 21/07/2022 às 09:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.br.

Canhotinho, 08 de julho de 2022.

#### JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva **Código Identificador:**2A35E818

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARNAIBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA DECRETO Nº 28, DE 08 DE JULHO DE 2022.

#### DECRETO Nº 28, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Declara inidônea para licitar e contratar com o Município de Carnaíba-PE a empresa SMART SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 23.685.734/0001-57.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** as falhas da empresa SMART SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 23.685.734/0001-57 no tocante ao cumprimento das obrigações contratuais celebradas com o Município de Carnaíba-PE.

**CONSIDERANDO** o teor da decisão administrativa de segunda instância, nos autos do processo licitatório n.º 033/2021 — pregão eletrônico n.º 025/2021, negando-se provimento ao Recurso interposto pela aludida empresa, com a manutenção das penalidades.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada a empresa SMART SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 23.685.734/0001-57, inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 06 (seis) meses, contados da publicação deste Decreto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, conforme disposto no artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba-PE, 08 de julho de 2022.

#### JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva **Código Identificador:**2CE42486

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARPINA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA-PE -RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 016/2022. Processo Nº: 037/2022. CPL. Outros. Apresentação artística. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E DESPORTO DO CARPINA/PE, no uso de suas atribuições, RECONHECE E RATIFICA o Processo de Inexigibilidade para contratação de banda/artista alusiva a Festividades Juninas 2022 desta Cidade, com apresentação de show artístico em via pública da zona rural Caraúba Torta, através do seu empresário exclusivo a empresa L. A. DE LUCENA EVENTOS, CNPJ Nº 34.802.411/0001-12: : "BANDA SEDUTORA RETRÔ", para apresentação de show artístico no dia 09 de julho de 2022, com valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e "BANDA AQUÁRIUS", para apresentação de show artístico no dia 09 de julho de 2022, com valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Carpina/PE, 06/07/2022.

#### CLODOALDO BRAZ DA SILVA LIMA -

Secretário Municipal de Turismo Cultura e Desporto do Carpina/PE.

Publicado por:

Diogénes Nunes Coutinho de Araújo **Código Identificador:**C19E7496

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - ERRATA

Na publicação do DOM - AMUPE do dia 02/05/2022, referente a INEXIGIBILIDADE N° 02/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N°

13/2022, **Onde se lê:** BANDA/ARTISTA FORRÓ RETRÔ, NO DIA 12.06.2022, NO VALOR DE R\$ 60.000,00, *leia-se:* BANDA/ARTISTA FORRÓ RETRÔ, NO DIA 12.06.2022 E 23/06/2022, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 CADA TOCATA.

Presidente da CPL.

Carpina/PE, 08/07/2022.

Publicado por:

Diogénes Nunes Coutinho de Araújo **Código Identificador:**6AFF3F9D

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA -RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA, informa a quem interessar referente ao objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS ULTRASSONOGRAFIA E RAIO X, foram CREDENCIADAS e HABILITADAS as empresas: CLINICA RADIODIAGNOSTICO E ULTRASSONOGRAFIA DO CARPINA LTDA, CNPJ N° 12.599.312/0001-42; CLINICA MÉDICA E LABORTÓRIO GERUZA BEZERRA DE MELO LTDA, CNPJ N° 15.245.651/0001-19; IMAG MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ N° 26.039.265/0002-78. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h. as 12:00h.

Carpina/PE, 06/07/2022.

#### JACILENE LOURDES DA SILVA -

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Diogénes Nunes Coutinho de Araújo **Código Identificador:**78E62745

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA-PE -INEXIGIBILIDADE 002/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 002/2022, Processo Nº: 016/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS ULTRASSONOGRAFIA E RAIO X, diretamente com as empresas credenciada e habilitadas da chamada pública 03/2022: CLINICA RADIODIAGNOSTICO E ULTRASSONOGRAFIA DO CARPINA LTDA, CNPJ Nº 12.599.312/0001-42; CLINICA MÉDICA E LABORTÓRIO GERUZA BEZERRA DE MELO LTDA, CNPJ Nº 15.245.651/0001-19; IMAG MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ Nº 26.039.265/0002-78. Valor total estimado para contratações: R\$ 1.069.402,32 (um milhão sessenta e nove mil quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos). Fundamento legal no art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Carpina/PE, 08/07/2022.

#### JACILENE LOURDES DA SILVA -

Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Carpina/PE.

Publicado por:

Diogénes Nunes Coutinho de Araújo **Código Identificador:**DF6D8AF6

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 217/2022

### Portaria de designação de comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O Prefeito do Município no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 148 da Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:** 

#### Art. 1º - DESIGNAR:

1º - RAFAEL WAGNER VIEIRA DOS SANTOS, servidor com vínculo efetivo do município, técnico de enfermagem, com Matrícula de nº 18140;

- 2º RINALDO CÂNDIDO DA SILVA, servidor com vínculo efetivo do município, atendente, com matrícula 014306;
- 3º RENATO CORREIA DE LIMA, funcionário com vínculo contratual, analista de RH, com matrícula n.º 50575;
- 4º MARCELO JOSÉ DA SILVA, servidor com vinculo efetivo do município, guarda municipal, com Matricula de nº 21052-1;
- 4º PHILLIPE DIEGO DO NASCIMENTO DE LIMA, funcionário com vínculo contratual, analista de planejamento, com Matrícula de nº 50573.

Para, <u>sob a presidência da primeira</u>, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em face de ROSEMBERG GONÇALVES DA SILVA, agente comunitário de saúde, com Matricula de nº 30013, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder aos exames de atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carpina / PE, 02 de maio de 2022.

Dê-se ciência. Publique-se.

#### MANUEL SEVERINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Diogénes Nunes Coutinho de Araújo **Código Identificador:** 57690FA3

## GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - LEI Nº 1.865/2022.

LEI Nº 1.865/2022.

EMENTA: Incorpora gratificações dos profissionais da educação básica do Município ao salário base e dá outras providencias.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, a fim de que surta seus efeitos legais.

 ${\bf Art.~1^o}$  - Fica incorporado as gratificações dos profissionais da educação básica do Município do Carpina ao vencimento base.

**Parágrafo Único** – as gratificações incorporadas são quinquênios, pó de giz, gratificação pelo exercício do magistério, gratificações incorporadas e parcelas autônomas.

- Art. 2º A fonte de recursos para custear a despesa é do FUNDEB.
- **Art. 3º** As despesas com esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município deste exercício financeiro.
- **Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Ficam revogada a Lei Municipal n°. 1.515 de 2013.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2022.

#### MANUEL SEVERINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Diogénes Nunes Coutinho de Araújo **Código Identificador:**CDFC4270

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CASINHAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00040/2022. Processo Nº: 00020/2022. CPL. Inexigível Nº IN00002/2022. Serviço. Contratação da banda "Cavaleiros do Forró" para apresentação artística em praça pública no dia 26 de junho de 2022, por ocasião do tradicional festejo junino do Município de Casinhas/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas Contratado: Grupo Musical Cavaleiros do Forro Ltda. CNPJ: 01.402.019/0001-27. Valor R\$70.000,00. Vigência: de 24/05/2022 a 22/08/2022.

Casinhas, 24/05/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR. Prefeita

> Publicado por: Fabiano Código Identificador:38A7FFA9

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO

Processo N°: 00023/2022. CPL. Pregão Eletrônico N° 00013/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de luminárias em LED e braços curvos, a serem destinados a eficientização e manutenção da iluminação pública, no município de Casinhas — PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico N° 00013/2022, da seguinte maneira: Item 4: Ba Luz Industria e Comercio de Materiais Eletricos Eireli. CNPJ: 40.690.097/0001-26, pelo valor de R\$18.991,00 Item 1: Concreterres Ltda. CNPJ: 43.383.871/0001-44, pelo valor de R\$55.494,00 Item 2: Estrela Comunicacao Grafica Eireli. CNPJ: 32.137.518/0001-68, pelo valor de R\$44.940,00 Item 3: Raimundo Barbosa da Silva Filho. CNPJ: 32.318.543/0001-48, pelo valor de R\$50.460,00.

Casinhas, 07/07/2022.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Fabiano Código Identificador:EADCAAC6

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS -HOMOLOGAÇÃO

Processo N°: 00023/2022. CPL. Pregão Eletrônico N° 00013/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico N° 00013/2022, para Contratação de empresa visando o fornecimento de luminárias em LED e braços curvos, a serem destinados a eficientização e manutenção da iluminação pública, no município de Casinhas – PE. Item 4: Ba Luz Industria e Comercio de Materiais Eletricos Eireli. CNPJ: 40.690.097/0001-26, pelo valor de R\$18.991,00 Item 1: Concreterres Ltda. CNPJ: 43.383.871/0001-44, pelo valor de R\$55.494,00 Item 2: Estrela Comunicação Grafica Eireli. CNPJ: 32.137.518/0001-68, pelo valor de R\$44.940,00 Item 3: Raimundo Barbosa da Silva Filho. CNPJ: 32.318.543/0001-48, pelo valor de R\$50.460,00.

Casinhas, 07/07/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR Prefeita Publicado por: Fabiano Código Identificador:97745DED

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N°: 00041/2022. CPL. Tomada de Preços N° 00003/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia, visando a execução dos serviços de perfuração de poços tubulares profundos (poços artesianos) em várias comunidades do município de Casinhas/PE. VALOR: R\$313.005,30.DATA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: 27/07/2022 ÀS 10:00H. Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: http://www.casinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 05/07/2022.

PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA. Presidente da CPL

> Publicado por: Fabiano Código Identificador:DD02E181

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CEDRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05-2021- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Processo Licitatório n. ° 011/2021. Pregão Eletrônico n. ° 010/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO MUNICIPAL DESTINADO A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS BÁSICOS, E PROPOSTA DA PROPONENTE AO QUAL SE VINCULA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO CEDRO PE.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA LUCENA EIRELE – EPP, C.N.P.J N° 37.717.529/0001-30, COM SEDE À RODOVIA ASA BRANCA, 204, SALA 01, CENTRO, NA CIDADE DE EXU-PE.

**ADITIVO DE PRAZO:** FICA PRORROGADO POR MAIS 06(SEIS) MESES O PRAZO DO CONTRATO A QUE SE REFERE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22/06/2022 A 22/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O FUNDAMENTO LEGAL DA PRORROGAÇÃO ENCONTRA-SE NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL N. ° 8.666/93, EM ATENDIMENTO AINDA AOS TERMOS DO CONTRATO EM APREÇO (CLÁUSULA DÉCIMA NONA).

**SIGNATÁRIOS:** MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE E ADAILTON OLIVEIRA DE LUCENA SOBRINHO.

CEDRO/PE, 22 DE JUNHO DE 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jorge dos Santos Menezes **Código Identificador:**3E5B9568

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CORRENTES

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 730/2022

EMENTA: Institui e disciplina a concessão do Auxílio Municipal Emergencial – AME, destinado às famílias que tiveram seus imóveis atingidos, com danos materiais relevantes, inclusive com a perda de mobiliários, utensílios domésticos e de uso pessoal, decorrentes dos efeitos das inundações provocadas pelas fortes chuvas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Auxílio Municipal Emergencial – AME, destinado às famílias que tiveram seus imóveis atingidos, com danos materiais relevantes, inclusive com a perda de mobiliários, utensílios domésticos e de uso pessoal, decorrentes dos efeitos das inundações provocadas pelas fortes chuvas, nas hipóteses a seguir elencadas, observados os demais requisitos previstos nesta lei:

I - alagamentos nas áreas de vulnerabilidade e áreas ribeirinhas.

**II** - imóveis destruídos, avariados parcial ou permanentemente, ou interditados definitivamente, conforme laudo da Defesa Civil municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO. A concessão do benefício eventual de que trata o caput limita-se às famílias regularmente cadastradas no Cadastro Único, instituído pelo art. 6°-F da Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 ou em cadastro municipal especialmente criado para este fim.

**Art. 2º** A concessão do benefício de que trata esta lei será formalizada por meio de Portaria, que indicará os beneficiários.

**Art. 3º** Fica o valor do benefício a que se refere o Art. 1º estabelecido em 03 (três) parcelas, durante 03 (três) meses no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), podendo ser prorrogado por igual período, diante da necessidade a ser pago ao chefe da família cadastrada.

**Parágrafo único.** O benefício de que trata esta lei será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabite o casal.

**Art. 4º** Fica autorizada a contratação de despesas pelo município a fim de prover as necessidades básicas para famílias atingidas pelas inundações em forma de cestas básicas, colchões e mobiliário básico.

**Art.** 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** O processamento e a execução da despesa de que trata esta lei estão a cargo da Secretaria de Assistência Social.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito, Correntes, 06 de julho de 2022. Correntes, 06 de julho de 2022.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por: Luiz Carlos de Oliveira Código Identificador: AD8E9591

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CORTÊS

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS PORTARIA CORTÊSPREV Nº 124, DE 08 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Portaria Cortêsprev nº 108, de 03 de março de 2022, que concedeu o benefício de Aposentadoria Especial do Magistério com Proventos e Integrais e Paridade em favor da

servidora SUELENE TENÓRIO DA SILVA, matricula nº 81.

DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

#### RESOLVE,

Art. 1º Retificar a Portaria Cortêsprev nº 108, de 03 de março de 2022, que concedeu o benefício de Aposentadoria Especial do Magistério com Proventos Integrais e Paridade a servidora **SUELENE TENÓRIO DA SILVA** 

, portadora do RG nº 2.421.400 SDS-PE, CPF/MF nº 456.860.504-06, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Professor, Classe III, Licenciatura Plena e Especialização, C1.FS CIV, Matrícula de nº 81, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional no 47/2005;

Art. 20 Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **08 de julho de 2022**, 68° de Emancipação Política e 199° de Independência do Brasil.

#### MARTON FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

### MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por: Messias Bernardo da Silva Código Identificador:11D7B4D6

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS PORTARIA CORTÊSPREV Nº 125, DE 08 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Dispõe sobre a retificação da Portaria Cortêsprev nº 107, de 24 de fevereiro de 2022, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Idade e Proventos Proporcionais em favor da servidora ROSENILDA OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 1405.

DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês - CORTÊSPREV.

#### RESOLVE;

**Art. 1º** Retificar a Portaria Cortêsprev nº 107, de 24 de fevereiro de 2022, que concedeu o benefício de Aposentadoria voluntaria por Idade, a Servidora **ROSENILDA OLIVEIRA DOS SANTOS**, portadora do RG Nº 1.874.722 SSP/PE, CPF/MF Nº 266.057.754-49, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível PE-07 à PE-12, Matrícula de nº 1405, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base nos termos do art.

40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003;

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **08 de julho de 2022**, 68° de Emancipação Política e 199° de Independência do Brasil.

#### MARTON FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

#### MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Messias Bernardo da Silva **Código Identificador:**F3572F39

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS PORTARIA CORTÊSPREV Nº 126, DE 08 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Portaria Cortêsprev nº 109, de 04 de fevereiro de 2022, que concedeu o benefício de Aposentadoria por invalidez em favor da servidora MARIA ROZINEIDE SANTIAGO RAMOS DE SANTANA, matricula nº 9535.

DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

#### RESOLVE.

**Art. 1º** Retificar a Portaria Cortêsprev nº 109, de 04 de fevereiro de 2022, que concedeu o benefício de Aposentadoria por invalidez com Proventos Integrais e Paridade a servidora **MARIA ROZINEIDE SANTIAGO RAMOS DE SANTANA**, portadora do RG Nº 7.647.854— SDS-PE, CPF/MF nº 065.306.064-59, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Professor, Classe III, Licenciatura Plena e Especialização,C1.FS BII, Matrícula de nº 9535, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019 c/c art. 6º-A e parágrafo único da EC 41/2003, com redação dada pela EC 70/2012, e art. 30 da Lei Municipal nº 1.165/2021;

**Art. 2º** Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **08 de julho de 2022**, 68° de Emancipação Política e 199° de Independência do Brasil.

#### **MARTON FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

#### MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por: Messias Bernardo da Silva Código Identificador:F09DD109

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DA PREFEITA Nº 509, DE 07 DE JULHO DE 2022

Reconduz CREMILDA MARIA LIMA DA SILVA ao cargo efetivo de PROFESSORA SEM LICENCIATURA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo eletrônico 0000188-52.2022.8.17.2530 que deferiu "o pedido de ANTECIPAÇÃO DE TUTELA para determinar que, o Município de Cortês, no prazo de cinco dias úteis, reconduza a autora CREMILDA MARIA LMA DA SILVA ao cargo efetivo de PROFESSORA SEM LICENCIATURAdo Município de Cortês,"

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º RECONDUZIR** a servidora *CREMILDA MARIA LIMA DA SILVA*, portadora da cédula de identidade n° 2.927.152 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n° 337.116.824-72, ao cargo efetivo de *PROFESSORA SEM LICENCIATURA*, deste município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 07/07/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 07 de julho de 2022, 68° de Emancipação Política e 199° de Independência do Brasil.

#### MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio Código Identificador: 0B5A8DB6

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DA PREFEITA Nº 510, DE 07 DE JULHO DE 2022

Reconduz CARLOS ALBERTO PRIMO ao cargo efetivo de PROFESSOR COM MAGISTÉRIO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo eletrônico 0000191-07.2022.8.17.2530 que deferiu "o pedido de ANTECIPAÇÃO DE TUTELA para determinar que, o Município de Cortês, no prazo de cinco dias úteis, reconduza a autoraCARLOS ALBERTO PRIMOao cargo efetivo dePROFESSOR COM MAGISTÉRIO do Município de Cortês,"

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º RECONDUZIR** o servidor *CARLOS ALBERTO PRIMO*, portador da cédula de identidade n° 1.823.580 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 277.413.114-68, ao cargo efetivo de PROFESSOR *COM MAGISTÉRIO*, deste município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 07/07/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 07 de julho de 2022, 68° de Emancipação Política e 199° de Independência do Brasil.

#### MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

#### Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio **Código Identificador:** 1554C701

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CUMARU

#### COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FMS RESULTADO – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS -CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-CEL/FMS

A Comissão Especial de Chamamento Público (CEL) da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, nomeados pela Portaria nº. 004/2021/SMS-FMS, através de sua Presidente, torna público o resultado do Julgamento das Propostas do Processo de Chamamento Público nº. 001/2021-CEL/FMS, destinado à seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS, conforme fundamentos constantes na Ata de Deliberação, de 08/07/2022, onde:

PROPONENTE/ CNPJ	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH (10.443.512/0001-86)	PROPOSTA VENCEDORA (1º COLOCADO)
INSTITUTO REVIVER BRASIL (08.720.669/0001-60)	PROPOSTA CLASSIFICADA (2º COLOCADO)
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENSAGEIROS DA ORDEM E DO DIREITO (11.024.163/0001- 20)	

Em observância ao Princípio da Transparência, convocamos aos interessados para a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da proposta declarada vencedora, que acontecerá às 10:00h do dia 12/07/2022, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Cumaru.

Cumaru/PE, 08 de julho de 2022

#### ELETIENE MARTINS BORBA

Presidente da Comissão Especial

#### Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva **Código Identificador:**311A400A

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022 - FME - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - FME

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00020/2022. Processo Nº 014/2022 - FME. Tomada de Preços Nº 00006/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL SAYONARA FEITOSA – SITIO DNOCS. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Educação de Custódia: Órgão orçamentário: 8000- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade orçamentaria: 8001- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12.361.1203.1.63 - Construção, reforma e/ou ampliação de Unidades Escolares na Sede e na Zona Rural. Programa de Trabalho: 12.361.1203.1.640 - Construção, reforma e/ou ampliação de imóveis vinculados a salario educação. Programa de Trabalho: 12.365.1205.1.61 - Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares do ensino infantil, inclusive creches. Programa de Trabalho: 12.361.1207.1.648 - Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares de creches. Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações. Contratado: **D & J Construtora** 

**Ltda**. CNPJ: 42.176.434/0001-97. Valor R\$ 340.342,49. Vigência: de 01/07/2022 a 01/11/2022.

Custódia, 01/07/2022.

#### DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.

Secretaria de Educação. (\*)(\*\*)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza **Código Identificador:**E0CA9B39

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 -FME

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00019/2022. Processo Nº 015/2022 - FME. Tomada de Preços Nº 00007/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LEANDRO DE MORAES - DISTRITO MARAVILHA. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Educação de Custódia: Órgão orçamentário: 8000- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade orçamentaria: 8001– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12.361.1203.1.63 - Construção, reforma e/ou ampliação de Unidades Escolares na Sede e na Zona Rural. Programa de Trabalho: 12.361.1203.1.640 - Construção, reforma e/ou ampliação de imóveis vinculados a salario educação. Programa de Trabalho: 12.365.1205.1.61 – Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares do ensino infantil, inclusive creches. Programa de Trabalho: 12.361.1207.1.648 - Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares de creches. Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. Contratado: Cavalcanti, Andrade e Alcantara Construtora Ltda. CNPJ: 42.876.135/0001-65. Valor R\$ 356.550,47. Vigência: de 27/06/2022 a 27/10/2022.

Custódia, 27/06/2022.

#### DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT

Secretaria de Educação. (\*)(\*\*)

Publicado por: Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:F8A1C55E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 004/2022 FME

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2022. Processo Nº 018/2022. FME. Serviço. Contratação de empresa para transporte universitário do Sítio Serrote, Povoado de Maravilha e do Povoado de Açude dos Costas para a sede do município. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Construcao e Locacao Mix Eireli. CNPJ: 10.971.354/0001-37. Valor R\$39.009,00.

Custódia, 28/03/2022.

#### DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.

Secretaria de Educação.(\*)(\*\*)

#### ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00014/2022. Processo Nº 018/2022. FME. Dispensa Nº DV00004/2022. Serviço. Contratação de empresa para transporte universitário do Sítio Serrote, Povoado de Maravilha e do Povoado de Açude dos Costas para a sede do município. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Educação conforme descrição a seguir: Unidade Orçamentaria: 8001 — FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA Programa de Trabalho: 12.364.1206.2.223 — Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa de Apoio e Incentivo ao Ensino Superior . Contratado: Construcao e Locacao Mix Eireli. CNPJ: 10.971.354/0001-37. Valor R\$39.009,00. Vigência: de 28/03/2022 a 28/06/2022.

Custódia, 28/03/2022.

#### DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.

Secretaria de Educação. (\*)(\*\*)

#### Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza **Código Identificador:**B022F0AF

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 027/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. CONTRATO Nº 095/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48. Valor total: R\$ 14.364,00 (quatorze mil trezentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 15 de junho de 2022.

#### IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Secretária de Educação Ordenador de Despesas

#### Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista **Código Identificador:**E1074D17

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

#### CAMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.

A CPL da Câmara Municipal de Feira Nova torna público o resultado da fase de classificação da licitação supracitada, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA. A empresa LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.112.067/0001-32, foi classificada por apresentar menor valor global das propostas apresentadas, perfazendo um montante de R\$256.005,67 (duzentos e cinqüenta e seis mil e cinco reais e sessenta e sete centavos). Fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, I, da Lei 8.666/93. Informações na sede da Câmara Municipal de Feira Nova, sito à Av Valdenice Gomes da Silva 51, Feira Nova, PE, 55715-000 ou no e-mail: camara@cmfeiranova.pe.gov.br.

Feira Nova/PE, 08 de julho de 2022.

#### MARIA JOSANIA FERREIRA GONZAGA

Presidente da CPL da Câmara Municipal de Feira Nova.

Publicado por:

Edilson Severino da Silva **Código Identificador:**8CA50C59

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FERREIROS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO ERRATA

Processo Licitatório Nº. 046/2022 - Pregão Eletrônico Nº 013/2022. Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 08/07/2022, ed. 3126, cujo Código Identificador é o 63BB1180, referente a publicação de aviso de licitação que tem por objeto a Formalização de Ata Registro de Preços, visando a aquisição a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, de forma parcelada à frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal, e Fundos, em Ferreiros - Pernambuco, nas especificações e quantitativos do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, através de Registro de Preços, conforme condições e especificações contida no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, parte integrante e inseparável deste Edital, independente de transcrição. ONDE SE LÊ: Processo Licitatório Nº 044/2022 - Pregão Eletrônico Nº 013/2022. LEIA-SE: Processo Licitatório Nº 046/2022 - Pregão Eletrônico Nº 013/2022. LEIA-SE: Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Ferreiros-PE, 08 de Julho de 2022.

#### EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS Pregoeiro

Publicado por: Aluízio Galdino Lima Código Identificador: A7AC6403

#### GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO FINAL PROCESSO SELETIVO 01/2022

#### RELATÓRIO FINAL PROCESSO SELETIVO 01/2022

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 52/2022, de 20 de MAIO DE 2022, nomeado pelo Prefeito do Município de Ferreiros, em consonância com os termos do edital 01/2022, coloca sob apreciação do Exmo. Prefeito o **RELATÓRIO FINAL** do referido processo.

A seleção simplificada em relato teve seu Edital de Regulamentação publicado no dia 25 de maio de 2022, com erratas publicadas em 06 de junho de 2022, com período de inscrição de 30 de maio a 10 de junho de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Ferreiros, localizada a Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro - CEP: 55.880-000, das 08hs às 12hs.

O certame foi realizado com fulcro na Lei Municipal 952/2017 e 1.086/2021, que autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público, para admissão em caráter temporário os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Recepcionista, Assistente de Saúde Bucal, Motorista, Técnico de Enfermagem Plantonista e Diarista, Enfermeiro Plantonista e PSF, Médico Plantonista e PSF, Médico Psiquiatra, Médico Ginecologista, Pediatra, Dentista, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Fisioterapeuta. Terapeuta Ocupacional, Ultrassonografista, sendo reservadas as vagas 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº

13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, Decreto Federal nº 9.508/2018, Decreto Federal 10177/2019 e Decreto Federal 14126/2021. O número total de inscrições se firmou em 467 (quatrocentos e oitenta e sete), conforme pastas apresentadas a esta comissão.

Esta comissão usou o método de análise dos currículos de acordo com o que fora apresentado pelos candidatos. Conforme analise, alguns candidatos foram desclassificados por não atenderem à itens do Edital, tais como; a não apresentação do Conselho PE, o não preenchimento do formulário de inscrição, não comprovação de estar quite com a Justiça Eleitoral.

Houveram inscrições de 03 candidatos para vagas destinadas aos portadores de deficiência, sendo 01 para o cargo de técnico em enfermagem plantonista, 01 para enfermeira plantonista e 01 Psicólogo.

Houveram 82 eliminados, sendo 05 auxiliar de serviços gerais, 05 dentistas, 08 enfermeiros plantonistas, 04 enfermeiros PSF, 04 motoristas, 01 nutricionista, 03 psicólogos, 10 recepcionistas, 01 técnico em enfermagem diarista, 24 técnicos em enfermagem plantonista, e outros 14 não especificaram o cargo pleiteado, por não atender os requisitos previstos no Edital nº 001/2022.

Foram apresentados a esta comissão 38 recursos administrativos, todos foram devidamente apreciados e respondidos. Tendo sido julgados procedentes 13 recursos.

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 segue em anexo, sendo organizado por ordem de pontuação decrescente, já contemplado o critério de desempate, tudo devidamente publicado no portal oficial do Município, bem como no Diário Oficial dos Municípios, AMUPE, atendendo todos os requisitos do edital.

Sendo este o Relatório. Exmo. Sr. Prefeito, apresentamos a V.ex.<sup>a</sup> o **RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para a devida Homologação**.

Em 01 de julho de 2022.

*LÚCIO WAGNER BARBOSA CORREIA VIEIRA*–Presidente -

Mat. 401398

HUMBERTO MARTINS DIAS SILVA -

Membro-Mat.289

MARIA CLAUDIA RODRIGUES FERREIRA –

Membro -Mat 130

> Publicado por: Aluízio Galdino Lima Código Identificador:5E39E761

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FLORES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, através do Edital de Convocação nº 21, de 1º de março de 2022, Publicado no Diário Oficial da AMUPE em 02/03/2022 e, considerando as previsões insculpidas nos itens 2.2 do Edital nº 001/2022 da Seleção Pública Simplificada para Contratação realizado nesta municipalidade, homologado, publicado no Diário Oficial da AMUPE, de 15/02/2022, CONVOCA o candidato classificado, JOSÉ ROMÁRIO NUNES DOS SANTOS, CPF nº 101.\*\*\*.\*\*\*, classificação 04, para o cargo de PROFESSOR(A) II INTEGRAL CIÊNCIAS para até o dia 14/07/2022, comparecer a Secretaria de Administração, portando os documentos comprobatórios dos requisitos citados no subitem 8.6 do Edital do certame, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

Secretaria de Administração, 08 de Julho de 2022.

#### FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por: Francisco de Assis dos Santos Código Identificador:B200E2FC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 008/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. Aquisição de material gráfico (Diários de Classe) para o acompanhamento dos alunos da rede de ensino fundamental do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Valor máximo aceitável global para todos os itens: R\$ 39.730,83 (trinta e nove mil setecentos e trinta reais e oitenta e três centavos), Início do acolhimento das propostas: 11/07/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 21/07/2022 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 21/07/2022, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 08/07/2022.

NASSON A. BEZERRA NETO -

Pregoeiro.

Publicado por: Joelma Ferreira de Souza Código Identificador:FA41E92E

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF N° 046/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMF N° 009/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. Aquisição de uma impressora multifuncional para ser utilizada pela Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Valor máximo aceitável global para o item: R\$ 1.829,73 (um mil oitocentos e vinte enove reais e setenta e três centavos). Início do acolhimento das propostas: 11/07/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 21/07/2022 às 13:00h. Abertura da sessão de lances: 21/07/2022, às 14:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 08/07/2022.

NASSON A. BEZERRA NETO -

Pregoeiro.

**Publicado por:** Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:6A066D42

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 017/2022, - PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 010/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. Aquisição parcelado de materiais laboratoriais destinados a serem utilizados nos exames feitos pelo Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Valor máximo aceitável global para todos os itens: de R\$ 21.518,60 (vinte e um mil quinhetos e dezoito reais e sessenta centavos). Início do acolhimento das propostas: 11/07/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 21/07/2022 às 10:00h. Abertura da sessão de lances: 21/07/2022, às 11:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 08/07/2022. NASSON A. BEZERRA NETO Pregoeiro.

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza Código Identificador: 305369FD

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FLORESTA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL AVISO ABERTURA ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO nº 036/2022 CONCORRÊNCIA nº 001/2022

A CPL da Prefeitura de Floresta comunica aos interessados a data de abertura dos envelopes de habilitação da CONCORRÊNCIA nº 001/2022. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA: LOTE I - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS EM FLORESTA - PE. (TSD) e Lote II - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PMF DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FLORESTA-PE. Dia 13 de julho de 2022 às 11h. Maiores informações pelo e-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta, 08 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA Presidente CPL.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora **Código Identificador:**8C33B9C1

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

## AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Pregoeiro: Ricardo José de Souza Costa. Objeto Nat.: Obras. Objeto: Contratação de empresa para substituição do forro de gesso por forro de PVC nas salas de aula do bloco pedagógico A desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns — AESGA Valor estimado: R\$ 66.516,11. Local e data da sessão de abertura: www.comprasgovernamentais.com.br, em 03/08/2022; Horário 09:00 h. O Edital encontra-se disponível no site www.aesga.edu.br/licitações. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8269 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida Código Identificador:183ADA3F

## COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 027/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar desta cidade de Garanhuns/PE para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar titular de forma interina, por tempo determinado.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a política dos Direitos da Criança e do adolescente,

**CONSIDERANDO** a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **COMDICA** para convocação dos Conselheiros Tutelares;

**CONSIDERANDO** que o conselheiro tutelar Stoni Costa Albuquerque, estará de férias no período de 11 de julho de 2022 a 10 de agosto de 2022 (31 dias);

CONSIDERANDO a Lei nº 8069/1990 - Estatuto da criança e do Adolescente "Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de **5 (cinco) membros**, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha"

**CONSIDERANDO** que a Conselheira Tutelar **Odete Nativo da Costa**, foi diplomada 1º Suplente em razão da sua ordem de classificação no processo de escolha para a gestão 2020/2024;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a 1º Suplente, a saber, Odete Nativo da Costa, para assumir de forma interina, substituindo o conselheiro tutelar Stoni Costa Albuquerque, no período que durar suas férias;

**Art. 2º** - Odete Nativo da Costa dará início as suas atividades no período 11 de julho de 2022 a 10 de agosto de 2022 (31 dias), devendo ser oficiado o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas cabíveis.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$  - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 08 de julho de 2022.

#### SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA

Presidente do COMDICA-Garanhuns.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida **Código Identificador:**730692E9

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 364/2022-GP

"Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) SENIVALDO MENDES SILVA, titular do cargo efetivo de AGENTE DE TRANSPORTE, matrícula nº. 1.039, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, de acordo com o que dispõe os Termos do Art. 40, §19º da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 37, incs. I, II e III e 65, caput e §4º, da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência retroativa a 29 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 29 de março de 2022.

**CUMPRA-SE** 

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de junho de 2022.

#### SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

#### Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida **Código Identificador:**8823FE3E

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 367/2022-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE, o(a) servidor(a) deste município SIMARIO DANTAS FERREIRA, Matrícula Nº. 12.316, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) MOISÉS FERREIRA ARAÚJO JÚNIOR, Matrícula Nº. 4.103, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 19 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2022.

**CUMPRA-SE** 

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de junho de 2022.

#### SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida **Código Identificador:**B9FDC6CE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 368/2022-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSICÃO para fim de permuta com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE, o(a) servidor(a) deste município RITA ROSIELLY DA SILVA SANTOS, Matrícula Nº. 7.714, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) RAQUEL FAUSTINO RODRIGUES, Matrícula Nº. 2009454, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS **FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS** DO **ESTADO** PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 19 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de junho de 2022.

#### SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida **Código Identificador:**495B6072

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 369/2022-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE, o(a) servidor(a) deste município MARCOS ALEXSANDRO DE ARAUJO MACIEL, Matrícula Nº. 11.892, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - GEOGRAFIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) MÔNICA CHARLENE DA SILVA PEREIRA, Matrícula Nº. 8.158, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 19 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIOUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de junho de 2022.

#### SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida **Código Identificador:**4C19D4A0

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 370/2022-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE, o(a) servidor(a) deste município GERCIANE FERREIRA ALVES, Matrícula Nº. 11.586, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I -GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) GLAYDSON LUIZ PEIXOTO DOS SANTOS, Matrícula Nº. 8.134, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS **FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS** DO **ESTADO** PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 19 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2022.

**CUMPRA-SE** 

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de junho de 2022.

#### SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida **Código Identificador:**1AF8B546

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 371/2022-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE, o(a) servidor(a) deste município MARIA VIVIANE ALVES DOS SANTOS, Matrícula Nº. 0.7623, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) DANIELA MEDEIROS DE LIMA, Matrícula Nº. 8.192, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 19 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2022.

**CUMPRA-SE** 

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de junho de 2022.

#### SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida **Código Identificador:**F056C5A2

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 372/2022-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE, o(a) servidor(a) deste município LEIDY CLAUDIA TENORIO CABRAL, Matrícula Nº. 7.686, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) ZILANDA BARROS DOS ANJOS, Matrícula Nº. 200259, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS **FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS** DO **ESTADO** PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 19 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE

#### PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de junho de 2022.

#### SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida **Código Identificador:**75C02835

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 373/2022-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o requerimento de nº. 1128.2022-SEDUC (NND 2022.13555);

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício a partir de 01 de julho de 2022, o(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO MIRANDA SILVA, titular do cargo efetivo de AGENTE DE DISCIPLINA, matrícula nº. 11.298, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, afastamento concedido por meio da PORTARIA Nº 119/2022-GP de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de junho de 2022.

#### SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida **Código Identificador:**0B930619

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 375/2022-GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) URSULA MARIA LEITE SIQUEIRA, titular do cargo efetivo de AGENTE DE DISCIPLINA, matrícula nº. 11.071, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimento para trato de interesse particular, por um período de 2 (dois) anos, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 01.07.2022 a 01.07.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de junho de 2022.

#### SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

#### Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida **Código Identificador:**33231A05

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 376/2022-GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) RENATA VARELA BUARQUE, titular do cargo efetivo de PSCICÓLOGA, matrícula nº. 11.274, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença sem vencimento para trato de interesse particular, por um período de 1 (um) ano, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 07.07.2022 a 07.07.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE** 

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de junho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida **Código Identificador:**8D49605C

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2022 - SIOSP 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 - SIOSP

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 – SIOSP DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 CONTRATO Nº 006/2022 – SIOSP

OBJETO: aditamento para prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO 006/2022 - SIOSP, cujo objeto destina-se a: CONTRATAÇÃO **EMPRESA** PARA DE OBRA ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DO FLAMENGO / AV. SENADOR PAULO GUERRA NO BAIRRO SANTO ANTONIO NO MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE. COM UMA EXTENÇÃO DE 0,11KM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 - SIOSP, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004//2022 -SIOSP. **CONTRATADA: SECULAR** COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº **08.580.840/0001-82.** VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir de 08 de julho de 2022.

#### SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Portaria 087/2021-GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida Código Identificador:F125510D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 076/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

CONTRATO  $N^{\circ}$  076/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00.

CONTRATADA: DISLOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 17.459.533/0001-39. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA SOBRINHO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO DISTRITO DE SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE. VALOR: R\$ 1.437.879,14 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA: De até 3 (três) meses, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

Garanhuns, 28 de junho de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO Secretária de Educação.

Publicado por:

Talucha Francêsca Lins Calado **Código Identificador:**877BAF64

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 077/2022-CPLC

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

CONTRATO N° 077/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ n°. 15.395.315. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO ALMICAR DA MOTA VALENÇA, NOA BAIRRO DA COHAB II, MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE. VALOR: R\$ 1.462.742,93 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos). VIGÊNCIA: De até 8 (oito) meses, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

Garanhuns, 22 de junho de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO Secretária de Educação.

Publicado por:

Talucha Francêsca Lins Calado **Código Identificador:**1F4887C7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PRECO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em participar do Processo Licitatório, com vistas à pretensa contratação de empresa para aquisição de 06 (seis) Ambulâncias, distribuídas em, 05 (cinco) Ambulâncias do tipo A – modelo furgoneta e 01 (uma) do tipo B – modelo Furgão, todas novas e zero km, para atendimento as necessidades da Atenção Básica, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. As empresas interessadas em apresentar proposta de preço têm o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitar a planilha descritiva com as informações das ambulâncias e mais 05 cinco dias úteis para apresentar a cotação, contados a partir da data desta publicação.

As informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 30 de junho de 2022.

#### CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida **Código Identificador:**5DB8F379

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS PROCESSO 007/2022- EXTRATO DE CONTRATO 001/2022

Contrato nº 001/2022. Processo nº 007/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022. Objeto: fornecimento parcelado de **material de construção** a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá conforme adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2022 da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá. Contratada: NAZÁRIO COMERCIO INDUSTRIA EIRELI. CNPJ: 14.536.881/0001-74. Valor R\$ 309.393,60. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 22 de junho de 2022

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA Contratante

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza **Código Identificador:**913A2B99

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 006/2022. Processo nº 018/2022. CPL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializada em consultoria e assessoria contábil na área de convênios e programas, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas de Emenda Parlamentar - Estadual, FEM - Estadual, e dos recursos repassados pelo FNDE para atender a Educação básica do Município no SIGPC, conciliação bancária, Relação de Faturamento - Pessoa Jurídica das Unidades Executoras e demonstrativos dos recursos transferidos à conta específica do FUNDEB. Fundamentação legal: Art. 74, inc. III, alíneas "b" e "c", da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: ALBUQUERQUE  $\mathbf{E}$ CORREIA CONSULTORIA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. CNPJ: 20.538.480/0001-56. Valor mensal R\$ 6.500,00. Prazo 12 (dozes) meses.

Glória do Goitá/PE, 08/07/2022.

#### CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ.

Secretário De Administração E Finanças Do Município De Gloria Do Goitá.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 006/2022. Processo nº 018/2022. CPL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializada em consultoria e assessoriapara elaboração e acompanhamento de prestações de contas dos demonstrativos serviços/programas, IGD PBF e IGD SUAS, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, esfera Federal, preenchimento do resumo executivo do Plano de ação para Cofinanciamento do Governo Federal, conciliação bancária e demonstrativo sintético quadrimestral do FEAS, na Esfera Estadual. Fundamentação legal: Art. 74, inc. III, alíneas "b" e "c", da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. CNPJ: 20.538.480/0001-56. Valor mensal R\$ 3.500,00. Prazo 12 (dozes) meses.

Glória do Goitá/PE, 08/07/2022.

#### RAFAEL LENILSON DOS SANTOS

Gestor Do Fundo Municipal De Assistência Social.

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza **Código Identificador:**25D05B90

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO N° 017/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2022

A Secretaria Municipal de educação, cultura e esportes, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação do show da seguinte atração: Padre Damião Silva para se apresentar nas Festividades de Emancipação Política do Município de Glória do Goitá. A empresa contratada é: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME (CNPJ: 18.764.466/0001-29). No valor total - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Glória do Goitá, 08 de julho de 2022.

#### MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza **Código Identificador:**839477DD

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GOIANA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.163/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 812/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 571/2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor MILTON GOMES DE FRANÇA JÚNIOR, brasileiro, matrícula 1471, portador da Cédula de Identidade n.º 2101212 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 271.358.294-68, ocupante do cargo efetivo de Motorista, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

**Art.**  $2^{o}$  — Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de julho de 2022.

#### EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva Código Identificador:9A33EFAF

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.164/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e com respaldo na Recomendação Técnica n° 017/2022, da Coordenadoria de Controle Interno.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **MARCOS VINÍCIUS FABRICIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.818.503 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 703.460.744-36, para, sem prejuízo de suas atribuições, executar a alimentação do Portal da Transparência, no âmbito da Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 07 de Julho de 2022.

### EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva **Código Identificador:**6643144F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 50/2022

Altera o Decreto 079/2012, no item 5, referente a taxa aprovação de projeto de loteamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de revisitar a taxa de aprovação de loteamento, disposta no item 5 do Decreto 079/2012, com a finalidade de tornar a cidade de Goiana atrativa com relação a novos investimentos urbanos:

#### **DECRETA:**

Art. 1º – Fica alterada a taxa de aprovação de loteamento, disposto no item 5 do Decreto 079 de 01 de novembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação;

#### 5. APROVAÇÃO DE PROJETO DE LOTEAMENTO

Taxa de aprovação de loteamento por m2

Com área total de até 40.000 m<sup>2</sup>: R\$ 0,25% UFG (por m<sup>2</sup>);

Com área total de 40.001 até 80.000 m<sup>2</sup>: R\$ 0,20 % UFG ( por m<sup>2</sup>):

Com área total de 80.001 até 120.000 m<sup>2</sup>: R\$ 0,18% UFG (por m<sup>2</sup>):

Com área total superior a 120.001 m<sup>2</sup>: R\$ 0,15% UFG (por m<sup>2</sup>)

**Art.2º** – Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Goiana, 07 de julho de 2022.

### EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva Código Identificador:F84D01AB

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IATI

## GABINETE DO PREFEITO ERRATA DECRETO N°30/2022.

 Na publicação datada de 07/07/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 3125, Código Identificador:2EF7F851

Onde se Lê:

Art. 7°Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre.

Leia-se:

**Art. 7º** - Em face desta decretação de estado de emergência fica autorizada a Administração Pública Municipal a requisitar meios, contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução das ações decorrentes deste Decreto, na forma do art. 75, Inciso VIII e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único** – Antes de efetuada qualquer contratação, dever-se-á proceder à consulta de preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, em cumprimento ao disposto no art. 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:

Flávia Ramos Barros Código Identificador:491C85AB

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IGARASSU

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA 015/2022-PROCON

#### PORTARIA Nº 015/2022

Á PRESIDENCIA do PROCON, através do (a) presidente (a) LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMENDA NUNES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:** 

Art. 1°. Designar o(a)servidor(a) CARLA CAROLINE SILVA PEREIRA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF sob o n° 123.357.654-26, como gestor(a)do contrato relativo à nota de empenho n°1957/000.

Art. 2°. Designar o(a) servidor(a) MAURILIA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 921.652.494-49, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho n°1957/000. REVOGO PORTARIA N° 006/2022

Art. 3°. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº1957/000, referente ao pagamento em favor da empresa SUPRA DISTRIBUIDORA inscrita no CNPJ sob o nº 30.294.882/0001-06, tendo em vista o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006.2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002.2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022, que tem cujo objeto a aquisição do FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROCON MUNICIPAL DE IGARASSU.

Art. 4°. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência dosetor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preco, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- 1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
- 2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
- conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
- 4.propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor:

5.manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6.controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5°. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisaros documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6°. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 08 de Julho de 2022.

## LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMEIDA NUNES Presidente

Publicado por:

Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos **Código Identificador:**E90394E7

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA 012/2022-PROCON

#### PORTARIA Nº 012/2022

Á PRESIDENCIA do PROCON, através do (a) presidente (a) LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMENDA NUNES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Designar o(a)servidor(a) CARLA CAROLINE SILVA PEREIRA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF sob o n° 123.357.654-26, como gestor(a)do contrato relativo à nota de empenho n°1958/000.

Art. 2°. Designar o(a) servidor(a) MAURILIA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.652.494-49, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº1958/000. Revogando PORTARIA Nº 004/2022

Art. 3°. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho n°1958/000, referente ao pagamento em favor da empresa MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob o n° 20.081.283/0001-50, tendo em vista o PROCESSO LICITATÓRIO N°. 006.2022, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002.2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2022, que tem cujo objeto a aquisição do FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE

### PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROCON IGARASSU.

Art. 4°. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do servico/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Înformar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato:

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência dosetor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste:

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- 1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
- 2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
- 3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
- 4.propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5.manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6.controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5°. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisaros documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6°. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 08 de Julho de 2022.

#### LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMEIDA NUNES Presidente

Publicado por:

Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos **Código Identificador:** A4CEB517

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA 013/2022-PROCON

#### **PORTARIA Nº 013/2022**

Á PRESIDENCIA do PROCON, através do (a) presidente (a) LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMENDA NUNES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. N Designar o(a)servidor(a)CARLA CAROLINE SILVA PEREIRA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF sob o nº 123.357.654-26, como gestor(a)do contrato relativo à nota de empenho nº1821/000.

Art. 2°. Designar o(a) servidor(a)MAURILIA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 921.652.494-49, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho n°1821/000. REVOGO PORTARIA N° 002/2022

Art. 3°. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho n°1821/000, referente ao pagamento em favor da empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 17.417.928/0001-79, tendo em vista o Processo Licitatório n° 060/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2022 que tem cujo objeto a aquisição com instalação de aparelhos de ares- condicionados split, tecnologia inverter, para climatização das dependências do Procon Municípal de Igarassu.

Art. 4°. Ao(À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência dosetor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- 1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
- 2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
- 3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4.propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5.manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6.controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5°. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato:

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisaros documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6°. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 08 de Julho de 2022.

### LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMEIDA NUNES Presidente

Publicado por:

Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos **Código Identificador:**65735F86

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA 018/2022-PROCON

#### **PORTARIA Nº 018/2022**

Á PRESIDENCIA do PROCON, através do (a) presidente (a) LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMENDA NUNES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

#### RESOLVE:

Art. 1°. Designar o(a)servidor(a) CARLA CAROLINE SILVA PEREIRA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF sob o n° 123.357.654-26, como gestor(a)do contrato relativo à nota de empenho n°1963/000.

Art. 2°. Designar o(a) servidor(a) MAURILIA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 921.652.494-49, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho n°1963/000. REVOGO PORTARIA N° 003/2022

Art. 3°. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho n°1963/000, referente ao pagamento em favor da empresa FRANCIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 24.348.443/0001-36, tendo em vista o Processo Licitatório n° 005/2022, Ata de Registro de Preço 022/2022 que tem cujo objeto a aquisição FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROCON IGARASSU.

Art. 4°. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência dosetor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- 1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
- 2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

- conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
- 4.propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5.manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata:

6.controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5°. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual:

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução:

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais:

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza:

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisaros documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6°. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 08 de Julho de 2022.

## LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMEIDA NUNES Presidente

Publicado por: Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos Código Identificador:86E2EFA8

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA 017/2022-PROCON

#### PORTARIA Nº 017/2022

Á PRESIDENCIA do PROCON, através do (a) presidente (a) LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMENDA NUNES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. N Designar o(a)servidor(a)CARLA CAROLINE SILVA PEREIRA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF sob o nº 123.357.654-26, como gestor(a)do contrato relativo à nota de empenho nº1966/000.

Art. 2°. Designar o(a) servidor(a)MAURILIA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 921.652.494-49, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho n°1966/000. **REVOGO PORTARIA N° 008/2022** 

Art. 3°. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho n°1966/000, referente ao pagamento em favor da empresa **EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n° 37.928.022/0001-26, tendo em vista o Processo Licitatório n° 005/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2022 que tem cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades do Procon Municípal de Igarassu.

Art. 4°. Ao(À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência dosetor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em

atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- 1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
- 2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
- 3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
- 4.propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor:

5.manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6.controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5°. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato:

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisaros documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6°. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 21 de Junho de 2022.

## LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMEIDA NUNES Presidente

Publicado por: Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos Código Identificador:8A9B76CB

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA 014/2022-PROCON

#### **PORTARIA Nº 014/2022**

Á PRESIDENCIA do PROCON, através do (a) presidente (a) LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMENDA NUNES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Designar o(a)servidor(a) CARLA CAROLINE SILVA PEREIRA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF sob o n° 123.357.654-26, como gestor(a)do contrato relativo à nota de empenho n°1956/000.

Art. 2°. Designar o(a) servidor(a) MAURILIA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 921.652.494-49, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho n°1956/000. REVOGO PORTARIA N° 005/2022

Art. 3°. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº1956/000, referente ao pagamento em favor da empresa ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48, tendo em vista o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006.2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002.2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022, que tem cujo objeto a aquisição do FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE

## PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROCON MUNICIPAL DE IGARASSU.

Art. 4°. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do servico/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Înformar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato:

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência dosetor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste:

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- 1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
- 2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
- 3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
- 4.propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor:

5.manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6.controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para

Art. 5°. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução:

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisaros documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6°. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 08 de Julho de 2022.

## LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMEIDA NUNES Presidente

Publicado por:

Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos Código Identificador: 5BD3FA2C

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA 016/2022-PROCON

#### PORTARIA Nº 016/2022

Á PRESIDENCIA do PROCON, através do (a) presidente (a) LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMENDA NUNES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o(a)servidor(a) CARLA CAROLINE SILVA PEREIRA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF sob o nº 123.357.654-26, como gestor(a)do contrato relativo à nota de empenho nº1965/000.

Art. 2°. Designar o(a) servidor(a)MAURILIA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.652.494-49, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº1965/000. **Revogando PORTARIA Nº 009/2022** 

Art. 3°. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho n°1965/000, referente ao pagamento em favor da empresa MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o n° 34.351.431/0001-14, tendo em vista o Processo Licitatório n° 005/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2022 que tem cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades do Procon Municípal de Igarassu.

Art. 4°. Ao(À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato:

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Înformar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência dosetor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4.propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor:

5.manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6.controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão

Art. 5°. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato:

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisaros documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6°. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 08 de Julho de 2022.

LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMEIDA NUNES
Presidente

Publicado por: Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos Código Identificador:048075B5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 032/2022, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Nat.: Serviço, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, BEM COMO O ALUGUEL CLOUD SERVER EM NUVEM PARA HOSPEDAGEM, BACKUP DO SISTEMA DA ATENÇÃO BÁSICA (E-SUS). Valor Máximo Aceitável: R\$ 70.399,92 (Setenta mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 11.07.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 22.07.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 22.07.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 22.07.2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 08 de julho de 2022.

THIAGO RAMALHO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Ramalho Barbosa **Código Identificador:**3E0414E6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO N° 244/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO N° 009/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO
N° 018/2022.

OBJETO: presente 0 instrumento tem objeto por CONTRATAÇÃO DE **PESSOA** JURÍDICA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MODELOS HATCH, PICK UP E VAN, SEM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE TOTAL INCLUSO, PARA **SEGURO ATENDER** A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DEMANDAS ECONÔMICO DE IGARASSU/PE PELO PERÍODO DE 12 **MESES.**CONTRATANTE: **AGÊNCIA ECONÔMICO** DESENVOLVIMENTO DE **IGARASSU** CONTRATADA: AGIL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.494.156/0001-80 VALOR: O valor total de 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 78.000, Unidade: 78.100, Programa: 0412270292.145, Natureza: 33.90.30.00 Fonte: VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho de 2022.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira **Código Identificador:** A90AE38B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO N° 245/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO N° 001/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO
N° 015/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE PREÇOS, REGISTRO  $\mathbf{DE}$ **PARA ATENDER** NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **FUNDO** MUNICIPAL DE **ASSISTÊNCIA** SOCIAL,

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU CONTRATADA: MILKA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.416.437/0001-95 VALOR: o valor total de R\$ 4.791,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e um reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 78.000, Unidade: 78.100, Programa: 0412270292.145, Natureza: 33.90.30.00 Fonte: 500.000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho de 2022.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira **Código Identificador:**71720BFA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 029.2022; CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO 016.2022;

Nat.: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE PARA ATENDER AS FORMAÇÕES E TAMBÉM IRÁ ATENDER OS DESFILES CÍVICOS 2022 DE TRÊS LADEIRAS, IGARASSU CENTRO E CRUZ DE REBOUÇAS. As especificações estão contidas no Termo de Referência no anexo a.

**Valor Máximo Aceitável**: R\$ 269.450,95 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir das 14h00 do dia 11.07.2022;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00 do dia 22.07.2022;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00 do dia 22.07.2022;

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: das 08h01min às 08h59min do dia 22.07.2022;

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC o edital está disponível na plataforma

a do BNC (www.bnc.org.br) e no Portal da transparência do Município de Igarassu (https://transparencia.systemainformatica.com.br/publicacao/views/transparencia/licitacao-transparencia.xhtml?id=pmigarassu).

Igarassu, 08 de julho de 2022.

*CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA* Pregoeira da CPL III.

Publicado por: Claudiane Alves de Oliveira Código Identificador:6D871F86

#### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através da Secretaria da Cidade, com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL I, composta por *Rafaela Galdino da Silva, Maiara da Silva Porfirio Brainer* e *Vitória Lima de Souza Melo*, nomeada pela Portaria nº 009/2022 datada de 01/02/2022, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n°. 002/2022, PROCESSO LICITATÓRIO n°. 014/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, em favor da empresa ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ 15.587.379/0001-55, com sede Rua Manoel Joaquim de Oliveira, 52, Escritório, Centro, Igarassu – PE, CEP: 53.610-071, que ofertou

MENOR proposta no valor global de **R\$ 584.103,24 (quinhentos e oitenta e quatro mil cento e três reais e vinte e quatro centavos),** com fundamento no § 2°, inciso II, artigo 22; inciso I, alínea "b" do art. 23; e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Igarassu, 05 de junho de 2022.

#### AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO

Secretário da Cidade

Publicado por: Rafaela Galdino da Silva Código Identificador:85B8DC01

#### SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 159/2022 - AGRESTE - MATERIAL DE LIMPEZA

#### **PORTARIA Nº 159/2022**

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Designar o(a) servidor (a) **Ana Cláudia Pereira Queiroz Monteiro**, inscrito(a) no CPF sob o n° **097.113.824-90**, matrícula **160039** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício **1781/2022** e sua nota de empenho n° **828/000**.

Art. 2°. Designar o(a) servidor(a) Sra. **Natália Gomes Alves Galdino**, inscrito(a) no CPF n° **074.596.834-18**, matrícula n° **170634**, como fiscal do contrato relativo ao ofício **1781/2022** e sua nota de empenho n° **828/000** 

Art. 3°. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício 1781/2022 e sua nota de empenho n° 828/000, referente ao pagamento em favor da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ n° 40.876.269/0001-50, com sede à Rua Sargento Silvino Macedo, 03 – São José, Garanhuns-PE. CEP: 55.295-280, tendo em vista o Processo n° 014/2022 Pregão Eletrônico n° 014/2022 Ata de Registro de Preço n° 033/2022, cujo objeto é Registro de Preço para eventual aquisição de produtos químicos para lavagem e higienização de roupas hospitalares, destinados à lavanderia do Complexo Hospitalar de Igarassu, pelo prazo de 12 (doze) meses, da Saúde do Município de Igarassu-PE.

Art. 4°. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações:

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Înformar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- 1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
- 2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
- 3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
- 4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
- 5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
- 6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para

Art. 5°. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual:

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação:

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução:

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais:

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6°. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 05 de julho de 2022.

### IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretario de Saúde

Publicado por: Lucas Avnér Chá de Oliveira Código Identificador:CD62C9C9

#### SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 152/2022 - BAKVEL - LAVANDERIA

#### **PORTARIA Nº 152/2022**

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Ana Cláudia Pereira Queiroz Monteiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 097.113.824-90, matrícula 160039 como gestor(a) do contrato relativo ao ofício 1756/2022 e sua nota de empenho nº 822/000.

Art. 2°. Designar o(a) servidor(a) Sra. Natália Gomes Alves Galdino, inscrito(a) no CPF nº 074.596.834-18, matrícula nº 170634, como fiscal do contrato relativo ofício 1756/2022 e sua nota de empenho nº 822/000.

Art. 3°. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício 1756/2022 e sua nota de empenho nº 822/000, referente ao pagamento em favor da empresa BAKVEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 33.778.280/0001-12, com sede à Rua Oscar Xavier dos Santos, SN-Morro, Lote 14, Quadra 24, Patos-PB. CEP: 58.703-266, tendo em vista o Processo nº 014/2022 Pregão Eletrônico nº 014/2022 Ata de Registro de Preço nº 031/2022, cujo objeto é Registro de Preço para eventual aquisição de produtos químicos para lavagem e higienização de roupas hospitalares, destinados à lavanderia do Complexo Hospitalar de Igarassu, pelo prazo de 12 (doze) meses, da Saúde do Município de Igarassu-PE.

Art. 4°. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato:

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- 1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
- 2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
- 3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
- 4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
- 5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
- 6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5°. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por

exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6°. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 01 de julho de 2022.

#### IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretario de Saúde

Publicado por:

Lucas Avnér Chá de Oliveira Código Identificador: 2EB95C0F

#### SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 153/2022 - SHL - TIRA REAGENTE (BETA HCG)

#### **PORTARIA Nº 153/2022**

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Designar o(a) servidor(a) **Elizabeth Ferreira da Silva de Lira**, inscrito(a) no CPF sob o n° **705.474.674-00**, matrícula **16003** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício **1757/2022** e sua nota de empenho n° **823/000**.

Art. 2°. Designar o(a) servidor(a) Sra. **Fabiana de Souza Crisóstomo da Silva**, inscrito(a) no CPF n° **694.614.574-72**, matrícula n° **17003**, como fiscal do contrato relativo ofício **1757/2022** e sua nota de empenho n° **823/000**.

Art. 3°. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício 1757/2022 e sua nota de **empenho n° 823/000**, referente ao pagamento em favor da empresa SHL – SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ n° 41.733.464/0001-94, com sede à Rua Mucuri, 191 - Floresta, Belo Horizonte-MG. CEP: 30.150-190, tendo em vista o Processo n° 022/2022 Pregão Eletrônico n° 022/2022, cujo objeto é fornecimento parcelado de tira reagente para testes de gravidez (BETA HCG) para melhorar o desempenho do acompanhamento prénatal no município de Igarassu, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Art. 4°. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Înformar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato:

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador:

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- 1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
- 2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
- Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
- 4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
- 5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
- 6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5°. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual:

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6°. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 01 de julho de 2022.

#### IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS Secretario de Saúde

Publicado por: Lucas Avnér Chá de Oliveira Código Identificador:2100B6C2

#### SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 127/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - USF MAGDA COSTA

**PORTARIA Nº 127/2022** 

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do (a) Secretário (a) IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Designar o(a) servidor(a) **Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves**, inscrito(a) no CPF sob o n° **702.497.904-67**, matrícula **170732** como gestor(a) da dispensa n° 003/2022; processo administrativo n° 036/2022 e sua nota de empenho n° **825/000**.

Art. 2°. Designar o(a) servidor(a) **Flavia Janielle Da Silva**, inscrito(a) no CPF sob o n° **039.763.154-51**, matrícula **170060** como fiscal da dispensa n° 003/2022; processo administrativo n° 036/2022 e sua nota de empenho n° **825/000**.

Art. 3°. Essa portaria integra a dispensa n° 003/2022; processo administrativo n° 036/2022 e sua nota de empenho n° **825/000**, referente ao pagamento em favor da locadora **Nívea Nayara Bezerra DA Silva**, brasileira, CPF n° **088.366.164-02**, residente e domiciliando na Rua Nossa Senhora de Lourdes, n° 2 B, Igarassu/PE, tendo em vista o Processo n° **036/2022**, Dispensa n° **003/2022**, cujo objeto: é Locação de Imóvel situado na **Rua Berenguer**, n° **11**, **cruz de Rebouças**– **Igarassu-Pe**, para funcionamento da **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA** – **USF MAGDA COSTA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender aos pacientes do Município de Igarassu.

Art. 4°. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste:

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- 1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
- 2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
- 3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
- 4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
- 5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
- 6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para

Art. 5°. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6°. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 06 de junho de 2022.

#### IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por: Lucas Avnér Chá de Oliveira Código Identificador:18BA9DE1

#### SECRETARIA DE SÁUDE PORTARIA Nº 156/2022 - FÓRMULAS TECNOVIDA CB ROSILENE CENUTRI

#### **PORTARIA Nº 156/2022**

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Designar o(a) servidor(a) MARIA JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o n° 009.780.344-81, matrícula 170269 como gestor(a) do contrato relativo ao ofício n° 1645/2022 e sua nota de empenho n° 811/000 e ofício n° 1668/2022 e sua nota de empenho n° 813/000, e ofício n° 1669/2022 e sua nota de empenho n° 812/000, e ofício n° 1768/2022 e sua nota de empenho n° 826/000.

Art. 2°. Designar o(a) servidor(a) **JÉSSICA TIBÚRCIO FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **095.346.714-79**, matrícula **170818**, como fiscal do contrato relativo ao ofício n° **1645/2022** e sua nota de empenho n° **811/000** e ofício n° **1668/2022** e sua nota de empenho n° **813/000**, e ofício n° **1669/2022** e sua nota de empenho n° **812/000**, e ofício n° **1768/2022** e sua nota de empenho n° **826/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício nº 1645/2022 e sua nota de empenho nº 811/000 referente ao pagamento em favor da empresa TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 01.884.446/0001-99, com sede à Rua Pereira Coutinho Filho, Nº 727, Iputinga – Recife – PE, CEP: 50.680-180, e ofício nº 1668/2022 e sua nota de empenho nº 813/000, referente ao pagamento em favor da empresa CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS NEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.157.752/0001-10, com sede à Rua Emeterio Maciel, Nº 220, Várzea - Recife - PE, CEP: 50.740-120, e ofício nº 1669/2022 e sua nota de empenho nº 812/000, referente ao pagamento em favor da empresa ROSILENE VIEIRA LOPES, CNPJ nº 10.279.430/0001-48, com sede à Av. José Soares de Araújo, Nº 285, Loja 01, Jardim Califórnia, Patos de Minas - MG, CEP: 38.703-103, e ofício nº 1768/2022 e sua nota de empenho nº 826/000, referente ao pagamento em favor da empresa CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA, CNPJ nº **26.605.573/0001-32**, com sede à Rua Francisco Portugal, nº 202 – loja 04 - bairro Salgado Filho, Aracaju / SE - CEP. 49.020-390. Tendo em vista os Processos nº 011/2022, Pregão Eletrônica nº 011/2022 e Ata de Registro de preço nº 017/2022, Ata de Registro de preço nº 013/2022, Ata de Registro de preço nº 015/2022, Processos nº 027/2021, Pregão Eletrônica nº 018/2021 e Ata de Registro de preço nº 052/2021, cujo objeto é: Registro de preço por item, considerado em Ata, pelo prazo de 12 (dose) meses, para eventual Aquisição de Fórmulas e Suplementos Nutricionais Especiais e industrializados destinados a Pacientes em Condições Especiais do Município de

Art. 4°. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador:

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- 1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
- 2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
- 3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
- 4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
- 5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
- 6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão

Art. 5°. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a

execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6°. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 04 de julho de 2022.

#### IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Secretaria Municipal de Saude **Código Identificador:**7E7FDF4F

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 239 DE 07 DE JULHO DE 2022.

INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE ENCARREGADA DE CONDUZIR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAR POSSÍVEL FALTA DISCIPLINAR EM FACE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOSEFA EURIDES PEREIRA ALVES, MATRÍCULA SOB O N° 000362, NOS TERMOS OUE SEGUEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o artigo 299 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

**CONSIDERANDO** o artigo 283 do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaíba/PE, o qual prevê punição para funcionários que,

de forma injustificada, deixe de submeter-se à inspeção de Junta Médica Oficial determinada por autoridade ou órgão competente;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 018 de 16 de maio de 2022 da Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional - CODEAM, o qual informa o não comparecimento injustificado da servidora Josefa Eurides Pereira Alves para avaliação de perícia por 3 (três) vezes;

**CONSIDERANDO** o dever institucional e administrativo de apurar supostas irregularidades praticadas dentro do serviço público municipal; e

**CONSIDERANDO**, por fim, o dever de assegurar aos servidores públicos investigados em apuração disciplinar o direito ao contraditório e ampla defesa.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante Disciplinar nº 004/2022, a fim de investigar suposto abandono de cargo da servidora Josefa Eurides Pereira Alves, matrícula funcional nº 000362:

Flávio Leonardo Dantas de Vasconcelos, matrícula funcional nº 20802 – Presidente.

Deyverson Diego Duarte Queiroz, matrícula funcional nº 011916; e Van Eds Ramos da Silva, matrícula funcional nº 21402.

Parágrafo único — a presente comissão tem como objetivo a condução da apuração diante do suposta falta disciplinar e outros fatos relevantes que sejam levantados no decorrer das investigações, coletando provas com vistas a esclarecer os fatos, assegurando o contraditório e ampla defesa à servidora investigada, bem como elaborar relatório final para respaldar a decisão da autoridade julgadora.

**Art. 2º -** O prazo para realização do processo administrativo disciplinar será de 30 (trinta) dias prorrogados por igual período, conforme parágrafo único do artigo 302 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por: Ana Paula Santana da Silva Código Identificador:13049097

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 238 DE 07 DE JULHO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO **PROCESSANTE** ENCARREGADA DE **CONDUZIR** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SOB O RITO SUMÁRIO PARA APURAR POSSÍVEL ABANDONO DE CARGO EM FACE DA **SERVIDORA** PÚBLICA MUNICIPAL **EMMANNUELLE** MACIEL MATRÍCULA SOB O Nº 11716, NOS TERMOS QUE SEGUEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE, no uso das suas

atribuições legais e em cumprimento ao que determina o artigo 299 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

**CONSIDERANDO** o artigo 49 do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaíba/PE, o qual trata da demissão para funcionários que interromperem o exercício por mais de 30 (trinta) dias;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 053/2022 da Secretaria de Educação , o qual informa o não comparecimento injustificado da servidora referida na ementa por mais de 30 (trinta) dias;

**CONSIDERANDO** o dever institucional e administrativo de apurar supostas irregularidades praticadas dentro do serviço público municipal; e

**CONSIDERANDO**, por fim, o dever de assegurar aos servidores públicos investigados em apuração disciplinar o direito ao contraditório e ampla defesa.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante Disciplinar nº 003/2022, a fim de investigar suposto abandono de cargo da servidora Emmannuelle Maciel Alves, matrícula funcional nº 11716:

Flávio Leonardo Dantas de Vasconcelos, matrícula funcional nº 20802 – Presidente.

Deyverson Diego Duarte Queiroz, matrícula funcional nº 011916; e Van Eds Ramos da Silva, matrícula funcional nº 21402.

Parágrafo único — a presente comissão tem como objetivo a condução da apuração diante do suposto abandono de cargo e outros fatos relevantes que sejam levantados no decorrer das investigações, coletando provas com vistas a esclarecer os fatos, assegurando o contraditório e ampla defesa à servidora investigada, bem como elaborar relatório final para respaldar a decisão da autoridade julgadora.

**Art. 2º** - O prazo para realização do processo administrativo disciplinar será de 30 (trinta)

dias prorrogados por igual período, conforme parágrafo único do artigo 302 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por: Ana Paula Santana da Silva Código Identificador:D291CE4E

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPETIM

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA 004- TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de engenharia de operação de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra, bem como para realização serviços eventuais diversos, nos sistemas de pavimentação em pedras irregulares e instalações de esgoto, de drenagem e água potável das vias públicas no Município de Itapetim/PE. Às 09h:22min do dia 08/07/2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 10/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro e o representante da empresa N5 CONSTRUTORA LTDA, o Representante da MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI não se fez presente na reunião. Inicialmente o Presidente indagou sobre possíveis manifestações do representante da N5 CONSTRUTORA LTDA referente a análise da proposta recebida, onde o mesmo não se manifestou, em seguida foi informado o recebimento do parecer técnico do Setor de Engenharia, subscrito pelo Engenheiro José Geraldo Magalhães, CREA 031197 D/PE no dia 30/06/2022, tendo ao final determinado a sua transcrição nesta ata, o que é feito a seguir: "Em análise ao material apresentado, através de sua equipe técnica de engenheiros, vem neste ato dá pedido de provimento a CPL, que a empresa N5 CONSTRUTORA LTDA, encontra-se com sua proposta CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, passando assim esta nota técnica ao setor jurídico da prefeitura, que sejam elencadas as devidas medidas cabíveis ao que o caso requer". Após análise e discussão sobre o parecer da Assessoria de Engenharia Civil bem como do teor da proposta apresentada, a CPL decidiu por declarar a Licitante N5 CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 10.799.855/0001-88, VENCEDORA, com o valor total de R\$ 380.842,69. Abre-se prazo para recurso referente a este resultado, por não haver a presença de um dos interessados. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente aprovada em sessão.

*LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA* Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA Membro

N5 CONSTRUTORA LTDA
Representante

Publicado por: Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva Código Identificador:095FB294

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00016/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação dos serviços técnicos em medicina cirúrgica visando a realização de cirurgias eletivas pacientes usuários do serviço de saúde hospitalar do Município, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e remessa Estadual de repasses referente às Políticas Municipais de Saúde. Valor: R\$228.000,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de Julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853-1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim/PE - 08/07/2022.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA

Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

Publicado por:

Fagner Ferreira de Souza **Código Identificador:**40895BF9

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022 - PROCESSO 161/2022

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GUARDA- CORPO EM PERFIL DE ALUMINIO E VIDRO LAMINADO PARA ATENDER A

## DEMANDA DAS REFORMAS DAS PARADAS DE ÕNIBUS DO MUNICIPIO.

"Julgamento: "GLOBAL"

Os editais deverão ser adquiridos no

portalBNCwww.bnc.org.brFone: 9 94666465

Local da sessão:Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br

Valor estimadoR\$130.819,00 (cento e trinta mil oitocentos e dezenove reais)

Data abertura: 22/07/2022, as 11:00.

Itapissuma, 08 de julho de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ Pregoeira

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André Código Identificador:046F6403

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022 - PROCESSO 102/2022 –

O município de Itapissuma-PE, torna público o resultado de habilitação do Pregão Eletrônico 022/2022 para oObjeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIAZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ASER FORNECIDO AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA

Local da sessão:Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br

Data: 12/072022, as 09:00

Itapissuma, 08 de julho de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ Pregoeira

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André Código Identificador: C95DC48B

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO ( EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA)

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a " Contratação de Empresa Especializada Equipamentos de Informática".

**Prazo para entrega da cotação:** até as 13:00 hs do dia 13/07/2022 Endereco para solicitação

Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 08 de Julho de 2022.

#### HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras Contato: (081) 99466-5090 Publicado por: Harlan Manoelda Silva

Harlan Manoelda Silva **Código Identificador:**4530EF92

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JATAÚBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Jataúba, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados o Resultado de Julgamento de Recurso. Tomada de Preços nº 00002/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO BAIRRO PETRONILO MALACO DE SOUZA (SEU TETÉ), NESTE MUNICÍPIO DE JATAÚBA-PE. Decisão: IMPROCEDENTE os recursos apresentados pelas empresas MEGA ROCHA ENGENHARIA EIRELI e RETA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, mantendo a decisão inicial. As razões de julgamento e os autos do processo licitatório se encontram a disposição dos licitantes participantes. Comunica-se que, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 13/07/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Informações: Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba - PE, ou através do Fone: (81) 3746-1167, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 06/07/2022.

JOSE LEONARDO DA SILVA Presidente da CPL

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho **Código Identificador:**1B7EC993

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

 $N^{o}$ de Preços 00003/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DAS RENDEIRAS NO BAIRRO BOM JESUS, NESTE MUNICÍPIO DE JATAÚBA-PE. LICITANTES HABILITADOS: GONCALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA. LICITANTES INABILITADOS: EDSON FRANCISCO DA SILVA - Por não atender aos seguintes itens do edital: 6.2.1, 6.3.2 c/c 6.6, 6.3.3, 6.3.5, 6.4.2 e 6.5.3. O inteiro teor do processo se encontra a disposição dos interessados. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunicase que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 19/07/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba - PE, ou através do Fone: (81) 3746-1167, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 07/07/2022.

JOSE LEONARDO DA SILVA Presidente da CPL.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho **Código Identificador:**7C47F19F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N°: 00002/2022. CPL. Pregão Eletrônico N° 00002/2022. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) KM, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEM MULHER). Valor: R\$68.833,33. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 22 de Julho de 2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://jatauba.pe.gov.br/ ou através do Fone: (83) 3746–1167, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 08/07/2022.

JOSE LEONARDO DA SILVA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho **Código Identificador:** 3A8CBB61

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N°038/2022 PREGÃO ELETRONICO N° 018/2022. (REPUBLICAÇÃO).

Em razão da suspensão do procedimento licitatório venho informar da (REPUBLICAÇÃO), Do Processo Licitatório Nº 038/2022 - Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2022-OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como reposição de peças dos veículos pertencentes a frota das secretarias de (Infraestrutura, Saúde, Educação, Agricultura, Assistência Social e Administração) do Município Joaquim Nabuco-PE, conforme as especificações constante no termo de referência, Valor R\$ 1.491.500,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos reais). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 12 de Julho de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 22 de Julho de 2022, Início da Sessão de Disputa: ás 11:00h. do dia 22 de Julho de 2022. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras - BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 08 de Julho de 2022.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Secretario de Administração.

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva **Código Identificador:**07F40783

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUPI

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 038, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 80, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e da Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de defesa Civil, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de **2012**;

**CONSIDERANDO** as altas precipitações pluviométricas que assolaram o Município de Jupi, que causam diversos dano nas zonas urbanas e rurais;

CONSIDERANDO que os danos e os prejuízos causados na zona urbana e rural advindos das altas precipitações pluviométricas das chuvas das últimas 72 (setenta e duas) horas, estão impedindo a locomoção dos munícipes;

**CONSIDERANDO** o rompimento de barragens e destruição das estradas vicinais na zona rural do Município de Jupi;

**CONSIDERANDO** o prejuízo aos munícipes comprovados pelo relatório da Defesa Civil Municipal;

**CONSIDERANDO** os danos causados nas pontes e passagens molhadas, impedindo o deslocamento dos munícipes bem como a chegada do devido atendimento do poder público municipal;

**CONSIDERANDO** que como consequência deste desastre, resultaram danos materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais:

**CONSIDERANDO** que as aulas da redes estaduais e municipais de ensino estão suspensas devidos aos danos causados pelas grandes precipitações pluviométricas no Município de Jupi;

CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

**CONSIDERANDO** o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do período 01 e 02 de julho de 2022, na região do Agreste Meridional de Pernambuco;

CONSIDERANDO a situação de anormalidade vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

**CONSIDERANDO**, que existem ainda a permanência de situação de emergência em várias localidades deste Município afetadas pelas graves precipitações pluviométricas advindas das chuvas ocorridas neste Município;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Jupi contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme informações contidas no Relatório emitido pela Defesa Civil do Município, o qual faz parte do presente Decreto.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

 I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art.5° Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

**Art.** 6°. Ficam revogadas as disposições em contrário, permanecendo os efeitos de emergência de decretos anteriores, naquilo que não lhe contrariar:

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2022.

## ANTONIO MARCOS PATRIOTA Prefeito

Publicado por: Josielma Alves da Silva Código Identificador:D268BF41

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUREMA

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ/MF sob o n° 10.141.489/0001-75 **EXTRATO DE CONTRATO** 

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 016/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUREMA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. CONTRATADA: Sr. JOABI DOS SANTOS MUNIZ, CPF sob o nº 108.897.714-64. OBJETO: Locação de Imóvel Comercial de propriedade da locadora situado na Av, João Cordeiro de Souza, 11, "B", Térreo, Centro, Jurema/PE. Destinado a servir de instalação da Secretaria de Transportes. Valor Global: R\$ 4.800,00. VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

#### EDVAN MÁRCIO RAMOS FERREIRA

Secretário de Transporte.

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade Código Identificador:B17B8357

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ/MF sob o n° 10.141.489/0001-75 **EXTRATO DE CONTRATO** 

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 017/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUREMA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADA: Sr. JOABI DOS SANTOS MUNIZ, CPF sob o nº 108.897.714-64. OBJETO: Locação de Imóvel Comercial de propriedade da locadora situado na Av, João Cordeiro de Souza, 11, "A", 1º Andar, Centro, Jurema/PE. Destinado a servir de instalação da Diretoria de Esportes.

Valor Global: R\$ 4.800,00. VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA -

Secretário de Governo.

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade Código Identificador: 9A3FDF37

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ/MF sob o n° 10.141.489/0001-75

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2022-PMJ - Processo Licitatório nº 008/2022-PMJ. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Construção em Geral, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Prefeitura do Município de Jurema-PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 1.710,887,57. Início do acolhimento das propostas: 12/07/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 21/07/2022 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 21/07/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. Nº Licitação 948906 ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com. Fone (87) 98145-3610.

Jurema, 07 de julho de 2022.

JOEVERSON SOBRAL LUNA Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade Código Identificador:53949E86

## SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ/MF sob o n° 10.141.489/0001-75 **EXTRATO DE CONTRATO** 

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 015/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUREMA, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: Sr. JOABI DOS SANTOS MUNIZ, CPF sob o nº 108.897.714-64. OBJETO: Locação de Imóvel Comercial de propriedade da locadora situado na Av, João Cordeiro de Souza, 11, Centro, Jurema/PE. Destinado a servir de instalação da Divisão de Promoção à Cidadania. Valor Global: R\$ 7.200,00. VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

CLEIDENICE SOUZA LEITE –

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade **Código Identificador:**039E9976

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CNPJ: 31.041.603/0001-65 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 052/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL

- ME, inscrito no CNPJ nº 17.126.655/0001-03 OBJETO: Contratação de empresa para Licença de uso do Software de Gestão Escolar para toda as escolas da Rede Municipal de Jurema/PE., conforme serviços descritos na planilha. Valor Global: R\$ 39.200,00. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de no prazo de 8(oito) meses, a contar da data da sua assinatura.

#### MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS

Secretária de Educação

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade Código Identificador: 1287461D

#### SECRETARIA DE SAUDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE CNPJ N° 10.369.937/0001-92

## $\underline{3^{\circ}}$ TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO $\underline{N^{\circ}}$ 071/2021

Objeto: Termo aditivo para prorrogação de Prazo do CONTRATO Nº 071/2021 - CPLC, referente a Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte tratamento e destinação final dos resíduos sólidos do lixo hospitalar, produzido nas unidades de Saúde de Jurema/PE.. CONTRATADA: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.863.530/0001-80. Prazo acrescido: 60 dias. Nova vigência: 18/05/2022 à 18/07/2022.

#### LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO.

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade Código Identificador:1233F52E

#### SECRETARIA DE SAUDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE CNPJ N° 10.369.937/0001-92 Secretaria de Saúde

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021

Objeto: Termo aditivo para acréscimo de valor do CONTRATO Nº 071/2021 - CPLC, referente a Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte tratamento e destinação final dos resíduos sólidos do lixo hospitalar, produzido nas unidades de Saúde de Jurema/PE. CONTRATADA: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.863.530/0001-80. Valor acrescido R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).

#### LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO.

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade Código Identificador:084D3AFB

#### SECRETARIA DE SAUDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### <u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE</u> <u>CNPJ Nº 10.369.937/0001-92</u>

## $\underline{1^{\rm o}}$ TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO $\underline{N^{\rm o}}$ 039/2021

Objeto: Termo aditivo para prorrogação de Prazo do CONTRATO Nº 039/2021 - CPLC, referente a Contratação de empresa para fornecimentos parcelado de oxigênio medicinal em cilindro (recarga) e insumos ou equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Jurema/PE CONTRATADA: PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME, inscrita sob o

**CNPJ nº** 09.433.327/0001-21. Prazo acrescido: 12(doze) meses. Nova vigência: 06/04/2022 à 06/04/2023.

#### LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO.

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade Código Identificador: 1735A794

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO PORTARIA DE APOSENTADORIA - MARIA BETANIA DE LIRA DO NASCIMENTO

ATO/PORTARIA N°000028/2022

O GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO LAGOAPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 72, § 1°, da Lei Municipal n.° 325/2010, de 22 de março de 2010,

#### RESOLVE:

Art. 1°-Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a)MARIA BETANIA DE LIRA DO NASCIMENTO, portador(a) do RG n° 4323133, SDS/PE, e do CPF/MF n° 820.554.914-15, Efetivo(a), no cargo Professor(a), Magisterio - I, Classe E, 30 horas semanais, sob a matrícula2655,lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com fulcro no Artigo 6°, incisos I, II, III e IV, e Artigo 7°, da Emenda Constitucional n.° 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional n.° 47/2005, de 05 de Julho de 2005, e Artigo 82, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.° 325/2010, de 22 de Março de 2010, conforme processo do LAGOAPREV, n° 000012/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

#### LÚCIO ROBERTO DA SILVA

Gerente Previdenciário

Publicado por: Renata Patricia Vital de Freitas Código Identificador:BBA6F7AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO PORTARIA DE APOSENTADORIA - JOSÉ GERALDO DA SILVA

ATO/PORTARIA N°000020/2022

O GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO LAGOAPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 72, § 1°, da Lei Municipal n.° 325/2010, de 22 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1°-Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) JOSE GERALDO DA SILVA, sob a matrícula 293, portador(a) do RG n° 1718609, sds-pe, e do CPF/MF n° 305.746.504-82, Efetivo(a), no cargo Professor, Faixa F, Especializacao - III, 40 horas semanais, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com fulcro no Artigo 6°, incisos I, II, III e IV, e Artigo 7°, da Emenda Constitucional n.° 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional n.° 47/2005, de 05 de Julho de 2005, e Artigo 82, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.° 325/2010, de 22 de Março de 2010, conforme processo do LAGOAPREV, n° 000011/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

LÚCIO ROBERTO DA SILVA

Gerente Previdenciário

Publicado por:

Renata Patricia Vital de Freitas **Código Identificador:**C8657B0B

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO-ADIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. NATUREZA DO OBJETO: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Lagoa do Ouro, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. para uso da frota de veículos e máquinas automotores da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde do município de Lagoa do Ouro-PE. FORMA DE JULGAMENTO: Menor percentual de desconto, DATA: 22/07/2022. Horário: 08:h31min, VALOR MÁXIMO estimado global: R\$ 1.920.219,27 (Hum milhão novecentos e vinte mil duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço

Lagoa do Ouro em, 08 de julho de 2022.

eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

ALEXSANDRO GOMES SILVA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Alexsandro Gomes Silva **Código Identificador:**A20EAE39

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 027/2021

PROCESSO Nº 021/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a Construção de uma Escola, com uma (01) sala, Localizada no Sítio Riachão de Dentro, no Município de Lagoa dos Gatos.

CONTRATADA: **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 22.594.155/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no parágrafo 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 374.890,54 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).

Lagoa dos Gatos, 31 de março de 2022.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE Secretária de Educação

> Publicado por: Maria Adeilda da Silva Código Identificador:9E54C3BF

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 027/2021

PROCESSO Nº 021/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a Construção de uma Escola, com uma (01) sala, Localizada no Sítio Riachão de Dentro, no Município de Lagoa dos Gatos. CONTRATADA: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.594.155/0001-36. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA — o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no parágrafo 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 334.999,39 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).

Lagoa dos Gatos, 11 de fevereiro de 2022.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE Secretária de Educação

Publicado por: Maria Adeilda da Silva Código Identificador:C48F94D2

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 027/2021

PROCESSO Nº 021/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a Construção de uma Escola, com uma (01) sala, Localizada no Sítio Riachão de Dentro, no Município de Lagoa dos Gatos. CONTRATADA: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.594.155/0001-36. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA — o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no parágrafo 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 324.907,20 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e sete reais e vinte centavos).

Lagoa dos Gatos, 02 de junho de 2022.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE Secretária de Educação

> Publicado por: Maria Adeilda da Silva Código Identificador:5D613273

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N°: 010/2022. CPL. Tomada de Preços N° 003/2022. Obras e/ou Serviços de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DO TAMBOR, MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE Valor: R\$ 204.309,88 (duzentos e quatro mil, trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 26/07/2022 às 10:00h. Endereço: Prefeitura da Lagoa dos Gatos, sala de Licitações, Avenida 7 de Setembro, 44,

Centro, Lagoa dos Gatos-PE, 55450-000. Edital e anexos podem ser obtidos através do site Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, no menu de Despesas/Licitações. Mais informações e esclarecimentos através do e-mail liclagoa2021@outlook.ocom ou do telefone (81)3692-1156.

Lagoa dos Gatos, 07 de julho de 2022.

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO Presidente CPL/PMLG

Publicado por:

Ieda Maria da Silva Assunção **Código Identificador:**C6E00C36

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 207, DE 05 DE JULHO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 207, DE 05 DE JULHO DE 2022

Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 114 da Lei Complementar nº 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder à servidora, Senhora **CONSÍLIA SÔNIA DA SILVA**, Matrícula 178, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, considerando seu requerimento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 05 de julho de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz **Código Identificador:**84111B5E

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAJEDO

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO FMAS N° 044/2022

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO, originado do Processo FMAS 009/2022, DISPENSA FMAS Nº 002/2022.

Objeto: Contratação de profissional de orientação jurídica para prestação de serviços a serem prestados no CREAS com a finalidade de assistência preventiva e providencial à pessoas em situações de vulnerabilidade ou de risco social, promovendo o acompanhamento das famílias e indivíduos que sofrem violação dos direitos ou que estão vivendo situação de violência.

EMPRESA: Sr. Cícero Henrique da Silva

CPF N°: 809.149.694-04

END: Praça Santo Antonio, nº 74, 1º andar, Centro, Lajedo/PE

CONTRATO: 044/2022 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Lajedo/PE, 01 de julho de 2022.

#### FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:1B14A67E

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA FMAS Nº 002/2022

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE, no uso de suas atribuições vem por meio deste informar o resultado final do Processo FMAS nº 009/2022, modalidade dispensa FMAS nº 002/2022, tendo por objeto: Contratação de profissional de orientação jurídica para prestação de serviços a serem prestados no CREAS com a finalidade de assistência preventiva e providencial à pessoas em situações de vulnerabilidade ou de risco social, promovendo o acompanhamento das famílias e indivíduos que sofrem violação dos direitos ou que estão vivendo situação de violência.

Com base nas informações constantes no Processo nº 009/2022, observados os termos da Lei nº 14.133/21, **Reconhece e Ratifica** a DISPENSA de licitação nº 002/2022, ficando convocado o representante com o **Sr. Cícero Henrique da Silva,** OAB Nº 20668/PE, inscrito no CPF sob o nº 809.149.694-04 e RG sob o nº 4.292.016 SDS/PE, com valor global de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).** Conforme para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, da lei 14.133/21.

Lajedo/PE, 30 de junho de 2022

#### FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:** José Eronaldo de Melo

Código Identificador: C7F42306

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 001/2022

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO, ORIGINADO DO PROCESSO FMAS 008/2022, DISPENSA Nº 001/2022.

Objeto: Contratação de Profissional para prestação de serviços de assessoria jurídica para população carente do município de Lajedo nas causas cíveis, trabalhistas, consumeristas com elaboração de pareceres e ingresso no poder judiciário mediante ações judiciais.

**CONTRATADO:** Pedro Henrique Lins Felix Alves

**CPF N°:** 049.607.494-66

**END:** Avenida Presidente Vargas, nº 56, Centro, Lajedo/PE.

CONTRATO: 043/2022 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Lajedo/PE, 01 de julho de 2022

#### FLÁVIO DIOGO QUINTINO DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

#### Publicado por:

José Eronaldo de Melo Código Identificador:9B7D6572

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA FMAS Nº 001/2022

A Secretária Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE, no uso de suas atribuições vem por meio deste informar o resultado final do Processo FMAS nº 008/2022, modalidade dispensa FMAS nº 001/2022, tendo por objeto Contratação de Profissional para prestação de serviços de assessoria jurídica para população carente do município de Lajedo nas causas cíveis, trabalhistas, consumeristas com elaboração de pareceres e ingresso no poder judiciário mediante ações judiciais.

Com base nas informações constantes no Processo FMAS nº 008/2022, observados os termos da Lei nº 14.133/21, **Reconhece e Ratifica** a DISPENSA de licitação nº 001/2022, ficando convocado o **Sr. PEDRO HENRIQUE LINS FELIX ALVES**, inscrito no CPF nº 049.607.494-66, com valor global de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).** Conforme para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, da lei 14.133/21.

Lajedo/PE, 30 de junho de 2022.

#### FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

José Eronaldo de Melo **Código Identificador:**EA2F545F

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 041/2022

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022, originado do PROCESSO FMS Nº 025/2022, DISPENSA FMS Nº 014/2022.

Objeto: Locação do imóvel para o funcionamento do Ginásio de fisioterapia, localizado Rua Major Capitu nº 26, Centro, Lajedo/PE.

NOME - Maria José Correia de Oliveira Matos

CPF N°: 049.451.864-21

END: Rua Major Capitu nº 26, Centro, Lajedo/PE

CONTRATO: 041-2022 VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR CONTRATADO R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos

reais)

LAJEDO/PE, 01 de Julho de 2022

#### MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador: 2E7A4221

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA FMS Nº 014/2022

Dispensa FMS nº 014/2022 A Secretária Municipal de Saúde torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que Reconhece e Ratifica a Dispensa de licitação para Locação do imóvel para o funcionamento do Ginásio de fisioterapia, localizado Rua Major Capitu nº 26, Centro, Lajedo/PE, de propriedade da Sra. Maria José Correia de Oliveira Matos, com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer da Procuradoria.

Lajedo/PE, 01/07/2022

#### MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: José Eronaldo de Melo Código Identificador: 1 A83 E3EE

#### PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO HOMOLOGAÇÃO

O Município de Lajedo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo SME Nº 002/2022 - Carona ao Processo nº 00181.11.07.611.2021, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, constituída em conformidade com a lei Federal 8.666/93, suas alterações. Objeto ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0117/2021. ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021, Adesão a Ata de Registro de Preços 117/2022, originárias do Pregão Eletrônico nº 0145/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI/BA, objetivando a Aquisição de Fardamento de uso Escolar, a serem distribuídos para os alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Lajedo/PE. Objetivando a contratação com a seguinte empresa: ATOMOS COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ sob o 11.234.871/0001-96, com o valor R\$ 932.150,00(novecentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta reais). Homologo, no dia 01/07/2022, operando com lastro na lei dantes invocada e demais disposições correlatas à espécie aplicada.

Lajedo/PE, 01 de julho de 2022.

SR. GEORGE SOBRAL DE MELO,

Secretario Municipal de Educação

Publicado por: José Eronaldo de Melo

Código Identificador:05C9A371

## PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO HOMOLOGAÇÃO

O Município de Lajedo, por intermédio da Secretaria Municipal Educação, torna público o RESULTADO HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo SME Nº 001/2022 Carona ao Processo nº 056/2021, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, constituída em conformidade com a lei Federal 8.666/93, suas alterações. Objeto ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2021, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021, REALIZADO PELA MUNICIPAL PREFEITURA  $\mathbf{DE}$ PETROLÂNDIA/PE, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. Objetivando a contratação com a seguinte empresa: SOLSERV SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ sob o nº14.056.350/0001-84, com o valor R\$ 2.080.005,60 (dois milhões, oitenta mil, cinco reais e sessenta centavos). Homologo, no dia 01/07/2022, operando com lastro na lei dantes invocada e demais disposições correlatas à espécie aplicada.

Lajedo/PE, 01 de julho de 2022.

SR. GEORGE SOBRAL DE MELO, Secretario Municipal de Educação

Publicado por:

José Eronaldo de Melo **Código Identificador:**B3261A08

#### PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 034/2022, Pregão Eletrônico PML Nº 010/2022. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.:(REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura Aquisição de Materiais para Manutenção Corretiva e Construção de Redes de Esgoto do Município de Lajedo/PE e itens

fracassados do Pregão Eletrônico 002/2022. Valor máximo aceitável para todos os itens: R\$424.172,98. Julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM. Início do acolhimento das propostas: 11/07/2022 às 15:00h. Recebimento das propostas até o dia 21/07/2022 às 08:00h. Início da sessão de disputa no dia 21/07/2022, às 09:00h.Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail:cplpml@homail.com.br,Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo, 08/07/2022.

JOSÉ ERONALDO DE MELO Pregoeiro.

Publicado por:

José Eronaldo de Melo Código Identificador:D824F87A

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022-FMS

FORNECEDOR: CIRURGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.908.034/0001-02. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Processo Licitatório nº 020/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 019/2022. Valor Global: R\$ 20.550,00. Prazo: 01 (um) Ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 08 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA Secretária de Saúde

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva **Código Identificador:**B2AD11DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022-FMS

FORNECEDOR: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.099.392/0001-35. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Processo Licitatório nº 020/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 019/2022. Valor Global: R\$ 29.060,00. Prazo: 01 (um) Ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 08 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por: Edson Ferreira da Silva Código Identificador:2FD95E4D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE EXTRATO DA <u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022</u>-FMS

FORNECEDOR: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.250.918/0001-73. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Processo Licitatório nº 020/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 019/2022. Valor Global: R\$ 4.040,00. Prazo: 01 (um) Ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 08 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por: Edson Ferreira da Silva Código Identificador:5B01CD26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE EXTRATO DA <u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022-</u>FMS

FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Processo Licitatório nº 020/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 019/2022. Valor Global: R\$ 88.720,00. Prazo: 01 (um) Ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 08 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA Secretária de Saúde

> Publicado por: Edson Ferreira da Silva Código Identificador:EAFB8455

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022-FMS

FORNECEDOR: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.782.385/0001-40. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Processo Licitatório nº 020/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 019/2022. Valor Global: R\$ 73.200,00. Prazo: 01 (um) Ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 08 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA Secretária de Saúde

#### Publicado por:

Edson Ferreira da Silva **Código Identificador:**D227E934

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022-FMS

FORNECEDOR: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.511.821/0001-70. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Processo Licitatório nº 020/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 019/2022. Valor Global: R\$ 9.160,00. Prazo: 01 (um) Ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 08 de Julho de 2022.

#### PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Edson Ferreira da Šilva **Código Identificador:**49D38359

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022-FMS

FORNECEDOR: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.250.965/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Processo Licitatório nº 020/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 019/2022. Valor Global: R\$ 16.640,00. Prazo: 01 (um) Ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 08 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva **Código Identificador:**7A5E3629

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022-FMS

FORNECEDOR: MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.191.620/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Processo Licitatório n° 020/2022-FMS, Pregão Eletrônico n° 019/2022. Valor Global: R\$ 3.168,00. Prazo: 01 (um) Ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 08 de Julho de 2022.

#### PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva **Código Identificador:**73A7BDDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE EXTRATO DA <u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 056/2022</u>-FMS

FORNECEDOR: LAGEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.819.724/0001-73. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Processo Licitatório nº 020/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 019/2022. Valor Global: R\$ 776.500,00. Prazo: 01 (um) Ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 08 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva **Código Identificador:**85A0A30D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE EXTRATO DA <u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 057/2022-</u> FMS

FORNECEDOR: C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.023.734/0001-72. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Processo Licitatório nº 020/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 019/2022. Valor Global: R\$ 2.464.018,00. Prazo: 01 (um) Ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 08 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva **Código Identificador:**CDD41983

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022-FMS

FORNECEDOR: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.023.734/0001-72. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Processo Licitatório nº 017/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº

**016/2022. Valor Global**: R\$ 187.230,00 **Prazo:** 01 (um) Ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 08 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva **Código Identificador:**1F9FB3E9

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MACHADOS

#### PREFEITURA RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00035/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Obra. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de um muro para a Escola Maria Albuquerque Pimentel, localizada no Bairro de Machadinhos, Município de Machados-PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MD2 ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 21.484.295/0001-99. Valor: R\$180.121,47. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE, ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias ainda, através de solicitação ou, licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 13/06/2022.

KÉSSIA THAYS PEREIRA DO NASCIMENTO. Presidente da CPL.

Publicado por:

José Alfredo da Silva Júnior **Código Identificador:**4E83241A

#### PREFEITURA ADJUDICAÇÃO

Processo N°: 00053/2022. CPL. Pregão Eletrônico N° 00013/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção do Tipo Alvenaria, madeiras, portas e Janelas, para atender as necessidades do município de Machados − PE, no período de 12 (Doze) meses. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico N° 00013/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26: V. R. DE MORAES. CNPJ: 45.909.083/0001-74, pelo valor de R\$347.641,40.

Machados, 07/07/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.

Pregoeiro Oficial.

#### HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00053/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2022, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção do Tipo Alvenaria, madeiras, portas e Janelas, para atender as necessidades do município de Machados – PE, no período de 12 (Doze) meses. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26: V. R. DE MORAES. CNPJ: 45.909.083/0001-74, pelo valor de R\$347.641,40.

Machados, 07/07/2022.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.

Prefeito.

Publicado por:

José Alfredo da Silva Júnior **Código Identificador:**209DBF51

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 02 DE 07 DE JULHO DE 2022

A secretaria municipal de educação, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, de acordo com o Edital N.º 01/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 30 de junho de 2022, resolve:

Retificar o Item 5.1

#### ONDE SE LÊ:

**5.1.** Considerando o que estabelece o art. 8, inciso V, da Lei Municipal nº. 683, de 26 de novembro de 2020 (versa sobre as diretrizeses da educação quilombola), que visa garantir a presença **PREFERENCIAL** de professores quilombolas para atuar nas Comunidades Quilombolas, fica assegurado 2 (duas) vagas para professores atuarem nas escolas em território quilombola conforme denota o item 2.3, desde que apresente no ato de inscrição documentação pertinente que ateste a condição de Quilombola.

#### LEIA-SE:

**5.1.** Considerando o que estabelece o art. 8, inciso V, da Lei Municipal nº. 683, de 26 de novembro de 2020 (versa sobre as diretrizeses da educação quilombola), que visa garantir a presença **PREFERENCIAL** de professores quilombolas para atuar nas Comunidades Quilombolas, fica assegurado 2 (duas) vagas para professores atuarem nas escolas em território quilombola conforme denota o item **5.3**, desde que apresente no ato de inscrição documentação pertinente que ateste a condição de Quilombola.

Retificar o Item 6.2

#### ONDE SE LÊ:

## **6.2.** Para o cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL** I:

REQUISITOS PROFISSIONAIS	PONTUAÇÃO
Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do curso Licenciatura Plena em Pedagogia.	obrigatório, sem pontuar.
Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização com carga horária igual ou superior a 360hrs, correlata a função para qual concorre;	
Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Mestrado ou Doutorado, correlata a função para a qual concorre;	15,00 pontos
Participação em conferências, palestras e seminários, com carga horária mínima de 5hrs, na área da educação.	5,00 pontos (0,16 pontos por cada certificado, máximo 3 certificados)
Participação em capacitação na área de atuação, com carga horária mínima 40hrs.	20,00 pontos (5,00 pontos para cada certificado, máximo 4 certificados)
Declaração de experiência profissional "docência" em instituição de ensino público ou privado, correlato a função para qual concorre.	50,00 pontos

\*Pontuação Mínima para classificação: 60,00 pontos

\*Pontuação Máxima: 100,00 pontos

#### LEIA-SE:

## **6.2.** Para o cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL** I:

	PONTUAÇÃO
Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do curso Licenciatura Plena em Pedagogia.	obrigatório, sem pontuar.
Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização com carga horária igual ou superior a 360hrs, correlata a função para qual concorre;	

Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Mestrado ou Doutorado, correlata a função para a qual concorre;	
Participação em conferências, palestras e seminários, com carga horária mínima de 5hrs, na área da educação.	certificados)
Participação em capacitação na área de atuação, com carga horária mínima 40hrs.	20,00 pontos (5,00 pontos para cada certificado, máximo 4 certificados)
Declaração de experiência profissional "docência" em instituição de ensino público ou privado, correlato a função para qual concorre.	50,00 pontos

<sup>\*</sup>Pontuação Mínima para classificação: 60,00 pontos

Retificar o Item 7.2

#### ONDE SE LÊ:

- **7.2.** Apurado o total de pontos, em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
- a) Maior tempo de experiência profissional na área de atuação;
- b) Maior graduação, concluída e declarada;
- c) Maior idade.

#### LEIA-SE:

- **7.2.** Apurado o total de pontos, em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
- a)Ter sido jurado Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP;
- a) Maior tempo de experiência profissional na área de atuação;
- c) Maior graduação, concluída e declarada;
- d) Maior idade.

Retificar o Item 8.1

#### ONDE SE LÊ:

**8.1.** Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar da etapa deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Organizadora, devendo ser protocolado na recepção da Secretaria Municipal de Educação e também através do site institucional da Prefeitura (para os casos de inscrição eletrônica), nas datas de 13 e 14 de julho de 2022, das 08h às 14h.

#### LEIA-SE:

**8.1.** Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar da etapa deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Organizadora, devendo ser protocolado na recepção da Secretaria Municipal de Educação ou através do site institucional da Prefeitura, (www.mirandiba.pe.gov.br) nas datas de 13 e 14 de julho de 2022, das 08h às 14h.

Retificar o Item 9

#### ONDE SE LÊ:

#### 9 – DA CONVOCAÇÃO

A convocação para as contratações se dará por meio de publicação, oportunidade em que será disponibilizada Nota Convocatória no site da Prefeitura Municipal https://mirandiba.pe.gov.br/. e no diário da AMUPE https://www.amupe.org/.

#### LEIA-SE

A convocação para as contratações se dará por meio de publicação, oportunidade em que será disponibilizada Nota Convocatória no site da Prefeitura Municipal https://mirandiba.pe.gov.br/, no diário da AMUPE https://www.amupe.org/ e-mail, telefone, e telegrama com aviso de recebimento pertencentes aos candidatos convocados.

#### ONDE SE LÊ:

**11.9.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os

prejuízos decorrentes da não atualização deste. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas

#### LEIA-SE:

11.9. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste, que poderá ser feita tanto na sede da secretaria de educação do município, ou no próprio site institucional. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas

Ficam prorrogadas as inscrições até o dia 10 de julho de 2022.

Os demais ítens do Edital n. ° 01/2022 permanecem inalterados.

#### MARCILENE DAVID TORRES

Secretária M. de Educação Portaria nº. 010/2021

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho **Código Identificador:**04878930

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MORENO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL ATO N° 024/2022

#### GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 601/2021 de janeiro de 2021. Resolve:

Ato nº 024/2022 Nomear, Edijane Maria Costa dos Santos, no cargo de Gerente, símbolo CDA-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2022.

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

#### **EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA** Prefeito

Publicado por: Vívian de Cássia Pereira Código Identificador:1535BBE1

#### SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021

ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 034/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 – CONVITE Nº 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS A LOCAÇÃO DE SOFTWARE RELACIONADO À CONTABILIDADE PÚBLICA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, LICENÇA SOFTWARE PARA USO INDIVIDUAL, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL OS USUÁRIOS DO SISTEMA, BEM ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE VOLTADO A IDENTIFICAÇÃO DE NECESSIDADES E

<sup>\*</sup>Pontuação Máxima: 100,00 pontos

PARAMETRIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO SOFTWARE, NO INTUITO DE OFERECER UM ATENDIMENTO EFETIVO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, oriundo do Processo Licitatório n.º 035/2021, Convite nº 003/2021.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO MORENO – MORENOPREV.

GESTOR/SECRETÁRIO: Sra. LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.979.844-28. Sr. Jamerson José Alves de Melo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 377.558.624-53. Sr. Ciro Reis de Freitas, inscrito no CPF/MF sob o n.º 349.427.264-68. Sr. JADILSON SEVERINO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 819.786.504-31. Sra. Elisangela Silva Trindade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.768.984-19.

CONTRATADO (A):SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.472.202/0001-61.

**OBJETO ADITIVO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 22 de janeiro de 2022 até 22 de maio de 2022, para continuidade dos serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada.

**EMPENHO:** n° 031/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2022.

**AMPARO LEGAL**: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II e §2º, ambos do art. 57 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira **Código Identificador:**2B41EE37

#### SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2022, Pregão Eletrônico nº 012/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE ENSINO MANTIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, tudo conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência/Planilhas e proposta da CONTRATADA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**GESTOR/SECRETÁRIO** (A): MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS.

CONTRATADA: CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.564.405/0001-37.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2022.

**PRAZO CONTRATUAL:** Na execução do presente instrumento, serão observados os seguintes prazos:

- I) <u>Prazo de Fornecimento</u>: 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE.
- II) <u>Prazo de vigência do contrato:</u> 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogados conforme o disposto no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**EMPENHO:** n.º 229/2022, datada de 06/01/2022 e n.º 230/2022, datada de 06/01/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº 040/2021, instaurado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 012/2021, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 008/2013 e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº. 3.355/00 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.144.466,00 (hum milhão cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira **Código Identificador:**0F399CA8

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE CONTRATO - Nº - 024/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022. CPL. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Oswaldo Cruz, 92 — Sertãozinho-Nazaré da Mata- PE, CEP 55.800-000, que se destina ao funcionamento do PSF (Programa de Saúde da Família) do Eugênio Bandeira, deste município. LOCADOR: Sr. Mário José Tavares de Farias, inscrito no CPF sob o nº 050.940.974-15. Valor Total: R\$ 12.000,00(doze mil reais). Vigência 15/06/2022 a 15/06/2023.

Nazaré da Mata, 15 Junho de 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal Saúde.

Publicado por: Geisiane Soares da Silva Código Identificador:D484D688

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO CONTRATO - N° - 026/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2022.

Extrato Contrato Nº 026/2022. CPL. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e médicos, destinados para atender as necessidades das Unidades de Saúde. Contratado: Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 29.312.896/0001-26. Valor Total: R\$ 67.240,00 (Sessenta e sete mil, duzentos e quarenta reais). Vigência 07/07/2022 a 07/07/2023.

Nazaré da Mata, 08 de Julho 2022.

#### VERA LÚCIA DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

#### Publicado por:

Geisiane Soares da Silva **Código Identificador:**391DCAAF

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO CONTRATO - N° - 027/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2022.

Extrato Contrato Nº 027/2022. CPL. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e médicos, destinados para atender as necessidades das Unidades de Saúde. Contratado: Empresa HDX COMERCIAL EIRELI-ME, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.039.450/0001-56. Valor Total: R\$ 5.420,34(Cinco mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e quatro centavos). Vigência 07/07/2022 a 07/07/2023.

Nazaré da Mata, 08 de Julho 2022.

#### VERA LÚCIA DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Geisiane Soares da Silva **Código Identificador:**3F829CC5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO CONTRATO - Nº - 028/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

Extrato Contrato Nº 028/2022. CPL. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e médicos, destinados para atender as necessidades das Unidades de Saúde. Contratado: Empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 42.650.279/0001-07. Valor Total: R\$ 2.270,00(Dois mil,duzentos e setenta reais). Vigência 07/07/2022 a 07/07/2023.

Nazaré da Mata, 08 de Julho 2022.

#### VERA LÚCIA DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Geisiane Soares da Silva **Código Identificador:**BF88B7C3

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO CONTRATO - Nº - 029/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

Extrato Contrato Nº 029/2022. CPL. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e médicos, destinados para atender as necessidades das Unidades de Saúde. Contratado: Empresa BS EQUIPAMENTOS,INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.709.243/0001-54. Valor Total: R\$ 7.996,00 (Sete mil, novecentos e noventa e seis reais). Vigência 07/07/2022 a 07/07/2023.

Nazaré da Mata, 08 de Julho 2022.

#### VERA LÚCIA DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

#### Publicado por:

Geisiane Soares da Silva **Código Identificador:**34170489

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA

#### CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA DECRETO LEGISLATIVO 09/2022

#### **DECRETO LEGISLATIVO 09/2022**

Concede o Título de Cidadão de Olinda ao Sr. HORÁCIO JOSÉ CARLOS DE MENDONCA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

**Art. 1**° - Fica concedido o Título de Cidadão de Olinda ao Sr. **HORÁCIO JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA.** 

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2}^{\circ}$  - Este Decreto Legislativo entra e vigor na data de sua publicação.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 de julho de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA Presidente

Publicado por:

Carlos Eduardo de Oliveira Barros **Código Identificador:**310489E1

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – CPL/OBRAS -CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – LOTE 02

SGPA – CENTRAL DE LICITAÇÕES

## CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – LOTE 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 — CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ACESSIBILIDADE DE VIAS DE TRANSPORTE NOS BAIRROS DE RIO DOCE, TABAJARA, JARDIM ATLÂNTICO, PEIXINHOS E VILA POPULAR NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Lote 02: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO. A Comissão Permanente de Licitação torna público que a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas para o LOTE 02 da referida licitação, ocorrerá no dia 13/07/2022, às 10h, na sala da Comissão, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE.

Olinda, 08 de julho de 2022.

#### LUANA ACASSIA LIMA DA SILVA.

Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:

Pedro Ferreira da Silva Neto **Código Identificador:**3DD8984D

#### GABINETE DO PREFEITO ATO N° 961/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DA SECRETARIA DE OBRAS

símbolo CC-S, POLLYANA MONTEIRO DE OLIVEIRA, a partir de 04 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2022.

#### LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior **Código Identificador:**7DB9CB20

#### GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 962/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, Símbolo CC-S — ANDRE ANTONY DOMINGOS BOTELHO, a partir de 04 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2022.

#### LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior **Código Identificador:**C50B359E

#### GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 963/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-S – EVANDRO JOSE MOREIRA AVELAR, a partir de 04 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2022.

#### LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior Código Identificador: 981511A5

#### GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 964/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de SECRETÁRIO DE GOVERNO DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-S,MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA, a partir de 04 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2022.

#### LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior **Código Identificador:** DAD30C1D

#### GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 965/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO EM SEGURANÇA CIDADÃ DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, Símbolo CC-SE, SÉRGIO FENTES GOMES, a partir de 04 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2022.

#### LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior **Código Identificador:**27941239

#### GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 966/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, Símbolo CC-SE, CRISTIANO NELSON GONÇALVES DE ARRUDA, a partir de 04 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2022.

#### LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior **Código Identificador:**7D7607F5

#### GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 967/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONTROLE URBANO E AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, Símbolo CC-SE — RODRIGO LEITE CARDOSO SANTOS, a partir de 04 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2022.

#### LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior **Código Identificador:**01FEC820

#### GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 975/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, Símbolo CC-S – MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA, Inscrita no CPF/MF sob nº 623.834.184-04, a partir de 05 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2022.

#### LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

#### Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior **Código Identificador:**E9575FA1

#### GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 976/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO EM SEGURANÇA CIDADÃ DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, Símbolo CC-SE – FLAVIO URQUIZA GODOI, Inscrito no CPF/MF sob nº 733.708.944-91, a partir de 05 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2022.

#### LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior **Código Identificador:**6571B9EA

#### GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 977/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, Símbolo CC-SE – SÉRGIO FENTES GOMES, Inscrito no CPF/MF sob nº 989.477.374-53, a partir de 05 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2022.

#### LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior **Código Identificador:**2775CE45

#### GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 978/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONTROLE URBANO E AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, Símbolo CC-SE — CRISTIANO NELSON GONÇALVES DE ARRUDA, Inscrito no CPF/MF sob nº 754.943.704-10, a partir de 05 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2022.

#### LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior Código Identificador: E6D9D3DC

#### GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 981/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, Símbolo CC-S – POLLYANA

MONTEIRO DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 030.981.544-46, a partir de 05 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2022.

#### LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior **Código Identificador:**CE8AD3B6

#### GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 982/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-S – ANDRE ANTONY DOMINGOS BOTELHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 028.261.764-71, a partir de 05 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2022.

#### LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior **Código Identificador:**FF87CF81

#### GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 983/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de SECRETÁRIO DE GOVERNO DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-S – EVANDRO JOSE MOREIRA AVELAR, Inscrito no CPF/MF sob nº 243.830.234-87, a partir de 05 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de julho de 2022.

#### LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior **Código Identificador:**705C4DBB

#### GABINETE DO PREFEITO ATO N° 984/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE OBRAS, símbolo CC-SE, CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR, a partir de 04 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de julho de 2022.

#### LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior **Código Identificador:**B284A9FE

#### GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 991/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE OBRAS, Símbolo CC-SE – LUIZ CARLOS DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 591.808.034-15, a partir de 05 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior **Código Identificador:**0DFD537D

#### GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 992/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DA SECRETARIA DE OBRAS, Símbolo CC-S – CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR, Inscrito no CPF/MF sob nº 193.052.144-87, a partir de 05 de julho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior **Código Identificador:**9D728ED3

#### SECRETARIA DA FAZENDA EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 131/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3°, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE REGINA KARLA MENEZES ROCHA DE MELO, do teor do JULGAMENTO CAF/PIAF nº 284/2022, proferido na data de 25.05.22, pelo CONTENCIOSO **ADMINISTRATIVO** JULGADOR DO matrícula 11.017-5. **PROCESSO** FISCAL. n° no ADMINISTRATIVO nº 2022.003698-0, de ISENÇÃO DE IPTU -Servidor Municipal, referente ao sequencial imobiliário nº 1.018086.9, contendo a seguinte EMENTA: IPTU e TLP Isenção. Servidor Municipal. Exegese LC 03/1997, art. 99, XVII, e art. 99, §§1º e 2º, com redação da Lei Complementar Municipal nº 56/2021. Pedido procedente". O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 08 de julho de 2022.

Publicado por:

Rosana Helena Barbosa da Costa **Código Identificador:**6372E576

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022-PMO ADESÃO Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público que aderiu à ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021, tendo como Órgão Gerenciador a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA — PCR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.565.000/0001-92, em que foram registrados os preços da empresa HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.878.347/0001-25, cujo objeto é aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos e de pintura, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Olinda, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, no valor total de R\$ 771.092,50 (setecentos e setenta e um mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Olinda, 08 de julho de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES Secretária de Educação de Olinda

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes **Código Identificador:** 97EF5D83

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022.

Extrato do Contrato nº 140/2022, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 008/2022 – Pregão Eletrônico nº 013/2022 – Processo Licitatório nº 016/2022, oriunda da Secretaria de Educação do Município de Olinda. Constitui o objeto deste Contrato a locação de aparelhos de ar-condicionado novos, com instalação, desinstalação e manutenção corretiva e preventiva, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda, VIGÊNCIA: 27/06/2022 à 26/06/2022 com Fundamento Legal no Art. 57, II, da Lei nº 8.666. VALOR TOTAL: R\$ 392.342,28 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos). CONTRATADA: EMPRESA M P M ALUUGUEL DE AR LTDA, CNPJ: 04.966.953/0001-60.

Olinda, 05 de julho de 2022

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA Secretaria da Fazenda

Publicado por:

Ada ney Agra Coutelo **Código Identificador:**530C9D48

#### SECRETARIA DE SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022

Formalização de contrato nº 142/2022, Dispensa de Licitação nº 007/2022, PROCESSO Administrativo nº 008/2022/FMS celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ Nº 15.081.066/0001-20, contratada. OBJETO: Abertura de dispensa emergencial por período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos, preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças e acessórios (concertos de mecânica, elétrica, hidráulica em geral, lanternagem, pintura, ar-condicionado, serviços de borracharia, reboque, etc.). Valor do contrato R\$: 127.050,00 (Cento e vinte e sete mil e cinquenta reais).

Olinda, 22 de junho de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS Secretária de Saúde.

#### Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior **Código Identificador:**B1172BFF

#### SECRETARIA DE SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 085/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela secretaria de saúde, contratante, e a empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 01.568.077/0002-06 contratada. OBJETO: A prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 085/2019, com efeitos a partir do dia 26/07/2022.

Olinda, 07 de julho de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS Secretária de Saúde.

> Publicado por: Ranulfo Gambôa Batista Júnior Código Identificador:03DF0317

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS ATA DA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO, REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

No décimo terceiro dia mês de junho do ano de 2022, às 09h30min reuniram-se remotamente, os Conselheiros Governamentais, Não Governamentais e demais participantes. Estavam presentes os Conselheiros (as) Governamentais Suplentes: Sra. Ana Lúcia Gomes de Souza, representando a Secretaria de Educação, Esportes e Juventude e a Sra. Danielle Ferreira da Rocha Santana, que representa a Procuradoria Geral do Município. Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares: Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie. Sra. Carmem Espiúca, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS e o Sr. Marcos Morais que representa a Categoria Usuários do SUAS. Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes: Sr. Gilson Braga dos Santos e o Sr. Geziel Bezerra da Silva, ambos representam a Categoria Usuários do SUAS. A Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, informou que o Presidente do Conselho, o Sr. Gilson Barbosa, estaria participando de uma reunião com o Secretário da Pasta, para tratar sobre assuntos relacionados à pauta de hoje, diante disso, conforme prevê o Regimento Interno, em falta deste, deverá ser substituído pelo Vice – Presidente, e nos seus impedimentos e na ausência de ambos, por um de seus conselheiros, indicado no Pleno. Dessa forma, a plenária indicou o Sr. Gilson Braga, para presidir a plenária de hoje. Logo em seguida, o mesmo, cumprimentou a todos e a todas, fazendo a abertura da plenária, passando a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, que fez a leitura da ordem do dia, que foi aprovada por todos os presentes, dando continuidade, a mesma fez a leitura da Ata da reunião Plenária Ordinária, realizada em 27 de abril de 2022 e da Ata Extraordinária de 29 de abril do corrente ano, ambas foram aprovadas por unanimidade. No que se refere à substituição de conselheiro, a Sra. Silvania Pessoa, fez a leitura do Ofício nº 0345/2022 da Procuradoria Geral do Município, que fez a indicação da Sra. Danielle Ferreira da Rocha Santana, em substituição da Sra. Maria Anunciada Barbosa Reis. A mesma estava presente na reunião, se apresentou e agradeceu pela oportunidade de fazer parte do Conselho. Seguindo a pauta, em relação à solicitação de inscrição, a Técnica do CMASO, Sra. Vanessa Arruda, fez a leitura do relatório técnico, da OSC Centro Social Amiga de Todos, que atua nas questões sociais da comunidade e de seus associados, tendo como premissas principais: A promoção da assistência social; garantia de direitos; fortalecimento dos vínculos familiares e a oferta dos serviços socioassistenciais, dando ênfase na Proteção Social Básica. No que concerne à sua estrutura física, foi encontrado no ato da visita, um ambiente higienizado, com pinturas

conservadas, porém sem identificação visível no local. Vale ressaltar seu espaço com ampla infraestrutura, no piso térreo, possui espaço de atividade coletiva, uma piscina de hidroginástica, uma sala de atendimento individual, uma cozinha, banheiros feminino e masculino com acessibilidade, no piso um, são cinco salas para cursos profissionalizantes em construção. Atualmente estão desenvolvendo algumas atividades, como: Hidroginástica, priorizando a população idosa; curso de espanhol; cabeleireiro; design de sobrancelhas; barbearia; auto-maquiagem; libras; atendimento jurídico; e atividades de dança (zumba e ginástica) realizadas nas praças da comunidade. O relatório diz ainda que diante a situação exposta, o parecer técnico é favorável a concessão do registro neste Conselho, uma vez que executa com êxito o serviço visando à defesa e garantias dos direitos e políticas sociais em diversos segmentos extremamente relevantes para a comunidade. Após a leitura do relatório, a técnica também fez a leitura do Parecer da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização de nº 06/2022 que indica o Deferimento da solicitação de inscrição da citada OSC. Após discussões, o pleno aprovou por unanimidade, a inscrição do Centro Social Amiga de Todos, através da **Resolução CMASO nº 013/2022**. Logo em seguida, com a chegada do Presidente do CMASO, que assumirá a condução do pleno nos seguintes pontos de pauta, agradecendo a condução do Conselheiro, o Sr. Gilson Braga, registrando também a presença do Secretário da Pasta, o Sr. Paulo Roberto e a Secretária Executiva da SDSDH, a Sra. Rosely Chaves. Ainda no ponto solicitação de inscrição, a Técnica do CMASO, Sra. Vanessa Arruda, fez a leitura do relatório técnico da OSC EntreLuz Social, que cita que na visita realizada no dia 19 de abril do corrente ano, pela citada técnica, juntamente com um membro da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização, o Sr. Gilson Braga, onde foram recebidos pelo Sr Luiz, responsável no momento pelo espaço, conforme descrito por ele, a OSC atua no espaço cedido durante o final de semana e que as atividades são realizadas através da distribuição de cestas básicas, sopões e roupas, referiu não ter muitos detalhes das ações, uma vez que não tem participação direta. Cabe ressaltar que o CMASO por se tratar de um órgão público possui horário de funcionamento já estabelecido, sendo inviável visita de monitoramento aos sábados conforme proposto pela OSC. Ademais, pela pré- análise da documentação apresentada, não ficou claro que a OSC requerente, atenda plenamente aos requisitos impostos pelos artigos 2° e 6 ° da Resolução CNAS 014/2014, que diz "Art. 2º As entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente: I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes. II – de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes. III – de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes." Diante a situação exposta não foi possível realizar análise técnica das ações in loco, o que compromete , sobremaneira o parecer técnico favorável ao que ora foi pleiteado. Após a leitura do relatório, a técnica também fez a leitura do Parecer da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização de nº 07/2022 que comunica ao Pleno há impossibilidade de entrega do pedido de registro apresentado por esta instituição, conforme justificativas a seguir: A entidade não apresenta as ofertas prestadas no âmbito da assistência social, posto que não identificamos serviços, programas, projetos e/ ou benefícios socioassistenciais que a qualifiquem como defesa e garantia de direitos. Ainda sobre os recursos humanos, vale destacar que para aferir a continuidade e sistematicidade dos serviços/ações deve-se considerar a constituição de equipe técnica contratada para esse fim, ou seja, não apenas contar com trabalho voluntário, dito isso não foi

possível identificar o quadro técnico por hora relatado no relatório de atividades apresentado. A assistência social, política pública, tem como premissa viabilizar autonomia e direitos aos cidadãos e cidadãs. As ações apresentadas no Relatório de atividades não correspondem a ofertas socioassistenciais. São ações pontuais (não continuadas, não permanentes), filantrópicas que buscam prover necessidades momentâneas como a distribuição de doações. Não atendem ao caráter permanente e planejado dos serviços/ações, conforme preconiza a Resolução CNAS N. 14/2014. A representante da EntreLuz, a Sra. Júlia Menezes, diz que a OSC foi criada a dois anos, no período pandêmico, falou das dificuldades que enfrenta na execução das ações e diz precisar da inscrição no Conselho para participar de editais e assim ampliar o atendimento. Após discussões o pleno aprovou por unanimidade, o indeferimento da inscrição da OSC EntreLuz Social, através da Resolução CMASO nº 014/2022. A entidade poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do recebimento de notificação, emitida pelo Conselho, conforme artigo 15, parágrafo 3º da Resolução CNAS. Nº 14/2014. Seguindo a pauta, o Sr. Gilson Barbosa informou da solicitação da SDSDH, através do Ofício nº 126/2022, falando da necessidade da deliberação plenária, do Termo de Aceite do Serviço de Proteção em situações de calamidades públicas e emergenciais, que foi encaminhado para a Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização, juntamente da Comissão de Finanças do Conselho, que conduziram para deliberação plenária a aprovação do mesmo. O Termo de Aceite firma o compromisso para a oferta de Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Pública e Emergências, como: I - ofertar o Serviço de Calamidades Públicas e Emergências, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109/2009, observando as disposições previstas no citado Termo, na Resolução nº 12 do CNAS, de 11 de junho de 2013, bem como nas demais normativas e regulamentações do MDS; II - assegurar acolhimento imediato, em condições dignas e de segurança, observando as especificidades dos grupos étnicos, ciclos de vida, deficiências, dentre outras situações específicas; III - manter alojamentos provisórios, quando necessários; IV - identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida; V - articular a rede de políticas públicas e as redes sociais de apoio para prover as necessidades identificadas; VI - promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso, quando for o caso, a benefícios eventuais; e VII - cumprir as atribuições previstas nos artigos 6º e 7º da Resolução CIT nº 07/2013, aprovadas pela resolução CNAS nº 12, de 11 de junho de 2013, referentes às competências de estados e municípios no Serviço de Proteção em Situações de Emergências e Calamidades Públicas. O valor de referência para o co-financiamento federal mensal para oferta do serviço de calamidades públicas e emergências, corresponde a R\$20.000,00 (vinte mil reais). Seguindo, o Sr. Gilson Barbosa, passa a palavra para o Secretário da Pasta, o Sr. Paulo Roberto, que iniciou falando da tragédia atual devido às fortes chuvas, como também dos momentos de dificuldades que estamos conseguindo enfrentar, o mesmo cita ainda a liberação do saque FGTS para as pessoas atingidas. O Secretário falou ainda sobre o auxílio emergencial para os desabrigados, acolhidos em abrigos públicos, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). O Sr. Gilson Braga, sugeri que lideranças e dirigentes das OSC's, sejam incluídos na equipe de cadastramento das famílias, uma vez que conhecem de perto as comunidades atingidas e trabalharam voluntariamente para tentar minimizar a tragédia ocorrida nas últimas chuvas. O Sr. Marcos Morais, diz que houve muitas famílias que perderam tudo e permaneceram em suas casas ou em casas de familiares, não indo para os abrigos públicos e essas pessoas precisam estar entre os beneficiários do auxílio emergencial, o mesmo diz ainda que o recurso é pouco, mas é preciso alcançar todas as famílias atingidas. A Sra. Rosicleide, líder comunitária do Bairro de Peixinhos, agradeceu o apoio da Prefeitura no abrigamento e endossou a sugestão do Conselheiro Gilson Braga, em relação à participação de lideranças na equipe de cadastradores. O Secretário falou que pra receber o auxílio, o beneficiário precisa estar inscrito no Cadúnico e quem não estiver e tiver perfil, o cadastro será feito de imediato. A Sra. Carla Graciano, que faz parte da Assessoria Técnica da SDSDH, disse que os territórios a serem cadastrados, foram mapeados pela Defesa Civil e que o aplicativo a ser utilizado, precisa estar na área que ocorreu o desastre. Em relação ao Plano de Ação, a mesma fez a leitura do relatório situacional, citando que as informações sempre estão se

atualizando e se comprometeu fazer as devidas alterações e encaminhar ao Conselho. Como também encaminhar o Plano de Ação. Após discussões, o Pleno aprovou por unanimidade o Termo de Aceite do co-financiamento federal do Serviço de Proteção em situações de calamidades públicas e emergenciais, através da Resolução CMASO nº 015/2022. Em relação ao Demonstrativo Sintético, referente ao 3º quadrimestral do ano de 2021 a Sra. Silvania Pessoa, fez a leitura do Parecer da Comissão de Finanças nº 002/2022, que aprova sem ressalvas os recursos repassados através do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros, Fundo a Fundo. Após a leitura, o Pleno aprovou por unanimidade o Demonstrativo, através da Resolução CMASO nº 016/2022. Informes e Outros Assuntos: a Sra. Silvania Pessoa, fez a leitura do Ofício nº 28/2022 da Associação Nossa Voz em Ação, a qual foi encaminhado ao Conselho, informando que houve alteração no Projeto Trilhos da Vida - Programa Abraçando as Diferenças, para aquisição de automóvel, aprovado no CMASO através da Resolução nº 027/2021. A alteração se refere ao público alvo, que ao iniciar, passará a atender 80 Crianças e adolescentes (07 a 17 anos) oriundas do SCFV - Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos, com recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDACO, que liberou parcelas em atraso, conforme Resolução nº 02/2022 - COMDACO e 120 Crianças e adolescentes (07 a 17 anos) oriundas de Projetos Sociais (Criança Esperança), todas de Olinda/PE. Comunicando inclusive que não houve mudança de objeto ou quaisquer outras informações. Após a leitura foram abertas as discussões, a Sra. Carmem Espiúca, questionou se houve aditamento do SCFV, em resposta, a Sra. Maria da Conceição, uma das representantes da OSC, citou a Resolução nº 02/2022 do COMDACO, que autoriza o uso dos recursos, das duas parcelas que estavam em atraso, a qual foi distribuída para utilização de 20 metas por território, totalizando as 80 metas, conforme descrito no Plano de Trabalho. A mesma diz ainda que todo esse tramite foi comunicado ao Conselho de Direito da Criança e do Adolescente do município. Falou também que o recurso da Emenda parlamentar para aquisição do automóvel está na conta do FMAS desde janeiro do corrente ano. O Sr. Gilson Barbosa, sugeriu encaminhar ofício ao Gabinete da SDSDH, comunicando que o conselho aprovou e tomou ciência da citada alteração, sugestão essa aprovada por todos os conselheiros presentes. No próximo informe, a Sra. Silvania Pessoa, fez a leitura do comunicado da OSC Casa Kids, que informa da mudança de endereço definitivo para o município de Paulista/PE. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa de Sousa, presidente do CMASO e da Assembleia.

Olinda 13 de junho de 2022.

GILSON BARBOSA DE SOUSA Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA Secretária Executiva do CMASO

> Publicado por: Jackeline Fernandes Código Identificador:FC83C2C8

#### SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS PORTARIA Nº 015/2022 – SDSDH

Retifica a Portaria nº 12/2022 – SDSDH, que disciplina o procedimento de concessão do auxílio emergencial, instituído pela lei municipal nº 6.235 de 13 de junho de 2022, alterada pela lei municipal nº 6.240, de 16 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas administrativamente e com fundamento na Lei Municipal nº 6.235 de 13 de junho de 2022,

alterada pela alterada pela Lei Municipal n°6.240, de 16 de junho de 2022:

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria nº 12/2022 – SDSDH, de 22 de junho de 2022, publicada em Diário Oficial dos Municípios na data de 23 de junho de 2022, que disciplina o procedimento de concessão do auxílio emergencial, instituído pela Lei Municipal 6.235 de 13 de junho de 2022, alterada pela alterada pela Lei Municipal nº6.240, de 16 de junho de 2022;

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Retificar o Art. 2º da Portaria nº 22/2022 – SDSDH, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 2° - O auxílio emergencial de que trata esta Portaria é destinado à minimização das perdas financeiras de famílias diretamente atingidas pelas fortíssimas chuvas ocorridas nos dias 25, 27 e 28 de maio de 2022, que se enquadram nos termos dos artigos 2° da Lei Municipal n° 6.235, de 13 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal n° 6.240, de 16 de junho de 2022"

**ART. 2º** - Retificar o Art. 3º da Portaria nº 22/2022 – SDSDH, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 3° - Para a concessão do auxílio emergencial serão observadas a Lei Municipal n° 6.235, de 13 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal n° 6.240, de 16 de junho de 2022, a Lei Estadual n° 17.811, de 9 de junho de 2022 e o Decreto Estadual n° 53.017, de 17 de junho de 2022, no que couber."

**ART. 3º** - Retificar o teor da alínea a) do Art. 4º da Portaria nº 22/2022 – SDSDH, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declaração emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, informando que o beneficiário esteve em serviço de acolhimento emergencial municipal, que deverá conter, no mínimo, nome do representante familiar e numeração do CPF."

**ART. 4º** - Retificar a alínea c) do Art. 4º da Portaria nº 22/2022 – SDSDH, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cópias de RG e CPF dos beneficiários ou folha resumo do CADÚNICO.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 07 de julho de 2022.

#### PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH

Publicado por: Jackeline Fernandes Código Identificador:00F5AA7A

#### SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA

O Município de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH, torna público que estará recebendo em 48 (quarenta e oito) horas, COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de CESTA BÁSICA para atender as necessidades das famílias desabrigadas, desalojadas e afetadas pelas fortes chuvas neste Município, em razão da situação de emergencia reconhecida pela Portaria nº 1.713 de 30/05/2022 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa/ Ministério de Desenvolvimento Social, Decreto Estadual nº 52.921 de 29/05/2022 e Decreto Municipal nº 084/2022. Termo de Referência na íntegra a disposição interessados dos através do E-mail: sdsdhemergencial2022@gmail.com

Olinda/PE, 08 de Julho de 2022.

#### PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:

Jackeline Fernandes **Código Identificador:**5791E790

#### SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA

O Município de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH, torna público que estará recebendo em 48 (quarenta e oito) horas, COTACÕES DE PREÇOS, visando a Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de COLCHÕES para atender as necessidades das famílias desabrigadas, desalojadas e afetadas pelas fortes chuvas neste Município, em razão da situação de emergencia reconhecida pela Portaria nº 1.713 de 30/05/2022 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa/ Ministério de Desenvolvimento Social, Decreto Estadual nº 52.921 de 29/05/2022 e Decreto Municipal nº 084/2022. Termo de Referência na íntegra a disposição através interessados do E-mail: sdsdhemergencial2022@gmail.com.

Olinda/PE, 08 de Julho de 2022.

#### PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

**Publicado por:** Jackeline Fernandes

Código Identificador: C326A68D

#### SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA

O Município de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH, torna público que estará recebendo em 48 (quarenta e oito) horas, COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de KIT MATERIAL DE LIMPEZA para atender as necessidades das famílias desabrigadas, desalojadas e afetadas pelas fortes chuvas neste Município, em razão da situação de emergencia reconhecida pela Portaria nº 1.713 de 30/05/2022 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa/ Ministério de Desenvolvimento Social, Decreto Estadual nº 52.921 de 29/05/2022 e Decreto Municipal nº 084/2022. Termo de Referência na íntegra a disposição dos interessados através do E-mail: sdsdhemergencial2022@gmail.com.

Olinda/PE, 08 de Julho de 2022.

#### PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:

Jackeline Fernandes
Código Identificador: DDEF9778

#### SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA

O Município de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH, torna público que estará recebendo **em 48 (quarenta e oito) horas, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de **KIT DORMITÓRIO** para atender as necessidades das famílias desabrigadas, desalojadas e afetadas pelas fortes chuvas neste Município, em razão da situação de

emergencia reconhecida pela Portaria nº 1.713 de 30/05/2022 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa/ Ministério de Desenvolvimento Social, Decreto Estadual nº 52.921 de 29/05/2022 e Decreto Municipal nº 084/2022. Termo de Referência na íntegra a disposição dos interessados através do E-mail: sdsdhemergencial2022@gmail.com.

Olinda/PE, 08 de Julho de 2022.

#### PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por: Jackeline Fernandes Código Identificador:8E0A2967

#### SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA

O Município de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH, torna público que estará recebendo em 48 (quarenta e oito) horas, COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de KIT HIGIENE PESSOAL para atender as necessidades das famílias desabrigadas, desalojadas e afetadas pelas fortes chuvas neste Município, em razão da situação de emergencia reconhecida pela Portaria nº 1.713 de 30/05/2022 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa/ Ministério de Desenvolvimento Social, Decreto Estadual nº 52.921 de 29/05/2022 e Decreto Municipal nº 084/2022. Termo de Referência na íntegra a disposição dos interessados através E-mail: sdsdhemergencial2022@gmail.com.

Olinda/PE. 08 de Julho de 2022.

#### PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

**Publicado por:** Jackeline Fernandes

Código Identificador:4CED4E19

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OROBÓ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Processo nº: 051/2022 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 024/2022 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de carne de charque destinada ao preparo da merenda escolar do Município de Orobó - PE, para o ano letivo 2022. Valor Máximo Aceitável: R\$ 78.124,80 (setenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 21/07/2022; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao\_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 08 de julho de 2022.

## *SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU* Prefeito

Publicado por: Ronaldo José Barbosa de Oliveira Código Identificador:744A349F

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ ERRATA DO AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 043/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

Na publicação datada de 22/06/2022, vinculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Ano XIII, n° 3115, página 95, Código Identificador: 80F1C30B.

Contratação da Dupla Geydson e Henricky, para apresentação no dia 19/06/2022, Vila Umburetama – Orobó, durante as comemorações das Festividades Juninas 2022 - Orobó/PE

Onde se lê: Orobó/PE 06 de junho de 2022 Leia-se:. Orobó/PE 08 de junho de 2022

Publicado por:

Ronaldo José Barbosa de Oliveira **Código Identificador:** 3682C232

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OURICURI

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

#### **OBJETO NATUREZA: Serviços**

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos (efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas e contratados) da administração direta do Poder Executivo do Município de Ouricuri, em conformidade com o MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO, conforme anexos A, B do Anexo I deste Edital.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21 de Julho de 2022, às 09h00min (horário local). LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000 e-mail: pregoesouricuri@gmail.com, telefone (87) 3874-1238. RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h30min às 13h30min ou através do site: www.ouricuri.pe.gov.br.

Ouricuri, 08 de julho de 2022.

**RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES** Pregoeira

> Publicado por: Ritta de Cássia de Macêdo Soares Código Identificador:9DE5F675

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 013/2022.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 013/2022. OBJETO: Registro de Preços Corporativo objetivando a aquisição GÁS GLP (13 kg) para os órgãos do Poder Executivo do Município de Panelas. R\$ 210.908,70 (Duzentos e Dez Mil, Novecentos e Oito Reais e Setenta Centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 11 de julho de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08 horas do dia 22 de julho de 2022. Início da sessão de disputa: 09 horas do dia 22 de julho de 2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 981873628 ou nasala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material

disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 08 de julho de 2022.

DANILO RAMOS DA SILVA Pregoeiro

> Publicado por: Danilo Ramos da Silva Código Identificador:57E739C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 014/2022.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 014/2022. OBJETO: Registro de Preços Corporativo objetivando a aquisição de água mineral ou adicionada de sais (sem gás) para os órgãos do Poder Executivo do Município de Panelas. R\$ 185.492,80 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 11 de julho de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 10 horas do dia 22 de julho de 2022. Início da sessão de disputa: 11 horas do dia 22 de julho de 2022. Informações: pelo email:licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 981873628 ou nasala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras BNC www.bnc.org.br http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 08 de julho de 2022.

*DANILO RAMOS DA SILVA* Pregoeiro

Publicado por: Danilo Ramos da Silva Código Identificador:07C4228E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº. 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de Panelas - PE. R\$ 869.195,03 (Oitocentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e três centavos). Início do acolhimento das propostas: 11 de julho de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08 horas do dia 25 de julho de 2022. Início da sessão de disputa: 09 horas do dia 25 de julho de 2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 981873628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 08 de julho de 2022.

DANILO RAMOS DA SILVA Pregoeiro

> Publicado por: Danilo Ramos da Silva Código Identificador: ADE26C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. OBJETO: Aquisição de materiais didáticos para alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) do ensino fundamental, pertencente à Secretária de Educação do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. R\$ 438.222,60 (quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). Início do acolhimento das propostas: 11 de julho de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 13 horas do dia 25 de julho de 2022. Início da sessão de disputa: 14 horas do dia 25 de julho de 2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 981873628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 - 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 08 de julho de 2022.

**DANILO RAMOS DA SILVA** Pregoeiro

> Publicado por: Danilo Ramos da Silva Código Identificador:1467EB95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº

023/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. OBJETO: Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, para atender a Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. R\$ 126.161,40 (Cento e vinte e seis mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos). Início do acolhimento das propostas: 11 de julho de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08 horas do dia 26 de julho de 2022, início da sessão de disputa: 09 horas do 2022. Informações: de julho de mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 981873628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras **BNC** www.bnc.org.br http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 08 de julho de 2022.

DANILO RAMOS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por: Danilo Ramos da Silva Código Identificador:E4C6174A PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. OBJETO: Registro de Preços Corporativo o fornecimento de combustíveis automotivos (GASOLINA COMUM, ALCÓOL ETILICO E ÓLEO DIESEL S10) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. R\$ 4.003.872,50 (quatro milhões e três mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Início do acolhimento das propostas: 11 de julho de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 13 horas do dia 26 de julho de 2022, início da sessão de disputa: 14 horas do dia 26 de julho de 2022. Informações: pelo email:licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 981873628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 08 de julho de 2022.

DANILO RAMOS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por: Danilo Ramos da Silva Código Identificador:6C6FA195

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N°. 031/2021, resolve publicar os preços registrados para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme especificados nos itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão n° 031/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Empresa vencedora: DENTAL UNIVERSO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 26.395.502/0001-52. Nos Itens:

Item	Valor Unitário	
1	R\$ 23,18	
1	R\$ 24,4	
1	R\$ 500,00	
1	R\$ 1400,00	
1	R\$ 1400,00	
1	R\$ 103,5	
1	R\$ 5,3	
1	R\$ 0,7	
1	R\$ 23,68	
1	R\$ 43,05	
1	R\$ 43,2	
1	R\$ 19,2	
1	R\$ 1,7	
1	R\$ 31,5	
1	R\$ 9,15	
1	R\$ 8,11	
1	R\$ 2,08	
1	R\$ 15,21	
1	R\$ 7,8	
1	R\$ 52,38	
1	R\$ 61,7	
1	R\$ 74,9	
1	R\$ 74,9	
1	R\$ 1,90	

Vigência de 30/05/2022 a 30/05/2023. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Praça Coronel João Rufino, nº 13 - 1º andar, Centro, Panelas/PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 30 de maio de 2022.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA Secretário de Saúde

> Publicado por: Sâmia Kerolynne Correia de Melo Código Identificador:79C7E10E

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO N° 014/2022 TOMADA DE PREÇOS 003/2022

Processo N°: 014/2022. CPL. Tomada de Preços 003/2022.Contratação de Empresa Especializada para Requalificação e Urbanização de Canteiros no Entroncamento de Acesso à Cidade e Letreiro Alusivo do Município às Margens da BR 104. Emenda Parlamentar N° 2021406900001. A CPL profere o seguinte: HABILITADA, a empresa: A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 41.862.461/0001-50 e INABILITADAS as empresas AJS CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.212.230/0001-39; CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 28.594.086/0001-47; LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.354.666/0001-62 e TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.357.688/0001-05. Caso não haja interposição de recurso administrativo quanto a esta decisão no prazo de 5 dias úteis, fica marcada a sessão de abertura de propostas de preço para o dia 19/07/2022, às 10h00min, na sala da CPL. Informações: podem ser obtidas através do e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brou no endereço sito a Rua Praça Coronel João Rufino, nº13, 1º andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda, à sexta-feira.

Panelas, 08 de julho de 2022.

#### PAMELA RANIELLE DA SILVA PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por: Pamela Ranielle da Silva Pereira Código Identificador:9835EBCE

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PARANATAMA

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 014/2022

EMENTA: Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 80, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

**CONSIDERANDO** as altas precipitações pluviométricas que assolaram o Município de Paranatama, que causam diversos dano nas zonas urbanas e rurais;

**CONSIDERANDO que** os danos e os prejuízos causados na zona urbana e rural advindos das altas precipitações pluviométricas das chuvas das últimas 72 (setenta e duas) horas, estão impedindo a locomoção dos munícipes;

**CONSIDERANDO** o rompimento de barragens e destruição das estradas vicinais na zona rural do Município de Paranatama;

**CONSIDERANDO** o prejuízo aos munícipes comprovados pelo relatório da Defesa Civil Municipal;

**CONSIDERANDO** os danos causados nas pontes e passagens molhadas, impedindo o deslocamento dos munícipes bem como a chegada do devido atendimento do poder público municipal;

**CONSIDERANDO** que como consequência deste desastre, resultaram danos materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que as aulas das redes estaduais e municipais de ensino estão suspensas devidos aos danos causados pelas grandes precipitações pluviométricas no Município de Paranatama;

**CONSIDERANDO** competir ao Estado a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

**CONSIDERANDO** o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do período 01 e 02 de julho de 2022, na região do Agreste Meridional de Pernambuco;

CONSIDERANDO a situação de anormalidade vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas:

**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

**CONSIDERANDO**, que existem ainda a permanência de situação de emergência em várias localidades deste Município afetadas pelas graves precipitações pluviométricas advindas das chuvas ocorridas neste Município;

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme informações contidas no Relatório emitido pela Defesa Civil do Município, o qual faz parte do presente Decreto.

- **Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
- **Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.
- **Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

- **Art. 5º** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.
- **Art.**  $6^{\circ}$  . Ficam revogadas as disposições em contrário, permanecendo os efeitos de emergência de decretos anteriores, naquilo que não lhe contrariar;
- **Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de julho de 2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS Prefeito.

Publicado por:

Poliana Maria Reis Albuquerque **Código Identificador:**768E2217

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 15 DE 08 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA – PE, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas, APROVA O REGIMENTO INTERNO DOS Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

#### **DECRETA:**

- Art. 1° Fica aprovado o REGIMENTO INTERNO DO Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS, nos termos do Anexo Único, que faz parte integrante deste Decreto.
- $\bf Art.\ 2^\circ$  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
- Art. 3°. Cumpra-se, Publique-se, Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Paranatama – PE, 08 de julho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS Prefeito

Publicado por:

Poliana Maria Reis Albuquerque **Código Identificador:**8042B08B

#### GABINETE DO PREFEITO REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

CAPÍTULO I SEDE, CARACTERIZAÇÃO E FINALIDADE

- **Art. 1º -** O Município de Paranatama dispõe de 1 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS, em que oferta a mesma modalidade de Serviço e possui, atualmente, a seguinte sede:
- I CREAS: Rua Francisco de Paula Melo, nº 35, Centro.
- **Art. 2° -** O Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS tem as seguintes características:
- I constitui Unidade Governamental do Executivo Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- II constitui equipamento que integra a Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social -SUAS:
- III sua equipe de referência é composta por servidores aprovados em concurso público e/ou processo seletivo simplificado, remunerados pelo Fundo Municipal de Assistência Social;
- IV oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de liberdade assistida – LA e de Prestação de Serviço à Comunidade – PSC:
- ${f V}$  possui horário de funcionamento entre 08:00 e 16 horas, de segunda a sexta-feira.
- **Art.**  $3^{\circ}$  O Centro de Referência Especializado de Assistência Social tem por finalidade:
- I contribuir, fortalecer e reconstruir os vínculos familiares e comunitários;
- II incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos;
- **III** contribuir para superar as violações de direitos vivenciadas por indivíduos e familias:
- IV prevenir a reincidência de violações de direitos;
- V orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviçospúblicos existentes no município;
- VI promover orientações jurídicas e pedagógicas;
- VII facilitar o acesso à documentação pessoal;
- VIII fortalecer a convivência familiar e comunitária;
- IX articular e mobilizar a rede socioassistencial e intersetorial;
- **X** promover a inserção em cursos profissionalizantes;
- XI mobilizar para o exercício da cidadania.

#### **CAPITULO II**

## SERVIÇOS OFERTADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

- **Art. 4º -** No CREAS são ofertados o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAEFI e o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida LA e de Prestação de Serviços à Comunidade PSC.
- **Art.** 5° Caracterizam-se enquanto usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAEFI, famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:
- I violência física, psicológica e negligência;
- II violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- III afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- IV tráfico de pessoas;
- $\boldsymbol{V}$  situação de rua e mendicância;
- VI abandono;
- VII vivência de trabalho infantil;
- VIII discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- IX outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bemestar;

- X descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família
   PBF e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI em decorrência de violação de direitos.
- **Art.**  $6^{\circ}$  O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAEFI tem por objetivo:
- I contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- II processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- III contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- IV contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- $\boldsymbol{V}$  contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos:
- VI prevenir a reincidência de violações de direitos.
- **Art.**  $7^{\circ}$  São ações essenciais à oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAEFI:
- I acolhida;
- II escuta;
- III estudo social;
- IV diagnóstico socioeconômico;
- V monitoramento e avaliação do serviço;
- VI orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais;
- VII construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- VIII orientação sociofamiliar;
- IX atendimento psicossocial;
- X orientação jurídico social;
- XI referência e contrarreferência;
- XII informação, comunicação e defesa de direitos;
- XIII apoio à família na sua função protetiva;
- XIV acesso à documentação pessoal;
- XV mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- XVI articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- **XVII -** articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais;
- **XVIII** articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- XIX mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar;
- XX elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- **XXI** estímulo ao convívio familiar, grupal e social;
- **XXI** mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.
- **XXII** mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.
- $Art.\ 8^{\circ}$  Caracterizam-se enquanto usuários do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida LA e de Prestação de Serviços à Comunidade PSC:
- **Parágrafo único.** Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicadas pela Poder Judiciário.
- **Art. 9°** O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida LA e de Prestação de Serviços à Comunidade PSC tem por objetivo:
- I realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida
- socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
- II criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- **III** estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;

IV - contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;

V - possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;

VI - fortalecer a convivência familiar e comunitária.

**Art. 10 -** São ações essenciais à oferta do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC:

I - acolhida:

II - escuta;

III - estudo social:

IV - diagnóstico socioeconômico;

V- referência e contrarreferência;

VI - trabalho interdisciplinar;

VII - articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos;

VIII - produção de orientações técnicas e materiais informativos;

VIII - monitoramento e avaliação do serviço;

IX - proteção social proativa;

X - orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais;

XI - construção de plano individual e familiar de atendimento, considerando as especificidades da adolescência;

XII - orientação sociofamiliar;

XIII - acesso a documentação pessoal;

XIV - informação, comunicação e defesa de direitos;

XV - articulação da rede de serviços socioassistenciais;

XVI - articulação com os serviços de políticas públicas setoriais;

XVII - estímulo ao convívio familiar, grupal e social;

XVIII - mobilização para o exercício da cidadania;

XIX - desenvolvimento de projetos sociais;

XX - elaboração de relatórios e/ou prontuários.

#### CAPÍTULO III

## DA INSERÇÃO NO ACOMPANHAMENTO E NO DESLIGAMENTO

**Art. 11 -** O acompanhamento de indivíduos e famílias nos Serviços ofertados por meio do CREAS dar-se-á por:

I - demanda espontânea;

II - requisição de serviço por parte do Poder Judiciário;

III - requisições de serviço feito pela rede socioassistencial e intersetorial;

IV - requisição de serviço por parte de órgão de proteção e defesa de direitos;

V - encaminhamento por parte dos equipamentos da Proteção Social Básica, quando identificada situação de violação de direitos;

VI - encaminhamento por parte dos equipamentos da Proteção Social Especial de Alta

Complexidade.

**Parágrafo único.** O acompanhamento de indivíduos e famílias nos Serviços ofertados por meio do CREAS só será possível quando identificadas situações descritas no presente regimento interno.

**Art. 12 -** O processo de desligamento deverá ser gradativo e construído em conjunto com o indivíduo ou família e a equipe de referência do respectivo Serviço.

**Art. 13 -** O processo de desligamento deve ser compreendido pelo usuário e equipe técnica do CREAS como um processo de construção de autonomia;

**Art. 14 -** Ao ser desligado do CREAS, sempre que necessário, o individuo ou família deverão ser acompanhados pela rede socioassistencial do Município em que estiver residindo.

#### CAPÍTULO IV

## DO ACOMPANHAMENTO AOS EGRESSOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- Art. 15 O CREAS por meio da equipe técnica do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida LA e de Prestação de Serviços à Comunidade PSC ofertará acompanhamento socioassistencial aos adolescentes/jovens egressos deste Serviço através de metodologia de trabalho construída para este fim.
- **Art. 16 -** O público-alvo para essa modalidade de atendimento são os adolescentes e jovens egressos das medidas socioeducativas de LA e PSC, com idade de 12 a 21 anos.
- **Art. 17 -** O acompanhamento técnico ofertado aos egressos será desenvolvido com base nos eixos operativos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE, visando à construção e/ou fortalecimento de projetos de vida, estimulando o desenvolvimento da autonomia com vistas à prevenção à reincidência.
- **Art. 18** A equipe técnica deverá informar e sensibilizar o adolescente/jovem e sua família quanto à possibilidade de continuidade do acompanhamento após o cumprimento integral da medida socioeducativa de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade.
- **Art. 19** A duração do acompanhamento dos egressos será de até 6 meses, podendo ser prorrogando por igual período, caso a equipe técnica identifique tal necessidade.
- Art. 20 Serão desenvolvidas ações de planejamento e acompanhamento de modo sistemático.
- **Art. 21 -** O desligamento deverá ocorrer, preferencialmente, após 06 meses de acompanhamento técnico. O prazo poderá ser prorrogado se fundamentado pela equipe multiprofissional de atendimento ao egresso.
- Art. 22 O desligamento dar-se-á mediante:
- I desenvolvimento efetivo do Projeto de Vida junto à rede de proteção territorial;

II - por solicitação do adolescente/jovem;

III - ausência de compromisso com os encaminhamentos pactuados no Projeto de Vida, depois de esgotadas as tentativas de retorno por meio de contato com o adolescente/jovem, sua família e os equipamentos do seu território, dentro do prazo de 06 meses;

IV - não localizado pela equipe de atendimento, depois de esgotadas as tentativas de localização por meio de contato com o adolescente/jovem, sua família e os equipamentos do seu território, dentro do prazo de 06 meses;

V - por mudança de endereço, caso não faça parte da cobertura territorial do Município de Paranatama;

 ${f VI}$  - início do cumprimento de medida socioeducativa em regime fechado.

#### CAPITULO V

#### EQUIPE DE REFERÊNCIA

**Art. 23 -** Deverão ser consideradas para a composição da equipe do CREAS a Norma

Operacional de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOBORU/SUAS, a Resolução n° 17, de 20 de junho de 2011 e a Resolução n° 09, de 15 de abril de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social - CMAS.

Art. 24 - Competem ao Coordenador as seguintes atribuições:

I - participar, divulgar e supervisionar as normas estabelecidas neste Regimento Interno; dos demais servidores;

- II supervisionar, avaliar e fomentar inovações que contribuam para o trabalho da equipe técnica e dos demais servidores;
- III apoiar, supervisionar e fomentar o constante desenvolvimento e efetivação do Plano Individual de Atendimento PIA e do Plano de Acompanhamento Familiar;
- IV organizar escala de horários, férias, controle da frequência da equipe de servidores e encaminhar tais informações, no prazo estabelecido, pela coordenação da Proteção Social Especial PSE, quanto as faltas serão justificadas mediante atestado médico;
- V encaminhar à Coordenação da PSE, sempre que necessário e/ou solicitado, demandas relacionadas a bens permanentes e materiais de consumo;
- VI identificar necessidades de ampliação do quadro de recursos humanos da Unidade e encaminhar a solicitação para a Coordenação da Proteção Social Especial;
- VII identificar demandas relacionadas a educação permanente e supervisão técnica e encaminha-las para a Gerência de Gestão do SUAS;
- VIII comunicar à Coordenação da Proteção Social Especial qualquer incidente ocorrido na unidade para adoção de medidas cabíveis;
- IX estar disponível na Unidade para atender situações de emergência;
- X coordenar o devido preenchimento e encaminhamento do Registro Mensal de Atendimentos para a Gerência de Gestão do SUAS/Vigilância Socioassistencial;
- XI encaminhar sempre que solicitado pela Gerência de Gestão do SUAS, informações necessárias para preenchimento/atualização do CADSUAS, CENSOSUAS e SIMSUAS;
- **XII** participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e protocolos de atendimento dos usuários do serviços ofertados pelo CREAS;
- XIII coordenar a devida execução dos Serviços ofertados pelo CREAS, incluindo ações de monitoramento, registro de informação e avaliação das ações desenvolvidas;
- XIV coordenar e fomentar a relação de trabalho necessária entre o CREAS e demais
- equipamentos da rede socioassistencial e intersetorial, inclusive através de encontros/reuniões periódicas;
- **XV** definir junto à equipe, a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos no CREAS;
- XVI discutir e implementar, junto à equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
- XVII coordenar a execução das ações, assegurando diálogo contante e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários do Serviço:
- **XVIII** contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS;
- XIX promover encontros/reuniões mensais com todos os servidores do equipamento para planejamento e acompanhamento das rotinas do trabalho;
- **XX** estar disponível para representar o CREAS em reuniões, encontros, seminários promovidos pela rede socioassistencial, intersetorial e sistema de garantia de direitos.
- **Art. 25 -** Compete a Equipe Técnica de Nível Superior as seguintes atribuições:
- I desempenhar as suas atividades profissionais considerando orientações técnicas sobre a execução dos Serviços ofertados pelo CREAS, bem como, portarias, decretos, termos de cooperação, e demais documentos que tenham relação com o trabalho desenvolvido pela equipe técnica;
- II realizar estudo diagnóstico na etapa inicial do acompanhamento a fim de compreender situações de riscos sociais em que os usuários encontram-se inseridos que os classificam enquanto público prioritário da proteção social especial de média complexidade;
- **III** realizar acompanhamento psicossocial, pedagógico e jurídico ao público do Serviço, com vistas à superação das situações de risco, respeitando as atividades privativas de cada profissão;
- IV sempre que possível, inserir os usuários do Serviço em atividades externas, possibilitando o vínculo comunitário, buscando contemplar a sua rede de relacionamentos sociais e vínculos institucionais;

- V atuar na promoção de condições para o fortalecimento da autoestima, potencializando o direito à convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida e possibilitando a superação da violação de direitos, além da interrupção do ciclo de violência;
- VI possibilitar, acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
- VII organizar informações dos usuários do Serviço, na forma de prontuário individual e mantê-los em locais seguros;
- VIII elaboração, junto às famílias/individuos, do Plano de Individual de Atendimento PIA no compete ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida LA e de Prestação de Serviços à Comunidade PSC, ou Plano de Acompanhamento Familiar no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAEFI:
- IX realizar acompanhamento técnico especializado, por meio de atendimentos individualizados ou em grupo, considerando as diversas estratégias de intervenção profissional de cada área de conhecimento;
- X contribuir com o processo de autonomia dos usuários e fomentar a convivência familiar e comunitária;
- XI realizar visitas domiciliares e institucionais;
- XII produzir declarações, encaminhamentos e relatórios técnicos;
- **XIII** realizar e monitorar encaminhamentos técnicos para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito:
- XIV trabalhar em equipe interdisciplinar;
- XV manter registros físicos e/ou informatizados com dados pertinentes ao trabalho desenvolvido, zelando sempre pela conservação e confidencialidade das informações;
- **XVI** contribuir com as atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
- **XVII -** comprometer-se com o processo de educação permanente e supervisão técnica no âmbito do SUAS;
- **XVIII** participar e conduzir reuniões, encontros de rede, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
- XIX avaliar, motivar e encaminhar usuários para qualificação/requalificação profissional e acesso ao mercado de trabalho;
- **XX** agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias dos serviços socioassistenciais.

#### Art. 26 - Compete ao Assistente Administrativo:

- I recepcionar usuários que demandem atendimento no CREAS;
- II apoiar os demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;
- III desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa;
- IV recepcionar e agendar atendimento para as ações próprias dos serviços socioassistenciais;
- V organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive prontuários, protocolos, dentre outros;
- VI comprometer-se com o processo de educação permanente e supervisão técnica no âmbito do SUAS;
- VII controlar estoque e patrimônio;
- VIII apoiar na organização e no processamento dos convênios, contratos, acordos ou ajustes com as entidades e, ou, organizações de assistência social.

#### Art. 27 - Compete aos servidores lotados no CREAS:

- I utilizar o patrimônio público somente para fins de trabalho;
- II preservar o sigilo em todos os processos e procedimentos, tanto judiciais quanto
- administrativos, aos quais devem ter acesso apenas as autoridades e profissionais diretamente envolvidos no atendimento;
- **III** zelar pelo cumprimento das normativas estabelecidas por este regimento interno;
- IV zelar pela organização do CREAS e pelo respeito entre os usuários do Serviço, os servidores, e entre estes e aqueles;
- ${f V}$  assinar, diariamente, a sua folha de frequência, retratando a jornada real trabalhada.

Parágrafo Único. Identificado o descumprimento das normas estabelecidas por este Regimento Interno, Estatuto do Servidor Público do Município de Paranatama e demais legislação vigente que norteiam o desenvolvimento dos trabalhos, o coordenador do CREAS deverá comunicar à Coordenação da PSE para procedimentos administrativos.

#### **CAPITULO VI**

## DOS DIREITOS E DEVERES DOS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS ACOMPANHADAS NO CREAS

- **Art. 28 -** São direitos dos indivíduos ou famílias acompanhadas pelo CREAS:
- I serem tratados com respeito e atenção por todos os profissionais do CREAS:
- ${f II}$  serem acompanhados e orientados durante todo o período de atendimento;
- III participarem integralmente das atividades, oficinas e atendimentos psicossociais;
- IV conhecerem os serviços e seus atendimentos de forma clara, simples e compreensível;
- V terem protegida sua privacidade dentro dos princípios e diretrizes da ética profissional;
- VI terem sua identidade e singularidade preservada e sua história de vida respeitada;
- VII avaliarem o serviço recebido, contando com espaço de escuta para expressar sua opinião;
- **VIII** terem acesso às deliberações das conferências municipais, estaduais e nacionais de assistência social;
- IX receberem orientações sobre os procedimentos necessários para ter acesso aos serviços socioassistenciais;
- X serem encaminhados por profissional, quando necessário, por meio de documento que identifique número de registro profissional de forma clara e legível;
- XI terem acesso aos registros dos seus dados, se assim o desejar;
- XII participarem das Conferências Municipais.

**Parágrafo único.** Os direitos e garantias expressos neste Regimento Interno não excluem outros decorrentes da Constituição da República, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

- Art. 29 São deveres dos indivíduos ou famílias acompanhadas CREAS:
- I comparecerem aos atendimentos obedecendo aos horários estabelecidos pelo CREAS;
- II participarem de atendimentos individuais e/ou coletivos;
- III participarem ativamente dos acordos firmados no Plano de Acompanhamento Familiar e/ou Plano Individual de Atendimento -PIA:
- IV terem disciplina em todas as atividades internas e externas que participar;
- ${f V}$  zelarem pelo espaço físico e recursos públicos disponíveis no CREAS;
- VI comparecerem aos atendimentos com vestimenta adequada.

#### **CAPITULO VII**

## DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES

- **Art. 30 -** A avaliação e o monitoramento das atividades ocorrerão das seguintes formas:
- I reunião mensal com todos os servidores do equipamento para acompanhar a execução das ações planejadas;
- II estreita articulação com a Gerência de Gestão do SUAS por meio da Vigilância
- Socioassistencial e Gestão do Trabalho para conhecimento, avaliação e monitoramento dos dados quantitativos e qualitativos produzidos pelo CREAS:

III - encontros periódicos a Coordenação de Proteção Social Especial, sempre que necessário.

#### **CAPITULO VIII**

#### DAS DECISÕES A RESPEITO DO CREAS

- **Art. 31** Fica estabelecido que o respectivo Coordenador do CREAS responde administrativamente pelo funcionamento do equipamento.
- **Art. 32 -** Compete à Coordenação da Proteção Social Especial, Gerência de Gestão do SUAS e Coordenação do CREAS, estudarem e proporem normas de funcionamento do equipamento levando-se em consideração a legislação vigente.
- **Art. 33 -** A Coordenação do CREAS, a equipe técnica, e a Coordenação da Proteção Social Especial e Gerência de Gestão do SUAS, poderão se reunir para traçarem estratégias que contribuam para aprimorar a oferta dos Serviços ofertados pelo equipamento, sempre que necessário.
- **Art. 34 -** Sempre que o Coordenador ausentar-se do equipamento, a equipe técnica dos serviços, junto aos demais servidores zelará pelo bom andamento da unidade.
- **Art. 35 -** Ao sair de férias ou licença, o Coordenador deverá informar a Coordenação da Proteção Social Especial para designação de substituto temporário.
- **Art.36** A coordenação e a equipe de servidores responderão pessoalmente pelas obrigações que contraírem em função da não observância das normas legais e assumirão a responsabilidade pelo prejuízo que causarem, dolosa ou culposamente, principalmente as que se referirem ao presente regimento.
- **Art.37 -** A responsabilidade administrativa, civil e penal dos servidores será apurada na forma da Lei.

#### CAPÍTULO IX

#### DO VOLUNTARIADO

- **Art. 38 -** Todo voluntário deverá ter autorização da Coordenação da Proteção Social Especial e do coordenador do CREAS para exercer qualquer tipo de trabalho dentro da Unidade, observada a legislação pertinente.
- **Art.39 -** É de responsabilidade da coordenação do CREAS o acompanhamento das atividades realizadas por voluntários e o esclarecimento sobre o Regimento e o funcionamento da unidade.
- **Art. 40 -** Todo voluntariado está condicionado à assinatura de Termo de Voluntariado.

#### CAPÍTULO X

#### DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO CURRICULAR

- **Art. 41 -** As atividades de estágio no CREAS estarão condicionadas ao devido credenciamento de instituições de ensino mediante convênio de cooperação mútua firmado com o Município de Paranatama.
- **Art. 42 -** O início dos estágios só será possível mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio TCE, celebrado entre a instituição de ensino, a Secretaria de Desenvolvimento Social e o estagiário.
- Art. 43 Todas as informações pertinentes ao estágio estarão contempladas no Termo de Compromisso de Estágio que será compartilhado com o profissional da SMAS que supervisionará o acadêmico.

**Art. 44 -** Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social que exercem a função de referências técnicas para as atividades de estágio prestarão o suporte necessário para o bom andamento das práticas acadêmicas.

#### CAPITULO XI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 46 -** Quanto aos momentos de inspeção e fiscalização feitos por órgão competentes para essa função, os servidores deverão estar à disposição para prestarem as informações solicitadas, bem como apresentar documentos exigidos e pertinentes ao tipo de fiscalização.
- **Art. 47** Deverá ser feito um controle de entrada e saída de todos os bens de consumo e materiais permanentes que adentrarem na unidade.
- **Art. 48 -** O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação por ato próprio do Poder Executivo e após publicação no Diário Oficial Eletrônico.

Paranatama, 08 de julho de 2022.

#### **VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito de Paranatama

Publicado por:

Poliana Maria Reis Albuquerque **Código Identificador:**E78BB55A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 266/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a pedido, Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados, conforme meses citados em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Antônio Edson Maciel de Almeida	03 meses	25/05/2022 à 23/08/2022

- **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 25 de maio de 2022.
- $\mathbf{Art.}\ 3^{o}$  Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

**Publicado por:** Gicélia Almeida

Código Identificador:4A10ADE4

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 267/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Considerando que o(a) servidor(a) ANGELICA DE ALMEIDA TEIXEIRA, estava em concessão de licença sem vencimentos;

Considerando que o referido servidor requereu a sua reintegração ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO;

**Considerando** que existe a necessidade da administração de servidores para ocupar o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, ficando a disposição da secretaria de Saúde e vigilância Sanitária. **RESOLVE:** 

**Art. 1º - REINTEGRAR** o(a) servidor(a) **ANGELICA DE ALMEIDA TEIXEIRA**, aos quadros de servidores deste Município, para ocupar o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, ficando a disposição da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de junho de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS Prefeito

> **Publicado por:** Gicélia Almeida

Código Identificador:B733A65D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº. 270/2022-GP

O Prefeito do Município de Paranatama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações contidas na Lei Municipal  $N^{\circ}$  05/2003 de 01 de junho de 2003, atualizada pela lei municipal  $n^{\circ}$  152/2015 de 15 de julho 2015 e demais dispositivos;

**CONSIDERANDO** que a Sra. **JULIANA DOS SANTOS SILVA** foi eleita pelo voto direto, realizado no dia 06 de outubro de 2019;

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear a Sra. **JULIANA DOS SANTOS SILVA** para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE deste Município pelo período de 30(trinta) dias a partir desta data 03/06/2022 à 03/07/2022.
- **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a parti de 03 de junho de 2022.
- Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS Prefeito

> Publicado por: Gicélia Almeida

Código Identificador:90C7BB78

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 271/2022-GP

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;
- $\bf Art.~1^o$  Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, ao Servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Maria de Barros Silva dos Santos	01/06/2021 á 01/06/2022	03/06/2022 á 03/07/2022

- **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de junho de 2022.
- Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

#### Publicado por:

Gicélia Almeida
Código Identificador:33DC5EA0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 272/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a funcionária THAIANE PEREIRA DA COSTA, Salário-Família referente ao seu filho menor: ISAAC FRANCO PEREIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS Prefeito

> **Publicado por:** Gicélia Almeida

Código Identificador: E3E3943A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 273/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º**. Fica a nossa disposição a Sra. **NATHALIA DE ARAÚJO MELO**, inscrito no CPF 122.243.624-80, conforme a Portaria nº. 344/2022, da Prefeitura Municipal de Caetés, onde o Chefe do Executivo esta de pleno acordo com a cedência.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a parti de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:1D1C60C1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 274/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º - RESCINDIR** o termo aditivo **Nº. 42/2022** do servidor, **EMERSON RODRIGUES VENTURA ALMEIDA**, GARI, CPF: **126.594.224-27** a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagido os seus efeitos a parti de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida Código Identificador: 3BDD3B7D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 275/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º** - **CONCEDER** a funcionária **CICERA MARLI DA SILVA, 60** (sessenta) dias licença médica, conforme parecer da junta médica e parecer jurídico anexo, a contar a partir de: dias 10/02/2022 a 11/04/2022.

**Art. 2^{\circ}** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagido os seus efeitos a parti de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:53DB6E63

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 276/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º - CONCEDER** a funcionária **IVONE MACÊDO BENTO**, 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 01/06/2022 a 29/09/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:6C6537EA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 277/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º** - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
José Marcio dos Santos	02/02/2021 á 31/12/2021	01/06/2022 á 30/06/2022
Silvoney Teixeira Bezerra	30/05/2020 á 30/05/2021	01/06/2022 á 30/06/2022
Valdério Carlos de Oliveira	02/04/2021 á 02/04/2022	23/06/2022 á 22/07/2022

Jailson de Oliveira Teixeira 03/07/2020 á 03/07/2021 24/06/2022 á 23/07/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS Prefeito

> Publicado por: Gicélia Almeida

Código Identificador:733B824E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 278/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 82,6% por cento ao servidor, **EANE DE ARAUJO CARVALHO MORAES**, portador do **CPF: 088.944.534.64**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1°, com exercício a partir do dia 01 de junho de 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS Prefeito

> Publicado por: Gicélia Almeida Código Identificador: AB598946

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 279/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 90,8% por cento ao servidor, JAQUELINE BARROS SANTOS, portador do CPF: 154.381.114-05, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de junho de 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de junho de 2022.

**Art. 3º** - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS Prefeito

> Publicado por: Gicélia Almeida Código Identificador:18FC1780

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 280/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 90,8% por cento ao servidor, ANA DE LIMA SILVA CARDOZO, portador do CPF: 118,296,994-07, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de junho de 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS Prefeito

> Publicado por: Gicélia Almeida

Código Identificador:4DE3F7CE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 281/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º** - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Wanderlei Marques de Melo	22/06/2020 á 22/06/2021	01/07/2022 á 30/07/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS Prefeito

> Publicado por: Gicélia Almeida

Código Identificador:415A2562

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 282/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 25% por cento ao servidor, **MARIA MONICA DE MIRANDA ALVES**, portador do **CPF: 070.693.264-16**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria de Municipal de Agricultura e Serviços Hídricos, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1°, com exercício a partir do dia 01 de junho de 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de junho de 2022.

**Art. 3º** - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS Prefeito

> Publicado por: Gicélia Almeida Código Identificador:E0216B14

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 283/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 25% por cento ao servidor, **LINDUALDO XAVIER SILVA**, portador do **CPF: 641.170.654-91**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria de Municipal de transporte, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1°, com exercício a partir do dia 01 de junho de 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS Prefeito

> Publicado por: Gicélia Almeida

Código Identificador:116E3892

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 284/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 25% por cento ao servidor, **JOSELI DE LIMA BARROS ARAÚJO**, portador do **CPF**: **118.222.984-04**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria de Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1°, com exercício a partir do dia 01 de junho de 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS Prefeito

> **Publicado por:** Gicélia Almeida

Código Identificador:B4F17D70

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 285/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições

que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

- Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 68% por cento ao servidor, JOSE ESTEFANO BALTAZAR FERRO, portador do CPF: 088.685.824-06, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de junho 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.
- **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de junho de 2022.
- **Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS Prefeito

> Publicado por: Gicélia Almeida Código Identificador:DFF51A9B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 286/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

- Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 50% por cento ao servidor, CARLOS VICENTE CORDEIRO DE ARAÚJO, portador do CPF: 071.735.514-47, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Turismo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de junho de 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.
- **Art. 2^{\circ}** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de junho de 2022.
- Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS Prefeito

> Publicado por: Gicélia Almeida Código Identificador:60A33EE9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 287/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PA**RANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 74.3% por cento ao servidor, JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO, portador do CPF: 684.701.424-53, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria de Municipal de Obras, Serviços Públicos e Infra-Estrutura, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de junho de 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de junho de 2022.

**Art. 3º** - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS Prefeito

> Publicado por: Gicélia Almeida Código Identificador:3C0A3A7B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 288/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 50% por cento ao servidor, **TAISE LEONEL PEREIRA**, portador do **CPF: 711.227.154-12**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria de Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1°, com exercício a partir do dia 01 de junho de 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS Prefeito

**Publicado por:** Gicélia Almeida

Código Identificador:2BA16BD4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 289/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 25% por cento ao servidor, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BARROS, portador do CPF: 708.544.644-76, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de junho de 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS Prefeito

> Publicado por: Gicélia Almeida

Código Identificador:9197D5E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 290/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º DISPENSAR** a verba indenizatória do servidor **IAGO MOREIRA DOS SANTOS**, portador do **CPF: 717.476.244-11**, por exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Governo, concedida pela Portaria Nº. 115/2022 – GP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS Prefeito

> Publicado por: Gicélia Almeida Código Identificador:FD8B8B86

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PASSIRA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

O Prefeito do Município de Passira nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso II do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para, Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006, através da Empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ 35.542.612/0001-90, os serviços de resultados serão remunerados através do valor correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer sobre o efetivo beneficio auferido pelo Município.

Passira, 08 de Julho de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE - Prefeito.

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva Código Identificador:3513AA42

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação — CPL- informa que foram habilitadas para o Lote 01 as empresas: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ 02.951.249/0001-08. LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ 40.112.067/0001-32, JM EMPREENDIMENTO EIRELI-ME, CNPJ 32.507.681/0001-75 e ROBSON J.G.DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 15.587.379/0001-55, as empesas ECHI ENGENHARIA COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ 26.969.715/0001-40 e CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP CNPJ 03.420.484/0001-16.

INABILITADA: as empresas ECHI ENGENHARIA COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ 26.969.715/0001-40 e CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP, CNPJ 03.420.484/0001-16, porque não apresentaram Certidão de Acervo Técnico de Execução de obras de características, quantidade e prazos compatíveis com o objeto desta licitação em desacordo com o item 7.5.3 letra b.

LOTE 02: ECHI ENGENHARIA COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ 26.969.715/0001-40, RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ 02.951,249/0001-08. CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP CNPJ 03.420.484/0001-16. LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ 40.112.067/0001-32, JM EMPREENDIMENTO EIRELI-ME, CNPJ 32.507.681/0001-75 e ROBSON J.G.DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 15.587.379/0001-55.

O Presidente informa que as empresas: ECHI ENGENHARIA COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI, CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP, LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, JM EMPREENDIMENTO EIRELI-ME, ROBSON J.G.DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI e RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI — EPP, apresentaram documentação para obtenção do privilégio de ME ou EPP.

Não havendo interposição de recurso, fica designado o dia 20/07/2022 às 09:00 horas, no mesmo local que foi realizada a sessão de habilitação (sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal de Passira), para sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou por e-mail: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira,08 de julho de 2022.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva **Código Identificador:**4251A28C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO PMP Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 009/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa QUE FOI VENCEDORA DOS <u>ITENS</u>: 06, 08, 09, 25, 36, 39, 40, 41, 42, 45, 47, 56, 57, 67, 68, 69, 76, 78, 84, 86, 87, 89, 90, 91, 94, 99, 108, 120, 121, 125 e 126. A EMPRESA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIREL-ME, CNPJ: 20.008.831/0001-17, no valor total de R\$ 17.507.92 (dezessete mil quinhentos e sete reais e noventa e dois centavos). OS ITENS: 01, 02, 03, 05, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 37, 38, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 88, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 123 e 124. A EMPRESA: COSTA OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI-ME, CNPJ: 34.731.357/0001-61, no valor de R\$ 121.181,96 (cento e vinte e um mil cento e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

OS ITENS: 04, 17, 43, 44, 46, 48, 49, 55, 59, 62, 109, 111 e 112. A EMPRESA: LÁZARO BEZERRA SOARES-ME, CNPJ: 06.088.333/0001-09, no valor de R\$ 4.736,54 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

O ITEM: 110 a empresa POLEX COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 26.373.592/0001-80, no valor de R\$ 745,39 (setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

<u>OS ITENS:</u> 31, 33, 72, 73, 74 e 75 a empresa: R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME, CNPJ: 26.668.902/0001-

94, no valor de R\$ 7.862,18 (sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), perfazendo um valor Total de R\$ 152.033,99 (cento e cinquenta e dois mil e trinta e três reais e noventa e nove centavos).

O ITEM: 245 foi fracassado.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 08 de julho de 2022.

*EDUARDO MANOEL DA CRUZ -* Pregoeiro.

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva **Código Identificador:**0891F4A6

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PAUDALHO

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 020/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 - FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Paudalho - PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, NOTIFICAR a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, com sede estabelecida na Av. Piauí, nº 1908, Centro, Gurupi/TO, CEP: 774.010-030, e-mail:hrnegocios.vendas2@gmail.com, Tel:(63)3312-8060 inscrita no CNPJ N° 28.288.997/0001-46, a enviar seu representanteno prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento, para assinatura do CONTRATO, referente ao Processo Licitatório Nº 020/2022-FME - Pregão Eletrônico  $N^o$  016/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KITS (PROJETO INCLUIR, BRINCAR E EDUCAR VALE MAIS BRINOUEDOTECA **INFANTIL**; BRINQUEDOTECA INFANTIL E LIVROS DE ATIVIDADE DO PAINEL ALFABÉTICO ACOMPANHADO DE LONA PERSONALIZADA) PARA ATENDER AS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, a qual foi declarada vencedora do ITEM: 01, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI**, com sede estabelecida na Av. Piauí, n° 1908, Centro, Gurupi/TO, CEP: 774.010-030, e-mail:hrnegocios.vendas2@gmail.com, Tel: (63) 3312-8060 inscrita no CNPJ N° 28.288.997/0001-46, foi convocada para assinatura do CONTRATO no dia 28/06/2022, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3118, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 08 de Julho de 2022.

#### PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária de Educação

Publicado por: Rafael Soares de Lima Código Identificador:0F308EE8

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 036/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 036/2022. Pregão Eletrônico Nº 019/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL GASOSA. NÃO NATURAL. NÃO GASEIFICADA. ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 LITROS, ÁGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFAS DE 500 ML E GARRAFÕES DE POLIPROPILENO DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL. Valor Máximo Aceitável: R\$ 68.760,00. Início do Acolhimento das Propostas: 11/07/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. Abertura das Propostas: 21/07/2022, 14:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 08/07/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima Código Identificador:81524B0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

FORNECEDOR: **ADRIANA** DA **SILVA FERREIRA** DELIVERY- CNPJ Nº 40.152.802/0001-31. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE REFEIÇÕES TIPO (ALMOÇO TIPO BUFFET, MARMITEX, COFFEE BREAK E LANCHES) DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: Processo Licitatório Nº 032/2022, Pregão Eletrônico Nº 016/2022. Valor Global: R\$ 372.950,00. Prazo: de 12(doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 30 de Junho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima **Código Identificador:**1E23751D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

#### EXTRATO DA <u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022</u>

FORNECEDOR: META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 35.503.809/0001-10. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE REFEIÇÕES TIPO (ALMOÇO TIPO BUFFET, MARMITEX, COFFEE BREAK E LANCHES) DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: Processo Licitatório Nº 032/2022, Pregão

**Eletrônico Nº 016/2022.** Valor Global: R\$ 69.552,00. Prazo: de 12(doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 04 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA Prefeito

> Publicado por: Rafael Soares de Lima Código Identificador:C8D65088

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

#### EXTRATO DA <u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022</u>

FORNECEDOR: **JOSELICE** DA **HORA** MERCADINHO EIRELI- CNPJ Nº 41.569.776/0001-04. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL SAÚDE E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: Processo Licitatório Nº 031/2022, Pregão Eletrônico Nº 015/2022. Valor Global: R\$ 13.154,95. Prazo: de 12(doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 04 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

**Publicado por:** Rafael Soares de Lima

Código Identificador: 38604FAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

#### EXTRATO DA <u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022</u>

FORNECEDOR: NORLUX LTDA – CNPJ N° 04.004.741/0001-00. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: Processo Licitatório N° 031/2022, Pregão Eletrônico N° 015/2022. Valor Global: R\$ 35.683,50. Prazo: de 12(doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 04 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por: Rafael Soares de Lima Código Identificador: ABCF5E71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DA <u>ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 018/2022</u>

FORNECEDOR: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ Nº 40.223.106/0001-79. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, **PARA ATENDER** NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA **FUNDO** MUNICIPAL SOCIAL, DE SAÚDE DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: Processo Licitatório Nº 031/2022, Pregão Eletrônico Nº 015/2022. Valor Global: R\$ 5.208,00. Prazo: de 12(doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 04 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA Prefeito

> Publicado por: Rafael Soares de Lima Código Identificador:C297B961

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

FORNECEDOR: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI -CNPJ Nº 07.631.411/0001-24. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL SOCIAL, **FUNDO** DE SAÚDE DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: Processo Licitatório Nº 031/2022, Pregão Eletrônico Nº 015/2022. Valor Global: R\$ 9.673,80. Prazo: de 12(doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 04 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA Prefeito

> Publicado por: Rafael Soares de Lima Código Identificador:BAAA284D

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

FORNECEDOR: NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS- CNPJ Nº 37.627.260/0001-00. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL SAÚDE E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: Processo Licitatório Nº 031/2022, Pregão Eletrônico Nº 015/2022. Valor Global: R\$ 59.030,00. Prazo: de 12(doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 04 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA Prefeito

Publicado por: Rafael Soares de Lima

Código Identificador: 685247BF

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

#### EXTRATO DA <u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022</u>

FORNECEDOR: **GEOVANIA SOARES** DA 13255555418- CNPJ Nº 37.214.937/0001-24. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: Processo Licitatório  $N^o$  031/2022, Pregão Eletrônico  $N^o$  015/2022. Valor Global: R\$ 100.155,80. Prazo: de 12(doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 04 de Julho de 2022.

#### MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA Prefeito

Publicado por: Rafael Soares de Lima Código Identificador:02A025AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

FORNECEDOR: GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ Nº 09.021.664/0001-01. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA **FUNDO** MUNICIPAL DE DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: Processo Licitatório Nº 031/2022, Pregão Eletrônico Nº 015/2022. Valor Global: R\$ 249.474,20. Prazo: de 12(doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 06 de Julho de 2022.

#### MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA Prefeito

Publicado por: Rafael Soares de Lima Código Identificador:81BB7DA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

#### EXTRATO DA <u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022</u>

FORNECEDOR: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA-CNPJ Nº 36.441.415/0001-48. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **FUNDO** MUNICIPAL SAÚDE DE DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: Processo Licitatório Nº 031/2022, Pregão Eletrônico Nº 015/2022. Valor Global: R\$ 15.376,60. Prazo: de 12(doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 06 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima Código Identificador:2C0B8C9F

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

FORNECEDOR: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI- CNPJ N° 34.731.357/0001-61. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: Processo Licitatório N° 031/2022, Pregão Eletrônico N° 015/2022. Valor Global: R\$ 22.968,60. Prazo: de 12(doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 07 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima Código Identificador:2379EAAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 025/2022

#### EXTRATO DA <u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022</u>

FORNECEDOR: M M DA S BORGES FREIRE E CIA LTDA ME- CNPJ Nº 20.524.322/0001-47. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FUNDO MUNICIPAL SOCIAL. DE SAÚDE DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: Processo Licitatório Nº 031/2022, Pregão Eletrônico Nº 015/2022. Valor Global: R\$ 31.906,00. Prazo: de 12(doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 08 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima Código Identificador:CA9C177B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 026/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

FORNECEDOR: M A DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS – CNPJ Nº 10.409.559/0001-23. Objeto: Constitui objeto desta Ata o

Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: Processo Licitatório Nº 031/2022, Pregão Eletrônico Nº 015/2022. Valor Global: R\$ 6.437,00. Prazo: de 12(doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 08 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por: Rafael Soares de Lima Código Identificador: A5507590

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Processo Nº 045/2022, Pregão Eletrônico Nº 026/2022, Objeto: Fardamentos Diversos, Tipo Menor Preço, Forma de Julgamento Preço por item, Recebimento de Proposta 11/07/2022, Data da Sessão: 21/07/2022 as 09:00hs (nove horas), com o Valor Máximo de R\$ 283.528,60 (Duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br /transparência.

Petrolândia/PE, 08 de Julho de 2022.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador: 69313D25

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

Processo Nº 055/2022, Pregão Eletrônico Nº 033/2022, Objeto: Material Esportivo, Tipo Menor Preço, Forma de Julgamento Preço por item, Recebimento de Proposta 11/07/2022, Data da Sessão: 22/0272022 as 09:00hs (nove horas), com o Valor Máximo de R\$: 462.345,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta cópia internet endereços: e na nos www.licitapetrolandia.com.br site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência,

Petrolândia/PE, 08 de Julho de 2022,

*EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO*, Presidente da C.P.L.

Publicado por: Merjane da Silva Código Identificador:42236D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L AVISO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.

91

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Petrolândia - Pernambuco designada pela Portaria no 001/2022, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 028/2022, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pernambuco (AMUPE), do dia 28 de Junho de 2022, Edição 3118 e no Diário Oficial da União (DOU), no dia 28 de junho de 2022, seção 3, nº 120. Objetivando contratação de empresa especializada em Sistemas para prestação de serviços de Monitoramento através de Câmeras, contemplando Software e Hardware com suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e treinamento, está REDESIGNAÇÃO em virtude das alterações feitas no Edital que afetam a formulação das propostas, cujo o Valor Máximo passa a ser R\$ 3.208.609,80 (Três milhões, duzentos e oito mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos). Motivo pelo qual o prazo foi reaberto, ficando designada a sessão pública para a NOVA DATA: 21 de Julho de 2022, HORÁRIO DA SESSÃO: 10:00 (dez horas), todos os horários tem como referência o horário de Brasília podendo os interessados retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico http://transparencia.petrolandia.pe.gov.br/ e obter maiores informações por e-mail licitacao.petrolandia@outlook.com. Em observância ao Decreto nº 10.520/02, a sessão de julgamento será por meio de eletrônico pelo Portal de Compras do Município no site https://www.licitapetrolandia.com.br.

Petrolândia-PE, 08 de Julho de 2022.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO Presidente da CPL/PMP-PE

> Publicado por: Merjane da Silva

Código Identificador: ED07289B

ESTADO DE PERNAMBUCO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POCÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 024/2022/PMP

MUNICÍPIO DE POÇÃO

Processo nº 024/2022/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 011/2022. Compra. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de Materiais de Construção, com o objetivo de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Poção-PE. Valor R\$ 53.814,35. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 11/07/2022. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 21/07/2022. Início da Sessão de disputa: ás 09:30 h. do dia 21/07/2022. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 08 de Julho de 2022.

ALAN THIAGO DE SOUZA

Pregoeiro (\*)

Publicado por: Alan Thiago de Souza

Código Identificador:8095C035

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 na modalidade Chamada Pública Nº 003/2022 CONTRATO nº 076/2022. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: Associação da Cultura Regional Nordestina - ACRENOR devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.122.442/0001-02, com sede à Av. Roraima, nº 753, Andar 1, Nova Caruaru, CEP 55.002-970, Caruaru/PE,O objeto deste contrato: Constitui objeto do presente

Termo a realização de apresentação artística a do artista Paulo Alexandre Balbino Marinho, nome artístico: CANTOR PAULO ALEXANDRE, no dia 08 de julho de 2022, no Sítio Atalaia, Zona Rural, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, às 20hrs, no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), por ocasião do Evento realizado ou apoiado pela Prefeitura de Riacho das Almas durante o ano de 2022, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação anexa, proposta da contratada, Termo de Compromisso e Termo de Chamada pública nº 003/2022, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual. Com vigência de 30 (trinta) dias. No valor total R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Riacho das Almas/PE, 07 julho de 2022

#### CÉLIO ALVES CARDOSO

Gestor do Fundo Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares Código Identificador: C990E580

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

OBJETO:Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a fornecimento parcelado de materiais descartáveis para copa e cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do munícipio de Riacho das Almas/PE.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESAS VENCEDORAS:

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede à Av. A, sem número, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP 55.293-970, Garanhuns/PE, nos lotes 1, 2, 4, 6, 7, 8 no Valor Total: R\$ 9.345,92 (Nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24, com sede à Rua Alterosa, nº 499, Nossa Senhora da Conceição, CEP 53.425-030, Paulista/PE, nos lotes 3, 4 no Valor Total: R\$ 2.678,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e oito reais).

Riacho das Almas/PE, 08 de julho de 2022.

MÁRCIAHELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares Código Identificador: DCB797F9

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a fornecimento parcelado de materiais descartáveis para copa e cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do munícipio de Riacho das Almas/PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 032/2022— Pregão Eletrônico nº 021/2022, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico. RESOLVEM:

ADJUDICAR as seguintes Empresas Vencedoras: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA — ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede à Av. A, sem número, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP 55.293-970, Garanhuns/PE, nos lotes 1, 2, 4, 6, 7, 8 no Valor Total: R\$ 9.345,92 (Nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI — ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24, com sede à Rua Alterosa, nº 499, Nossa Senhora da Conceição, CEP 53.425-030, Paulista/PE, nos lotes 3, 4 no Valor Total: R\$ 2.678,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e oito reais).

E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 032/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2022, em favor das seguintes Empresas: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede à Av. A, sem número, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP 55.293-970, Garanhuns/PE, nos lotes 1, 2, 4, 6, 7, 8 no Valor Total: R\$ 9.345,92 (Nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24, com sede à Rua Alterosa, nº 499, Nossa Senhora da Conceição, CEP 53.425-030, Paulista/PE, nos lotes 3, 4 no Valor Total: R\$ 2.678,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e oito reais).

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.

Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, 08 de julho de 2022.

#### IRANILDA MARIA DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares Código Identificador:2D665D62

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 007/2022. CPL/FMS. Pregão Eletrônico Nº 007/2022 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 007/2022 - SRP, para o Registro de preços para eventual aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão; e Adjudicação do objeto as empresas: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.778.759/0001-00, para os itens 25 e 89 no valor total de R\$ 19.206,00 (dezenove mil e duzentos e seis reais);BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS **MATERIAIS** HOSPITALARES CNPJ:43.564.904/0001-52, para os itens 3, 4, 6, 12, 15, 16, 17, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 81, 82, 83, 84, 88 e 91 no valor total de R\$ 312.144,98 (trezentos e doze mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos); GFARMA DISTRIBUIDORA DE **MEDICAMENTOS**-44.069.932/0001-66, para os itens 1, 2, 5, 7, 8, 9, 10, 13, 18, 20, 22, 55, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 71, 72, 85, 86 e 87 no valor total de R\$ 146.431,65 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos);MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA-39.691.295/0001-25, para os itens 11, 14, 19, 21, 30, 38, 43, 44, 62, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 90 e 92 no valor total de R\$ 85.122,40 (oitenta e cinco mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos) e STAR

**MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**–CNPJ: 37.573.478/0001-10, para os itens 54, 56 e 58 no valor total de

R\$ 90.927,00 (noventa mil novecentos e vinte e sete reais).

Ribeirão/PE, 08 de julho de 2022.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR Pregoeiro

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior **Código Identificador:**9141204D

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 010/2022. CPL/PMR. Pregão Eletrônico Nº 006/2022 - SRP; Compras; Objeto: Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) COM 13 KG, para atender as necessidades do Município de Ribeirão (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social). Valor Total Estimado: R\$ 138.398,64 (Cento e trinta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos). Recebimento das propostas até: 22/07/2022 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 22/07/2022 às 09h30min (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, e/ou, na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 -Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Ribeirão/PE, 08 de julho de 2022.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior **Código Identificador:**4AAF960A

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

#### GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO EXTRATO DE CONTRATO

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo n° 008/2022 Convite n° 002/2022 Contrato n° 024/2022

Objeto Nat.: serviços

Objeto Descr.: Contração de empresa especializada em serviços de engenharia para locação de palco, som, iluminação, painel de LED, gerador, tendas e sanitários químicos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE) na Festa de Emancipação, Festejos Juninos e Revivendo o São João, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos

Empresa: GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-MF

CNPJ Nº 20.470.833/0001-23

Valor do contrato: R\$ 281.200,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos reais)

Rio Formoso, 10 de junho de 2022.

#### ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER Prefeita

Publicado por: Robério Melo de Oliveira Código Identificador:C1A55305

#### GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 012/2022 CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Processo Licitatório nº 012/2022. Concorrência Nº 001/2022, do tipo Técnica e Preço. Serviços: o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação, sob demanda, de serviços de marketing promocional e gestão de eventos corporativos da Prefeitura Municipal de Rio Formoso, tais como planejamento e conceituação criativa, criação e produção de peças promocionais e para eventos corporativos e monitoramento dos resultados das ações a serem realizadas, em conformidade com o disposto neste Edital e seus respectivos anexos. Valor da contratação R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Data da abertura: 24.08.2022 às 10horas. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Rua Barão do Rio Branco, 153, centro — Rio Formoso (PE), ou através do Fone/fax: 81-3678.1193, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por cplrioformoso2021@gmail.com.

Rio Formoso, 08/07/2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER. Prefeita

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira **Código Identificador:**D86B3379

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 004/2022 - EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 CONTRATO Nº 022/ 2022

Objeto Nat.: Compras

Objeto Descr.: contratação de empresa para fornecimento parcelado de Fardamentos com malha anti-pilinge pintura por sublimação destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I. Ao instrumento convocatório e proposta apresentada pela vencedora do Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Empresa: MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 04.034.175/0001-15

Valor do contrato: 72.793,60 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos

Rio Formoso, 30 de junho de 2022.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO Secretário de Educação

> Publicado por: Robério Melo de Oliveira Código Identificador:8B413836

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO RIO FORMOSO – PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 009/2022

#### CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Processo Licitatório nº 009/2022. CPL. Concorrência nº 001/2022. Serviços. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, visando à eventual contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços comuns de manutenção de vias públicas, bem como predial preventiva e corretiva, pequenas reformas com fornecimento de materiais, peças e equipamentos, com mão de obra inclusa, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), nas edificações próprias e locadas da Prefeitura do Município de Rio Formoso, durante o período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo II do Edital. Valor estimado: R\$ 6.640.750,38. Data e Local da Sessão de Abertura: 11/08/2022, às 09:00h. Sede da Prefeitura onde estarão disponíveis o edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereco: Rua Barão do Rio Branco, 153, centro - Rio Formoso (PE), ou através do Fone/fax: 81-3678.1193, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por cplrioformoso2021@gmail.com.

Rio Formoso, 08/07/2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER. Prefeita

> Publicado por: Robério Melo de Oliveira Código Identificador:3FC32ABA

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SAIRÉ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2022. Comissão: CPL. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - Objeto Nat. Obras. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos com sinalização em diversas ruas do município de Sairé/PE, sendo elas: Rua Cel. José Pessoa, Rua Projetada 01 (Rua de Acesso à cidade de Sairé- acesso leste), Rua Projetada 02 (Rua de acesso à cidade de Sairé-norte/oeste)conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital, objeto do Convênio de Cooperação Financeira nº 56/2022, celebrado entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH e o Município de Sairé/PE.. Valor Global: R\$ 1.109.542,20 (hum milhão cento e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). Data e hora de abertura: 27/07/2022, às 09:00 horas. Informações na sala da CPL, sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitasaire@gmail.com ou acessando o Portal da Transparência através do site https://saire.pe.gov.br/.

Sairé/PE, 08 de julho de 2022.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO Presidente Da CPL

> Publicado por: José Carlos de Oliveira Código Identificador:C9FF2971

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022

A prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 048/2022 - Pregão Eletrônico Nº 030/2022. Tipo: Aquisição. Objeto: registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública dos municípios consorciados ao Cindesc - Consórcio Intermunicipal do Sertão Central, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 50.561.684,85 (Cinquenta Milhões Quinhentos e Sessenta e um mil e Seiscentos e Oitenta e Ouatro Reais e Oitenta e cinco Centavos). Abertura da sessão no Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: 11/07/2022 até dia 21/07/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 21/07/2022 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgueiro/PE, 08 de julho de 2022.

JÉSSICA ALINE DA SILVA Pregoeira.

> Publicado por: Maria das Graças Barros Código Identificador:2B27ABE3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N.º 496/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

#### RESOLVE:

Art. 1° - **RETIFICAR** a portaria de nº 567/2021 que DEFERE o pedido de Averbação do Tempo de Contribuição em favor de Guiomar Alves de Sa Neta, Professora, matrícula nº 101222.

Art. 2°. DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas a averbar o tempo de contribuição conforme demonstrado pela Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do total de 4.545 dias, correspondente a 12 (doze) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, aproveitados pela prefeitura Municipal de Salgueiro, para todos os fins de direito.

#### Onde se lê:

Total de 4.545 dias, correspondente a 12 (doze) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias.

#### Leia-se:

Total de 746 dias, correspondente a 2 (dois) anos e 16 (dezesseis) dias.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 07 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ Prefeito

> Publicado por: Ericka Pereira Matias Código Identificador:39CE5DE8

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANHARÓ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

#### HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00030/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE. Itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 29: Assunção & Lavor Tecnologia Ltda. CNPJ: 45.538.349/0001-10, pelo valor de R\$18.803,00 Item 10: Metdata Tecnologia da Informação Eireli. CNPJ: 28.584.157/0003-92, pelo valor de R\$8.388,00 Itens 6, 13, 21: P D S de Almeida. CNPJ: 45.088.720/0001-99, pelo valor de R\$51.149,90 Itens 1, 3, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 28, 30, 31, 32, 33: T. I. Tecnologia Ltda. CNPJ: 42.950.835/0001-52, pelo valor de R\$85.986,00 Item 5: Volga Comercial de Equipamentos Ltda. CNPJ: 42.580.139/0001-00, pelo valor de R\$18.655,00.

Sanharó, 07/07/2022.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.** Prefeito

> Publicado por: Chirle Márcia Martins Lima Código Identificador:D4B7EA22

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

#### **ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00030/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISICÃO DE ELETRÔNICOS, **EQUIPAMENTOS** SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00006/2022, da seguinte maneira: Itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 29: Assunção & Lavor Tecnologia Ltda. CNPJ: 45.538.349/0001-10, pelo valor de R\$18.803,00 Item 10: Metdata Tecnologia da Informação Eireli. CNPJ: 28.584.157/0003-92, pelo valor de R\$8.388,00 Itens 6, 13, 21: P D S de Almeida. CNPJ: 45.088.720/0001-99, pelo valor de R\$51.149,90 Itens 1, 3, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 28, 30, 31, 32, 33: T. I. Tecnologia Ltda. CNPJ: 42.950.835/0001-52, pelo valor de R\$85.986,00 Item 5: Volga Comercial de Equipamentos Ltda. CNPJ: 42.580.139/0001-00, pelo valor de R\$18.655,00.

Sanharó, 07/07/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.

Pregoeira Oficial

**Publicado por:** Chirle Márcia Martins Lima

Código Identificador: 761F96B5

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA 002 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em de

diversas ruas do município de Santa Terezinha/PE, sendo elas Rua Luiz Ferreira de Andrade, Rua Antônio Luiz Da Silva, Rua José Luiz da Silva, Rua Prefeito João Ferreira Da Silva, Rua Serverino Virgolino dos Santos, Rua Antônio Virgulino dos Santos, Rua Minervina Maria dos Santos, Programa Plano Retomada, convênio nº 38/2022. Foi dada a devida publicidade a sessão, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) 01/07/2022. Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0001/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Presidente; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO - Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO - Membro, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PE no dia 08/07/2022. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública as 09:15 para efetuar o credenciamento dos interessados: ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 17.560.794/0001-40 Envelope sem representante: participação válida; J ARLAN DOS SANTOS, CNPJ Nº 28.791.159/0001-90 Envelope sem representante: participação válida; CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ N° 37.167.914/0001-51 Envelope sem representante: participação válida. Inicialmente o Presidente da CPL pediu para que os membros da comissão rubricassem os envelopes, em seguida abriu os envelopes de Propostas de Preços das licitantes ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; J ARLAN DOS SANTOS. O envelope da licitante CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI não foi aberto pois a mesma está inabilitada, conforme consta em Ata nº 001/2022 da referida licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com a equipe de apoio analisou as Propostas de Preços, bem como suas Planilhas das licitantes ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; J ARLAN DOS SANTOS e proferiu o seguinte resultado: Licitantes ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; J ARLAN DOS SANTOS classificados. Foi observado os seguintes valores em suas Planilhas: ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ofertou valor de R\$ 998.906,83; J ARLAN DOS SANTOS ofertou valor de R\$ 983.888,20. Após a divulgação do resultado da fase Proposta de Preços, observado o prazo recursal, franqueada a palavra, e não havendo quem dela fizesse uso e nada mais havendo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que a vencedora do certame é a empresa J ARLAN DOS SANTOS - CNPJ nº 28.791.159/0001-90, com o valor de R\$ 983.888,20. Dessa decisão poderá ser interposto recurso no prazo de 05 (CINCO) dias úteis a partir da publicação desta Ata no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, dando-lhe por intimadas as licitantes se assim desejarem à apresentar recurso. Encerrada a sessão as 10:33 com lavratura desta ata, que eu, João Paulo Ferreira Torres, Presidente da CPL, lavrei, após lida e achada conforme, foi assinada por mim, juntamente com os membros da Comissão e as licitantes presentes no certame.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres **Código Identificador:**2536EC95

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE 003/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL INEXIGIBILIDADE Nº- 003/2022

A CPL- Reconhece a Inexigibilidade de nº- 003/2022, com fulcro no Art,25 Inc.III da Lei nº 8.666/1993 e Alterações em favor, por meio do Empresário exclusivo **Márcio Belizário Silva** –**ME Sob o CNPJ:** 

09.088.714/0001-03 Consoante a Contratação Direta da Banda Forrozão Tropikália para apresentação Artística no dia 11 de junho de 2022 Na Festa de Santo Antônio no valor de R\$80.000,00 (Oitenta mil, reais) e a Empresa APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA. Inscrita no CNPJ: 22.599.895/0001-65 consoante a contratação direta da Banda Forró da Vaqueirama para apresentação Artística no dia 12 de junho de 2022 no distrito de Igarapeba. No valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

São Benedito do Sul-PE, 15 de junho de 2022.

#### ELIAS JOSÉ FERREIRA

Presidente da CPL

. Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93.

CLAUDIO JOSÉ GOMES DE AMORIM JÚNIOR Prefeito

> Publicado por: Leandro Luiz de Lima Código Identificador:C92CC73D

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL INEXIGIBILIDADE N°- 004/2022

A CPL- Reconhece a Inexigibilidade de nº- 004/2022, com fulcro no Art,25 Inc.III da Lei nº 8.666/1993 e Alterações em favor, por meio da EmpresaWA SHOWS E EVENTOS LTDA. Sob o CNPJ: 44.678.204/0001-51 Consoante a Contratação Direta do Cantor WALLAS ARRAES para apresentação Artística no dia 17 de junho de 2022 Nos Festejos Juninos no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil, reais)

São Benedito do Sul-PE, 21 de junho de 2022.

#### ELIAS JOSÉ FERREIRA

Presidente da CPL.

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93.

CLAUDIO JOSÉ GOMES DE AMORIM JÚNIOR Prefeito

> Publicado por: Leandro Luiz de Lima Código Identificador:4C827BC9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL INEXIGIBILIDADE N°- 005/2022

A CPL- Reconhece a Inexigibilidade de nº- 005/2022, com fulcro no Art,25 Inc.III da Lei nº 8.666/1993 e Alterações em favor, por meio de Empresário Exclusivo. Banda TITÃO MEGGA ESTAR Sob o CNPJ: 27.121.213/0001-28 Consoante a Contratação Direta da Banda TITÃO MEGGA ESTAR, para apresentação Artística no dia 23 de junho de 2022 Na Festa de São João no valor de R\$12.000,00 (Doze mil, reais)

São Benedito do Sul-PE, 27 de junho de 2022.

#### ELIAS JOSÉ FERREIRA

Presidente da CPL.

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93.

#### CLAUDIO JOSÉ GOMES DE AMORIM JÚNIOR Prefeito

Publicado por:

Leandro Luiz de Lima **Código Identificador:**6293473A

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROC. 008/2022 -INEXIGIBILIDADE 002/2022 -CREDENCIAMENTO/CHAMADA PUBLICA 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São Bento do Una, através da CPL, considerando o disposto do artigo 14 da LEI 11.947/2009 resolução. CD/FNDE, nº 38/2009, resolução: FNDE nº 25/12, resolução FNDE nº 04/2015, resolução FNDE nº 21/2021 e a lei 8.666/93, torna pública a nova publicação do Processo Licitatório 008/2022 Inexigibilidade  $N^o$ 002/2022 CREDENCIAMENTO/CHAMADA PUBLICA nº 002/2022, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para Fornecimento de Alimentação Escolar, com Entrega Parcelada em Cronograma Fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino. Convocamos os Fornecedores da Agricultura Familiares abaixo descritos: José Ferreira de Melo, do grupo informal do Sítio Pimentel; Maria Verônica Cavalcante Silva, do Grupo Informal Sítio Armazém e Elias de Souza Lima, Armando Cadete da Costa, Leonarda Pereira dos Santos, José Senivaldo Figueroa Martin, Vanessa Chaves da Silva, do Grupo Informal Projeto Resistência, para no prazo de 04(quatro) dias úteis, conforme o item 4.5 do edital, apresentarem as documentações ausentes desconformidades citadas na ata da sessão inaugural.

Melhores informações de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone nº (81) 3735-1770, e-mail cpl.saobento@hotmail.com.

São Bento do Una, 08 de julho de 2022

**RUBIANO BARROS DUARTE** Presidente – CPL.

> Publicado por: Jorge Luiz Maciel da Silva Código Identificador:D4D72855

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME AVISO DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATO 032/2022 - PROC. 005/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

Venho através desta **notificar** a empresa **TEM DE TUDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.911.924/0001-00, vencedora do processo licitatório Nº 005/2022, Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022, pelo não cumprimento de entrega dos itens: açúcar, arroz, cominho, flocos de milho, macarrão, milho beneficiado para mungunzá, óleo de soja, proteína de soja, sal refinado, sardinha ao molho de tomate, feijão carioca e feijão preto da

Alimentação Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una - Pernambuco, referente ao contrato nº 032/2022, pedido realizado através do e-mail em 20/06/2022 (vinte de junho de dois mil e vinte e dois). A referida empresa <u>não fez a entrega dos gêneros alimentícios no tempo previsto e não atendeu a nenhuma solicitação de entrega posterior ao prazo inicialmente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação no referido mês do pedido.</u> Sendo assim, será penalizada conforme os termos da lei 8666/93.

São Bento do Una, 08 de julho de 2022.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS Secretária de Educação.

São Bento do Una, 08 de julho de 2022.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS

Secretária de Educação Portaria GP. Nº 005/2021

> Publicado por: Jorge Luiz Maciel da Silva Código Identificador:B0308E52

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e Dá Outras Providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

**Art. 2º -** Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

> Publicado por: Samuel Alves de Souza Código Identificador:FDF601B0

GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e Dá Outras Providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

#### DECRETA.

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

**Art. 2º** - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2022.

#### PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito do Município de São Bento do Una - PE

Publicado por: Samuel Alves de Souza Código Identificador:85498C9C

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e Dá Outras Providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

#### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.
- **Art. 2º** Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.
- Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2022.

#### PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito do Município de São Bento do Una - PE

Publicado por: Samuel Alves de Souza Código Identificador:0962A135

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e Dá Outras Providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

#### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.
- **Art. 2º** Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.
- Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

#### PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por: Samuel Alves de Souza Código Identificador:21AE5395

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e Dá Outras Providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.
- **Art. 2º** Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de

redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

#### PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito do Município de São Bento do Una - PE

Publicado por:

Samuel Alves de Souza **Código Identificador:**6F2771A0

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8° da Lei Municipal n° 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320/1964, e da Lei Municipal n° 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

**Art. 2º** - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2022.

#### PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito do Município de São Bento do Una - PE

Publicado por:

Samuel Alves de Souza **Código Identificador:**D4276505

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e Dá Outras Providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

**Art. 2º** - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2022.

#### PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito do Município de São Bento do Una - PE

Publicado por: Samuel Alves de Souza Código Identificador:E92EA6BD

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8° da Lei Municipal n° 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320/1964, e da Lei Municipal n° 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

**Art. 2º** - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2022.

#### PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por: Samuel Alves de Souza Código Identificador:C86B9EB6

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

**Art. 2º** - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2022.

#### PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito do Município de São Bento do Una - PE

Publicado por: Samuel Alves de Souza

Código Identificador:FAB4A4C2

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2062 de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

**Art. 2º** - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2022.

#### PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito do Município de São Bento do Una - PE

Publicado por:

Samuel Alves de Souza Código Identificador:EC7D1AA6

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL AVISO DE EDITAL

Processo: 026/2022. Pregão Eletrônico: 020/2022. Objeto Nat: Contratação de empresa para confecção de fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino de São João/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 104.865,00. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 22 de julho de 2022. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 22 de julho de 2022. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00h do dia 22 de julho de 2022. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00h do dia 22 de julho de 2022. Início da sessão de constant de co

São João, 08 de julho de 2022.

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Martha Pollyanna Araujo da Ŝilva **Código Identificador:**855B3250

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - Homologação da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, Constitui por objeto a Execução dos serviços de Implantação de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme Operação nº 846422/2017, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital, e adjudicação de seu objeto a empresa: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.505.771/0001-12, pelo valor de R\$ 267.410,73 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e dez reais e setenta e três centavos).

#### EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS -

Prefeito de São Joaquim do Monte/PE, 08/07/2022.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira Código Identificador:53E9CAA4

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2022 — PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de

construção em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme Termo de Referência — anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 031/2022. Contratado. ESTRUTURA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.548.559/0001-04. Valor Contratado R\$ 80,25 (oitenta reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 26/01/2022 à 26/01/2023.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 08/07/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira **Código Identificador:**731D069F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2022 — PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme Termo de Referência — anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 032/2022. Contratado ESTRUTURA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.548.559/0001-04. Valor Contratado: R\$ 683,36 (seiscentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos). Vigência: 26/01/2022 à 26/01/2023.

#### BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS -

Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 08/07/2022.

#### SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira Código Identificador: E534F69C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 104/2022. Contratado ESTRUTURA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.548.559/0001-04. R\$ 7.890,82 (sete mil oitocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 26/01/2022 à 26/01/2023.

#### EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 08/07/2022.

#### SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira **Código Identificador:** D6B8EA02

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1,980, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Altera o Decreto nº 1.962, de 25 de abril de 2022, para prorrogar a vigência da decretação de situação anormal caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do Município de São Joaquim do Monte - PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o exposto no Ofício GAB - SES nº 1.084, de 27 de junho de 2022, da Secretaria Estadual de Saúde, no sentido de que as recentes quebras no padrão de redução de casos da Covid-19 e do aumento de circulação de outros vírus respiratórios ensejaram a necessidade de ampliação de ofertas de leitos e serviços médicos e hospitalares associados;

**CONSIDERANDO** a existência ainda de lacunas de vacinação contra a Covid-19, sobretudo nas doses de reforço para crianças, adolescentes, idosos, gestantes e demais grupos vulneráveis às formas graves da doenca;

CONSIDERANDO, por fim, a recomendação contida na Nota Técnica da SEVS nº 26/2022, de 21 de junho de 2022, da Secretaria Estadual de Saúde e do Despacho nº 887, de 28 de junho de 2022, que a complementa, no sentido de que seja prorrogada a vigência do Decreto Estadual nº 52.505, de 29 de março de 2022 até o dia 30 de setembro de 2022, data em que ocorrerá uma nova avaliação do cenário epidemiológico no Estado de Pernambuco,

#### **DECRETA:**

Art. 1° O Decreto Municipal nº 1.962, de 25 de abril de 2022, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do Município de São Joaquim do Monte - PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, fica prorrogado até o dia 30 de setembro de 2022.

Art. 2º O prazo de que trata o art. 1º poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de junho de 2022.

Art. 4º Revoga-se o parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.962, de 25 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito de São Joaquim do Monte — PE, em 08 de julho de 2022.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS** Prefeito

> Publicado por: Franciele Maria da Silva Código Identificador:9DB19CA7

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.981, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que se refere aos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal,

#### **DECRETA:**

- Art. 1º As competências dos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratação pública realizados no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica ou fundacional, serão regidas por este Decreto, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Art. 2º O processo licitatório será conduzido por agente de contratação ou por comissão de contratação, conforme o caso.
- § 1º O agente de contratação será designado pela Secretaria de Administração, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, podendo ser servidor ou empregado cedido ao Poder Executivo Municipal.
- § 2º Na modalidade pregão, o agente de contratação será denominado Pregoeiro.
- § 3º Os agentes de contratação deverão possuir qualificação técnica aferida e certificada em curso de formação específico, promovido ou aprovado pela Secretaria de Administração do Município.
- Art. 3º A comissão de contratação, designada em caráter permanente ou especial pela Secretaria de Administração, na forma do regulamento, será constituída por, no mínimo, 03 (três) servidores ou empregados públicos, preferencialmente dos quadros permanentes da Administração Pública ou cedidos de outros órgãos ou entidades, contendo ao menos um membro com certificação de curso de formação específico de agente de contratação.
- Art. 4º Cabe ao agente de contratação ou, conforme o caso, à comissão de contratação, a competência para tomar decisões, dar impulso, acompanhar e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação, em especial:
- I zelar pelo bom fluxo das etapas preparatórias da licitação;
- II realizar a análise de conformidade das justificativas apresentadas para as exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira, bem como das demais regras e condições de participação;
- III promover diligências necessárias para a adequada instrução processual;
- IV elaborar e assinar o edital, seguindo a minuta padrão pertinente ao objeto, editada pela Procuradoria Geral do Município;
- V encaminhar o edital para controle prévio de legalidade por parte da assessoria técnica de apoio à Procuradoria Geral do Município ou da Procuradoria Geral do Município, conforme o caso;
- VI conduzir a sessão pública;
- VII receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;
- VIII dar conhecimento à assessoria técnica de apoio à Procuradoria Geral do Município sobre qualquer alteração do instrumento editalício em razão das impugnações ou pedidos de esclarecimento;
- IX analisar a conformidade das propostas com as especificações do edital;
- X coordenar a fase de lances, quando for o caso;
- XI analisar e julgar as condições de habilitação, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;
- XII realizar as negociações cabíveis, inclusive das condições mais vantajosas com o primeiro colocado no certame;
- XIII sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação;
- XIV declarar o licitante vencedor;
- XV receber, instruir e analisar recursos, facultado o exercício de juízo de retratação;
- XVI adjudicar o objeto, quando não houver recurso ou quando houver juízo de retração;
- XVII quando não houver juízo de retratação, encaminhar o processo devidamente instruído, à autoridade competente para fins de julgamento de recurso e adjudicação; e
- XVIII elaborar relatório final após a adjudicação e encaminhar o processo à autoridade competente para fins de homologação;
- XVIV coordenar os trabalhos da equipe de apoio.

- § 1º O agente ou a comissão de contratação não se responsabilizará pelas especificações técnicas do objeto, pela validação da pesquisa de preço ou pela compatibilidade do orçamento referencial com os parâmetros de mercado, nem responderá pelas decisões que envolvam discricionariedade da Administração.
- § 2º Nos órgãos e entidades em que houver mais de um agente de contratação, poderão ser designados agentes diferentes para atuar nas fases preparatória e externa do certame.
- $\S$  3° A fase preparatória inclui as competências descritas nos incisos I a V do caput e, na hipótese do  $\S$  2°, as seguintes atribuições adicionais:
- I acompanhar a elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo e matriz de riscos, conforme o caso, bem como da pesquisa de preço; e
- II participar da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.
- § 4º Na hipótese do §2º, a atuação do agente de contratação deve se ater à coordenação das atividades descritas no inciso I do § 3º não se responsabilizando pela confecção ou execução material dos referidos documentos.
- § 5º A distribuição das competências dos agentes de contratação que atuam em processos submetidos à Central de Licitações do Município será objeto de regulamentação específica.
- Art. 5º Na modalidade licitatória de concurso, o agente de contratação, para fins de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico, contará com a avaliação de banca especializada nos quesitos de natureza qualitativa.
- Parágrafo único. A banca referida no caput terá no mínimo 3 (três) membros, facultada a contratação de profissional e notória especialização para compor referida banca, nos termos do inciso XIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- Art. 6º Nos processos de contratação direta, caberá ao agente de contratação ou à comissão de contratação a análise de conformidade da instrução processual, nos termos dos incisos I a IV do art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, competindo-lhe atestar a habilitação e a qualificação do contratado, bem como verificar a existência de razões suficientes para a escolha do contratado e para a justificativa do preço. Parágrafo único. O processo de contratação direta será encaminhado para controle prévio de legalidade por parte da assessoria técnica de apoio à Procuradoria Geral do Município no órgão contratante ou à Procuradoria Geral do Município, conforme o caso, com o posterior envio à autoridade competente, para fins de autorização.
- Art. 7º Compete à Comissão de Contratação, em caráter permanente ou especial, a condução dos seguintes procedimentos:
- I licitação na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, a critério da autoridade competente, sendo obrigatória quando:
- a) o critério de julgamento for técnica e preço ou melhor técnica;
- b) o regime de execução for contratação integrada ou semi-integrada; e
- c) o valor estimado da contratação for considerado de grande vulto, na forma da lei;
- II licitação nas modalidades Diálogo Competitivo e Concurso; e
- III procedimentos auxiliares de Pré-Qualificação, Registro Cadastral e Procedimento de Manifestação de Interesse.
- § 1º Poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar a comissão de contratação.
- § 2º A comissão responsável pelo processamento de licitações na modalidade Diálogo Competitivo será formada por, no mínimo, 3 (três) servidores efetivos, empregados públicos dos quadros permanentes ou servidores cedidos ao Poder Executivo Municipal.
- Art. 8º Os procedimentos auxiliares de Credenciamento e de Registro de Preços serão conduzidos por agente de contratação, observadas as disposições do art. 4º.
- Parágrafo único. Na hipótese de o registro de preços ser processado na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido por comissão de contratação, atendidas as disposições do art. 7°.
- Art. 9º O leiloeiro administrativo é o servidor efetivo ou comissionado designado para realizar licitações na modalidade leilão para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance, quando a Administração não optar por leiloeiro oficial.

- Parágrafo único. O leiloeiro administrativo deverá possuir qualificação técnica aferida e certificada em curso de formação específico, promovido ou aprovado pela Secretaria de Administração.
- Art. 10. O agente e a comissão de contratação, bem como o leiloeiro administrativo, contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio, que poderá ser terceirizada, sendo vedada a sua atuação nos processos de terceirização de mão de obra.
- Art. 11. No exercício de suas atribuições, os agentes e as comissões de contratação poderão contar, sempre que necessário, com o suporte técnico dos órgãos de assessoramento e controle interno, para dirimir dúvidas ou obter subsídios.

Parágrafo único. Fica facultada a formalização de consulta à Procuradoria Geral do Município, por intermédio da Assessoria Técnica de Apoio à Procuradoria-Geral do Município, que deverá emitir nota técnica preliminar sobre a matéria.

- Art. 12. A Secretaria de Administração é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.
- § 1º Dentre as responsabilidades atribuídas no *caput*, a Secretaria de administração deve, em especial:
- I designar um setor ou um servidor responsável, a depender do porte, pelo fomento e acompanhamento da gestão de riscos;
- II aprovar e difundir a política de riscos do órgão ou entidade;
- III aprovar e difundir o programa de integridade do órgão ou entidade:
- IV fortalecer os controles internos relativos aos processos de contratação, inclusive observando o princípio da segregação de funções;
- V viabilizar adoção de recursos de tecnologia da informação relativos aos processos de contratação;
- VI promover a educação continuada aos agentes envolvidos nos processos de contratação; e
- VII viabilizar alocação de pessoal com adequado nível de capacitação para execução das atividades relativas ao processo de contração.
- Art. 13. Caberá à autoridade superior, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade licitante: I- autorizar a abertura do processo licitatório;
- II decidir os recursos contra atos do agente de contratação, da comissão de contratação ou do leiloeiro;
- III- adjudicar o objeto da licitação, em caso de recurso, e homologar o processo;
- IV autorizar as contratações diretas;
- V celebrar o contrato;
- VI revogar e anular a licitação; e
- VII- determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades.
- Art. 14. Compete à Controladoria Interna do Município, no exercício de suas atividades de controle prévio ou concomitante, auxiliar os agentes envolvidos no processo de contratação, em especial:
- I definir as diretrizes da política de riscos a ser observada pelos agentes que atuam nos processos de contratação;
- II realizar consultoria para implementação ou aperfeiçoamento da política de riscos, considerando seu planejamento institucional;
- III realizar avaliações da política de riscos implementada, considerando seu planejamento institucional; e
- IV dirimir dúvidas e subsidiar com informações relevantes para prevenir riscos no âmbito da contratação.
- Parágrafo único. As Unidades de Controle Interno-UCI dos órgãos e entidades, ou responsáveis com atribuições equivalentes, devem coordenar a implantação e o aprimoramento da gestão de riscos utilizada pelos agentes que atuam nos processos de contratação, em especial:
- I impulsionar as áreas e os agentes envolvidos nos processos de contratação a gerirem seus riscos, seguindo a política definida no inciso I do *caput*;
- II subsidiar os agentes envolvidos nos processos de contratação com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato;
   e

- III dirimir dúvidas dos agentes e das autoridades envolvidas nos processos de contratação relacionadas à gestão de riscos, podendo consultar formalmente a Controladoria Interna do Município, sendo necessária a inclusão de nota técnica com a análise prévia da UCI ou do responsável com atribuições equivalentes.
- Art. 15. O gestor de contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato.
- § 1º Compete, ainda, ao gestor do contrato a coordenação dos atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.
- § 2º O gestor do contrato deverá possuir qualificação técnica, regularmente atualizada, preferencialmente aferida em cursos específicos e periódicos, promovidos ou aprovados pela Secretaria de Administração.
- Art. 16. O fiscal do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.
- § 1º Compete, ainda, ao fiscal do contrato, registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, quando a situação exigir decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.
- § 2º O fiscal do contrato deverá possuir qualificação técnica compatível com o objeto contratado, regularmente atualizada, preferencialmente aferida em curso específico promovido ou aprovado pela Secretaria de Administração.
- Art. 17. Na designação do gestor e do fiscal do contrato, serão observadas as seguintes diretrizes:
- I a autoridade competente verificará, previamente ao ato de designação, o quantitativo de contratos sob a responsabilidade do gestor ou fiscal, bem como o exercício concomitante de outras competências funcionais, de modo a assegurar que a gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de forma adequada;
- II a designação será feita nominalmente no instrumento contratual, sendo admitida a substituição do gestor ou do fiscal, por razões de conveniência ou interesse público, mediante simples apostilamento;
- III a designação será objeto de Termo de Ciência, conforme modelo em anexo à minuta do instrumento contratual, que deverá ser obrigatoriamente assinada pelo gestor e fiscal do contrato;
- IV é vedada a designação do mesmo agente público para a atuação simultânea como fiscal ou agente de contratação e outras funções suscetíveis a riscos durante o processo de contratação.
- Art. 18. Os processos de responsabilização, para fins de aplicação de sanções administrativas por infração contratual, serão instaurados e conduzidos por Comissão constituída por 2 (dois) ou mais servidores estáveis ou empregados públicos com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço.
- Art. 19. O exercício do assessoramento jurídico dos agentes, comissões, fiscais, gestores e autoridades que atuam nos processos de contratação, bem como o controle prévio de legalidade dos editais de licitação, das minutas de contratos e instrumentos congêneres e de seus respectivos termos aditivos, será exercido pela Procuradoria Geral do Município, com o auxílio das Assessorias de Apoio Técnico à Procuradoria-Geral do Município.
- § 1º Ato do Procurador Geral do Município poderá dispensar a remessa para análise jurídica de processos administrativos que envolvam contratação de baixa complexidade ou relacionados a minutas de instrumentos padronizados.
- § 2º A fase externa do certame, bem como a assinatura do termo de contrato, não se submeterão ao controle de legalidade da Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 11.
- Art. 20. Normas complementares para a fiel execução deste Decreto poderão ser expedidas pela Secretaria de Administração,

Controladoria Interna do Município e Procuradoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito de São Joaquim do Monte — PE, em 08 de julho de 2022

### EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS Prefeito

Publicado por: Franciele Maria da Silva Código Identificador: B0EFA110

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.982, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o planejamento das contratações públicas, o enquadramento dos bens de consumo e o processo de padronização no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer o planejamento das contratações no Município de São Joaquim do Monte - PE como medida orientada para a eficiência e economicidade nas compras públicas;

**CONSIDERANDO** o Plano Anual de Compras como expressão da política de aquisições e contratações do Município de São Joaquim do Monte e que servirá de instrumento para a construção das estratégias de compras corporativas do Município;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Estadual Nº 51.652 de 27 de outubro de 2021.

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

#### **DECRETA:**

Art. 1º O planejamento das contratações públicas, o enquadramento dos bens de consumo e o processo de padronização no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de São Joaquim do Monte, observarão a disciplina deste Decreto e serão coordenados pela Secretaria de Administração, que poderá editar normas complementares a fim de orientar os órgãos e entidades quanto a procedimentos, cronogramas, modelos e documentos necessários.

#### CAPÍTULO I

#### DOS PLANOS ANUAIS DE COMPRAS

Art. 2º O planejamento das contratações compreenderá, como instrumentos de caráter obrigatório, o Plano Anual de Compras Setorial — PAC-S, a ser elaborado por cada Unidade Gestora Coordenadora — UGC, e o Plano Anual de Compras Corporativo — PAC-C, de competência da Secretaria de Administração, nos quais serão dispostos todos os bens e serviços que o Poder Executivo Municipal planeja adquirir ou contratar durante o exercício financeiro posterior à sua elaboração.

Parágrafo único. Os Planos Anuais de Compras têm por objetivos:

I – racionalizar as contratações;

II – garantir o alinhamento das contratações com o planejamento estratégico dos órgãos e entidades;

III – subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV – subsidiar a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso, além dos demais documentos que compõem a fase interna dos processos licitatórios;

V- subsidiar os processos de padronização de bens e a elaboração de catálogo de compras eletrônicas; e

VI – subsidiar a priorização das contratações que serão objeto da análise de riscos, considerando os critérios definidos em regulamento próprio.

Art. 3º A Secretaria de Administração disponibilizará funcionalidade específica no sistema informatizado PE Integrado para viabilizar o preenchimento do Plano Anual de Compras Setorial.

Parágrafo único. Enquanto não implementada a funcionalidade no sistema PE Integrado, a Secretaria de Administração disponibilizará, no seu portal institucional, modelo de planilha para preenchimento dos dados solicitados, contendo orientações de preenchimento e demais informações necessárias.

Art. 4º Cada Unidade Gestora Coordenadora – UGC deverá elaborar o seu Plano Anual de Compras Setorial e, após validação do gestor máximo do órgão ou entidade, será o mesmo encaminhado à Secretaria de Administração , para análise dos requisitos formais de preenchimento, sendo-lhe facultado solicitar ajustes.

- § 1º Realizados os devidos ajustes, o Plano Anual de Compras Setorial será submetido ao Secretário de Administração, que emitirá parecer sobre a conveniência e oportunidade das necessidades apresentadas, considerando o alinhamento às políticas públicas, ao planejamento estratégico do Município e às disponibilidades orçamentárias e financeiras.
- § 2º Aprovado o Plano Anual de Compras Setorial pela CPF, a Secretaria de Administração deverá alinhar a formulação das leis orçamentárias ao planejamento das contratações.
- § 3º A não apresentação do Plano Anual de Compras Setorial poderá inviabilizar a liberação das cotas financeiras e orçamentárias a serem disponibilizadas no exercício seguinte, bem como poderá impedir o processamento centralizado de processos licitatórios na Secretaria de Administração.

Art. 5º A Secretaria de Administração consolidará os Planos Anuais de Compras Setoriais já aprovados com vistas à formulação do Plano Anual de Compras Corporativas — PAC-C, e definirá, através de ferramentas computacionais e metodologias apropriadas, a prioridade de realização de Atas de Registro de Preços Corporativas para a Administração Pública Municipal.

Art. 6º O Município deverá publicar seus Planos Anuais de Compras Setoriais já aprovados em seus portais eletrônicos institucionais, bem como em sítio oficial definido em norma específica.

#### CAPÍTULO II DO ENQUADRAMENTO DOS BENS

Art. 7º Os bens de consumo a serem adquiridos para suprir as demandas da Administração Pública Municipal deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade, garantia, segurança e economicidade.

Parágrafo único. Na especificação de bens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

Art. 8º É vedada a aquisição de bens de luxo, assim considerados os que:

 ${\rm I}$  – apresentem características de ostentação, opulência, requinte ou apelo estético desproporcionais;

 II – detenham aspectos de qualidade e preço superiores ao necessário para a execução do objeto e a adequada satisfação das necessidades da Administração; e

III – apresentem alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda média do indivíduo em uma sociedade.

- $\S~1^\circ$  Compreende-se como bens cuja demanda tem alta elasticidaderenda aqueles em que o aumento da demanda não acompanha de forma proporcional o aumento da renda média.
- § 2º Para fins de enquadramento do bem como de luxo, o Poder Executivo Municipal considerará variáveis econômicas que incidam sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e variáveis mercadológicas ao longo do tempo, em função de aspectos como evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.
- § 3º O Poder Executivo Municipal poderá observar a relação de artigos de luxo, a ser disponibilizada pelo Governo Federal no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, a qual estará sujeita à análise de relatividade ou à complementação, em função das peculiaridades regionais ou culturais.

- Art. 9º Não são considerados bens de luxo aqueles itens que, a despeito de reunirem as qualidades enumeradas no caput do artigo 8º:
- I- apresentem, com base em estudo técnico preliminar, caráter essencial ao atendimento da necessidade da administração, em face da estrita atividade do órgão ou entidade;
- II forem adquiridos a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza;

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I do caput, a formalização da demanda deverá ser submetida à aprovação da autoridade superior com justificativas que evidenciem:

 I – análise de custo-benefício, com impacto positivo decorrente da fruição do bem e vantagem superior aos custos envolvidos, considerado o ciclo de vida do produto; ou

II – resultados distintos advindos das hipóteses de a contratação ser de artigo com qualidade inferior ou igual à pretendida.

#### CAPÍTULO III

#### DA PADRONIZAÇÃO DOS BENS

- Art. 10. Nas hipóteses em que o atendimento da necessidade administrativa requer compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho ou definição de marcas, observados os critérios de economicidade e eficiência, a Secretaria de Administração poderá abrir, mediante justificativa técnica fundamentada, processo formal de padronização de bens, que conterá:
- I divulgação do ato de abertura do processo no sítio eletrônico oficial, a fim de que possíveis fornecedores interessados apresentem seus produtos no prazo estipulado;
- II parecer técnico com a análise das condições de mercado, o comparativo de produtos e as justificativas da escolha de determinado padrão;
- III descrição do padrão definido, com todas as especificações necessárias;
- IV determinação de prazo para revisão do processo de padronização, não superior a 05 (cinco) anos;
- V-ato motivado de aprovação do padrão pela autoridade superior competente;
- VI publicação no sítio eletrônico oficial do extrato da decisão, com síntese das justificativas e das especificações do padrão definido; e
- VII inclusão do bem padronizado no catálogo eletrônico de compras do Município.
- § 1º A escolha do padrão deverá considerar as especificações técnicas, características estéticas, desempenho, custo e benefício, durabilidade, condições de manutenção, garantia, compatibilidade com equipamentos já adquiridos pela Administração, entre outros critérios de uniformização, eficiência e vantajosidade.
- § 2º O comparativo dos bens deverá levar em conta a análise de desempenho em contratações anteriores e não se limitará aos produtos dos fornecedores que se apresentaram, sendo admitida a mais ampla pesquisa de mercado.
- § 3º A escolha deverá atender ao princípio do julgamento objetivo, com pontuação a quesitos e funções que sejam estritamente necessárias ao atendimento do interesse público.
- § 4º O processo de padronização deverá respeitar os princípios do contraditório e da ampla defesa dos interessados que se sentirem prejudicados.
- § 5º As novas licitações para compra do objeto padronizado deverão conter no edital indicação expressa do Processo de Padronização que justifica as especificações discriminadas no Termo de Referência.
- § 6º O processo de padronização poderá resultar, excepcionalmente, na indicação de uma ou mais marcas, desde que seja formalmente justificado, hipóteses em que as aquisições posteriores poderão ser via inexigibilidade, se não houver mais de um revendedor ou representante da marca(s) definida(s) como padrão.
- Art. 11. O processo de padronização de bens não se confunde com a higienização de cadastro de fornecedores, materiais e serviços previsto na Lei Complementar nº 344, de 30 de dezembro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 44.050, de 18 de janeiro de 2017, mas complementares entre si.
- Art. 12. As Secretarias de Administração, Finanças e Controladoria Interna do Município poderão emitir normas complementares regulamentando os procedimentos previstos neste Decreto.
- Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Joaquim do Monte — PE, em 08 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por: Franciele Maria da Silva Código Identificador:8464CEA6

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2021 DISPENSA N° 028/2021

#### 2º TERMO ADITIVO - ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados de exames de raios-X para atender as unidades de saúde do município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA - EPP, estabelecida à Rua Joaquim Godoy, n° 393, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE), Inscrita no CNPJ n° 23.834.924/0001-99.

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, o contrato receberá o acréscimo na ordem de 25 %, no valor contratado, correspondente ao valor global de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais)

São José do Belmonte - PE, 01 de julho de 2022.

#### FRANCISCA GOMES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Edna Sousa Ferreira Código Identificador:0763BCC2

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

6º TERMO ADITIVO - ADITIVO DE PRAZO

 $\mbox{CPL}-\mbox{SERVIÇOS}$  - OBJETO: Contratação de 01 (um) link dedicado de acesso a internet (100Mbps) para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: NATEL TELECOM LTDA - ME, estabelecida à Avenida Cel. Jerônimo Pires, nº 780, Centro, Belém do São Francisco (PE), Inscrita no CNPJ nº 40.847.352/0001-00, inscrição estadual nº 017696

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de nove (09) meses, com término em 31/12/2022.

São José do Belmonte - PE, 31 de março de 2022

## FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira Código Identificador: 5F5B8F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 068/2022 - Inexigibilidade 014/2022 - SERVIÇOS

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades do Sítio Baixio Velho, a se realizar no dia 05/07/2022.

Serviços profissionais artísticos de FLUXO DO PISEIRO nas Festividades do Sítio Baixio Velho, a se realizar no dia 05/07/2022.

Contratado: JOSÉ CARLOS DA SILVA

**Valor**: R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais)

São José do Belmonte, 05 de julho de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:DA20F52E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 069/2022 - Inexigibilidade 015/2022 - SERVIÇOS

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades do Distrito do Carmo, a se realizar no dia 15/07/2022.

Serviços profissionais artísticos de FLUXO DO PISEIRO nas Festividades do Distrito do Carmo, a se realizar no dia 15/07/2022.

Contratado: JOSÉ CARLOS DA SILVA

Valor: R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais)

São José do Belmonte, 05 de julho de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira Código Identificador: 8042B7F6

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 024/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

Processo Nº: 024/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2022. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição parcelada de kits (cestas básicas) de gêneros alimentícios para distribuição a pessoas carentes do Município, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jose do Egito. Valor: R\$277.440,00. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 26 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 26 de Julho de 2022. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844-1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 08/07/2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.

Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

Publicado por:

José Arí Rafael Ferreira

Código Identificador: 78D4E540

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

#### GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 065 2022**

PORTARIA Nº 065/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - COLOCAR Á DISPOSIÇÃO, os servidores MÁRCIA ADRIANA DE OLIVEIRA MUNIZ PEREIRA, Matrícula nº 367, servidora desta Prefeitura no Cargo de Auxiliar Administrativa-Efetiva, MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA, Matrícula nº 466, servidora desta Prefeitura no Cargo de Auxiliar Administrativo-Efetiva, MARIA CRISTINA LEMOS DE SOUZA, Matrícula nº 369, servidora desta Prefeitura no Cargo de Auxiliar Administrativo-Efetiva, MARIA EDILZA DE BARROS, Matrícula nº 642, servidora desta Prefeitura no Cargo de Auxiliar Administrativo-Efetiva, MAURÍCIO PARAIZO MACIEIRA, Matrícula nº 367, servidora desta Prefeitura no Cargo de Técnico Contábil-Efetivo, PATRÍCIA SANDRA MAGALHÃES DE BARROS, Matrícula nº 593, servidora desta Prefeitura no Cargo de Auxiliar Administrativo-Efetiva, em cedência para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO; com ônus para o órgão cedente no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 31 de Maio de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Osvaldo José Vieira Código Identificador: 18CFC0B3

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2022 CARTA CONVITE Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Serrita - PE comunica a Abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 - CARTA CONVITE Nº OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA 002/2022. ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA ATENDER AO CONVÊNIO CV 0137/2019 (SIAFI 887036) - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS. Valor Estimado: R\$ 77.704,79 (setenta e sete mil, setecentos e quatro reais e setenta e nove centavos). Abertura da sessão: 18/07/2022 às 09:00min. Editais e Anexos podem ser obtidos no site https://www.serrita.pe.gov.br/licitacao.php > TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES, e no E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, Fone: 87 3882 -1156.

Serrita – PE, 08 de julho de 2022.

#### AROLDO ROSENDO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria Nº 457/2021

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista Código Identificador:CE27425B

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2022 PROCESSO Nº 050/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA

DE SERRITA - PE

Contratado: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA ALVES inscrito

no CNPJ 13.890.396/0001-31

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (PRÓTESE TOTAL E PARCIAL MANDIBULAR), PARA ATENDER  $\mathbf{AS}$ NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO

**CUSTEIO** 

10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO Funcional: ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

Vigência: O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano a partir da data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei 10.520/02

MARTA MARIA NUNES ANGELIM

Contratante

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA ALVES

Contratada

Serrita, 30 de junho de 2022.

Publicado por: Raimundo Leonilson Batista Código Identificador: 4B0F6399

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: FORNECIMENTO DE LEITE DE VACA NÃO PROCESSADO "IN NATURA" PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO SERRITA -PE. CADASTRADAS ATRAVÉS PROGRAMA LEITE É VIDA, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM **COMBATE** CARÊNCIAS NUTRICIONAIS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 296.380,000 (Duzentos e Noventa e Seis Mil e Trezentos e Oitenta Reais).

O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site www.bllcompras.com e do portal da Prefeitura, cito: https://www.serrita.pe.gov.br a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87)3882-1156 e cpl.serrita2021@gmail.com.

#### - DAS DATAS E HORARIOS DO CERTAME

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 de julho de 2022 às 08:30 horas.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de julho de 2022, às 08:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: 21 de julho de 2022, às 09:00 horas

Serrita – PE, 08 de julho de 2022.

#### RAIMUNDO LEONILSON BATISTA

Pregoeiro

Portaria Nº 457/2021

Publicado por: Raimundo Leonilson Batista Código Identificador:728552B3

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO **PREFEITO** AVISO DE LICITAÇÃO

DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA LICITAÇÃO ME/EPP/MEI.

ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 037/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2022

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Solidão - PE.

ABERTURA: dia 22/07/2022, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 163.579,25 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 12/07/2022, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0\*\*) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 11/07/2022.

#### DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva **Código Identificador:**29FD1A31

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SURUBIM

## PROCURADORIA MUNICIPAL EXTRATO AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2022

#### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2022

**Contratante:** MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI

**CNPJ:** 24.217.540/0001-90

**Resumo do Objeto**: Este termo de apostilamento tem como objeto a inclusão dos recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato que correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza.

**Data de Assinatura**: 23/05/2021

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Ŝilva **Código Identificador:**D46B861B

## PROCURADORIA MUNICIPAL EXTRATO AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2022

#### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2022

Contratante: MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA

**CNPJ:** 03.420.484/0001-16

**Resumo do Objeto:** Este termo de apostilamento tem como objeto a inclusão dos recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato que correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza.

Data de Assinatura: 29/04/2021

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva **Código Identificador:**152284C0

## PROCURADORIA MUNICIPAL EXTRATO AO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 035/2022

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de nº 035/2022 Contratante: MUNICIPIO DE SURUBIM. Contratada: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDORA EIRELI

**CNPJ:** 40.254.264/0001-96

**Resumo do Objeto**: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 035/2022

Data de Assinatura:30/06/2022

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva **Código Identificador:**37DDD78A

## PROCURADORIA MUNICIPAL EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 021/2021

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 021/2021

Contratante: MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: MARIA GRACIETE PORTELA DE SOUSA

**CPF:** 305.823.004-44

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a

prorrogação do contrato de nº 021/2021

Data de Assinatura:02/05/2022

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva Código Identificador: 58628337

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 029/2022. CPL. Tomada de Preço Nº 001/2022, Contratação. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA IGREJINHA, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE, conforme anexo I do presente edital. Valor global estimado: R\$ 102.538,95 (centro e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Data e local da Sessão de Abertura: 27/07/2022 às 09:00hs, na Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone:(81) 3755-1257, no horário de 8:00h ás 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: comissaodelicitacao.pmt@gmail.com

#### MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza **Código Identificador:**105B7504

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 048/2022. Processo Administrativo nº 005/2022. ADM. Contratação Direta nº 005/2022. Contratação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE 01 (UM) TRATOR E 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NO TRAJETO DE PETROLINA/PE A TACAIMBÓ/PE. Ratifico em favor da empresa YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI, CNPJ 33.651.869/0001-55, sediada na Rua Dantas Barreto, nº 4, Bairro Vila Eduardo, Petrolina – PE, CEP 56.328-120, com o valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Tacaimbó, 01 de Julho de 2022.

#### MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente CPL.

Márcio Furtunato de Souza Código Identificador:76DF6A77

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

Modalidade: Dispensa Pelo Valor

Número do Contrato: 037/2022 Natureza: Prestação de Serviços

Contratada: Marias Comércio de Gás Tamandaré EIRELI

**CNPJ:** 31.858.215/0001-71

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de água mineral e gás liquefeito glp 13, para atender as necessidades do Fundo Municipal de

Assistência Social de Tamandaré/PE.

Valor do Contrato: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 11 de maio de 2022.

#### DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa Código Identificador:BB5D7102

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

Modalidade: Dispensa Pelo Valor Número do Contrato: 038/2022 Natureza: Prestação de Serviços

Contratada: Marias Comércio de Gás Tamandaré EIRELI

**CNPJ:** 31.858.215/0001-71

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de água mineral e gás liquefeito glp 13, para atender as necessidades do Fundo Municipal de

Educação de Tamandaré/PE.

Valor do Contrato: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 11 de maio de 2022.

#### SILMARA LIMA DA SILVA

Secretária de Educação

#### Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa **Código Identificador:**E09BAB3D

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

Modalidade: Dispensa Pelo Valor Número do Contrato: 052/2022 Natureza: Prestação de Serviços

Contratada: Charles Cristiane das Neves - ME

**CNPJ:** 05.445.990/0001-95

**Objeto:** Contratação de empresa para reposição de telhas da coberta, cobogós e colocação de tela galvanizadas no Ginásio Municipal de

Tamandaré - PE.

Valor do Contrato: R\$ 21.347,50 (vinte e um mil e trezentos e

quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias

Tamandaré, 23 de maio de 2022.

#### JORGE LUIS BANDEIRA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa **Código Identificador:**454A7E39

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

Modalidade: Dispensa Pelo Valor Número do Contrato: 053/2022 Natureza: Prestação de Serviços

Contratada: Milacan Comercial Ltda - EPP

CNPJ: 04.260.294/0001-41

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de arquivos em aço, armários, birô e mesa para a Secretaria de Administração e

Finanças do Município de Tamandaré/PE. Valor do Contrato: R\$ 19.306,00 (dezenove mil e trezentos e seis

reais). **Prazo:** 12 (doze) meses

Tamandaré, 25 de maio de 2022.

#### JOSAFÁ DE FRANCA VERCOSA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa **Código Identificador:**357EDC8E

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

Modalidade: Dispensa Pelo Valor Número do Contrato: 044/2022 Natureza: Prestação de Serviços

Contratada: NPA Construção, Comércio e Serviços de Construção

**EIRELI** 

**CNPJ:** 24.923.420/0001-08

**Objeto:** Contratação de empresa para reposição de pavimentação com paralelepípedos graníticos (Tapa Buraco) em diversas ruas do município de Tamandaré - PE.

Valor do Contrato: R\$ 101.750,00 (cento e um mil e setecentos e

cinquenta reais).

Prazo: 60 (sessenta) dias

Tamandaré, 23 de maio de 2022.

#### JORGE LUIS BANDEIRA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa **Código Identificador:**D630811F

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022

Modalidade: Dispensa Pelo Valor Número do Contrato: 064/2022 Natureza: Prestação de Serviços

Contratada: Francisco de Assis de Lima Brinquedos - EPP

**CNPJ:** 24.277.030/0001-08

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de material esportivo para atender a Secretaria de Turismo nas ações voltadas para o esporte no município de Tamandaré/PE.

Valor do Contrato: R\$ 17.959,00 (dezessete mil e novecentos e

cinquenta e nove reais). **Prazo:** 12 (doze) meses

Tamandaré, 10 de junho de 2022.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa Código Identificador:73287650

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022

Modalidade: Dispensa Pelo Valor Número do Contrato: 065/2022 Natureza: Prestação de Serviços

Contratada: Williane Clecia de Souza - ME

**CNPJ:** 44.234.810/0001-88

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de ornamentação do Pátio de eventos referente ao ciclo junino no município de Tamandaré/PE.

Valor do Contrato: R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 10 de junho de 2022.

#### CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa Código Identificador:EE44B65B

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO APÓS ADIAMENTO "SINE DIE"

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tamandaré, AVISA aos interessados que o Processo nº 008/2022/Concorrência nº 001/2022, objeto: serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, fará realizar a licitação acima especificada, anteriormente adiada "sine die", após acolher a impugnação da SINAPRO-PE Sindicato das Agências de Propaganda de Pernambuco. Data e Local da Sessão de Abertura: 25/07/2022 às 09:00h. Sala da CPL na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré/PE, 07/07/2022.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA Secretário de Administração e Finanças

SILMARA LIMA DA SILVA Secretária de Educação ANDREA DA SILVA MICHELES

Secretária de Saúde

#### DANIELA D'ARCK ALVES DE SOUZA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa **Código Identificador:**4454C8B2

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARITINGA DO NORTE RESOLUÇÃO Nº 04/2022

EMENTA: Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, relativas ao exercício de 2019, (Ordenador de Despesas: IVANILDO MESTRE BEZERRA)

O Presidente da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, no uso de sua atribuição que lhe confere o Artigo 135, Inciso VI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - São aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, relativas ao Exercício Financeiro de 2019, tendo em vista Parecer Prévio, decorrente do Processo nº **20100436-7**, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Junho de 2022.

#### JOSÉ ADEMIR MARTINS

- Presidente -

Publicado por:

Angelica Moura Cordeiro **Código Identificador:**E02DD417

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARITINGA DO NORTE RESOLUÇÃO Nº 03/2022

EMENTA: Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, relativas ao exercício de 2018, (Ordenador de Despesas: IVANILDO MESTRE BEZERRA)

O Presidente da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, no uso de sua atribuição que lhe confere o Artigo 135, Inciso VI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - São aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, relativas ao Exercício Financeiro de 2018, tendo em vista Parecer Prévio, decorrente do Processo nº **19100058-9**, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Junho de 2022.

#### JOSÉ ADEMIR MARTINS

- Presidente –

**Publicado por:** Angelica Moura Cordeiro

Código Identificador: 5142D805

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TEREZINHA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 026/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022

- Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Covectiva
- Chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e,

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do período noturno do dia 01 de Julho de 2022e ao longo do dia 05 de Julho de 2022, na região região Agreste do Estado, onde se localiza o Município de Terezinha.

**CONSIDERANDO** a situação de anormalidade vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4.**, conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
- **Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos as secretarias que compõem os Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem soba coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.
- **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
- Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Terezinha, 05 de Julho de 2022.

#### MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO

Prefeito do Município de Terezinha

Publicado por:

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira **Código Identificador:**E676202C

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022

O Prefeito do Município de Timbaúba torna público na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria e fundamentado no inciso IV do art. 24 da referida Lei, que reconhece e RATIFICA a dispensa de licitação para contratação da empresa LITORAL NORTE COMERCIO SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 20.693.777/0001-96, visando a aquisição de CESTAS BÁSICAS, para distribuição com a população que teve perdas de

materiais e utensílios devido às fortes chuvas ocorridas no mês de maio de 2022, em cumprimento à PORTARIA Nº 1.713, DE 30 DE MAIO DE 2022 no valor de R\$ 541.782,92 (quinhentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e dois mil e noventa e dois centavos), em cumprimento à PORTARIA Nº 1.713, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Timbaúba, 01 de julho de 2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE Prefeito.

Publicado por: Nayara Carla da Silva Rodrigues Código Identificador:1AC876CD

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022

O Prefeito do Município de Timbaúba torna público na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria e fundamentado no inciso IV do art. 24 da referida Lei, que reconhece e RATIFICA a dispensa de licitação para contratação da empresa TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI inscrita no CNPJ 11.514.164/0001-53, visando a Aquisição de COLCHÕES, para distribuição com a população que teve perdas de materiais e utensílios devido às fortes chuvas ocorridas no mês de maio de 2022, em cumprimento à PORTARIA Nº 1.713, DE 30 DE MAIO DE 2022 no valor de R\$ 650.692,00 (seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e dois reais), em cumprimento à PORTARIA Nº 1.713, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Timbaúba, 01 de julho de 2022.

## MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE Prefeito.

**Publicado por:** Nayara Carla da Silva Rodrigues **Código Identificador:**61479021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022

O Prefeito do Município de Timbaúba torna público na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria e fundamentado no inciso IV do art. 24 da referida Lei, que reconhece e RATIFICA a dispensa de licitação para contratação da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ: 46.164.914/0001-31, visando a aquisição de KITS DORMITÓRIO, para distribuição com a população que teve perdas de materiais e utensílios devido às fortes chuvas ocorridas no mês de maio de 2022, em cumprimento à PORTARIA Nº 1.713, DE 30 DE MAIO DE 2022 no valor de R\$ 109,00 (cento e nove reais) por KIT, totalizando para o quantitativo de 2732 (dois mil setecentos e trinta e dois) KITS o valor de R\$ 297.788,00 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e oito mil reais), em cumprimento à PORTARIA Nº 1.713, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Timbaúba, 01 de julho de 2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE - Prefeito

Publicado por:

Nayara Carla da Silva Rodrigues **Código Identificador:**829B7E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022

O Prefeito do Município de Timbaúba torna público na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria e fundamentado no inciso IV do art. 24 da referida Lei, que reconhece e RATIFICA a dispensa de licitação para contratação da empresa MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.113.852/0001-03, visando a aquisição de KITS DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL para distribuição com a população que teve perdas de materiais e utensílios devido às fortes chuvas ocorridas no mês de maio de 2022, em cumprimento à PORTARIA Nº 1.713, DE 30 DE MAIO DE 2022 no valor de R\$ 98,85 (noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) para cada KIT de material de Limpeza, totalizando para as 1366 (mil trezentos e sessenta e seis) unidades, o valor total de R\$ 135.029,10 (cento e trinta e cinco mil, vinte nove reais e dez centavos) e para os KITS de higiene o valor por KIT de R\$ 66,72 (sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), totalizando para as 2732 (duas mil, setecentos e trinta e duas) unidades, o valor de R\$ 182.279,04 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e quatro centavos), em cumprimento à PORTARIA Nº 1.713, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Timbaúba, 01 de julho de 2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE Prefeito

Publicado por:

Nayara Carla da Silva Rodrigues **Código Identificador:**540EAF00

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TORITAMA

#### COORDENADORIA DE LICITAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais de diversas marcas e modelos, inclusive com fornecimento de peças e reposição, em atendimento as necessidades da rede de saúde básica, hospitalar, odontológica e laboratorial, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama. Valor total máximo: R\$ 147.999,96 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Data e hora da abertura: 2707/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 08 de julho de 2022.

 $\begin{center} FRANCESCCO\ MARCELLINO\ FERREIRA\ XAVIER\ -\ Pregoeiro. \end{center}$ 

Publicado por:

Francesco Marcellino Ferreira Xavier **Código Identificador:**9BF749B2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 0024/2022

Processo Administrativo FMSn°035/2022

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: IQRAD ASSESSORIA EM FISICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 28.558.315/0001-78.

**OBJETO**: Contratação de Pessoa Jurídica para elaboração de Projeto Radiológica, que será destinado para a sala onde será instalado 01 (um) aparelho de mamografia digital, no centro da imagem da policlínica Nossa Senhora da Conceição, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE.

VALOR: R\$ 8.957,00 (oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR Secretaria De Saúde

Publicado por:

Wedgles Elinaldo da Silva **Código Identificador:** A1D8F9C9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 0023/2022

Processo Administrativo FMSn°034/2022

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADA: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE, inscrita no CNPJ sob o número 08.890.197/0001-84.

**OBJETO**: A Aquisição de Eletrodomésticos, em atendimento as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE.

VALOR: R\$ 34.110,00 (trinta e quatro mil e cento e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2022.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR Secretaria De Saúde

Publicado por:

Wedgles Elinaldo da Silva **Código Identificador:**41D2E21D

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 027/2022

Processo de Administrativo PMTn°047/2022

CONTRATANTE:A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL.

**CONTRATADO: L.C. RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.491/0001-02.

**OBJETO**: Contratação de empresa em prestação de serviço de avaliação psicológica, para a avaliação psicológica dos efetivos da Guarda Civil Municipal – GCM do Município de Toritama-PE, para o uso de arma de fogo.

VALOR: R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2022

ALEX MONTEIRO DE LIMA Secretaria De Ordem Social

Wedgles Elinaldo da Silva **Código Identificador:**02ABAA74

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 028/2022

Processo de Administrativo PMTn°054/2022

CONTRATANTE:A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES.

CONTRATADO: ANDREZA ARTE FESTAS E DECORACOES, inscrito no CNPJ sob o nº 35.581.052/0001-83.

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada em execução serviços de decoração de diversas ruas com artigos juninos, para o São João da Torre dos bairros, no período de junho de 2022, conforme especificações neste instrumento e seus anexos, para que assim possamos atender as necessidades desses eventos culturais, realizados pela Prefeitura Municipal de Toritama-PE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

VALOR: R\$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2022

#### JOSE ADJAILSON DA SILVA

Secretaria De Cultura e Esportes

Publicado por:

Wedgles Elinaldo da Silva **Código Identificador:**035B2105

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TRIUNFO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE LEI Nº 1.637/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1°-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$334.901,00 distribuídos nas seguintes dotações:

#### 02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

669 10.302.1008.2043.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA - HPP E AMBULATORIOS DE ESPECIALIDADES R\$42.000.00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:  $0\ 05\ 02$ 

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 300 000 SAÚDE

670 10.302.1008.2043.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA - HPP E AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES R\$292.901,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 02

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 000 SAÚDE

SOMA R\$ 334.901,00

**Artigo 2°-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias de emenda parlamentar através da Portaria nº 748 de 05 de abril de 2022, referente ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade para custeio dos serviços de Atenção Especializada.

Excesso: R\$ 334.901,00 Fontes de Recurso 05 02 R\$ 334.901.00

 $Artigo\ 3^\circ\text{-Esta}$  Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 05 de julho de 2022.

#### LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por: Zaira Hellida Nunes de Souza Código Identificador:8D311A29

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE LEI N°1.638/2022

Denomina Conjunto Habitacional Irmã Gundemar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa o Conjunto habitacional, anteriormente denominado Casas populares, a denominar-se Conjunto habitacional Irmã Gundemar Fisher

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo -PE, 05 de julho de 2022.

#### LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza **Código Identificador:**2D24EF34

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT nº 040/2022 - Pregão Eletrônico /PMT nº 016/2022; OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de palcos, equipamento de sonorização, equipamentos de iluminação profissional, toldos, banheiros químicos, geradores de energia 180 KVA e 260 KVA, disciplinador de área VIP, fechamentos, gride para palco em alumínio, painel de LED em alta definição e alumínio portais, praticáveis, camarim, e trio elétrico, para atender a demanda das festividades do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Triunfo - PE, observando-se as características e disposições constantes do Termo de Referência; VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: R\$ 610.946,67; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM; ABERTURA: 09h00min; às Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-

licitatorios/index ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 08 de Julho de 2022.

#### MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA

Pregoeira

Zaira Hellida Nunes de Souza **Código Identificador:** ACE92731

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

Proc. Licitatório n.º 43/2022 – Inex 22/2022

O Município de Vicência, através da CPL, torna público o CREDENCIAMENTO de **pessoa jurídica** ou física, que tenham interesse na prestação de serviços temporários e sem exclusividade no matadouro público e na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Econômico, conforme atividades descritas no Edital.

Período de credenciamento: 11/07/2022 a 30/12/2022

Retirada do edital e entrega de documentação na Sala da CPL, localizada no prédio da Prefeitura, localizada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 - Centro - Vicência/PE, das 07h às 13h ou através do e-mail cpl@vicencia.pe.gov.br. Informações através do fone: 3641.1099

Vicência/PE, 07 de julho de 2022.

#### GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino Código Identificador: EE30ED55

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

Proc. Licitatório n.º 11/2022 – Inex 07/2022

A Secretaria de Saúde do município de Vicência, através da CPL, torna público que realizará Chamada Pública para fins de credenciamento de pessoas jurídicas tipo MEI, que tenham interesse na prestação de serviços de Borracheiro.

Período de credenciamento: 11/07/2022 a 30/12/2022

Retirada do edital na sala da CPL, localizada no prédio da Prefeitura, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 - Centro – Vicência/PE, das 07h às 13h ou através do e-mail cpl@vicencia.pe.gov.br. Informações através do fone: 3641.1099

Vicência/PE, 08 de julho de 2022.

#### VALERIA QUEIROGA DE LIRA SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino **Código Identificador:** A154D746

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2022 – CONCORRÊNCIA N° 003/2022. O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epígrafe, declarando HABILITADAS as empresas; Construtora Ancar Ltda, CNPJ n° 00.758.756/0001-02, e Construtora Ingazeira Ltda CNPJ n° 00.749.205/0001-74, cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso administrativo. Ficando marcada para o dia 21 de julho de 2022, às 10:00h a sessão de retomada para

abertura das propostas de preços, caso não haja recurso administrativo.

Vitória de Santo Antão, 08 de julho de 2022.

#### FELIPE BORBA BRITTO PASSOS

Presidente da CPL/PMV

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo Código Identificador: 18580C48

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. Compra. Cujo objeto: Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de 01 (um)veículo tipo ônibus novo, Unidade móvel de atendimento, zero quilômetro (sem uso anterior), ano/modelo 2021/2022 ou posterior, destinados ao Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE. Dotação: Órgão Orçamentário: 38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal Saúde Função:10-Saúde Subfunção:301-Atenção Programa:903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Básica Manutenção das Ações de Atenção Básica Despesa:4.4.90.52.00-Equipamento Permanente Fonte de Recurso: 500002 – Impostos e Transferência de Impostos – Saúde. Contratado: VENEZA DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.246.589/0001-17. Valor R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais). Vigência: de 07/07/2022 à 07/07/2023.

Vitória de Santo Antão, 07 de julho de 2022.

#### BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva **Código Identificador:**B154717C

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DO PAULISTA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº. 668/ 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - IAUPE, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP n° 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista n°. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP n° 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista n° 2187/2018, datado de 16.10.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do Concurso Público por mais 2 (dois) anos, pela Portaria GP nº 2513/2020 e publicado em Diário Oficial do Município nº 2688/2020, datado de 15.10.2020.

Considerando o decidido nos autos do Processo Judicial nº 0006192-79.2019.8.17.3090, que tramitou perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca do Paulista.

#### RESOLVE:

Nomear para o cargo efetivo de Analista Ambiental (Engenheiro Civil – 30 horas/semanal), em cumprimento ao Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, c/c o Art. 29 da Lei 3.100/92 (Estatuto do Servidor Público), o candidato portador de necessidades especiais, aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0007° *	FILIPE ARAUJO DE CARVALHO	074.305.064-96

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 08 de julho de 2022.

#### YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

#### Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito Código Identificador: D6DAE044

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº666/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Conceder ao Sr. CÍCERO DELHANY PINTO LIMA, Conselheiro Tutelar, licença sem remuneração, para concorrer atividade político-eletiva, contando seus efeitos a partir de 02.07.2022 até 02.10.2022, conforme, art. 20, IX, da Lei nº 4.513/2015.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 01/07/2022.

#### YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

#### Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito Código Identificador: 3BE0EA83

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº665/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Conceder ao Servidor HELENO MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO, Mat. 10.753, ocupante do Cargo de Professor, licença para concorrer atividade político-eletiva, contando seus efeitos a partir de 02.07.2022 até 02.10.2022, conforme, art. 20, IX, da Lei nº 4.513/2015.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 01/07/2022.

#### YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

#### Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito **Código Identificador:**3A12F77C

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA PORTARIA PREVIPAULISTA N°120/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

#### RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA, esposo, beneficiário da ex-servidora municipal SANDRA MACHADO DE AMORIM SILVA, Mat.24497, que ocupou o cargo de Professora, Classe "C", Nível 10, 200h/a, com fundamento no Art.40, §7°, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC n°103/2019, c/c arts 20, inciso I; 24; 26, inciso I, art.30, inciso II, alínea F e art. 31 da Lei Municipal 5.050/2021, conforme Parecer n°045/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de Maio de 2022, data do óbito.

Registre-se, Publique-se,

Paulista, 05 de Julho de 2022

### LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:

Sandra Maria Simplício Barbosa Código Identificador:04A4024A

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA PORTARIA PREVIPAULISTA N°121/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

#### RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **JEANE ALVES DA SILVA**, companheira, beneficiária do ex-servidor municipal **REGINALDO JOSÉ DA SILVA**, Mat.1520, que ocupou o cargo de Gari, Classe "A", Faixa Salarial 13, com fundamento no Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts 20, inciso II; 24; 26, inciso I e art.30, inciso II, alínea F da Lei Municipal 5.050/2021, **conforme Parecer nº046/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.** 

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de Maio de 2022, data do óbito.

Registre-se, Publique-se,

Paulista, 05 de Julho de 2022

### LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:

Sandra Maria Simplício Barbosa Código Identificador: 1BEE9708

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 122/2022

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011.

Considerando o Extrato da Decisão Monocrática TC nº1615/2022, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC nº2151553-0, que declarou a ilegalidade da Portaria nº211 de 30 de setembro de 2021.

#### RESOLVE:

Anular, por vício de legalidade, a portaria 211 de 30 de setembro de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a Sr<sup>a</sup> MARIA DO CARMO DA SILVA FRANÇA, esposa; e a Sr<sup>a</sup> AMARA PEREIRA DO NASCIMENTO, companheira, ambas beneficiárias do ex-servidor SEVERINO PEDRO DE FRANÇA, mat. 23.102.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2021, data da publicação da portaria primitiva.

Registre-se, Publique-se,

Paulista, 06 de julho de 2022

#### LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:

Sandra Maria Simplício Barbosa Código Identificador: 890E9174

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA PORTARIA PREVIPAULISTA N°123/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

#### RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a Srª MARIA DO CARMO DA SILVA FRANÇA, esposa, com fundamento no Art.40, §7°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c com o artigo 8°, inciso I, e arts.51, inciso I, art. 52, inciso I; e art. 58, inciso V, alínea "C", item 6, da Lei Municipal 4.227/2011, alterada pela Lei Municipal 4.858/2019; e Srª AMARA PEREIRA DO NASCIMENTO, companheira, com fundamento no Art.40, §7°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c com artigo 8°, inciso II, e arts.51, inciso I, art. 52, inciso I; e art. 58, inciso V, alínea "C", item 6, da Lei Municipal 4.227/2011, alterada pela Lei Municipal 4.858/2019, ambas beneficiárias do ex-servidor municipal SEVERINO PEDRO DE FRANÇA, Mat.23.102, que ocupou o cargo de Músico, Classe 4, Nível I.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a:

Com relação a Sr<sup>a</sup> MARIA DO CARMO DA SILVA FRANÇA, os efeitos retroagirão ao dia 04 de novembro de 2020.

Com relação a Sr<sup>a</sup> **AMARA PEREIRA DO NASCIMENTO**, os efeitos retroagirão ao dia 21 de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se,

Paulista, 06 de Julho de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:

Sandra Maria Simplício Barbosa **Código Identificador:**009F4112

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Secretária de Administração do Município do Paulista, no uso de suas

Considerando que o Sr. Darlan Padrão Serrano, mat. 15.551, foi aprovado em concurso público para o cargo de Analista Ambiental —

Engenheiro Civil, na posição n.º 157 e 3º na condição de portador de necessidades especiais;

**Considerando** que a legislação municipal prevê 2 (dois) cargos de Analista Ambiental – Engenheiro Civil;

**Considerando** que atualmente os dois cargos de Analista Ambiental — Engenheiro Civil se encontram ocupados, sendo um aprovado na concorrência geral e um na condição de Portador de Necessidades Especiais;

**Considerando** que o candidato Filipe Araújo de Carvalho foi aprovado na 2º posição na condição de portador de necessidades especiais;

**Considerando** que o Poder Judiciário determinou a nomeação do Sr. Filipe Araújo de Carvalho, conforme decisão transitada em julgado proferida nos autos do processo 0006192-79.2019.8.17.3090;

Considerando que a manutenção do Sr. Darlan Padrão Serrano no cargo de Analista Ambiental — Engenheiro Civil pode configurar preterição do candidato classificado em melhor posição;

**Considerando** que a nomeação do Sr. Filipe Araújo de Carvalho e a manutenção do Sr. Darlan Padrão Serrano no cargo ocasionará que se exceda o quantitativo de cargos de Analista Ambiental — Engenheiro Civil previsto em lei;

**Considerando** que vige no Direito Administrativo o princípio da legalidade, devendo a administração pública, no caso concreto, observar o quantitativo de cargos previsto na norma correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo com vistas a assegurar o exercício do contraditório e ampla defesa ao Sr. Darlan Padrão Serrano, mat. 15.551, na apuração da possibilidade de tornar sem efeito a sua nomeação e posse no cargo de Analista Ambiental – Engenheiro Civil, em razão da determinação judicial de nomeação do Sr. Filipe Araújo de Carvalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 04 de julho de 2022.

#### PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

**Publicado por:** Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador: AF7FBFDE

#### SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA SECSAÚDE Nº 003/2022

#### PORTARIA SECSAÚDE Nº 003/2022

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO N° 053/2022 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2022, DISPENSA POR VALOR N° 007/2022.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 008/2022, datada em 05/01/2022, Sra. **Maria do Socorro Pereira Vidal Fontinele**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do Contrato N° 053/2022- FMS respectivamente: Sr. Erdras Francisco de Aguiar, Gerente Administrativo da CAF, Matrícula n° 45.030, Gestor; Sr. Gustavo Henrique Martins de Araújo, Diretor Administrativo da CAF, Matrícula n° 45.383, Fiscal. O Objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada nos Serviços de Locação de Empilhadeira, com Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo substituição de peças e equipamentos, quando necessário, visando operacionalizar as atividades da Central De Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria de Saúde do Paulista/PE.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se.

Paulista, 20 de junho de 2022.

#### MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto Código Identificador: C2C4BBD7

#### SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 003/2021

### EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 003/2021

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2021

DISPENSA Nº 004/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93

CONTRATADOS: DUFLLES DE AZEVEDO PIRES e sua esposa TÂNIA MARIA CÉSAR DE GUSMÃO PIRES

OBJETO: As partes concordam em **rescindir o Contrato, n**°**003/2021**, modalidade Dispensa, n°004/2021, com base no art. 79, II da Lei n° 8.666/93 e na Cláusula Décima Oitava, item 18.2, alínea "b" do Contrato de Locação de Imóvel, celebrado em 05 de outubro de 2021, relativamente a *LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA AV. CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, N° 4823, JANGA, PAULISTA/PE, TENDO COMO FINALIDADE A IMPLANTAÇÃO DO SEGUNDO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE.* 

Paulista, 01 de julho de 2022.

#### MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto **Código Identificador:**D1209C72

#### SECRETARIA DE SAÚDE ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022 – FMS

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022 - FMS

CONTRATO Nº 014/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica constante da REMUME Paulista/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/MF 07.484.373/0001-24

ONDE SE LE:

VALOR TOTAL **R\$ 69.999,30** (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

**LEIA-SE:** 

VALOR TOTAL **R\$ 62.999,30** (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos) PERIODO: 18/03/2022 A 17/03/2023

Paulista, 18 de março de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE Secretária de Saúde

> Publicado por: Hostiano Simões da Costa Neto Código Identificador:4CD725AA

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE

INEXIGIBILIDADE N° 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2022

Considerando o exposto pelo Procurador Jurídico Municipal em seu parecer nº 006/2022 - INEXIGIBILIDADE, RECONHEÇO E RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 27 (VINTE E SETE) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, NO PERÍODO DE 12 A 16 DE JULHO DE 2022, CONFORME PREVISTO NO ART. 74, INCISO II DA LEI 14.133/2021, perfazendo um total de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), conforme valores artísticos abaixo descritos: PRODUTORA: NOBREGA PRODUÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME – CNPJ Nº 25.173.110/0001-86

<u>ATRAÇÃO</u>	<u>VALOR DA CONTRATAÇÃO</u>
EDUARDA ALVES (A SEDUTORA)	R\$ 30.000,00
CAVIAR COM RAPADURA	R\$ 70.000,00
BANDA VEM COM ELVIS	R\$ 30.000,00

#### JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ/MF sob o Nº 21.939.747/0001-80

<u>ATRAÇÃO</u>	VALOR DA CONTRATAÇÃO
JONAS ESTICADO	R\$ 130.000,00

#### FK PRODUÇÕES LTDA- CNPJ/MF sob o Nº 35.789.566/0001-29

<u>ATRAÇÃO</u>	<u>VALOR DA CONTRATAÇÃO</u>
AMIGAS DO BREGA	R\$ 30.000,00

#### WA SHOWS E EVENTOS LTDA- CNPJ/MF sob o Nº 44.678.240/0001-51

<u>ATRAÇÃO</u>	<u>VALOR DA CONTRATAÇÃO</u>
WALLAS ARRAIS	R\$ 80.000,00

#### PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA- CNPJ/MF sob o Nº 34.284.509/0001-25

<u>ATRAÇÃO</u>	VALOR DA CONTRATAÇÃO
PRISCILA SENNA	R\$ 120.000,00

#### STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ/MF sob o N° 43.259.796/0001-04

<u>ATRAÇÃO</u>	VALOR DA CONTRATAÇÃO
GERSON RUFINO E BANDA	R\$ 65.000,00

#### ELTON DAVI S SOARES ALTINO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 30.546.484/0001-30

<u>ATRAÇÃO</u>	VALOR DA CONTRATAÇÃO
DAVI FIRMA	R\$ 60.000,00

#### FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 39.721.242/0001-00

AT	<u>RAÇÃO</u>	VALOR DA CONTRATAÇÃO
FEI	LIPE FARRA	R\$ 25,000,00

#### IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.924.119/0001-30

<u>ATRAÇÃO</u>	VALOR DA CONTRATAÇÃO
RAPHAELA SANTOS	R\$ 80.000,00

Aracoiaba-PE, 05 de julho de 2022.

#### ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA

Secretário da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude do Município de Araçoiaba-PE

Publicado por: Maria Gilssara Lopes da Silva Código Identificador:8DB2E449

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARARIPINA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA PORTARIA Nº 177/2022

EMENTA: Declara, expressamente, o Encerramento de Estabelecimento Matriz CNPJ: 44.006.920/0001-92 vinculado ao Município de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica, expressamente, declarado o encerrado do Estabelecimento Matriz CNPJ: 44.006.920/0001-92 vinculado ao Município de Araripina:

 $I-CMDCA-Conselho\ Municipal\ de\ Defesa\ dos\ Direitos\ da\ Criança\ e\ do\ Adolescente:$ 

	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	PORTE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	мотіvo
9)	84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	Não informada	Demais	118-0 - Órgão Público Autônomo Municipal	Duplicidade

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2022.

#### JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por: Paula Suany Alencar Gonçalves Código Identificador:5D1620AD

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA PORTARIA Nº 176/2022

EMENTA: Declara, expressamente, o Encerramento de Estabelecimento Matriz CNPJ: 43.879.135/0001-81 vinculado ao Município de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica, expressamente, declarado o encerrado do Estabelecimento Matriz CNPJ: 43.879.135/0001-81 vinculado ao Município de Araripina:

I – CMDCA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	ECONOMICAS SECUNDARIAS	PORTE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	MOTIVO
á	84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	Não informada	Demais	118-0 - Órgão Público Autônomo Municipal	Duplicidade

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por: Paula Suany Alencar Gonçalves Código Identificador:7467AC4A

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 380/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de contratação e formação de Cadastro de Reserva de 21 (vinte e um) PROFESSORES SUBSTITUTOS e formação de Cadastro de Reserva para atuarem na Educação Infantil (Maternal, Pré I e Pré II), Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - EJAI-Fase I, II) e Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos - EJAI - Fase III e IV), e 02 (dois) Cuidador de Alunos com Deficiência e formação de cadastro de reserva para atuarem no Ensino Fundamental I e II, conforme descrição exposta no ANEXO I e ANEXO II do Decreto Municipal nº 033/2022 de 06 de julho de 2022, para preenchimento de eventuais substituições que se fizerem necessárias em conformidade com as Leis Vigentes; da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo de Seleção Simplificada nos termos da lei.

CONSIDERANDO as determinações do Art. 6º do Decreto Municipal 033/2022 de 06 de julho de 2022.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. - Nomear Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta por:

SERVIDOR(A)	MATRICULA	CARGO	NATUREZA DO CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO ORGANIZADORA
LEILA CRISTINA SANTOS RAIMUNDO	1.217	PROFESSORA EFETIVA	Estatutário	Presidente – Membro Titular
ALYNE ROBERTA SOBRAL ALVES	1.0616-1	PROFESSORA EFETIVA	Estatutário	Equipe de Apoio – Membro Titular
ANA LÚCIA DE MATOS OLIVEIRA	662	PROFESSORA EFETIVA	Estatutário	Equipe de Apoio – Membro Titular
CRISLLAYNNE ALVES DINIZ	9.814	DIRETORA DE ENSINO	Comissionado	Equipe de Apoio – Membro Suplente
GIRLAINE MONIQUE DE MORAIS SILVA	9.308	DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR	Comissionado	Equipe de Apoio – Membro Suplente
LILIAN MAGDA DA SILVA ALVES	9.829	DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR	Comissionado	Equipe de Apoio – Membro Suplente

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2022.

#### IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Nivanilson dos Santos Diniz Código Identificador:4F7BB263

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IGARASSU

#### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – PROCESSO Nº 013/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EM ATENDIMENTO SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DETERMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DETERMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR REGISTRADO: RVDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 41.830.614/0001-88.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA — Capacete modular, com articulação e frente removível e escamoteável (que o transforma em um capacete aberto) desenvolvido para motociclista.  - Queixeira: deverá possuir sistema de acionamento modular e escamoteável, com abertura manual e basculante, por meio de um único botão de acionamento central (permitindo sua abertura com apenas uma das mãos) sendo que, a queixeira articulável (quando aberta) deverá ficar totalmente equilibrada, na posição vertical.  - Material externo do casco: deverá ser constituído de combinação de multifibras ou injeção de termoplástico ABS de alta resistência.  - Material interno do casco: deverá ser constituído de poliestireno, coberto com espuma poliuretana, camadas de nylon e tecido absorvente, com canais de ventilação, devendo a forração ser removível e lavável (todos antialérgicos e com maior densidade, o que juntamente com forrações laterais especiais, diminuem a intensidade/quantidade de ruídos).  - Viseira: confeccionada em policarbonato com espessura entre 2 e 3 mm, na cor cristal, com abertura manual e basculante, com proteção anti-riscos, anti-embaçamento e sistema de vedação, com regulagem de abertura para, no mínimo, 5 posições, deverá ser removível por meio de sistema que não necessite de utilização de ferramentas.  - Cinta Jugular: cadarço com largura de, no mínimo, 22 mm e de, no máximo, 40 mm, revestido em tecido pluma, de cor preta acoplados com espuma de poliuretano, com sistema de soltura por meio de fecho de engate rápido, permitindo a soltura com apenas uma das mãos.  - Pintura: o capacete deverá ser fornecido na cor branca (original do fabricante), livre de imperfejcos (diferenças de tonalidade, riscos, etc.).  - Entradas e Saídas de ar: deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) entradas de ar reguláveis (tipo abre e fecha) na parte superior, 01 (uma) no centro da queixeira escamoteável (podendo ser não regulável) e 01 (uma) saída de ar na parte traseira (com aerofólio).  - Certificação: o capacete deverá ser entregue embalado individual	NORISK	Unid.	16	R\$ 954,29	R\$ 15.268,64
02	PAR DE COTOVELEIRAS PARA MOTOCICLISTA — Cor preta, construída com estrutura de proteção robusta, leve e ventilada, equipada com forração para absorção de impactos, reforçada no cotovelo, desenho ergonômico, sistema de ajuste rápido, com estrutura que permita o movimento natural do braço. Tamanho único.  Garantia mínima de 90 (noventa) dias do Fabricante contra defeito de fabricação.	DRAGON	Unid.	16	R\$ 151,37	R\$ 2.421,92
03	PAR DE CANELEIRA PARA MOTOCICLISTA — Cor preta, construída com estrutura de proteção robusta, leve e ventilada, dobradiça dupla que permita o movimento natural da perna, patela articulada que permite proteção constante do joelho, forração interna para absorção de impactos, desenho ergonômico e sistema de ajuste rápido.  Tamanho único.  Garantia mínima de 90 (noventa) dias do Fabricante contra defeito de fabricação.	RED	Unid.	16	R\$ 358,42	R\$ 5.734,72
04	PAR DE LUVAS DE MEIO DEDO PARA MOTOCICLISTA — Cor preta, tamanho a ser definido, sob a demanda, reforçada entre os dedos, com alça entre os dedos para retirada, reforço em borracha no punho, com proteção em borracha nos dedos e na palma, reforço rígido no dorso, construída de forma que permita o movimento natural da mão.  Garantia mínima de 90 (noventa) dias do Fabricante contra defeito de fabricação.		Unid.	16	R\$ 146,42	R\$ 2.342,72

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 25.768,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais).

VALIDADE: 22 de junho de 2022 a 22 de junho de 2023.

#### ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA

Secretaria de Pol Sociais e Educ Profissional

Publicado por: Claudiane Alves de Oliveira Código Identificador:FAEA1DF6

#### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 — PROCESSO Nº 019/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, EM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABILITAÇÃO EM ASSISTÊNCIA AO CADÚNICO NA SAÚDE, APRIMORANDO O ATENDIMENTO DOS BENEFÍCIOS DO BOLSA FAMÍLIA (BALANÇA E ESTADIÔMETRO).

FORNECEDOR REGISTRADO: OUICKBUM E-COMMERCE EIRELLinscrita no CNPJ N° 30,323,616/0001-64.

#### ITEM EXCLUSIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ESTADIÔMETROMODELO COMPACTO TIPO TRENAUMA. FIXADO NA PAREDE A UMA ALTURA DE 210 CENTÍMETROS (2.1 METROS), O ESTADIÔMETRO TEM UMA FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 210 CENTÍMETROS (2.1 METROS), POSSUI HASTE DE MEDIÇÃO COM 175 MM DE COMPRIMENTO, BUCHA E O PARAFUSO QUE ACOMPANHAM O PRODUTO.	68	BK-200 FAN BALMAK	R\$ 200	R\$13,600,00
VALOR TOTAL					R\$13.600,00

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

VALIDADE: 27 de junho de 2022 a 27 de junho de 2023.

#### ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA

Secretaria de Pol Sociais e Educ Profissional

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira **Código Identificador:**1DA9951A

## SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 — PROCESSO Nº 019/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, EM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABILITAÇÃO EM ASSISTÊNCIA AO CADÚNICO NA SAÚDE, APRIMORANDO O ATENDIMENTO DOS BENEFÍCIOS DO BOLSA FAMÍLIA (BALANÇA E ESTADIÔMETRO).

FORNECEDOR REGISTRADO: M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPPinscrita no CNPJ Nº 31.499.939/0001-76.

#### PLANILHA COTA RESERVADA 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	BALANÇA PARA USO PROFISSIONAL DESENVOLVIDA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TAPETE ANTIDERRAPANTE DE BORRACHA E PÉS REGULÁVEIS. SUA PLATAFORMA POSSUI DIMENSÕES DE 380 X 390 MM E SUPORTA ATÉ 200 KG COM DIVISÕES DE 100G. ESTE MODELO POSSUI RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE ATÉ 02 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM DIVISÃO DE 0,5 CM E ALTURA DE 1,30 M. APRESENTA FUNÇÃO TARA COM ATÉ 200 KG E DISPLAY COM 06 DÍGITOS. É OPCIONAL SAÍDA SERIAL E ENTRADA E CABO PARA BATERIA EXTERNA 12 V. POSSUI FONTE FULL RANGE 90 A 240 VAC. CAPACIDADE 200 KG, DIVISÕES DE 100 G RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM D()	17	LIDER	R\$1.460,00	R\$ 24.820,00

#### PLANILHA DE LIVRE CONCORRÊNCIA 75%

IT	M DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA		VALOR TOTAL	
3	BALANÇA PARA USO PROFISSIONAL DESENVOLVIDA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TAPETE ANTIDERRAPANTE DE BORRACHA E PÉS REGULÁVEIS. SUA PLATAFORMA POSSUI DIMENSÕES DE 380 X 390 MM E SUPORTA ATÉ 200 KG COM DIVISÕES DE 100G. ESTE MODELO POSSUI RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE ATÉ 02 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM DIVISÃO DE 0,5 CM E ALTURA DE 1,30 M. APRESENTA FUNÇÃO TARA COM ATÉ 200 KG E DISPLAY COM 06 DÍGITOS. É OPCIONAL SAÍDA SERIAL E ENTRADA E CABO PARA BATERIA EXTERNA 12 V. POSSUI FONTE FULL RANGE 90 A 240 VAC. CAPACIDADE 200 KG, DIVISÕES DE 100 G RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM D()	51	LIDER	R\$1.460.00	R\$ 74.460,00	

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 99.280,00 (noventa e nove mil e duzentos e oitenta reais)

VALIDADE: 27 de junho de 2022 a 27 de junho de 2023.

#### ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA

Secretaria de Pol Sociais e Educ Profissional

Publicado por: Claudiane Alves de Oliveira Código Identificador:C07C392E

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MACHADOS

#### PREFEITURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2022

Aos 08 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção do Tipo Alvenaria, madeiras, portas e Janelas, para atender as necessidades do município de Machados – PE, no período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS - CNPJ nº 11.097.375/0001-38.

VENCE	DOR: V. R. DE MORAES					
CNPJ: 4	5.909.083/0001-74					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Tijolo material barro cozido, tipo furado, comprimento 20cm, largura 20cm, espessura 10cm, quantidade de furos 08, aplicação construção civil	Própria	Unidades	40000	0,95	38.000,00
2	Telha de barro tipo canal para cobertura	Própria	Unidades	20000	1,28	25.600,00
3	Cimento, saco de 50 kg.	Nacional	Unidades	1600	37,32	59.712,00
4	Telha Brasilit ,comprimento 1,44,largura 110cm	Própria	Unidades	100	46,46	4.646,00
5	Tábua mista de 30cm	Própria	Metros	100	34,90	3.490,00
6	Tábua cambará de 20cm	Própria	Metros	80	30,83	2.466,40
7	Tábua mista de 25cm	Própria	Metros	50	26,00	1.300,00
8	Tábua de Pinho 15 cm	Própria	Metros	20	31,30	626,00
9	Tábua de Pinho 10 cm	Própria	Metros	20	29,75	595,00
10	Caixa de Porta, 2,10m x 0,80cm (Portada)	Própria	Unidades	40	184,22	7.368,80
11	Caixa de Porta, 2,10m x 0,90cm (Portada)	Própria	Unidades	20	108,00	2.160,00
12	Caixa de Porta, 2,10m x 1,00cm (Portada)	Própria	Unidades	20	122,38	2.447,60
13	Areia Fina (Tipo Lavada)	Própria	M <sup>2</sup>	100	112,96	11.296,00

14	Areia Grossa (Tipo Lavada)	Própria	$M^2$	300	127,30	38.190,00
15	Brita nº 19	Própria	M <sup>2</sup>	150	167,15	25.072,50
16	Pó de Pedra	Própria	M <sup>2</sup>	140	144,83	20.276,20
17	Cascalho de Brita	Própria	M <sup>2</sup>	50	150,00	7.500,00
18	Porta duratex no tamanho 2,10m x 0,90cn	KDK	Unidades	40	246,18	9.847,20
19	Porta duratex no tamanho 2,10m x 0,80cn	KDK	Unidades	50	242,47	12.123,50
20	Porta duratex no tamanho 2,10m x 0,60cn	KDK	Unidades	10	237,50	2.375,00
21	Porta de Madeira Timborana no tamanho 2,10m x 0,80 cm	Própria	Unidades	20	703,33	14.066,60
22	Porta de Madeira Timborana no tamanho 2,10m x 0,70 cm	Própria	Unidades	20	725,00	14.500,00
23	Porta de Madeira Timborana no tamanho 2,10m x 1m	Própria	Unidades	20	610,89	12.217,80
24	Porta de Madeira Cedro no tamanho 2,10m x 1m	Própria	Unidades	20	315,56	6.311,20
25	Janela Veneziana de madeira timborana no tamanho 1m x 0,80cm	Própria	Unidades	20	637,08	12.741,60
26	Janela Veneziana de madeira timborana no tamanho 1m x 1m	Própria	Unidades	20	635,60	12.712,00
TOTA	L					347.641,40

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- V. R. DE MORAES. 45.909.083/0001-74 Valor: R\$ 347.641,40

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 08 de Julho de 2022

#### JUAREZ RODRIGUES FERNANDES -

Prefeito

Publicado por: José Alfredo da Silva Júnior Código Identificador:F152E4CF

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MORENO

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 143, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

#### **DECRETA:**

- Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
- Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 15 de Junho de 2022...
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 06 de Julho de 2022.

#### JOSÉ JERÔNIMO SANTANA BARBOSA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824412042.535 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS E FAMÍLIAS 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	661	9.000,00
TOTAL	9.000,00	

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação	Fonte	Valor	
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0824412042.535 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS E FAMÍLIAS 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	9.000,00	
Total		9.000,00	

Renan Crisostomo dos Santos Código Identificador: CB8CFFBC

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 144, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

#### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 8º inciso I da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I
- Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 06 de Julho de 2022.

#### JOSÉ JERÔNIMO SANTANA BARBOSA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)				
Especificação	Fonte	Valor		
20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno				
0103101022.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	30.000,00		
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	285.000,00		
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 33903600 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	60.000,00		
Total		375.000,00		

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)						
Especificação	Fonte	Valor				
20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno	20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno					
0103101011.074 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNIIPAL 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	60.000,00				
0103101020.080 – AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA DO PODER 46907100 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	30.000,00				
0103101022.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	80.000,00				
0103101022.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 33901400 – DIÁRIAS CIVIL 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	25.000,00				
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	40.000,00				
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 31909400 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	40.000,00				
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 33901400 – DIÁRIAS CIVIL	500	30.000,00				

500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	I	1
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	70.000,00
Total	375.000,00	

Renan Crisostomo dos Santos **Código Identificador:**BF33C0DA

#### SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 033/2022

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

**OBJETO**: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TERCEIRIZAÇÃO PARA O APOIO NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES MEIO (SECUNDÁRIAS) DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, VISANDO Á OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES PARA A CONSECUÇÃO DA ATIVIDADE FIM DA PREFEITURA DE MORENO, para o período de 12 (doze) meses, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Eletrônico nº 006/2022 e Processo Licitatório nº 006/2022, que integram este instrumento.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

SECRETÁRIO (A): ERIGERSON NEGROMONTE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 618.268.804-10.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: SOLSERV SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.056.350/0001-84. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022.

#### VALOR TOTAL REGISTRADO:

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis, conforme itens listados abaixo:

SERVIÇO DE TERCEIRIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA										
RESUMO DOS PREÇOS ESTIMADOS [GERAL]										
Mão de Obra	Qtde.	Remuneração	Valor Mensal Unitário	Valor Anual Unitário	Valor Total Anual					
Auxiliar de Limpeza (CBO: 5143-20)	83	R\$ 1.236,43	R\$ 3.040,78	R\$ 36.489,36	R\$ 3.028.616,88					
Agente de Portaria (CBO: 5174-15)	35	R\$ 1.326,25	R\$ 3.217,34	R\$ 38.608,08	R\$ 1.351.282,80					
Motorista (CBO: 7823-20)	14	R\$ 1.600,00	R\$ 3.643,87	R\$ 43.726,44	R\$ 612.170,16					
Motorista (CBO: 7823-10) [Carteira "D"]	30	R\$ 2.205,76	R\$ 5.402,38	R\$ 64.828,56	R\$ 1.944.856,80					
Recepcionista (CBO: 4221-05)	80	R\$ 1.326,25	R\$ 3.217,34	R\$ 38.608,08	R\$ 3.088.646,40					
Auxiliar de Cozinha (CBO: 5135-05)	40	R\$ 1.236,43	R\$ 3.040,78	R\$ 36.489,36	R\$ 1.459.574,40					
	282	Valor Total Global I	Estimado		R\$ 11.485.147,44					

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira **Código Identificador:**EA50D137

#### SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS E GARRAFAS DE 500 (QUINHENTOS) MILILITROS, E GÁS DE COZINHA (GLP) 13 KG (RECARGA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, DAS ESCOLAS DA REDE MUNCICIPAL DO MORENO, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETÁRIA: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.979.844-28.

ÓRGÃOS PARTICIANTES neste ato representada pela (s) Secretaria (s): Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social e Secretaria de Assistência Social.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.310.685/0002-70.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2022.

#### VALOR TOTAL REGISTRADO:

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis, conforme itens listados abaixo:

Item	COTA	Descrição do Produto	Apresent.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
5		Gás de cozinha com 13 kg, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável;	Botiiões	1.745		R\$ 226.727,85
6		fornecido em botijão de 13 kg e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/1999anp), (nbr-14024 da ABNT) p-13 – (MARCA: NACIONAL GÁS)		585	R\$ 129,93	R\$ 76.009,05
TOTAL				R\$ 302.736,90		

**Publicado por:** Elaine Silva dos Santos Pereira

Código Identificador: 32653477

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DO PAULISTA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 08/2022

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os interessados abaixo da ciência do Julgamento dos Autos de Infração Ambiental, cabendo prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, para os autuados efetuarem o pagamento da multa, solicitarem conversão da multa ou para apresentarem recurso administrativo conforme preconiza a Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019. Será aplicado o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor previsto da multa, caso o pagamento seja efetuado dentro do prazo estabelecido.

Para regularização dos Autos de Infração Ambiental, os autuados deverão comparecer à Secretaria Executiva de Meio Ambiente que fica localizada no Centro Administrativo da Prefeitura do Paulista na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves (Antiga Av. Brasil) nº 222, Maranguape I, Paulista/PE, CEP: 53.441-600.

INTERESSADO	CNPJ/CPF	AUTO Nº	DECISÃO
Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco	10.572.048/0001-28	004/2021	Cancelamento
Condomínio Residencial Morada do Mar	03.752.547/0001-31	022/2021	Manutenção
Construtora Padrão LTDA	27.914.433/0001-09	023/2021	Manutenção
Construtora Padrão LTDA	27.914.433/0001-09	024/2021	Manutenção
AP Moura Empreendimentos Imobiliários Eireli	23.585.178/0001-47	026/2021	Manutenção
Atacadão S.A.	75.315.333/0001-09	027/2021	Manutenção
Protecta Controle Integrado de Pragas LTDA	27.191.066/0001-62	028/2021	Manutenção
Ademilson Pereira da Silva Filho	096.474.204-05	029/2021	Manutenção
MRV Engenharia e Participações S.A.	08.343.492/0054-31	031/2021	Manutenção
Casalar Empreendimentos Imobiliários LTDA	10.736.792/0001-10	033/2021	Manutenção
Loteamento Bosque do Janga SPE LTDA	23.870.414/0001-77	035/2021	Manutenção
Centro de Pesq. For. e Des. Feminista - CEFEMINISTA	11.823.783/0001-20	036/2021	Manutenção
Usina de Obras Empreendimentos LTDA	07.826.791/0001-52	037/2021	Manutenção
MRV Engenharia e Participações S.A.	08.343.492/0054-31	039/2021	Manutenção
COMPET Construções e Serviços LTDA	08.888.657/0001-49	040/2021	Manutenção
Joelma José Pereira de Almeida	075.352.144-01	041/2021	Manutenção
Lorinaldo Jorge do Nascimento	480.203.704-04	042/2021	Anulação
Genival José da Silva	694.459.404-82	043/2021	Manutenção
MRV Engenharia e Participações S.A.	08.343.492/0054-31	044/2021	Manutenção
José Carlos dos Santos 99771117420 – ME	23.178.983/0001-56	046/2021	Manutenção
Carlos Antônio Felipe Costa	-	047/2021	Manutenção
MRV Engenharia e Participações S.A.	08.343.492/0054-31	048/2021	Manutenção
BRK Ambiental RMR/Goiana SPE S.A.	17.119.291/0001-34	049/2021	Manutenção
Sika S.A.	33.081.704/0021-39	050/2021	Manutenção
Atacadão S.A.	75.315.333/0001-09	027/2021	Manutenção
Fênix Artefatos de Cimentos – ME	06.941.805/0001-16	054/2021	Manutenção
Posto Cidade Patrimônio LTDA	05.428.059/0002-80	056/2021	Manutenção

Paulista, 08 de julho de 2022.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA

Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por: Victor Hugo William Bold Código Identificador:E753A235

#### SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005///2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO:CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ/MF sob o n°38.591.447/0002-36,

## OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ISUMOS PARA DIETA ENTERAL OU ORAL E FÓRMULA INFANTIL MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	VI.Unit.	VI. Total
1	Fórmula Infantil Hipoalergênica Em Pó, A Base De Proteína Extensamente Hidrolisada Do Soro Do Leite, Adicionada De Lepufas (Dha E Ara), Isento De Lactose, Sacarose E Glúten. Indicado A Lactentes E Crianças Alérgicas À Proteínas Do Leite De Vaca E/Ou Soja, Com Até 1 (Um) Ano De Idade	GRAMA	DANONE	PREGO MIN PEPTI 400G	1500000	0,22	R\$ 330.000,00
2	Fórmula Infantil Em Pó, Para Lactentes E Crianças De Primeira Infância (Até 12 Meses De Idade) Com Alergias Alimentares Ou Distúrbios Da Digestão E/Ou Absorção De Nutrientes. Com 100% Aminoácidos Livres Sintéticos E Não Alergênicos, Dha, Ara, Tcm, Nucleotídeos, Isento De Proteína Láctea, Sacarose, Lactose, Glúten, Soja E Ingrediente De Origem Animal, De Acordo Com Dris E Rdes Da Anvisa.	GRAMA	DANONE	NEOCA TE LCP 400G	600000	0,34	R\$ 204.000,00
3	Fórmula Pediátrica, Em Pó Nutricionalmente Completa, Normocalórica Na Diluição Padrão, Sem Adição De Lactose, Diversos Sabores NA DILUIÇÃO PADRÃO, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE, DIVERSOS SABORES	GRAMA	DANONE	FORTIN COMPL ETE 400G	1800000	0,09	R\$ 162.000,00

Paulista, 23 de Maio de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELI

Secretária de Saúde Órgão Gerenciador

Cenut Distribuidora De Produtos Alimentícios De Saúde LTDA *GLAUCO FERNANDES DE SOUSA*CPF/MG N° 448.587.013-87
Fornecedor Registrado

Publicado por: Rosângela Correia Morais Código Identificador:924AD7AE

#### SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 046/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005///2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o n°13.441.051/0002-81,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ISUMOS PARA DIETA ENTERAL OU ORAL E FÓRMULA INFANTIL MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Fórmula Infantil Hipoalergênica Em Pó, A Base De Proteína Extensamente Hidrolisada Do Soro Do Leite, Adicionada De Lepufas (Dha E Ara), Isento De Lactose, Sacarose E Glúten. Indicado A Lactentes E Crianças Alérgicas À Proteínas Do Leite De Vaca E/Ou Soja, Com Até 1 (Um) Ano De Idade	GRAMA		ALFARÉ LATA C/400G/ NESTLÉ	500000	0,25	R\$ 125.000,00
2	Fórmula Infantil Em Pó, Para Lactentes E Crianças De Primeira Infância (Até 12 Meses De Idade) Com Alergias Alimentares Ou Distúrbios Da Digestão E/Ou Absorção De Nutrientes. Com 100% Aminoácidos Livres Sintéticos E Não Alergênicos, Dha, Ara, Tcm, Nucleotídeos, Isento De Proteína Láctea, Sacarose, Lactose, Glúten, Soja E Ingrediente De Origem Animal, De Acordo Com Dris E Rdes Da Anvisa.	GRAMA	ALFAMINO LATA C/400G/ NESTLÉ	ALFAMINO LATA C/400G/ NESTLÉ	200000	0,40	R\$ 80.000,00
3	Dieta Em Pó, A Base De Aminoácidos, Hipoalergênica, 1 Kcal/MI, Isenta De Lactose, Galactose, Sacarose, Frutose E Glúten. Fontes De Proteína Aminoácidos Livres; E Carboidratos, Maltodextrina. Indicada Para Crianças Entre 1 E 10 Anos De Idade, Intolerantes Ou Alérgicas À Lactos	GRAMA		PEPTAMEN JUNIOR LATA C/ 400G/ NESTLÉ	700000	0,27	R\$ 189.000,00
4	Dieta Oral Ou Enteral, Em Pó, Adicionada De TgfB-2 Para Contribuir Como Anti-Inflamatório E Reparador Da Mucosa Intestinal De Portadores De Doença De Crohn Em Pó. Isento De Lactose, Sacarose E Glúten -	GP AM A	MODULEN LATA C/ 400G/ NESTLÉ	MODULEN LATA C/ 400G/ NESTLÉ	64000	0,71	R\$ 45.440,00
5	Alimento Para Dieta Enteral Ou Oral - Nutricionalmente Completo, Normocalorica E Normoproteica, Para Atender As Necessidades Nutricionais Na Manutencao Ou Recuperacao Do Estado Nutricional De Pacientes, À Base De Proteina Isolada De Soja, Baixa Osmolaridade, Sem Fibras, Sacarose E Gluten.	MILILITRO	SOYA SA TP C/1	ISOSOURCE SOYA SA TP C/1 LITRO/ NESTLÉ	6000000	0,02	R\$ 120.000,00

Liquido, Em Embalagem Adequada Ao Produto, Com Data De Fabricacao, Lote E Validade, De Acordo Com As Normas Existentes Da Legislação

TOTAL

R\$ 559,440,00

Pernambuco , 11 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco •

Paulista, 23 de Maio de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELI

Secretária de Saúde Órgão Gerenciador

CL Comércio De Materiais Médicos Hospitalares LTDA - ANDRÉ LUIZ PAIVA DA SILVA CPF/MG N° 126.603.654-04 Fornecedor Registrado

> Publicado por: Rosângela Correia Morais Código Identificador:E326C92C

ANO XIII | Nº 3127

#### SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005///2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: MOURA E MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº22.940.455/0001-20,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ISUMOS PARA DIETA ENTERAL OU ORAL E FÓRMULA INFANTIL MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	Fórmula Pediátrica, Em Pó Nutricionalmente Completa, Hipercalórica Na Diluição Padrão (1.5 Kcal/Ml), Sem Adição De Lactose, Sem Sabor E Saborbaunilha	GRAMA	RPROBENE	RPROBENE	30000000	0,11	R\$ 300.000,00
2	Espessante E Geleificante Para Alimentos, Não Altera Cor, Sabor E Cheiro Dos Alimentos Frios E Quentes. A Base De Maltodextrina E Gomas Alimentícias, Isenta De Gluten, Lactose E Sacarose.	GRAMA	RPROBENE	RPROBENE	300000	0,24	R\$72.000,00
3	Espessante Alimentar Instantâneo À Base De Milho Modificado, Adicionado De Gomas Alimentícias (Xantana, Guar).		DYNAMIC	DYNAMIC	300000	0,1	R\$ 30.000,00
4	Suplemento Hiperprotéico E Normocalórico, Completo Em Vitaminas E Minerais, Com Fibras , Sem Adição De Sacarose	GRAMA	RPROBENE	RPROBENE	360000	0,9	R\$ 32.400,00
TOTAL							R\$ 464.400,00

Paulista, 23 de Maio de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELI

Secretária de Saúde Órgão Gerenciador

Moura e Melo Comercio e Serviços LTDA, JONES MARCOS DE ARRUDA MOURA CPF/MG Nº 047.406.664-99 Fornecedor Registrado

Publicado por: Rosângela Correia Morais Código Identificador:B78DDA11

#### SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005///2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ/MF sob o n°44.037.882/0001-35,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ISUMOS PARA DIETA ENTERAL OU ORAL E FÓRMULA INFANTIL MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TEM	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI.Unit.	VI. Total
1	Alimento Para Dieta Enteral Ou Oral - Nutricionalmente Completo, Normocalorica E Normoproteica, Para Atender As Necessidades Nutricionais Na Manutencao Ou Recuperacao Do Estado Nutricional De Pacientes, A Base De Proteina Isolada De Soja, Baixa Osmolaridade, Sem Fibras, Sacarose E Gluten. Liquido, Em Embalagem Adequada Ao Produto, Com Data De Fabricacao, Lote E Validade, De Acordo Com As Normas Existentes Da Legislação	MILILITRO	Trophic Soya (Prodie t)	Trophic Soya (Prodiet)	2000000	0,03	R\$ 60.000,00
2	Fórmula Infantil Em Pó Para Lactentes Até 6 Meses De Vida, Com Proteínas Lácteas E Prebióticos Dha E Ara, Isenta De Glúten E Sacarose	GRAMA	Aptamil Premiu m 1 (Danon e)	Aptamil Premium 1 (Danone)	1000000	0,05	
3	Fórmula Infantil De Seguimento Em Pó, Para Lactentes Entre O 60 E 90 Mês De Vida, Com Proteínas Lácteas E Prebióticos Dha E Ara, Isenta De Glúten E Sacarose	GRAMA	Aptamil Premiu m 2 (Danon e)	Aptamil Premium 2 (Danone)	1000000	0,04	
4	Fórmula Infantil De Seguimento Em Pó, Para Lactentes Apartir Dos 10 Mes Proteínas Lácteas E Prebióticos Dha E Ara, Isenta De Glúten E Sacarose es De Vida, Com	GRAMA	Aptanu tri (Danon e)	Aptanutr i (Danone)	800000	0,05	
5	Fórmula Infantil De Seguimento Em Pó, Para Lactentes A Partir Dos 6 Meses De Vida, A Base De Proteínas De Soja, Isenta De Glúten, Sacarose E Lactose		Aptamil Soja 2 (Danon e)	Aptamil Soja 2 (Danone)	1000000	0,04	
6	Fórmula Pediátrica, Em Pó , Nutricionalmente Completa, Normocalórica Na Diluição Padrão, Sem Adição De Lactose, Diversos Sabores		Fortini Comple te (Danon e)	Fortini Complet e (Danone)	800000	0,05	
7	Fórmula Padrão, Em Pó, Suplemento Alimentar, Nutricionalmente Completa, Normocalórico Na Diluição Padrão (1.0 Kcal/Ml), Normoproteico, Diversos Sabores	GRAMA	Trophic Basic (Prodie t)	Trophic Basic (Prodiet)	1200000	0,05	
TOTAL	_						R\$ 331.600,00

Paulista, 23 de Maio de 2022

#### MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELI

Secretária de Saúde Órgão Gerenciador

Thiago G. Distribuidora de Medicamentos e Logística LTDA *THIAGO GONÇALVES DA SILVA* CPF/MF Nº 44.037.882/0001-35, Fornecedor Registrado

Publicado por: Rosângela Correia Morais Código Identificador:BC284BC5

#### SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005///2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: NUTRI HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº10.782.968/0001-70,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ISUMOS PARA DIETA ENTERAL OU ORAL E FÓRMULA INFANTIL MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI.Unit.	VI. Total
1	Alimento Nutricionalmente Completo, Em Pó, A Base De Proteína Isolada De Soja, Para Dieta Oral Ou Enteral, Isenta De Glúten, Sacarose E Baixo Teor De Lactose		NUTRO	NUTRO PREMI UM SOY 800G	4000000	0,06	R\$ 240.000,00
2	Alimento Nutricionalmente Completo, Em Pó, A Base De Proteína Isolada De Soja, Para Dieta Oral Ou Enteral, Rica Em Fibras, Isenta De Glúten, Sacarose E Baixo Teor De Lactose		NUTRO	NUTRO PREMI UM SOY PREFIB RA 800G		0,07	R\$ 280.000,00
TOTAL							

Paulista, 23 de Maio de 2022

#### MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELI

Secretária de Saúde Órgão Gerenciador

Nutri Hospitalar LTDA, *MARCOS ANTONIO DE ANORIM FILHO* CPF/MG N° 097268.054-30 Fornecedor Registrado

Publicado por: Rosângela Correia Morais Código Identificador:E58F39D1

#### SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005///2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: FIELDS MED COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº29.186.223/0001-77.

#### OBJETO:

3	ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT. C) ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT. C) 500MG ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT. C) SOL.	AMPOLA C/ 5ML COMPRI MIDO	FAR MACE	NACIONAL	12000	0,66	R\$ 7.920,00
3	500MG	COMPRI MIDO					N.9 1.92U,UU
	ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT. C) SOL.		NATU LAB	NACIONAL	125000	0,09	R\$ 11.250,00
4	ORAL GOTAS	FRASCO 20ML	NATU LAB	NACIONAL	12000	1,31	R\$ 15.720,00
4	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 30ML	NATU LAB	NACIONAL	12000	3,75	R\$ 45.000,00
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO	AMPOLA C/ 5ML	HIPO LABOR	NACIONAL	1200	3,39	R\$ 4.068,00
6	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	FR 100 ML	RIVKA	NACIONAL	24000	2,67	R\$ 64.080,00
7	ÁGUA DESTILADA 10ML.	AMPOLA C/ 10ML	SANTEC	NACIONAL	60000	0,29	R\$ 17.400,00
8	ÁGUA DESTILADA 500ML	TUBO 500 ML	FRES ENIUS	NACIONAL	12000	3,09	R\$ 37.080,00
	AMBROXOL	FR 100 ML	FAR MACE	NACIONAL	12000	1,54	R\$ 18.480,00
	AMINOFILINA	COMPR IMIDO	HIPO LABOR	NACIONAL	6000	0,1	R\$ 600,00
11	ANFOTERICINA + TETRACICLINA CREME VAGINAL	BISNAGA 45G	EMS	NACIONAL	600	63,88	R\$ 38.328,00
	AZATIOPRINA	COMPRI MIDO	CRIS TALIA	NACIONAL	5400	0,98	R\$ 5.292,00
13	BRIMONIDINA 0,2% FRASCO COM 5ML	FRASCO 5ML	GEOLAB	NACIONAL	1000	9,52	R\$ 9.520,00
14	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 A 2500MG (500 A 1000MG DE CA++) + VIT. D3 400U.I, COMPRIMIDO OU SACHÊ.	COMPRI MIDO	NATU LAB	NACIONAL	120000	0,14	R\$ 16.800,00
15	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	COMPR IMIDO	NOVA QUIMICA	NACIONAL	120000	0,09	R\$ 10.800,00
16	CEFALOTINA 1G + DILUENTE IM/IV FRASCO AMPOLA	F. AMPOLA	ABL	NACIONAL	3750	4,12	R\$ 15.450,00
17	CETOCONAZOL CREME	BISNAGA 30G	BRASTERAPICA	NACIONAL	6000	2,31	R\$ 13.860,00
18	CETOPROFENO 50MG/ML, AMPOLA DE 2ML, USO INTRAMUSCULAR	AMPOLA C/ 2ML, IM	HYPOLABOR	NACIONAL	9000	2,27	R\$ 20.430,00
19	CILOSTAZOL	COMPR IMIDO	EUROFARMA	NACIONAL	3000	0,36	R\$ 1.080,00
20	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	EUROFARMA	NACIONAL	3000	0,6	R\$ 1.800,00
	CIPROFIBRATO	COMPRI MIDO	NEOQUIMICA	NACIONAL	2000	1,39	R\$ 2.780,00
	CLONIDINA	COMPRI MIDO	BOEHRINGER	NACIONAL	20000	0,28	R\$ 5.600,00
23	COLAGENASE 0,06 UI + CLORANFENICOL 0,01 G / G, POMADA, BISNAGA 30G	BISNAGA 30G	CRISTALIA	NACIONAL	5000	9,66	R\$ 48.300,00
24	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, 2ML AMPOLA	AMPOLA C/ 2ML	UNIAO QUIMICA	NACIONAL	3000	1,17	R\$ 3.510,00
25	DESLORA TADINA	FRASCO 60ML	NOVA QUIMICA	NACIONAL	400	3,85	R\$ 1.540,00
26	DEXAME TASONA 4MG/ML	AMPOLA C/ 2,5ML	HYPOFARMA	NACIONAL	7500	2,69	R\$ 20.175,00
	DICLO FENACO SÓDICO	AMPOLA C/ 3ML	FARMACE	NACIONAL	24000	0,51	R\$ 12.240,00
	DIENO GESTE	COMPRI MIDO	EUROFARMA	NACIONAL	1120	1,13	R\$ 1.265,60
		COMP. REVESTIDO	TAKEDA	NACIONAL	1200	0,19	R\$ 228,00
30	DIMETICONA (SIMETICONA) 75 MG/ML, FRASCO CONTENDO 10 ML	FRASCO 10ML	NATULAB	NACIONAL	24000	1,3	R\$ 31.200,00
31	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA	BISNAGA 30G	MEDLEY	NACIONAL	200	19,7	R\$ 3.940,00
32	DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	EUROFARMA	NACIONAL	2400	11,52	R\$ 27.648,00
	EQUILID® / DOGMATIL® (SULPIRIDA)	COMPRIMIDO	SANOFI	NACIONAL	6000	1,02	R\$ 6.120,00
	ESCOPOL MINA SOL. INJETÁVEL	AMPOLA C/ 1ML	FARMACE	NACIONAL	12000	1,31	R\$ 15.720,00
35	GOTAS	FRASCO 20ML	NATULAB	NACIONAL	3000	5,42	R\$ 16.260,00
	ESOME PRAZOL MAGNÉ SICO	COMP. REVESTIDO	EMS	NACIONAL	6000	2,3	R\$ 13.800,00
	ESOME PRAZOL MAGNÉ SICO	COMP. REVESTIDO	EMS	NACIONAL	10000	1,28	R\$ 12.800,00
	ETILE FRINA 10 MG/ML, AMPOLA DE 1ML	AMPOLA C/ 1ML	UNIAO QUIMICA	NACIONAL	3000	1,42	R\$ 4.260,00

39	FENOTEROL 5MG/ML, GOTAS, FRASCO CONTENDO 20 ML	FRASCO 20ML	PRATI	NACIONAL	8000	4,1	R\$ 32.800,00
40	FENOTEROL ASSOC. IPRATRÓPIO	FRASCO 200 DOSES	BOEHRINGER	NACIONAL	3000	16,83	R\$ 50.490,00
41	AEROSSOL ORAL  GLICEROL (GLICERINA)	SUPOSITÓRIO	BELFAR	NACIONAL	9000	1,04	R\$ 9.360,00
42	SUPOSITÓRIO GLICOSA MINA ASSOC.	SACHÊS	NOVA QUIMICA	NACIONAL	1200	3,54	R\$ 4.248,00
43	CONDROI TINA PÓ GRANU LADO GLUCO NATO DE CÁLCIO 10%,	AMPOLA C/ 10ML	HALEXISTAR	NACIONAL	2000	1,44	R\$ 2.880,00
44	AMPOLA CONTENDO 10ML HIALU RONATO SÓDICO	SER. PREENCHIDA 2ML	GENOM	NACIONAL	24	62,3	R\$ 1.495,20
45	HIDRA LAZINA 20MG/ML 1ML AMPOLA	AMPOLA C/ 1ML	CRISTALIA	NACIONAL	6000	4,14	R\$ 24.840,00
46	INSULINA GLARGINA, CANETA DESCARTÁVEL	CANETA+AMPOL A 3ML	SANOFI	NACIONAL	300	79,99	R\$ 23.997,00
47 48	INSULINA GLARGINA, REFIL MEBEN DAZOL	AMPOLA REFIL 3ML	SANOFI BELFAR	NACIONAL	750	81,99	R\$ 61.492,50
49	MEBEN DAZOL 20MG/ML FRAS	COMPRIMIDO FRASCO 30 ML	NATULAB	NACIONAL NACIONAL	120000 24000	0,15 1,04	R\$ 18.000,00 R\$ 24.960,00
50	CO 30ML MOMETA SONA, CREME DERMA	BISNAGA 20G	EMS	NACIONAL	1000	16,46	
51	TOLÓ GICO NARA TRIPTANA	COMPRIMIDO	MULTILAB	NACIONAL	2800	3,32	R\$ 16.460,00 R\$ 9.296,00
52	NEOMICINA (5MG) + BACITRA CINA (250U.I/G), BISNAGA	BISNAGA 10G	PRATI	NACIONAL	20000	1,3	R\$ 26.000,00
32	CONTENDO 10G	BISINAGA 100	FRAII	NACIONAL	20000	1,3	K\$ 20.000,00
53	AMPOLA	FRASCO 10ML	CRISTALIA	NACIONAL	900	39,16	R\$ 35.244,00
54	NITROPRU SSIATO DE SÓDIO 50MG/2ML, AMPOLA	F. AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	NACIONAL	1200	14,45	R\$ 17.340,00
55	NOREPI NEFRINA 2MG/ML OCITO CINA 5UI/ML, 1ML A	AMPOLA C/ 1MI	HYPOFARMA	NACIONAL	3000	3,67	R\$ 11.010,00
56 57	MPOLA OMEPRA ZOL SOL. INJETÁ VEL	AMPOLA C/ 1ML F. AMPOLA C/ 10ML	BLAU	NACIONAL NACIONAL	3000 1000	1,15 13,56	R\$ 3.450,00 R\$ 13.560,00
58	OXIBU TININA	COMPRIMIDO	ASPEN	NACIONAL	2000	3,75	R\$ 7.500,00
59	OXIBU TININA, XAROPE ÓXIDO DE ZINCO 150MG +	FRASCO 120ML	APSEN FARMA	NACIONAL	800	4	R\$ 3.200,00
60	VITAMINA A 5.000UI/G + VITAMINA D 900UI/G, BISNAGA COM 45G.	BISNAGA 45G	NATIVITA	NACIONAL	7500	2,25	R\$ 16.875,00
61	PIRIDOXINA 100MG  POLIVITAMI NICO SOL. ORAL	COMPRIMIDO	TAKEDA	NACIONAL	12000	1,3	R\$ 15.600,00
62	XAROPE PRAVAS TATINA	FRASCO 100ML	BELFAR MEDLEY	NACIONAL	12000 5000	3,77	R\$ 45.240,00
64	PREDNI SOLONA 1MG/ML	COMPRIMIDO FRASCO 100ML	PRATI	NACIONAL NACIONAL	3000	7,81	R\$ 9.200,00 R\$ 23.430,00
65	SOLUÇAO ORAL PROPATIL NITRATO	COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	NACIONAL	10000	0,62	R\$ 6.200,00
66	ROCURÔNIO 10MG/ML, AMPOLA	AMPOLA C/ 5ML	CRISTALIA HEBRON	NACIONAL	1500	15,76	R\$ 23.640,00
68	SACCHARO MYCES CEREVISIAE SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOL.	FRASCO 60ML	PRATI	NACIONAL NACIONAL	24000	1,25	R\$ 8.680,00 R\$ 30.000,00
69	ORAL XAROPE SIMETICONA CÁPS GELATINOSA	CÁPS. GELATINOSA	CIMED	NACIONAL	4000	1,22	R\$ 4.880,00
70	SOLIFENACINA SOLUÇÃO DE MANITOL 20%,	COMPRIMIDO	EMS	NACIONAL	5000	3,12	R\$ 15.600,00
					600	4.22	
71	BOLSA COM 250ML, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250ML	HALEXISTAR	NACIONAL	000	4,22	R\$ 2.532,00
71	BOLSÁ COM 250ML, SISTEMA FECHADO  SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (5% GLICOSE + 0,9% CLORETO DE SÓDIO), BISNAGA / 500ML - SISTEMA FECHADO	TUBO 500ML	FRESENIUS	NACIONAL	3000	3,22	R\$ 2.532,00 R\$ 9.660,00
	BOLSÁ COM 250ML, SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (5% GLICOSE + 0,9% CLORETO DE SÓDIO), BISNAGA / 500ML - SISTEMA FECHADO SUXAMETÔNIO 100MG FRASCO AMPOLA	TUBO 500ML				,	
72	BOLSÁ COM 250ML, SISTEMA FECHADO  SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (5% GLICOSE + 0,9% CLORETO DE SÓDIO), BISNAGA / 500ML - SISTEMA FECHADO  SUXAMETÔNIO 100MG FRASCO AMPOLA  TACROLIMO, POMADA DERMATOLÓGICA	TUBO 500ML	FRESENIUS	NACIONAL	3000	3,22	R\$ 9.660,00
72 73 74 75	BOLSÁ COM 250ML, SISTEMA FECHADO  SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (5% GLICOSE + 0,9% CLORETO DE SÓDIO), BISNAGA / 500ML - SISTEMA FECHADO  SUXAMETÔNIO 100MG FRASCO AMPOLA  TACROLIMO, POMADA DERMATOLÓGICA	TUBO 500ML  F. AMPOLA  BISNAGA 10G  AMPOLA C/ 5ML	FRESENIUS BLAU GERMED CRISTALIA	NACIONAL NACIONAL NACIONAL	3000 1500 300 600	3,22 12,03 69,99 14,62	R\$ 9.660,00  R\$ 18.045,00  R\$ 20.997,00  R\$ 8.772,00
72 73 74	BOLSÁ COM 250ML, SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (5% GLICOSE + 0,9% CLORETO DE SÓDIO), BISNAGA / 500ML - SISTEMA FECHADO SUXAMETÔNIO 100MG FRASCO AMPOLA TACROLIMO, POMADA DERMATOLÓGICA TARTARATO DE METOPROLOL TENOXICAM 20MG, F. AMPOLA TIABENDAZOL 5%, CREME,	TUBO 500ML  F. AMPOLA  BISNAGA 10G	FRESENIUS BLAU GERMED	NACIONAL NACIONAL	3000 1500 300	3,22 12,03 69,99	R\$ 9.660,00 R\$ 18.045,00 R\$ 20.997,00
72 73 74 75 76 77 78	BOLSÁ COM 250ML, SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (5% GLICOSE + 0,9% CLORETO DE SÓDIO), BISNAGA / 500ML - SISTEMA FECHADO SUXAMETÔNIO 100MG FRASCO AMPOLA TACROLIMO, POMADA DERMATOLÓGICA TARTARATO DE METOPROLOL TENOXICAM 20MG, F. AMPOLA	TUBO 500ML  F. AMPOLA  BISNAGA 10G  AMPOLA C/ 5ML  FRASCO AMPOLA	FRESENIUS BLAU GERMED CRISTALIA CRISTALIA	NACIONAL  NACIONAL  NACIONAL  NACIONAL	3000 1500 300 600 3750	3,22 12,03 69,99 14,62 4,51	R\$ 9.660,00  R\$ 18.045,00  R\$ 20.997,00  R\$ 8.772,00  R\$ 16.912,50
72 73 74 75 76 77 78 79	BOLSÁ COM 250ML, SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (5% GLICOSE + 0,9% CLORETO DE SÓDIO), BISNAGA / 500ML - SISTEMA FECHADO SISTEMA FECHADO SUXAMETÔNIO 100MG FRASCO AMPOLA TACROLIMO, POMADA DERMATOLÓGICA TARTARATO DE METOPROLOL TENOXICAM 20MG, F. AMPOLA TIABENDAZOL 5%, CREME, CONTENDO 45G	TUBO 500ML  F. AMPOLA  BISNAGA 10G  AMPOLA C/ 5ML  FRASCO AMPOLA  BISNAGA 45G  COMPRIMIDO  BISNAGA 30G	FRESENIUS  BLAU  GERMED  CRISTALIA  CRISTALIA  UNIAO QUIMICA  PHARLAB  FARMAX	NACIONAL  NACIONAL  NACIONAL  NACIONAL  NACIONAL  NACIONAL  NACIONAL  NACIONAL	3000 1500 300 600 3750 3000 6000 600	3,22 12,03 69,99 14,62 4,51 31,88 1,69 2,42	R\$ 9.660,00  R\$ 18.045,00  R\$ 20.997,00  R\$ 8.772,00  R\$ 16.912,50  R\$ 95.640,00  R\$ 10.140,00  R\$ 1.452,00
72 73 74 75 76 77 78	BOLSÁ COM 250ML, SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (5% GLICOSE + 0,9% CLORETO DE SÓDIO), BISNAGA / 500ML - SISTEMA FECHADO SISTEMA FECHADO SUXAMETÔNIO 100MG FRASCO AMPOLA TACROLIMO, POMADA DERMATOLÓGICA TARTARATO DE METOPROLOL TENOXICAM 20MG, F. AMPOLA TIABENDAZOL 5%, CREME, CONTENDO 45G TRIMETAZIDINA VASELINA POMADA VITAMINA DO COMPLEXO B, AMPOLA CONTENDO 2ML	TUBO 500ML  F. AMPOLA  BISNAGA 10G  AMPOLA C/ 5ML  FRASCO AMPOLA  BISNAGA 45G  COMPRIMIDO	FRESENIUS  BLAU  GERMED  CRISTALIA  CRISTALIA  UNIAO QUIMICA  PHARLAB	NACIONAL  NACIONAL  NACIONAL  NACIONAL  NACIONAL  NACIONAL  NACIONAL	3000 1500 300 600 3750 3000 6000	3,22 12,03 69,99 14,62 4,51 31,88 1,69	R\$ 9.660,00  R\$ 18.045,00  R\$ 20.997,00  R\$ 8.772,00  R\$ 16.912,50  R\$ 95.640,00  R\$ 10.140,00
72 73 74 75 76 77 78 79 80	BOLSÁ COM 250ML, SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (5% GLICOSE + 0,9% CLORETO DE SÓDIO), BISNAGA / 500ML - SISTEMA FECHADO SUXAMETÔNIO 100MG FRASCO AMPOLA TACROLIMO, POMADA DERMATOLÓGICA TARTARATO DE METOPROLOL TENOXICAM 20MG, F. AMPOLA TIABENDAZOL 5%, CREME, CONTENDO 45G TRIMETAZIDINA VASELINA POMADA VITAMINA DO COMPLEXO B, AMPOLA CONTENDO 2ML VITAMINA K 100MG/ML, ADULTO/PEDIÁTRICO, IM/SC OU IV, AMPOLA COM 1ML	TUBO 500ML  F. AMPOLA  BISNAGA 10G  AMPOLA C/ 5ML  FRASCO AMPOLA  BISNAGA 45G  COMPRIMIDO  BISNAGA 30G  AMPOLA C/ 2ML  AMPOLA C/ 1ML	FRESENIUS  BLAU  GERMED  CRISTALIA  CRISTALIA  UNIAO QUIMICA  PHARLAB  FARMAX  HYPOFARMA  HIPOLABOR	NACIONAL	3000 1500 300 600 3750 3000 6000 6000 12000	3,22 12,03 69,99 14,62 4,51 31,88 1,69 2,42 1,69	R\$ 9.660,00  R\$ 18.045,00  R\$ 20.997,00  R\$ 8.772,00  R\$ 16.912,50  R\$ 95.640,00  R\$ 10.140,00  R\$ 1.452,00  R\$ 20.280,00
72 73 74 75 76 77 78 79 80 81	BOLSÁ COM 250ML, SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (5% GLICOSE + 0,9% CLORETO DE SÓDIO), BISNAGA / 500ML - SISTEMA FECHADO SISTEMA FECHADO SUXAMETÔNIO 100MG FRASCO AMPOLA TACROLIMO, POMADA DERMATOLÓGICA TARTARATO DE METOPROLOL TENOXICAM 20MG, F. AMPOLA TIABENDAZOL 5%, CREME, CONTENDO 45G TRIMETAZIDINA VASELINA POMADA VITAMINA DO COMPLEXO B, AMPOLA CONTENDO 2ML VITAMINA K 10MG/ML, ADULTO/PEDIÁTRICO, IM/SC OU IV, AMPOLA COM 1ML CEFALOTINA 1G + DILUENTE IM/IV FRASCO AMPOLA	TUBO 500ML  F. AMPOLA  BISNAGA 10G  AMPOLA C/ 5ML  FRASCO AMPOLA  BISNAGA 45G  COMPRIMIDO  BISNAGA 30G  AMPOLA C/ 2ML  AMPOLA C/ 1ML  F. AMPOLA	FRESENIUS  BLAU  GERMED  CRISTALIA  CRISTALIA  UNIAO QUIMICA  PHARLAB  FARMAX  HYPOFARMA  HIPOLABOR  ABL	NACIONAL	3000 1500 300 600 3750 3000 6000 6000 12000 6000 11250	3,22 12,03 69,99 14,62 4,51 31,88 1,69 2,42 1,69 2,38 4,12	R\$ 9.660,00  R\$ 18.045,00  R\$ 20.997,00  R\$ 8.772,00  R\$ 16.912,50  R\$ 95.640,00  R\$ 10.140,00  R\$ 1.452,00  R\$ 20.280,00  R\$ 46.350,00
72 73 74 75 76 77 78 79 80	BOLSÁ COM 250ML, SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (5% GLICOSE + 0,9% CLORETO DE SÓDIO), BISNAGA / 500ML - SISTEMA FECHADO SISTEMA FECHADO SUXAMETÔNIO 100MG FRASCO AMPOLA TACROLIMO, POMADA DERMATOLÓGICA TARTARATO DE METOPROLOL TENOXICAM 20MG, F. AMPOLA TIABENDAZOL 5%, CREME, CONTENDO 45G TRIMETAZIDINA VASELINA POMADA VITAMINA DO COMPLEXO B, AMPOLA CONTENDO 2ML VITAMINA K 10MG/ML, ADULTO/PEDIÁTRICO, IM/SC OU IV, AMPOLA COM 1ML CEFALOTINA 1G + DILUENTE IM/V FRASCO AMPOLA CETOCONAZOL CREME COLAGENASE 0,06 UI + CLORANFENICOL 0,01 G / G,	TUBO 500ML  F. AMPOLA  BISNAGA 10G  AMPOLA C/ 5ML  FRASCO AMPOLA  BISNAGA 45G  COMPRIMIDO  BISNAGA 30G  AMPOLA C/ 2ML  AMPOLA C/ 1ML  F. AMPOLA  BISNAGA 30G	FRESENIUS  BLAU  GERMED  CRISTALIA  CRISTALIA  UNIAO QUIMICA  PHARLAB  FARMAX  HYPOFARMA  HIPOLABOR	NACIONAL	3000 1500 300 600 3750 3000 6000 6000 12000	3,22 12,03 69,99 14,62 4,51 31,88 1,69 2,42 1,69	R\$ 9.660,00  R\$ 18.045,00  R\$ 20.997,00  R\$ 8.772,00  R\$ 16.912,50  R\$ 95.640,00  R\$ 10.140,00  R\$ 1.452,00  R\$ 20.280,00
72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83	BOLSÁ COM 250ML, SISTEMA FECHADO  SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (5% GLICOSE + 0,9% CLORETO DE SÓDIO), BISNAGA / 500ML - SISTEMA FECHADO  SISTEMA FECHADO SISTEMA FECHADO  TACROLIMO, POMADA DERMATOLÓGICA  TACROLIMO, POMADA DERMATOLÓGICA  TARTARATO DE METOPROLOL  TENOXICAM 20MG, F. AMPOLA  TIABENDAZOL 5%, CREME, CONTENDO 45G  TRIMETAZIDINA  VASELINA POMADA  VITAMINA DO COMPLEXO B, AMPOLA CONTENDO 2ML  VITAMINA K 10MG/ML, ADULTO/PEDIÁTRICO, IM/SC OU IV, AMPOLA COM 1ML  CEFALOTINA 1G + DILUENTE IM/IV FRASCO AMPOLA  CETOCONAZOL CREME  COLAGENASE 0,06 UI + CLORANFENICOL 0,01 G / G, POMADA, BISNAGA 30G  DEXAMETASONA 4MG/ML	TUBO 500ML  F. AMPOLA  BISNAGA 10G  AMPOLA C/ 5ML  FRASCO AMPOLA  BISNAGA 45G  COMPRIMIDO  BISNAGA 30G  AMPOLA C/ 2ML  AMPOLA C/ 1ML  F. AMPOLA  BISNAGA 30G	FRESENIUS  BLAU  GERMED  CRISTALIA  CRISTALIA  UNIAO QUIMICA  PHARLAB  FARMAX  HYPOFARMA  HIPOLABOR  ABL  BRASTERAPICA	NACIONAL	3000 1500 300 600 3750 3000 6000 6000 12000 6000 11250 18000	3,22 12,03 69,99 14,62 4,51 31,88 1,69 2,42 1,69 2,38 4,12 2,31	R\$ 9.660,00  R\$ 18.045,00  R\$ 20.997,00  R\$ 8.772.00  R\$ 16.912,50  R\$ 95.640,00  R\$ 10.140,00  R\$ 1.452,00  R\$ 20.280,00  R\$ 46.350,00  R\$ 41.580,00
72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84	BOLSÁ COM 250ML, SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (5% GLICOSE + 0,9% CLORETO DE SÓDIO), BISNAGA / 500ML - SISTEMA FECHADO SISTEMA FECHADO SUXAMETÔNIO 100MG FRASCO AMPOLA TACROLIMO, POMADA DERMATOLÓGICA TARTARATO DE METOPROLOL TENOXICAM 20MG, F. AMPOLA TIABENDAZOL 5%, CREME, CONTENDO 45G TRIMETAZIDINA VASELINA POMADA VITAMINA DO COMPLEXO B, AMPOLA CONTENDO 2ML VITAMINA K 10MG/ML, ADULTO/PEDIÁTRICO, IM/SC OU IV, AMPOLA COM 1ML CEFALOTINA 1G + DILUENTE IM/IV FRASCO AMPOLA CETOCONAZOL CREME COLAGENASE 0,06 UI + CLORANFENICOL 0,01 G / G, POMADA, BISNAGA 30G	TUBO 500ML  F. AMPOLA  BISNAGA 10G  AMPOLA C/ 5ML  FRASCO AMPOLA  BISNAGA 45G  COMPRIMIDO  BISNAGA 30G  AMPOLA C/ 2ML  AMPOLA C/ 1ML  F. AMPOLA  BISNAGA 30G  BISNAGA 30G  BISNAGA 30G	FRESENIUS  BLAU  GERMED  CRISTALIA  CRISTALIA  UNIAO QUIMICA  PHARLAB  FARMAX  HYPOFARMA  HIPOLABOR  ABL  BRASTERAPICA  CRISTALIA	NACIONAL	3000 1500 300 600 3750 3000 6000 6000 12000 6000 11250 18000 15000	3,22 12,03 69,99 14,62 4,51 31,88 1,69 2,42 1,69 2,38 4,12 2,31 9,66	R\$ 9.660,00  R\$ 18.045,00  R\$ 20.997,00  R\$ 8.772,00  R\$ 16.912,50  R\$ 95.640,00  R\$ 10.140,00  R\$ 1.452,00  R\$ 20.280,00  R\$ 41.580,00  R\$ 44.580,00  R\$ 144.900,00
72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84	BOLSÁ COM 250ML, SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (5% GLICOSE + 0,9% CLORETO DE SÓDIO), BISNAGA / 500ML - SISTEMA FECHADO SUXAMETÔNIO 100MG FRASCO AMPOLA TACROLIMO, POMADA DERMATOLÓGICA TARTARATO DE METOPROLOL TENOXICAM 20MG, F. AMPOLA TIABENDAZOL 5%, CREME, CONTENDO 45G TRIMETAZIDINA VASELINA POMADA VITAMINA DO COMPLEXO B, AMPOLA CONTENDO 2ML VITAMINA DO COMPLEXO B, AMPOLA CONTENDO 2ML VITAMINA K 10MG/ML, ADULTO/PEDIÁTRICO, IM/SC OU IV, AMPOLA COM 1ML CEFALOTINA 1G + DILUENTE IM/V FRASCO AMPOLA CETOCONAZOL CREME COLAGENASE 0,06 UI + CLORANFENICOL 0,01 G / G, POMADA, BISNAGA 30G DEXAMETASONA 4MG/ML DORZOLAMIDA 2% FRASCO COM 5 ML ESCOPOLAMINA SOL. ORAL GOTAS	TUBO 500ML  F. AMPOLA  BISNAGA 10G  AMPOLA C/ 5ML  FRASCO AMPOLA  BISNAGA 45G  COMPRIMIDO  BISNAGA 30G  AMPOLA C/ 2ML  AMPOLA C/ 1ML  F. AMPOLA  BISNAGA 30G  BISNAGA 30G  BISNAGA 30G  AMPOLA C/ 2,5ML	FRESENIUS  BLAU  GERMED  CRISTALIA  CRISTALIA  UNIAO QUIMICA  PHARLAB  FARMAX  HYPOFARMA  HIPOLABOR  ABL  BRASTERAPICA  CRISTALIA  CRISTALIA	NACIONAL	3000  1500  300  600  3750  3000  6000  6000  12000  6000  11250  18000  15000  22500	3,22 12,03 69,99 14,62 4,51 31,88 1,69 2,42 1,69 2,38 4,12 2,31 9,66 2,7	R\$ 9.660,00  R\$ 18.045,00  R\$ 20.997,00  R\$ 8.772,00  R\$ 16.912,50  R\$ 95.640,00  R\$ 10.140,00  R\$ 1.452,00  R\$ 20.280,00  R\$ 46.350,00  R\$ 44.580,00  R\$ 41.580,00  R\$ 144.900,00  R\$ 60.750,00
72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85	BOLSÁ COM 250ML, SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (5% GLICOSE + 0,9% CLORETO DE SÓDIO), BISNAGA / 500ML - SISTEMA FECHADO SISTEMA FECHADO SUXAMETÔNIO 100MG FRASCO AMPOLA TACROLIMO, POMADA DERMATOLÓGICA TARTARATO DE METOPROLOL TENOXICAM 20MG, F. AMPOLA TIABENDAZOL 5%, CREME, CONTENDO 45G TRIMETAZIDINA VASELINA POMADA VITAMINA DO COMPLEXO B, AMPOLA CONTENDO 2ML VITAMINA K 10MG/ML, ADULTO/PEDIÁTRICO, IM/SC OU IV, AMPOLA COM 1ML CEFALOTINA 1G + DILUENTE IM/IV FRASCO AMPOLA CETOCONAZOL CREME COLAGENASE 0,06 UI + CLORANFENICOL 0,01 G / G, POMADA, BISNAGA 30G DEXAMETASONA 4MG/ML DORZOLAMIDA 2% FRASCO COM 5 ML ESCOPOLAMINA SOL. ORAL	TUBO 500ML  F. AMPOLA  BISNAGA 10G  AMPOLA C/ 5ML  FRASCO AMPOLA  BISNAGA 45G  COMPRIMIDO  BISNAGA 30G  AMPOLA C/ 2ML  AMPOLA C/ 1ML  F. AMPOLA  BISNAGA 30G  BISNAGA 30G  BISNAGA 30G  AMPOLA C/ 2ML  F. AMPOLA  BISNAGA 30G	FRESENIUS  BLAU  GERMED  CRISTALIA  CRISTALIA  UNIAO QUIMICA  PHARLAB  FARMAX  HYPOFARMA  HIPOLABOR  ABL  BRASTERAPICA  CRISTALIA  FARMACE  GERMED	NACIONAL	3000  1500  300  600  3750  3000  6000  12000  6000  11250  18000  15000  22500  9000	3,22 12,03 69,99 14,62 4,51 31,88 1,69 2,42 1,69 2,38 4,12 2,31 9,66 2,7 25,38	R\$ 9.660,00  R\$ 18.045,00  R\$ 20.997,00  R\$ 8.772,00  R\$ 16.912,50  R\$ 95.640,00  R\$ 10.140,00  R\$ 1.452,00  R\$ 20.280,00  R\$ 46.350,00  R\$ 44.580,00  R\$ 41.580,00  R\$ 42.84,000  R\$ 22.84,000
72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86	BOLSÁ COM 250ML, SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (5% GLICOSE + 0,9% CLORETO DE SÓDIO), BISNAGA / 500ML - SISTEMA FECHADO SUXAMETÔNIO 100MG FRASCO AMPOLA TACROLIMO, POMADA DERMATOLÓGICA TARTARATO DE METOPROLOL TENOXICAM 20MG, F. AMPOLA TIABENDAZOL 5%, CREME, CONTENDO 45G TRIMETAZIDINA VASELINA POMADA VITAMINA DO COMPLEXO B, AMPOLA CONTENDO 2ML VITAMINA K 10MG/ML, ADULTO/PEDIÁTRICO, IM/SC OU IV, AMPOLA COM IML CEFALOTINA 1G + DILUENTE IM/V FRASCO AMPOLA CETOCONAZOL CREME COLAGENASE 0,06 UI + CLORANFENICOL 0,01 G / G, POMADA, BISNAGA 30G DEXAMETASONA 4MG/ML DORZOLAMIDA 2% FRASCO COM 5 ML ESCOPOLAMINA SOL. ORAL GOTAS FENOTEROL ASSOC. IPRATRÓPIO AEROSSOL ORAL INSULINA GLARGINA, REFIL	TUBO 500ML  F. AMPOLA  BISNAGA 10G  AMPOLA C/ 5ML  FRASCO AMPOLA  BISNAGA 45G  COMPRIMIDO  BISNAGA 30G  AMPOLA C/ 2ML  AMPOLA C/ 1ML  F. AMPOLA  BISNAGA 30G  BISNAGA 30G  BISNAGA 30G  AMPOLA C/ 2,5ML  FRASCO 5ML  FRASCO 20ML	FRESENIUS  BLAU  GERMED  CRISTALIA  CRISTALIA  UNIAO QUIMICA  PHARLAB  FARMAX  HYPOFARMA  HIPOLABOR  ABL  BRASTERAPICA  CRISTALIA  FARMACE  GERMED  NATULAB	NACIONAL	3000  1500  300  600  3750  3000  6000  6000  12000  6000  11250  18000  15000  22500  9000	3,22 12,03 69,99 14,62 4,51 31,88 1,69 2,42 1,69 2,38 4,12 2,31 9,66 2,7 25,38 5,42	R\$ 9.660,00  R\$ 18.045,00  R\$ 20.997,00  R\$ 8.772,00  R\$ 16.912,50  R\$ 95.640,00  R\$ 10.140,00  R\$ 1.452,00  R\$ 20.280,00  R\$ 14.280,00  R\$ 46.350,00  R\$ 41.580,00  R\$ 41.580,00  R\$ 42.842,000  R\$ 44.900,00  R\$ 48.780,00
72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89	BOLSÁ COM 250ML, SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (5% GLICOSE + 0,9% CLORETO DE SÓDIO), BISNAGA / 500ML - SISTEMA FECHADO SUXAMETÔNIO 100MG FRASCO AMPOLA TACROLIMO, POMADA DERMATOLÓGICA TARTARATO DE METOPROLOL TENOXICAM 20MG, F. AMPOLA TIABENDAZOL 5%, CREME, CONTENDO 45G TRIMETAZIDINA VASELINA POMADA VITAMINA DO COMPLEXO B, AMPOLA CONTENDO 2ML VITAMINA K 10MG/ML, ADULTO/PEDIÁTRICO, IM/SC OU IV, AMPOLA COM IML CEFALOTINA 1G + DILUENTE IM/IV FRASCO AMPOLA CETOCONAZOL CREME COLAGENASE 0,06 UI + CLORANFENICOL 0,01 G / G, POMADA, BISNAGA 30G DEXAMETASONA 4MG/ML DORZOLAMIDA 2% FRASCO COM 5 ML ESCOPOLAMINA SOL. ORAL GOTAS FENOTEROL ASSOC. IPRATRÓPIO AEROSSOL ORAL INSULINA GLARGINA, REFIL NEOMICINA (250U.I/G), BISNAGA CONTENDO 10G	TUBO 500ML  F. AMPOLA  BISNAGA 10G  AMPOLA C/ 5ML  FRASCO AMPOLA  BISNAGA 45G  COMPRIMIDO  BISNAGA 30G  AMPOLA C/ 2ML  AMPOLA C/ 1ML  F. AMPOLA  BISNAGA 30G  BISNAGA 30G  BISNAGA 30G  AMPOLA C/ 2,5ML  FRASCO 20ML  FRASCO 20ML  FRASCO 20ML  BISNAGA 10G	FRESENIUS  BLAU  GERMED  CRISTALIA  CRISTALIA  UNIAO QUIMICA  PHARLAB  FARMAX  HYPOFARMA  HIPOLABOR  ABL  BRASTERAPICA  CRISTALIA  FARMACE  GERMED  NATULAB  BOEHRINGER  SANOFI  PRATI	NACIONAL	3000  1500  300  600  3750  3000  6000  6000  12000  6000  11250  18000  15000  22500  9000  9000  9000  2250  60000	3,22  12,03  69,99  14,62  4,51  31,88  1,69  2,42  1,69  2,38  4,12  2,31  9,66  2,7  25,38  5,42  16,82  50  1,3	R\$ 9.660,00  R\$ 18.045,00  R\$ 20.997,00  R\$ 8.772,00  R\$ 16.912,50  R\$ 95.640,00  R\$ 10.140,00  R\$ 1.452,00  R\$ 20.280,00  R\$ 14.280,00  R\$ 41.580,00  R\$ 41.580,00  R\$ 42.8420,00  R\$ 41.580,00  R\$ 41.50,00  R\$ 48.780,00  R\$ 48.780,00  R\$ 151.380,00  R\$ 112.500,00  R\$ 78.000,00
72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90	BOLSÁ COM 250ML, SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (5% GLICOSE + 0,9% CLORETO DE SÓDIO), BISNAGA / 500ML - SISTEMA FECHADO SUXAMETÔNIO 100MG FRASCO AMPOLA TACROLIMO, POMADA DERMATOLÓGICA TARTARATO DE METOPROLOL TENOXICAM 20MG, F. AMPOLA TIABENDAZOL 5%, CREME, CONTENDO 45G TRIMETAZIDINA VASELINA POMADA VITAMINA DO COMPLEXO B, AMPOLA CONTENDO 2ML VITAMINA K 10MG/ML, ADULTO/PEDIÁTRICO, IM/SC OU IV, AMPOLA COM 1ML CEFALOTINA 1G + DILUENTE IM/IV FRASCO AMPOLA CETOCONAZOL CREME COLAGENASE 0,06 UI + CLORANFENICOL 0,01 G / G, POMADA, BISNAGA 30G DEXAMETASONA 4MG/ML DORZOLAMIDA 2% FRASCO COM 5 ML ESCOPOLAMIDA 2% FRASCO COM 5 ML ESCOPOLAMIDA 2% FRASCO COM 5 ML ESCOPOLAMIDA 2% FRASCO COM 5 ML BISNAGA SOC. IPRATRÓPIO AEROSSOL ORAL INSULINA GLARGINA, REFIL NEOMICINA (5MG) + BACITRACINA (250U.I/G), BISNAGA CONTENDO 10G NISTATINA CREME VAGINAL PREDNISOLONA 1MG/ML	TUBO 500ML  F. AMPOLA  BISNAGA 10G  AMPOLA C/ 5ML  FRASCO AMPOLA  BISNAGA 45G  COMPRIMIDO  BISNAGA 30G  AMPOLA C/ 2ML  AMPOLA C/ 1ML  F. AMPOLA  BISNAGA 30G  BISNAGA 30G  AMPOLA C/ 2,5ML  FRASCO 5ML  FRASCO 20ML  FRASCO 20ML  FRASCO 10GES  FRASCO 200 DOSES  AMPOLA REFIL 3ML  BISNAGA 10G  BISNAGA 60G	FRESENIUS  BLAU  GERMED  CRISTALIA  CRISTALIA  UNIAO QUIMICA  PHARLAB  FARMAX  HYPOFARMA  HIPOLABOR  ABL  BRASTERAPICA  CRISTALIA  FARMACE  GERMED  NATULAB  BOEHRINGER  SANOFI  PRATI	NACIONAL  NACIONAL	3000  1500  300  600  3750  3000  6000  6000  12000  6000  11250  18000  22500  9000  9000  9000  2250  60000  45000	3,22  12,03  69,99  14,62  4,51  31,88  1,69  2,42  1,69  2,38  4,12  2,31  9,66  2,7  25,38  5,42  16,82  50  1,3  2,65	R\$ 9.660,00  R\$ 18.045,00  R\$ 20.997,00  R\$ 8.772,00  R\$ 16.912,50  R\$ 95.640,00  R\$ 10.140,00  R\$ 1.452,00  R\$ 12.280,00  R\$ 14.280,00  R\$ 41.580,00  R\$ 41.580,00  R\$ 41.580,00  R\$ 151.380,00  R\$ 151.380,00  R\$ 112.500,00  R\$ 78.000,00
72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90	BOLSÁ COM 250ML, SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (5% GLICOSE + 0,9% CLORETO DE SÓDIO), BISNAGA / 500ML - SISTEMA FECHADO SUXAMETÔNIO 100MG FRASCO AMPOLA TACROLIMO, POMADA DERMATOLÓGICA TARTARATO DE METOPROLOL TENOXICAM 20MG, F. AMPOLA TIABENDAZOL 5%, CREME, CONTENDO 45G TRIMETAZIDINA VASELINA POMADA VITAMINA DO COMPLEXO B, AMPOLA CONTENDO 2ML VITAMINA K 10MG/ML, ADULTO/PEDIÁTRICO, IM/SC OU IV, AMPOLA COM 1ML CEFALOTINA 1G + DILUENTE IM/IV FRASCO AMPOLA CETOCONAZOL CREME COLAGENASE 0,06 UI + CLORANFENICOL 0,01 G / G, POMADA, BISNAGA 30G DEXAMETASONA 4MG/ML DORZOLAMIDA 2% FRASCO COM 5 ML ESCOPOLAMINA SOL. ORAL GOTAS FENOTEROL ASSOC. IPRATRÓPIO AEROSSOL ORAL INSULINA GLARGINA, REFIL NEOMICINA (5MG) + BACITRACINA (250U.I/G), BISNAGA CONTENDO 10G NISTATINA CREME VAGINAL	TUBO 500ML  F. AMPOLA  BISNAGA 10G  AMPOLA C/ 5ML  FRASCO AMPOLA  BISNAGA 45G  COMPRIMIDO  BISNAGA 30G  AMPOLA C/ 2ML  AMPOLA C/ 1ML  F. AMPOLA  BISNAGA 30G  BISNAGA 30G  AMPOLA C/ 2,5ML  FRASCO 5ML  FRASCO 20ML  FRASCO 20ML  FRASCO 100ML  BISNAGA 10G  BISNAGA 10G  BISNAGA 60G  FRASCO 100ML	FRESENIUS  BLAU  GERMED  CRISTALIA  CRISTALIA  UNIAO QUIMICA  PHARLAB  FARMAX  HYPOFARMA  HIPOLABOR  ABL  BRASTERAPICA  CRISTALIA  FARMACE  GERMED  NATULAB  BOEHRINGER  SANOFI  PRATI	NACIONAL	3000  1500  300  600  3750  3000  6000  6000  12000  6000  11250  18000  15000  22500  9000  9000  9000  2250  60000	3,22  12,03  69,99  14,62  4,51  31,88  1,69  2,42  1,69  2,38  4,12  2,31  9,66  2,7  25,38  5,42  16,82  50  1,3	R\$ 9.660,00  R\$ 18.045,00  R\$ 20.997,00  R\$ 8.772,00  R\$ 16.912,50  R\$ 95.640,00  R\$ 10.140,00  R\$ 1.452,00  R\$ 20.280,00  R\$ 14.280,00  R\$ 41.580,00  R\$ 41.580,00  R\$ 42.8420,00  R\$ 41.50,00  R\$ 41.50,00  R\$ 48.780,00  R\$ 151.380,00  R\$ 151.380,00  R\$ 78.000,00

	HOMOGÊNIO E DENSO, VOLUME MÍNIMO DE 100ML	3				
94	ANFOTERICINA + TETRACICLINA CREME VAGINAL	BISNAGA 45G	EMS	1800	64,4	R\$ 115.920,00
TOT	AL					R\$ 2.682.382.80

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	BUPROPIONA	COMPRIMIDO	Nova química	und	12000	0,73	R\$ 8.760,00
	TOTAL						R\$ 8.760.00

Paulista, 14 de março de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELI

Secretária de Saúde Órgão Gerenciador

Fields Med Comércio LTDA SYMONE FERREIRA CAMPOS CPF/MF N°045.378.294-94 Fornecedor Registrado

Publicado por: Rosângela Correia Morais Código Identificador:1110CE1C

